SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 02 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2847

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 33, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA COMAGSUL Nº 33, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo os dias 03 e 04 de junho, referente ao feriado de *Corpus Christi* e dá outras providências

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco voltou a apresentar elevação de novos casos de COVID, principalmente na região do agreste, território do COMAGSUL, inclusive com aumento de óbitos;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito dos Municípios Consorciados,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias 03 e 04 de junho de 2021 haverá ponto facultativo para os colaboradores do consórcio, ficando suspenso o expediente do serviço público no COMAGSUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 1º de junho de 2021.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:DDA02A5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 06/2021 - PE 06/2021

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 06/2021, tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para inclusão de novos itens e atualizações dos quantitativos importantes para os Municípios Consorciados. **VALOR ESTIMADO**: R$ 9.829.382,70. Abertura das propostas e sessão de disputa realizada no dia 29/04/2021, às 09:00h (Horário de Brasília), tendo como vencedora as **empresas**: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.619.992/0001-56, R$ 167.182,00. **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 24.994.990/0001-99, R$ 85.938,50. **MEDICAL-MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, R$ 196.475,00. **MEGAMED COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 05.932.624/0001-60, R$ 807.690,00. **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52, R$ 849.614,00. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, R$ 26.135,00. **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, R$ 1.690.415,00. **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 17.472.278/0001-64, R$ 91.550,00. **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 58.950.775/0001-08, R$ 4.030,00. **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.312.871/0001-46, R$ 253.830,00. **NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 09.137.934/0002-25, R$ 205.200,00. **PJS DISTRIBUIDORA - JOSÉ NERGINO**

SOBREIRA., inscrita no CNPJ/MF 63.478.895/0001-94, R$ 29.160,00. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0001-02, R$ 180.000,00. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.400.006/0001-70, R$ 104.000,00.

Moreno, 01 de junho de 2021

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:5747F515

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 121/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **NIVALDO CORREIA DO NASCIMENTO,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 23935 SDS-PM, inscrito no CPF/MF sob o Nº 614.450.374-91, para exercer o cargo de Chefe de Departamento do Programa Agentes da Paz (Lei nº1. 206/2011), símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá,01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:74965ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 122/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FERNANDA DE MOURA BAZANTE,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 3455505 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 590.640.564-04 para exercer o cargo de Coordenadora de Programas da Secretaria da Mulher, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:DEA355F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 123/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JAIRO SEVERINO BEZERRA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 3029280 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 731.888.914-15 para exercer o cargo de Coordenador de Captação de Programas e Recursos Financeiros da Secretaria da Mulher, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:9ADB420B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 124/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JONY MICHARLANY AUGUSTO MARTINS,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 001584840 ITEP-RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 027.556.014-77, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria da Mulher, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:EC121924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 125/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JULIA VITORIA AMERICO DA SILVA SENA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 10942191 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 160.096.464-80, para exercer o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria da Mulher, símbolo CCS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:B7AF1BB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2021

DECRETO 035/2021

Autoriza a contratação temporária de pessoal, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender a necessidade de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previstos nas Leis Municipais nº 1.072/2017 e nº 1.130/2020,
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar o atendimento médico, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário as ações e aos serviços de saúde para a promoção, proteção e recuperação, dos médicos do Hospital maternidade e postos de saúde da família, conforme estabelecido na Lei Federal n 98.080/1990.
CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados nos 04 últimos processos seletivos realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos anos de 2018, 2019, 2020, para suprir a carência emergencial identificada na Rede de Atenção Básica do Município de Abreu e Lima.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária conforme tabela anexa para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender à necessidade excepcional de interesse público, com fundamento nas Leis Municipais n° 1.072/2017 e nº 1.130/2020.
Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados será regido pelas Leis Municipais n° 1.072/2017 e nº 1.130/2020, vigorando por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.
Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1° será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Portaria específica.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto devem correr à conta de dotações orçamentárias próprias
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Abreu e Lima/PE, 01 de junho de 2021.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	PCD	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Generalista – ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA -ESF	07	1	9.500,00	40H

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:71ADA7D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2021

DECRETO Nº036/2021

Dispõe sobre a Prorrogação da realização do Recadastramento Geral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo e servidores à disposição do Município de Abreu e Lima.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às determinações legais contidas nos art. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para realização do recadastramento dos servidores ativos titulares de cargos efetivos e servidores à disposição do Município de Abreu e Lima.
§1º O recadastramento dos servidores retardatários ocorrerá no período compreendido entre o dia 07/06/2021 a 11/06/2021.
§2º Registre-se que se trata de novo prazo de recadastramento, tendo em vista o mínimo comparecimento dos servidores na convocação anterior.
§3º O cronograma de comparecimento para recadastramento obrigatório está no ANEXO ÚNICO deste Decreto.
§4º Na impossibilidade de comparecimento, por recomendação médica devidamente comprovada por atestado ou laudo médico, o servidor deve enviar o documento comprobatório e solicitar o atendimento domiciliar
§5º O servidor à disposição do Município que não conseguir efetuar o agendamento, em razão de não estar cadastrado no sistema de folha de pagamento, deverá, de imediato, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, para receber as devidas orientações.
Art. 2º O recadastramento será realizado no edifício sede da Prefeitura de Abreu e Lima, das 8h ao meio-dia.
Art. 3º A Secretaria de Administração será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação, bem como pela fiscalização da execução do recadastramento.
Art. 4º O recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor de que trata o art. 1º deste Decreto comparecer pessoalmente no local e horário previamente agendado, munido da documentação original ou cópia colorida autenticada descrita abaixo:
I - Do servidor:
a) R.G. ou CNH;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Comprovante de residência atualizado no nome do servidor (no máximo 60 dias da emissão). Caso não possua comprovante de endereço, deverá assinar declaração;
d) Último comprovante de rendimento do órgão de origem (apenas para servidores de outros poderes à disposição do Município);
e) Cópia da carteira ou espelho do PASEP/PIS;
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável ou Certidão de Divórcio;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apenas para Empregado Público regido pela CLT e Servidor cedido de categoria Celetista);
h) Título de Eleitor;
i) Passaporte (para servidor estrangeiro);
j) RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (para servidor estrangeiro);
k) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os ocupantes de cargo de motorista);
l) Registro no Conselho de Classe (para os cargos exigidos em lei);
m) Certificado de Reservista (para homem até 45 anos de idade);
n) Certificado de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
o) Declaração de Lotação;
p) Certidão de dados funcionais (apenas para o servidor cedido ao Município);
q) Carteira Nacional de Saúde (Opcional);
r) Declaração de Vínculo de trabalho,
II - Dos dependentes (obrigatório para o servidor que possuir dependente na folha de pagamento para fins de dedução de Imposto de renda e dependentes para salário família)
a) Documento de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento;
b) CPF (obrigatório para dependentes maiores de 8 anos);
c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
d) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;
e) Termo de Guarda;

f) Declaração da Faculdade, se filho(a) maior de 21 anos e até 24 anos;
g) Documentação que comprove a relação de união estável (em caso de companheiro);
h) Caderneta de vacinação ou equivalente, quando dependente até 6 anos de idade (para dependente de salário família);
i) Declaração de frequência à escola do filho ou equiparado (para dependente de salário família).
§ 1º A declaração de lotação deverá ser assinada pelas chefias imediata e mediata.
§ 2º Os servidores com dependentes, para fins de dedução de imposto de renda e/ou percepção de salário família, apresentar a documentação para dependente constante no inciso II.
§ 3º No caso de dependentes comuns, a declaração deve ser assinada por ambos os cônjuges.
§ 4º A não apresentação da documentação a que se refere o § 2º deste artigo implicará na exclusão dos dependentes da folha de pagamento.
Art. 5º O servidor que não se recadastrar no prazo determinado no §1º do art. 1º deste Decreto terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento.
§ 1º O pagamento somente será restabelecido após sua regularização funcional, que deverá ser realizada junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, para o servidor da Administração Direta, e nas áreas de Pessoal do seu órgão, para o servidor da Administração Indireta.
§ 2º Cumpridas as exigências de que trata o §1º do caput deste artigo, caso o servidor compareça até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bloqueio do pagamento, o restabelecimento do seu pagamento dar-se-á no referido mês da regularização. Após esse prazo, o pagamento ocorrerá no mês seguinte, com o lançamento dos valores atrasados.
§ 3º Após trinta dias de suspensão do pagamento, deverá se proceder com a abertura de PAD (Procedimento Administrativo Disciplinar), a abertura de Inquérito, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 6º O servidor que estiver afastado por licença sem vencimentos, licença para estudo, ou à disposição de outro órgão, e comprovar estar a mais de 150km (cento e cinquenta quilômetros) de distância do Município, poderá realizar o recadastramento através de um representante legal mediante procuração pública.
Art. 7º O servidor é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.
Art. 8º Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Gerência de Cadastro e Acompanhamento Funcional.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 01 de junho de 2021.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

ANEXO ÚNICO
A convocação para o recadastramento obrigatório obedecerá ao seguinte cronograma:
No horário das 08:00 ás 12:00hs

Dia 07/06/2021 – nomes iniciados por A, B, C, D, E;
Dia 08/06/2021 – nomes iniciados por F, G, H, I e J;
Dia 09/06/2021– nomes iniciados por K, L e M;
Dia 10/06/2021– nomes iniciados por N, O, P, Q e R
Dia 11/06/2021– nomes iniciados por S, T, U, V, W e Z.

Além dos documentos já mencionados no Art. 4º deste Decreto nº 036/2021, o servidor deverá apresentar no dia agendado para o recadastramento os formulários preenchidos que estão disponíveis no site: www.abreuelima.pe.gov.br, quais sejam:
Declaração de atualização cadastral;
Declaração de não acumulação de cargos;
Declaração de aposentadoria.

Para os servidores que necessitam fazer algum requerimento, conforme consta no §4º do Art. 1º deste Decreto, deverá preencher o Formulário de Requerimento (disponível no site www.abreuelima.pe.gov.br) e entregar para a Comissão Especial de Recadastramento.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:11AB9E89

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PL N° 013/2021 - Pregão Eletrônico n° 003/2021. Objeto: contratação de empresa e/ou pessoa física para a prestação de Serviço de locação de veículos leves e pesados com e sem motorista, para atender as demandas das Secretarias do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. **Propostas até: 15/06/2021 às 09h**. **Início da disputa: 15/06/2021 às 10h**. **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 02/06/2021.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:3414B810

SECRETARIA - FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COO E ITENS PARA COTA RESERVADA.

PL N° 012/2021 - Pregão Eletrônico n° 002/2021. Objeto: contratação de empresa para Aquisição parcelada de lonas plásticas, piquetes de madeira e arames galvanizado para PREVENÇÃO INVERNO 2021, no Município de Abreu e Lima, de acordo com especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I do edital**. Propostas até:15/06/2021 às 12h**. **Início da disputa: 15/06/2021 às 13h**. **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 02/06/2021.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:5B024634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0014/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0012/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDAS DE PACIENTES COM PATOLOGIAS ASSOCIADAS A DETERMINADO GRAU DE DESNUTRIÇÃO E/OU INTOLERÂNCIA/ ALERGIAS ALIMENTARES, resolve

HOMOLOGAR em favor das Empresas: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES,** Rua Armando da Fonte, nº 153, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE, CEP: 55.012-025, CNPJ nº 21.510.857/0001-21, a qual cotou o valor global de R$ 297.604,00 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e quatro reais); **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA**, Rua Laurindo Coelho, nº 238, Casa Forte, CEP: 52.060-340, CNPJ nº 23.523.598/0001-07, a qual cotou o valor global de R$ 38.377,28 (trinta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito reais); **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI**, Estrada do Encanamento, nº 480, Edf. Shop Sitio Trindade, Loja 0107, Casa Amarela, Recife - PE, CEP: 52.070-015, CNPJ nº 27.657.870/0001-94, a qual cotou o valor global de R$ 44.884,80 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 05 de Abril de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:747A95F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2021

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0014/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0012/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDAS DE PACIENTES COM PATOLOGIAS ASSOCIADAS A DETERMINADO GRAU DE DESNUTRIÇÃO E/OU INTOLERÂNCIA/ ALERGIAS ALIMENTARES, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0064/2021-CPL,** em favor da Empresa **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES,** Rua Armando da Fonte, nº 153, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE, CEP: 55.012-025, CNPJ nº 21.510.857/0001-21, a qual cotou o valor global de R$ 297.604,00 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e quatro reais); **CONTRATO Nº 0065/2021-CPL,** em favor da Empresa **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA**, Rua Laurindo Coelho, nº 238, Casa Forte, CEP: 52.060-340, CNPJ nº 23.523.598/0001-07, a qual cotou o valor global de R$ 38.377,28 (trinta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito reais); **CONTRATO Nº 0066/2021-CPL,** em favor da Empresa **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI**, Estrada do Encanamento, nº 480, Edf. Shop Sitio Trindade, Loja 0107, Casa Amarela, Recife - PE, CEP: 52.070-015, CNPJ nº 27.657.870/0001-94, a qual cotou o valor global de R$ 44.884,80 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), vigência: 06/04/2021 a 31/12/2021 e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 06 de Abril de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:F51AA957

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0015/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0013/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, resolve HOMOLOGAR em favor das Empresas: **F LUCAS W E SILVA - ME**, Rua 7 de Setembro, nº 02, São Francisco, Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, a qual cotou o valor global de R$ 74.484,30 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); **MAURILIO G DA SILVA - ME**, Praça Antônio Rabelo, nº 30, Centro, Iguaraci – PE, CEP: 56.840-000, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, a qual cotou o valor global de R$ 3.999,50 (três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **M DAS MERCE SOARES GALDINO - ME**, Rua Senador Paulo Guerra, 464, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 37.287.619/0001-39, a qual cotou o valor global de R$ 42.848,50 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **LAZARO BEZERRA SOARES - ME**, Rua Capitão José Porfirio, nº 445, Centro, Araxá - MG, CEP: 38.183-038, CNPJ nº 06.088.333/0001-09, a qual cotou o valor global de R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais); **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, Rua Diogo Leite, nº 100, São José, Garanhuns – PE, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, a qual cotou o valor global de R$ 3.976,00 (três mil novecentos e setenta e seis reais) e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 06 de Abril de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:9C7FEF22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2021

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0015/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0013/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0067/2021-CPL,** em favor da Empresa: **F LUCAS W E SILVA - ME**, Rua 7 de Setembro, nº 02, São Francisco, Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, a qual cotou o valor global de R$ 74.484,30 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); **CONTRATO Nº 0068/2021-CPL,** em favor da Empresa: **MAURILIO G DA SILVA - ME**, Praça Antônio Rabelo, nº 30, Centro, Iguaraci – PE, CEP: 56.840-000, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, a qual cotou o valor global de R$ 3.999,50 (três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 0069/2021-CPL,** em favor da Empresa: **M DAS MERCE SOARES GALDINO - ME**, Rua Senador Paulo Guerra, 464, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 37.287.619/0001-39, a qual cotou o valor global de R$ 42.848,50 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 0070/2021-CPL,** em favor da Empresa: **LAZARO BEZERRA SOARES - ME**, Rua Capitão José Porfirio, nº 445, Centro, Araxá - MG, CEP: 38.183-038, CNPJ nº 06.088.333/0001-09, a qual cotou o valor global de R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais); **CONTRATO Nº 0071/2021-CPL,** em favor da Empresa: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, Rua Diogo Leite, nº 100, São José, Garanhuns – PE, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, a qual cotou o valor global de R$ 3.976,00 (três mil novecentos e setenta e seis reais), vigência: 08/04/2021 a 31/12/2021 e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 08 de Abril de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:66A9E6EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0016/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0014/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CLÍNICOS E INSTRUMENTAIS DE USO PERMANENTES DESTINADOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, resolve HOMOLOGAR em favor das Empresas: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, situada na Rua Odon Bezerra, nº 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, a qual cotou o valor global de R$ 8.270,50 (oito mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos); **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME**, situada na Trav. Heleno Aleixo, nº 168, Centro, Custódia - PE, CEP: 56.640-000, CNPJ nº 32.407.715/0001-50, a qual cotou o valor global de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais); **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOSEIRELI - EPP**, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala A, Parque Industrial, Araçatuba - SP, CEP: 16.075-370, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, a qual cotou o valor global de R$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais); **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - EPP**, situada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, setor 3, Jardim Vale das Perobas, arapongas – PR, CEP: 86.709-742, CNPJ nº 30.323.616/0001-64, a qual cotou o valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 20 de Abril de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:00F01986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 0016/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0014/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CLÍNICOS E INSTRUMENTAIS DE USO PERMANENTES DESTINADOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0072/2021-CPL,** em favor da Empresa: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, situada na Rua Odon Bezerra, nº 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, a qual cotou o valor global de R$ 8.270,50 (oito mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 0073/2021-CPL,** em favor da Empresa: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME**, situada na Trav. Heleno Aleixo, nº 168, Centro, Custódia - PE, CEP: 56.640-000, CNPJ nº 32.407.715/0001-50, a qual cotou o valor global de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais); **CONTRATO Nº 0074/2021-CPL,** em favor da Empresa: **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOSEIRELI - EPP**, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala A, Parque Industrial, Araçatuba - SP, CEP: 16.075-370, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, a qual cotou o valor global de R$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais); **CONTRATO Nº 0075/2021-CPL,** em favor da Empresa: **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - EPP**, situada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, setor 3, Jardim Vale das Perobas, arapongas – PR, CEP: 86.709-742, CNPJ nº 30.323.616/0001-64, a qual cotou o valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), vigência: 22/04/2021 a 31/12/2021 e que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Afogados da Ingazeira, 22 de Abril de 2021.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:8380FD84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 - AVISO DE REABERTURA

Fica reaberto o PL n° 027/2021 PE/SRP n° 023/2021-Obj: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de gêneros alimentícios (ADM/INFRA/AGRICULTURA), **para o dia** 15.06.21 às 10h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 01/06/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5C0AE4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

Fica suspenso o PL n° 33/2021 PP n° 002/2021-Obj: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-administrativo para a captação e gestão de convênios, para dar suporte técnico ao Setor de Convênios do Município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, **em decorrência do Ponto Facultativo na cidade de Afrânio, passando assim a data de abertura para o dia 07/06/2021 às 10h**. Alteração somente no dia da sessão, as demais informações permanecem inalteradas.

Afrânio/PE, 01/06/2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BD87EBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021 - AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

Fica suspenso o PL n° 032/2021 PE/SRP n° 027/2021-Obj: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação com refeições tipo PF – Prato Feito (Café da manhã, almoço e Jantar, conforme solicitação de todas as Secretaria do Município de Afrânio **em decorrência do Ponto Facultativo na cidade de Afrânio, passando assim a data de abertura para o dia 07/06/2021 às 14h**. Alteração somente no dia da sessão, as demais informações permanecem inalteradas.

Afrânio/PE, 01/06/2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:71EA231D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 031/2021, **modalidade Pregão Presencial nº 001/2021**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de implantação do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISEMA, que conduzirá a Política de Meio Ambiente a partir das ações de Fiscalização, licenciamento, Monitoramento e Gestão dos Recursos Ambientais Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, abertura efetuada em 26/05/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **DL AMBIENTAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA-ME (CNPJ: 27.489.807/0001-96)** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 01 de junho de 2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 031/2021, **modalidade Pregão Presencial nº 001/2021**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de implantação do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISEMA, que conduzirá a Política de Meio Ambiente a partir das ações de Fiscalização, licenciamento, Monitoramento e Gestão dos Recursos Ambientais Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.Empresa VENCEDORA:**DL AMBIENTAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA-ME** (CNPJ: 27.489.807/0001-96)**. Homologado em: 01/06/2021.**

Afrânio-PE, 01 de junho de 2021.

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8478CC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 025/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR, incluindo a logística de entrega em cada escola da Rede Municipal de Ensino, para a distribuição aos alunos matriculados na Rede Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, abertura efetuada em 13/05/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI (CNPJ: 39.700.051/0001-61)** nos dois lotes do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁTIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 025/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR, incluindo a logística de entrega em cada escola da Rede Municipal de Ensino, para a distribuição aos alunos matriculados na Rede Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.Empresa VENCEDORA: **ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI** (CNPJ: 39.700.051/0001-61). **Homologado em: 28/05/2021.**

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7D10A34A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 008/2021 - CONTRATO Nº 007/2020/PMA

-Processo Nº: 004/2020/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 007/2020/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R$ 783.650,00 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Reajustado: Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,22 (vinte e dois centavos de real), o que eleva o preço unitário para R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos); e, Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ R$ 0,21 (vinte e um centavos de real), o que eleva o preço unitário para R$ R$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos).

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:47859979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 008/2021 - CONTRATO Nº 001/2020/FMS

-Processo Nº: 001/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2020/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 446.600,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 (doze) meses.

-Valor Reajustado: Diesel S10, concedendo reajuste de preços de R$ 0,22 (vinte e dois centavos de real), o que eleva o preço unitário para R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos); e, Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ R$ 0,21 (vinte e um centavos de real), o que eleva o preço unitário para R$ R$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos).

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:063D99B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 007/2021 - CONTRATO Nº 001/2020/FMAS

-Processo Nº: 001/2020/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2020/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais), referente ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,21 (vinte e um centavos de real), o que eleva o preço unitário para R$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos).

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2021.

FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FA92B599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - TERMO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, CONSIDERANDO que a necessidade adiar readequar o termo de referência alterando itens e valores inclusive, em razão do interesse público. CONSIDERANDO que o processo licitatório não fora adjudicado nem homologado. **RESOLVE**, REVOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Pregão, deste Fundo Municipal, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal e pacientes, sem motorista e sem combustível, por demanda, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alagoinha - PE. Deixo aplicar o art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", uma vez que não houve adjudicação e homologação, não havendo necessidade de contraditório.

Alagoinha – PE, 01 de Junho de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E93E201E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2021/FMS – RETIFICADO

-Processo Nº: 015/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Expediente, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 206.095,12.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 014/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 13, 15, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 62 e 74, com o valor global de R$ 56.435,80 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ nº 70.066.840/0001-32, vencedora dos itens nº 04, 05, 09, 21, 36, 38, 44, 45, 49, 59, 61, 65, 66 e 67, com o valor global de R$ 17.522,80 (dezessete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); ZL COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 05.946.524/0001-93,vencedora dos itens nº 07, 08, 10, 11, 12 e 54, com o valor global de R$ 47.135,00 (quarenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais); MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, vencedora dos itens nº 14, 20, 23, 24, 25, 28, 30, 42, 43, 50, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72 e 73, com o valor global de R$ 10.735,00 (dez mil, setecentos e trinta e cinco reais); DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 20.166.545/0001-80, vencedora dos itens nº 16, 17, 18, 19 e 41, com o valor global de R$ 1.688,40 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); e, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, vencedora do item nº 06, com o valor global de R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 20 de Maio de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:98308373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2021/FMS - RETIFICADO

-Processo Nº: 015/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Expediente, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 206.095,12.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 014/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 13, 15, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 62 e 74, com o valor global de R$ 56.435,80 (cinquenta e seis

mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ nº 70.066.840/0001-32, vencedora dos itens nº 04, 05, 09, 21, 36, 38, 44, 45, 49, 59, 61, 65, 66 e 67, com o valor global de R$ 17.522,80 (dezessete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); ZL COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 05.946.524/0001-93,vencedora dos itens nº 07, 08, 10, 11, 12 e 54, com o valor global de R$ 47.135,00 (quarenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais); MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, vencedora dos itens nº 14, 20, 23, 24, 25, 28, 30, 42, 43, 50, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72 e 73, com o valor global de R$ 10.735,00 (dez mil, setecentos e trinta e cinco reais); DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 20.166.545/0001-80, vencedora dos itens nº 16, 17, 18, 19 e 41, com o valor global de R$ 1.688,40 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); e, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, vencedora do item nº 06, com o valor global de R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 21 de Maio de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E3CDF624

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 025/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias do município de Aliança e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Aliança – PE. Valor estimado total R$: 572.855,65 (quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Data da abertura da sessão pública: 17 de junho de 2021. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 02 / 06 / 2021. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 17 de junho de 2021. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 17 de junho de 2021. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 01 de junho de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EA156944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispões sobre a fixação dos vencimentos do Imposto de Propriedade Predial e Territorial – IPTU deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 69, XXI da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° – Fixa para o dia 31 de agosto de 2021, o prazo para o vencimento do IPTU, exercício de 2021, com desconto de 10% (dez por cento) para a cota única, nos termos do § 1º do Art. 125 da Lei Complementar nº 038/2017.
Parágrafo único – O IPTU também poderá ser pago em 3 (três) parcelas de igual valor, com parcela mínima de R$ 50,00 (cinqüenta reais), sendo o vencimento da primeira parcela em 31/08/2021; a segunda parcela com vencimento em 30/09/2021 e a terceira parcela com vencimento em 31/10/2021.
Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 02 de junho de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A392057A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispões sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 69, XXI da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° - Tendo em vista o feriado nacional de *Corpus Christi* no dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira), fica estabelecido Ponto Facultativo para o dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira).
Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde de limpeza urbana funcionarão normalmente.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 02 de junho de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7DAEC840

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PL 007/2021 TP 001/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO – 007/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE**.

H.E Construtora e Estruturas CNPJ n.º 27.603.095/0001-94 R$**173.474,59** 1ª - DESCLASSIFICADA; V A Rocha Filho ConstrutoraCNPJ n.º 23.341.088/0001-00 R$**199.329,22** 2ª - CLASSIFICADA; Sentra ServiçosCNPJ n.º 12.020.437/0001-76 R$**226.846,22** 3ª COLOCADA; Idinaldo Valetim de Moura CNPJ n.º 26.165.343/0001-08 R$**244.153,35** 4ª COLOCADA;Cabral Construções e Locações CNPJ nº 29.505.771/0001-12 R$**264.936,74** 5ª COLOCADA

A CPL faz constar em Ata que a classificação das empresas está ressalvada pelas observações contidas no parecer técnico – Anexo a Ata do engenheiro civil João Victor Melo Cavalcanti Santos – CREA/PE 1819565580. Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da lei de licitações.

Amaraji, 31 de maio de 2021.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:AF292D20

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 033, DE 01 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 033, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amaraji – PE e dá outras providências.

ALINE DE ANDREDE GOUVEIA PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMARAJI - PE, em conjunto com a **PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Amaraji e Lei Municipal de nº 474/2015 que dispõe sobre alteração da lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social:
Art. 1º Convocar ordinariamente a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARAJI - PE com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.
Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia de 1º de julho de 2021.
Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**
Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela presidenta e pela vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Apoiará a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7FFEA962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ/MF SOB O Nº 10.130.755/0001-64 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,conforme todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 001/2021, cujo objeto destina-se a **Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 08.490.221/0001-05, para apresentação da atração artística "ADUÍLIO MENDES ", no dia 06 de junho de 2021, no "SHOW LIVE" em comemoração a Emancipação Política do Município de Angelim/PE**. Valor Contratado: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Angelim/PE, 26 de maio de 2021.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário De Juventude Esportes e Laser.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:129B1092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa (s) para aquisição de matérias/produtos de limpeza e descartáveis, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e seus Anexos (CRAS, CREAS e SCFV). **VALOR**: O valor estimado da contratação é de**R$ 168.941,70 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**. **TIPO**: menor desconto por item. **DATA:** Recebimento das Propostas - 16 de junho de 2021, até as 08:00. Abertura e análise das Propostas - 16 de junho de 2021, a partir das 08h30min. Início da sessão de Disputa - 16 de junho de 2021, a partir das 09hs. **LOCAL**: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br. **SUPORTE:** (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br. **CONTATO/ENDEREÇO CPL**: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 01 de junho de 2021.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria 278/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F499F659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa (s) para aquisição de matérias/produtos de limpeza e descartáveis, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina-PE. **VALOR**: O valor estimado da contratação é de **R$ 410.856,50 (Quatrocentos e dez mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos)**. **TIPO**: menor desconto por item. **DATA:**

Recebimento das Propostas - 15 de junho de 2021, até as 08:00. Abertura e análise das Propostas - 15 de junho de 2021, a partir das 08h30min. Início da sessão de Disputa - 15 de junho de 2021, a partir das 09hs. **LOCAL**: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br. **SUPORTE:** (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br. **CONTATO/ENDEREÇO CPL**: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 01 de junho de 2021.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria 278/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:617DBD97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 32/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 32/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para fornecimentos de materiais elétricos em LED e acessórios para manutenção da iluminação pública do Município de Araripina.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 734.016,00 (setecentos e trinta e quatro mil e dezesseis reais).**
TIPO: menor preço por item.
DATA: Abertura, julgamento das propostas e sessão pública dia 16 de junho de 2021 às 08:30.
LOCAL: Portal: LICITANET – licitações – on line
SUPORTE LICITANET: (34) 996787950 / (34) 996788726.
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br. Rua Coelho Rodrigues, Nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 01 de junho de 2021

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro
Portaria 278/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7C382EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
ADENDO - REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE.

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Araripina – PE, o Sr. Igor Ranniery Modesto Pereira, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o Edital do certame acima descrito, que este sofreu alterações, no tocante as datas de "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABEERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÂO DE DISPUTA" (PREÂMBULO), respectivamente, conforme Adendo Modificador emitido pela CPL, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 07/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 07/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/06/2021.
Tal alteração se deu devido à publicação do Decreto Municipal Nº 036, de 31 de maio de 2021. O mesmo decreta ponto facultativo nas repartições municipais no próximo dia 04/06/2021 (dia em que ocorreria a sessão).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital e eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à CPL da Prefeitura Municipal de Araripina – PE.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina – PE, 01 de junho de 2021.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 278/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2872F779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021
Empresa:**EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.768.037/0001-98,** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE.**

BARREIROS, 01 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:46225273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021
Empresa:**PRIMAVERA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.143.642/0001-27,** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE.**

BARREIROS, 01 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D229BCEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021
Empresa:**SONIC INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.454.058/0001-33,** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE.**

BARREIROS, 01 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:42D4EAC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RECAPEAMENTO ASFALTICO DA AV. DOM FRANCISCO XAVIER NIERHOF E MANOEL BATISTA FILHO - Contrato de Repasse nº 900213/20 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Operação CEF nº 1070881-85.

Com a finalidade facilitar a interpretação do edital e de permitir acesso a mais concorrentes, os quais poderiam estar cerceados em virtude da exigência editalícia abaixo poderia ser interpretada de forma a desinteressá-los, a CPL vem através deste retificar as cláusulas editalícias e respectivo na minuta do contrato. Tal modificação não afeta na elaboração das propostas, sendo assim não existe a necessidade de republicação do edital de convocação, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Seguem abaixo as modificações no edital:

Logo,
Onde constam :

DO CREDENCIAMENTO

j) Para efeito do disposto do capitulo 26.0 e demais itens, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão fornecer, no ato do Credenciamento, comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, mediante apresentação da seguinte documentação:
I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;
declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia do contrato social e suas alterações;
Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
g.1) Os documentos relacionados no subitem "g", para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU do dia 22/ 05/2007

Passe a constar :

DO CREDENCIAMENTO

j) Para efeito do disposto do capitulo 26.0 e demais itens, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão fornecer, no ato do Credenciamento, comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, mediante apresentação de documentação comprobatória conforme legislação em vigor

Onde constam :

11.2.4 - Qualificação Econômica Financeira

Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da presente licitação.

Passe a constar :

- Qualificação Econômica Financeira

Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, com expedição não superior a 02 (dois) meses da data de apresentação da documentação de habilitação;
Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita se a data de sua expedição for anterior a 02 (dois) meses da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.
Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, juntamente com a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, apresentar toda a documentação de habilitação exigida nesse Edital.

Onde constam :

25.0 – DO REAJUSTAMENTO
25.1 – De acordo com o art. 28 da Lei n.º 9.069 de 29.0695, o valor do contrato com prazo inferior a 12(doze) meses não poderá ser reajustado, sendo, portanto, os preços cotados/orçados, para a execução integral do objeto ora licitados, **fixos e irreajustáveis,** assegurada, porém, a manutenção de seu equilíbrio econômico -

financeiro, na forma do estabelecido na alínea "d" do Inc. II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
25.2 – Todavia, após o decurso do prazo de 12 (doze) meses de execução, o contrato será reajustado na forma da lei, em especial da que disciplina o subitem 25.2.4 abaixo, através das seguintes variáveis:
25.2.1 – A Data-base inicial para o reajuste será a data de apresentação da proposta de preços e, posteriormente, o contrato será reajustado a cada 12 meses iniciado após da assinatura do contrato.
25.2.2 – A Periodicidade do reajustamento será a cada 12 meses após a assinatura do contrato.
25.2.3 – A indexação, para fins de reajuste de preço, ocorrerá pelo INCC ou outro equivalente.

Passe a constar :

25.0 – DO REAJUSTAMENTO
25.1 – De acordo com o art. 28 da Lei n.º 9.069 de 29.06.95, o valor do contrato com prazo inferior a 12(doze) meses não poderá ser reajustado, sendo, portanto, os preços cotados/orçados, para a execução integral do objeto ora licitados, **fixos e irreajustáveis,** assegurada, porém, a manutenção de seu equilíbrio econômico - financeiro, na forma do estabelecido na alínea "d" do Inc. II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
25.2 – Todavia, após o decurso do prazo de 12 (doze) meses de execução, o contrato (art. 28 da Lei n.º 9.069 de 29.06.95) poderá ser reajustado na forma da lei, em especial da que disciplina §1º, do Art. 3º, da Lei 10.192/2001, através das seguintes variáveis:
25.2.1 – A Data-base inicial para o reajuste será a data de apresentação da proposta de preços e, posteriormente, o contrato poderá ser reajustado 12 meses após da assinatura do contrato.
25.2.2 – A Periodicidade do reajustamento será a cada 12 meses após a data de apresentação da proposta de preços.
25.2.3 – A indexação, para fins de reajuste de preço, ocorrerá pelo INCC ou outro equivalente.

Os demais itens e cláusulas do edital e anexos permanecem inalterados e a CPL decide manter o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.

Belém do São Francisco (PE), 01 de junho de 2021

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:8F326E90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 011/2021. CPL- Dispensa Nº 06/2021. Aquisição parcelada e emergencial de material e reagentes de laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim.Contrato Nº: 009/2021. Lote 3-Valor R$ 11.195,70. N S G COMERCIO LTDA - ME, CNPJ n° 06.300.403/0001-32. Vigência: de 05/03/2021 a 25/04/2021.

Belo Jardim, 05/03/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:E1E6F071

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 09/2021-CPL-Dispensa Nº 05/2021. Contratação de empresa para aquisição parcelada e emergencial de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. Contrato Nº: 011/2021. Contratado: R J GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME. CNPJ: 13.506.363/0001-45. Valor R$ 190.604,60. Vigência: até 25 de abril de 2021.

Belo Jardim, 08/03/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:18F013F1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 015/2021-CPL-Dispensa Nº 07/2021. Aquisição parcelada e emergencial de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. Contrato Nº: 012/2021. Contratado: TELMA LUCIA DA SILVA. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R$ 80.002,90. Vigência: até 25 de abril de 2021.

Belo Jardim, 11/03/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:D90B88AC

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 038/2021-CPL-Dispensa Nº 011/2021. Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua São Lourenço, nº. 13, Bairro Centro, Belo Jardim para funcionar a Casa do Conselho Tutelar. Contrato Nº: 021/2021. Contratado: MANOEL LOPES DOS SANTOS. CPF: 204.247.447-91. Valor R$ 20.400,00. Vigência: até 01 de março de 2022.

Belo Jardim, 01/03/2021.

GERALDO DE MAGELA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:5C46B07F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 03/2021-CPL-Pregão Presencial Nº 001/2021. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Contrato Nº: 025/2021. Contratado: **POSTO SÃO PEDRO LTDA** . CNPJ nº 13.645.559/0001-10. Valor R$ 9.800,00. Vigência: até 09 de abril de 2022.

Belo Jardim, 09/04/2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Presidente do BELOPREV.

Processo Nº 03/2021-CPL-Pregão Presencial Nº 001/2021. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Contrato Nº: 026/2021. Contratado: **POSTO SÃO PEDRO LTDA**. CNPJ nº 13.645.559/0001-10. Valor R$ 1.265.000,00 Vigência: até 09 de abril de 2022.

Belo Jardim, 09/04/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária de Saúde.

Processo Nº 03/2021-CPL-Pregão Presencial Nº 001/2021. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Contrato Nº: 027/2021. Contratado: **POSTO SÃO PEDRO LTDA** . CNPJ nº 13.645.559/0001-10. Valor R$ 91.672,00 Vigência: até 12 de abril de 2022.

Belo Jardim, 12/04/2021.

GERALDO DE MAGELA SILVA
Secretário de Assistência Social.

Processo Nº 03/2021-CPL-Pregão Presencial Nº 001/2021. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Contrato Nº: 028/2021. Contratado: **POSTO SÃO PEDRO LTDA** .CNPJ nº 13.645.559/0001-10. Valor R$ 71.980,00 Vigência: até 10 de abril de 2022.

Belo Jardim, 10/04/2021.

FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS
Gestor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Belo Jardim.

Processo Nº 03/2021-CPL-Pregão Presencial Nº 001/2021. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Contrato Nº: 029/2021. Contratado: **POSTO SÃO PEDRO LTDA** .CNPJ nº 13.645.559/0001-10. Valor R$ 2.910.304,00 Vigência: até 20 de abril de 2022.

Belo Jardim, 20/04/2021.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário de Gestão Pública.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:A8592C2C

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 024/2021-CPL-Pregão Presencial Nº 09/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contrato Nº: 031/2021. Contratado: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO LTDA – ME. CNPJ nº 08.181.188/0001-23. Valor R$ 225.311,67. Vigência: até 03 de maio de 2022.

Belo Jardim, 03/05/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:294E460E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 023/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 02/2021. FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS EXECUTIVO ACIMA DE 34 LUGARES E 2 AUXILIARES, ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO. Contrato Nº: 034/2021. Contratado: SAN MARINO LTDA- CNPJ nº 93.785.822/0001-06. Valor R$ 390.000,00. Vigência: até 03 de agosto de 2021.

Belo Jardim, 03/05/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:97F0DDF9

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 037/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 06/2021. Aquisição de uma ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim. Contrato Nº: 044/2021. Contratado: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI - CNPJ sob nº 03.093.776/0007-87. Valor R$ 246.000,00. Vigência: até 18 de junho de 2021.

Belo Jardim, 18/05/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:CF562144

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 08/2021-CPL-Pregão Presencial Nº 03/2021. Contratação de serviços para veiculação de publicidade institucional da Administração Pública Municipal. Contrato Nº: 035/2021. Contratado: RÁDIO BITURY LTDA. CNPJ nº 09.815.150/0001-28. Valor R$ 78.000,00. Vigência: até 03 de maio de 2022.

Belo Jardim, 03/05/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:A4192231

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 16/2021. REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de Empresa especializada para o fornecimento KITS ALIMENTAÇÃO para atender a DEMANDA DA REDE DE ENSINO do Municipio de Belo Jardim.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:30 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/06/2021 às 09:00h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 09:00 horas do dia 17/06/2021.Valor R$ 3.043.293,66. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,01/06/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:1DADE488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, destinado à

Secretaria de Administração e Finanças, com a finalidade de administrar o cadastro geral técnico imobiliário/mercantil, incluindo os serviços de conversão de dados, manutenção, customização, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento aos usuários. A Comissão Permanente de Licitação comunica a **SUSPENSÃO** do processo acima citado visando realizar as adequações necessárias no instrumento convocatório, alterações que implicam na modificação relevante à formulação da proposta, o qual se torna necessária a observância de publicação estabelecendo prazo de 8 dias úteis para realização de nova sessão. A nova data será informada aos interessados através de publicação no Sistema de Pregão Eletrônico BNC (www.bnc.com), bem como no Diário Oficial dos Municípios.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:03977047

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

O **Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização dos Gestores, a Pregoeira, designada pela Portaria nº 010/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório nº **023/2021**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 011/2021 -SRP. Objeto:** O presente Edital tem por objeto, a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de **materiais de limpeza em geral, materiais de limpeza específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza**, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. As empresas e aptas para Contratações: **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360. O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 43.353,90. MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ari Barroso, 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, com endereço eletrônico: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com. **Valor Contratado**: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 51.115,00. Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 22.909.366.0001/10, sediada na Rua Tavares De Araújo, S/N, Bairro, Centro, Santana Do Mundaú-AL. CEP: 57840-000. **Valor Contratado**: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 30.175,55.**

Brejão - PE, 19 de maio de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6E4D17D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 023/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021 - SRP. **Extrato dos Contratos Administrativos:** Contrato Administrativo PMB nº **090-05/2021.** Contrato Administrativo PMB/FMAS nº **091-05/2021.** Contrato Administrativo PMB/FME nº **092-05/2021**. Contrato Administrativo PMB/FMS nº **093-05/2021. Valor Total dos Contratos**: **R$ 43.353,90. Vigência dos Contratos:** 12 (doze) meses. **Contratada: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta- feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 20 de maio de 2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:207E8686

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 023/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021 – SRP. **Extrato dos Contratos Administrativos:** Contrato Administrativo PMB nº **094-05/2021.** Contrato Administrativo PMB/FMAS nº **095-05/2021.** Contrato Administrativo PMB/FME nº **096-05/2021.** Contrato Administrativo PMB/FMS nº **097-05/2021. Valor Total dos Contratos**: **R$ 30.175,55. Vigência dos Contratos:** 12 (doze) meses. **Contratada: Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 22.909.366.0001/10**.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta- feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 20 de maio de 2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7245AFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 023/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021 – SRP. **Extrato dos Contratos Administrativos:** Contrato Administrativo PMB nº **098-05/2021.** Contrato Administrativo PMB/FMAS nº **099-05/2021.** Contrato Administrativo PMB/FME nº **100-05/2021.** Contrato Administrativo PMB/FMS nº **101-05/2021. Valor Total dos Contratos**: **R$ 51.115,00. Vigência dos Contratos:** 12 (doze) meses. **Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a

sexta- feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 20 de maio de 2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7189D72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 023/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021 – SRP. **Extrato dos Ata de Registro de Preço nº 040-05/2021. Empresa: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72. **O valor**: R$ 43.353,90**. Ata de Registro de Preço nº 041-05/2021. Empresa: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. **Valor Contratado**: R$ 51.115,00**. Ata de Registro de Preço nº 042-05/2021. Empresa: Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 22.909.366.0001/10. **Valor Contratado**: R$ 30.175,55. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta- feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 19 de maio de 2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

***FRANCISCA ANDREA SANTANA DE* GODOY**
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2D3F6DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora FMAS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 023/2021** – **Pregão Eletrônico nº 011/2021 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas: **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360. **Valor Contratado**: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 11.657,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais). MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ari Barroso, 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, com endereço eletrônico: **masterdistribuidoraservicosme@gmail.com**. **Valor Contratado**: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 13.710,00 (treze mil setecentos e dez reais). Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 22.909.366.0001/10, sediada na Rua Tavares De Araújo, S/N, Bairro, Centro, Santana Do Mundaú-AL. CEP: 57840-000. **Valor Contratado**: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 8.427,00 (Oito mil quatrocentos e vinte e sete reais).** Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 19 de maio de 2021.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F767B8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação - Gestor FME - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 023/2021** – **Pregão Eletrônico nº 011/2021 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas: **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360. **Valor Contratado**: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 12.976,15 (doze mil novecentos e setenta e seis reais e quinze centavos). MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ari Barroso, 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, com endereço eletrônico: **masterdistribuidoraservicosme@gmail**.com. **Valor Contratado**: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 20.965,00 (vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais). Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 22.909.366.0001/10, sediada na Rua Tavares De Araújo, S/N, Bairro, Centro, Santana Do Mundaú-AL. CEP: 57840-000. **Valor Contratado**: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais).** Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que

couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 19 de maio de 2021.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C1C8BDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde - Gestora FMS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 023/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas: **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360. **Valor Contratado**: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 12.110,30 (doze mil cento e dez reais e trinta centavos). MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ari Barroso, 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, com endereço eletrônico: **masterdistribuidoraservicosme@gmail**.com. **Valor Contratado**: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais). Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 22.909.366.0001/10, sediada na Rua Tavares De Araújo, S/N, Bairro, Centro, Santana Do Mundaú-AL. CEP: 57840-000. **Valor Contratado**: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 8.898,75 (oito mil oitocentos e noventa e oito e setenta e cinco centavos).** Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 19 de maio de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:35B1F9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal - Gestora - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 023/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas: **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360. **Valor Contratado**: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 6.594,50 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ari Barroso, 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, com endereço eletrônico: **masterdistribuidoraservicosme@gmail**.com. **Valor Contratado**: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 22.909.366.0001/10, sediada na Rua Tavares De Araújo, S/N, Bairro, Centro, Santana Do Mundaú-AL. CEP: 57840-000. **Valor Contratado**: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 7.554,60 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).** Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 19 de maio de 2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:58B0E272

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2021- SRP. Processo nº 023/2021. O Município e Fundos Municipais de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993**. Objeto**. Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza em geral, materiais de limpeza específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidade. Período: 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72. **O valor**: R$ 43.353,90**. MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. **Valor Contratado**: R$ 51.115,00**. Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 22.909.366.0001/10. **Valor Contratado**: R$ 30.175,55. **DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 20 de maio de 2021.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6601129A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. PROCESSO Nº 007/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021** – **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Policlínica Gerônimo Cesar Tavares, Policlínica José Francelino Aragão, Hospital Dr. José Carlos de Santana e Unidade de Pronto Atendimento Mestre Camarão, por um período de 12 meses, em virtude da prestação dos serviços emergenciais e contínuos. Valor estimado é de R$ 4.356.128,05 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e oito reais e cinco centavos). **Local da sessão**: http://bnc.org.br/sistema/.Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do dia 02/06/2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 16/06/2021. **Início da sessão de disputa: às 09:00h do 16/06/2021**. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Brejo da Madre de Deus, 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:3F0E22DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 078/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Tornar ponto facultativo os dias 03 e 04 de junho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:25AC9E2D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.052, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo **os dias 03 e 04 de junho de 2021**, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e nas Autarquias, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Nabuco, 01 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:8FE33DE3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 087/2021.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a CI nº 0375/2021- SEARH de 25/05/2021 e despacho SEARH de 31/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, para a Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Mat.	Nome	Função
32.275	FELIPE DUQUE SAMPAIO	TEC EM MAN DE COMPUTADORES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:1D1A7D10

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 088/2021.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a CI nº 0375/2021- SEARH de 25/05/2021 e despacho SEARH de 31/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, para a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Mat.	Nome	Função
11.601	MARISA RIBEIRO QUEIROZ DE FREITAS	PSICOLOGO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:C0B5F610

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 010/2021 – 28/04/2021

Fundamentado na Lei Municipal Nº 2.513 de 30 de dezembro de 2009.

Ao senhor Edson Domingos de Souza, CPF 710.052.854-20, atribui-se infração por descumprimento à exigência legal quando devidamente notificado. Não apresentou Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

PENALIDADE: (Artigo 43 e 80 do Decreto Nº 6.514/2008; Artigo 65, Inciso II da Lei Municipal 2513/2009)

O infrator recebe pena de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

O pagamento da multa não exime o infrator de regularizar a situação que deu origem a pena, Lei 2.513/09, caput do art. 78.

O contribuinte poderá apresentar a sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho na

Secretaria Executiva de Meio Ambiente, no prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração ou data de publicação em edital. Conforme prescrito na Lei 2.513/09, Art. 84, Inciso I.

GERALDO MIRANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:F375CCFD

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 011/2021 – 28/04/2021

Fundamentado na Lei Municipal Nº 2.513 de 30 de dezembro de 2009.

A senhora Maria José Cabral de Almeida atribui-se infração por descumprimento à exigência legal quando devidamente notificado. Não apresentou Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

PENALIDADE: (Artigo 43 e 80 do Decreto Nº 6.514/2008; Artigo 65, Inciso II da Lei Municipal 2513/2009)

O infrator recebe pena de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

O pagamento da multa não exime o infrator de regularizar a situação que deu origem a pena, Lei 2.513/09, caput do art. 78.

O contribuinte poderá apresentar a sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho na Secretaria Executiva de Meio Ambiente, no prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração ou data de publicação em edital. Conforme prescrito na Lei 2.513/09, Art. 84, Inciso I.

GERALDO MIRANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:EBEBD0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - informa a **Revogação** **Processo Administrativo**: Nº 008/2021 - **Processo Licitatório**: 008/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMCSA-SELOG/2021.** **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente e utensílios para escritório, para atender as Secretarias (exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais) da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística **Motivo:** Será feito um novo processo coorporativo comas demais secretarias. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2021

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3F11B3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n**° 006/PMCSA-SME/2021, **Processo Administrativo n**° 016/2021, **Processo Licitatório n**° 011/PMCSA-SME/2021, **Dispensa n**° 003/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: prorrogação do prazo contratual, **por um período de mais 3 (três) meses, passando seu termo final para o dia 24 de agosto de 2021**. **Empresa**: **TICKET SERVIÇOS S.A**, inscrita no CNPJ 47.886.934/0001-74, com sede à Av. Doutora Ruth Cardoso, 7815, andar 4°, 6° e 7°, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05.425-070, **Valor Total:** R$ 4.560.348,75, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de maio de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:368230F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 121/2021- **Processo Licitatório**: **048/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação eletrônico, magnéticos ou de similar tecnologia em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos usuários das Residências Terapêuticas do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. **- Valor Máximo Aceitável**: **Menor taxa de Administração**. – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 07/06/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 16/06/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/2021 às 08H15MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de junho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B022FAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA
PORTARIA SMPMA Nº 004/2021, DE 31/MAIO/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, considerando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 10, § 4º, da Lei Complementar Municipal de Nº 1.924 de 29 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Nº 3.546 de 03 de agosto de 2020, considerando as disposições do Artigo 35, inciso V, alínea "g" e "h", da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC´s, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria celebrada com a organização da sociedade civil, INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-SUSTENTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 090232040001-12, mediante Termo de Colaboração.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos financiados com recursos do Município do Cabo de Santo Agostinho, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública federal.

Art. 4º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - monitorar e avaliar a execução da parceria por intermédio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;
II - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;
III - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Será impedido de participar da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse e tenha participado da comissão de seleção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º - As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas através parecer técnico avaliativo nos autos do processo administrativo.
Art. 7º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:
a) CLÁUDIA GISELLE SOARES, matrícula Nº 32.999, Presidente;
b) ANA PAULA FRANCELINO LIRA, matrícula Nº 22.118, Membro; e
c) HARLEY ANANIAS BELO, matrícula Nº 32.286, Membro.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de Maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:695824A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA
PORTARIA SMPMA Nº 005/2021, DE 31/MAIO/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, considerando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 10, § 4º, da Lei Complementar Municipal de Nº 1.924 de 29 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Nº 3.546 de 03 de agosto de 2020, considerando as disposições do Artigo 35, inciso V, alínea "g" e "h", da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC´s, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

Considerando, que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TARCIO FERNANDO SOARES DE ANDRADE JUNIOR, matrícula Nº 22.115, como GESTOR das parcerias firmadas entre o INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, mediante Termo de Colaboração decorrentes dos Chamamento Público de Nº 001/2021 - SMPMA, no âmbito dos Processos Administrativos de Nº 001/2021.

Art. 2º - Caberá ao gestor das parcerias:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal, levando em consideração quando houver, visitas "in loco" da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Será ainda de competência do gestor todos os atos designados à esta por força da Lei Nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverá o gestor ora designado tomar prévio conhecimento.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de Maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:99005E45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº002/2021

EXERCICIO 2021.
PROCESSO Nº 010/2021
DISPENSA Nº 002/2021
A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Cachoeirinha/PE, representada pelo Secretário o Sr Everaldo Francisco de Almeida no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e parecer da Assessoria Jurídica, resolve: Ratificar o Processo de Dispensa Nº 002/2021, nos termos da Lei para a contratação emergencial de empresa para a Prestação dos Serviços de Execução das obras de reconstrução de 03 passagens molhadas na zona rural de Cachoeirinha-PE, localizadas nos sítios, Jupi, Conceição de Cima e Conceição de Baixo, em favor da empresa: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 21.636.958/0001-43, instalada na Avenida Álvaro Otacílio, 3731, sala 809, Bloco A, Edifício Itália, Jatíuca, Maceió/AL, com o valor global de **R$1.257.656,94** (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Cachoeirinha, 01 de junho de 2021

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E719E93B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2021 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - FMAS. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de ataúdes, mortalhas, velas e flores, de modo a suprir as necessidades das pessoas carentes do Município de Caetés/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 138.970,08**. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 15/06/2021. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 09:30h do dia 15/06/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés, 01 de Junho de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:64670C89

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 011/2021 - FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021 – FMS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - FMS. **OBJETO**: Contratação de serviços na realização de exames laboratoriais na área de diagnoses, conforme valores constantes da tabela SUS. CONTRATADA: **S. C BRANDÃO BEZERRA – DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS - EPP**. CNPJ: 07.254.131/0001-44, pelo valor mensal estimado de **R$ 37.213,70**. Vigência: 12 Meses, contados a partir do dia 26 de Maio de 2021.

Caetés, 01/06/2021.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6930450E

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 045/2021 – PMC. Processo 009/2021 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atendimento das Necessidades da Secretaria de Administração do Município de Caetés/PE, referente ao Item 06. CONTRATADA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME**. CNPJ Nº 02.141.363/0001-72, pelo valor de **R$ 11.775,00**. Vigência: 12 (Dose) meses, contados a partir do dia 18/05/2021.

Caetés/PE, 01/06/2021.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:57155A32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021; PL Nº21/2021
Ao 01 (PRIMEIRO) dia do mês de Junho de 2021, às 10h e 00 minutos na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO **(Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando conduzir a sessão da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021; PROCESSO LICITATÓRIO Nº21/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTE EDITAL.
Considerando que **a secretaria de Infraestrutura, tendo em vista a inabilitação de todos os participantes e amparada pelo artigo 48,§3º da Lei 8.666/93, decidiu dar o prazo de 8 dias úteis, a contar da publicação desta ata, para apresentação de novos documentos, sanando os vícios inicialmente existentes**, conforme 2 ATA de 07/05/2021;
Considerando que CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA (CNPJ N° 00.749.205/0001-74) apresentou a mesma documentação acompanhada de Recurso Administrativo;
Considerando a Decisão Administrativa da Secretária de Infraestrutura que julgou IMPROCEDENTE as razões apresentadas pela empresa CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA (Memorando nº 155/2021 – Seinfra – Gabinete da Secretaria);
Considerando que a empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ Nº 12.644.934/0001-45) protocolou envelope no Departamento de Licitação no dia 18/05/2021;
Considerando que a empresa FRF ENGENHARIA (CNPJ 07.693.988.0001-60) não apresentou novo envelope de habilitação, tendo apresentado recurso que foi julgado improcedente através do Memorando nº 145/2021– Seinfra – Gabinete da Secretaria;
Considerando que a empresa GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA (CNPJ 07.223.818/0001-12) não apresentou novo envelope de habilitação no prazo solicitado;
Considerando o convocação dos licitantes para abertura do envelope de Habilitação, publicado no Diário Oficial do Município em 27.05.2021.
A Comissão declarou aberta a sessão, onde participou apenas a empresas credenciada: **A) PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ Nº 12.644.934/0001-45),** que entregou o envelope nº 2 (Documentos de Habilitação), no Setor de Licitação, tempestivamente, e nenhuma licitante solicitou link de acesso à sessão. FICANDO SUSPENSA a Sessão para encaminhar a Documentação das empresas participantes ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise da Qualificação Técnica. Constam da habilitação das empresas: PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP (70 fls.). O Resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e marcado data para retomada deste certame. Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados, no Portal da Transparência da Prefeitura, momento em que, inclusive, começará a fluir o prazo de eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preço das licitantes permanecerão lacradas e rubricados sob poder desta Comissão. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6569EB92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 012/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

A **Prefeitura Municipal de Capoeiras**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº **11.256.088/0001-23**, denominada simplesmente **Primeiro Distratante,** resolve **RESCINDIR** unilateralmente o compromisso de compra firmado por meio do Contrato nº 012/2021**,** oriundo do Processo de Licitação N° 011/2021, na modalidade Dispensa N° 010/2021**,** com a empresa **EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA,** CNPJ nº **05.624.040/0001-28**, doravante denominado **Segundo Distratante**, que tem por objeto a Aquisição emergencial de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal de Capoeiras, pelo período de 180 dias ou até que se conclua um novo processo licitatório. Este instrumento tem como motivação, a homologação em 12/05/2021 do Pregão eletrônico º 05/2021, cujo objeto é o mesmo do contrato ora rescindido, Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. A empresa descontratada, perceberá os bens já fornecidos até a data deste distrato, conforme previsto na cláusula 3ª do contrato c/c § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

Capoeiras-PE, 13 de maio de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:9E4B81A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 018/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

A **Prefeitura Municipal de Capoeiras**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº **11.256.088/0001-23**, denominada simplesmente **Primeiro Distratante,** resolve **RESCINDIR** unilateralmente o compromisso de compra firmado por meio do Contrato nº 018/2021**,** oriundo do Processo de Licitação N° 018/2021, na modalidade Dispensa N° 012/2021**,** com a empresa **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA,** CNPJ nº **12.901.149/0001-20**, doravante denominado

Segundo Distratante, que tem por objeto a Aquisição parcelada de Combustíveis, destinados aos veículos locados e pertencentes à frota das diversas secretarias municipais de Capoeiras, pelo período de até 60 dias ou até que seja finalizado o processo de pregão. Este instrumento tem como motivação, a homologação em 27/05/2021 do Pregão eletrônico º 02/2021, cujo objeto é o mesmo do contrato ora rescindido, Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. A empresa descontratada, perceberá os bens já fornecidos até a data deste distrato, conforme previsto na cláusula 3ª do contrato c/c § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

Capoeiras-PE, 24 de maio de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6E7A875E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO N° 010/2017
CARTA CONVITE N° 002/2017
CONTRATO N° 020/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E O SENHOR JOSE ADELMO SALVADOR DE ALCANTARA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

No dia **01 (um) de junho de 2021 (01.06.2021**), pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, neste ato representada pela Secretária a Senhora------ **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, lado o Srº **José Adelmo Salvador de Alcantara**, pessoa física de **CPF nº 606.467.764-20**, residente à Rua Elzanir Nunes Barbosa, nº 329, Centro, portador da cédula de identidade nº 3452988 SSP-PE, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório nº **010/2017**, na modalidade Carta Convite nº **002/2017**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objetivo deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta (DO PREÇO E PAGAMENTO) do Contrato Original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor do contrato original, ora aditado corresponde a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o **Art. 65. II (d) e §6º da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da empresa e parecer jurídico do município**, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, com o seguinte texto:

Pela Locação dos serviços ora ajustados, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a quantia de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por viagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 01 de junho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

JOSE ADELMO SALVADOR DE ALCANTARA
Contratado

Testemunhas:

1º Nome:_____
CPF.:_____

2º Nome:_____
CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:35EBD36D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 158.2021

PORTARIA Nº 158/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS LIMA**, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas Objetivas para exercer em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:88773CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 157.2021

PORTARIA Nº 157/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MANOEL MESSIAS MARCOLINO**, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas Objetivas para exercer em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:3CA07266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 160.2021

PORTARIA Nº 160/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR WELLINGTON GOMES FERREIRA**, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas Objetivas para exercer em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:808352ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 159.2021

PORTARIA Nº 159/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOSE NILSON DE MELO SILVA**, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas Objetivas para exercer em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:09CE5667

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 08.2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/ 2021

O Secretário de Administração, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS LIMA**, passe a prestar serviços como **GUARDA MUNICIPAL**, na Secretaria de Administração, sede do município, **a partir do dia 01 de junho de 2021**, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em 01 de junho de 2021.

JONAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:A020FD5E

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 09.2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/ 2021

O Secretário de Administração, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **JOSE NILSON DE MELO SILVA**, passe a prestar serviços como **GUARDA MUNICIPAL**, na Secretaria de Administração, sede do município, **a partir do dia 01 de junho de 2021**, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em 01 de junho de 2021.

JONAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:C1D3EE76

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 07.2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/ 2021

O Secretário de Administração, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **MANOEL MESSIAS MARCOLINO**, passe a prestar serviços como **GUARDA MUNICIPAL**, na Secretaria de Administração, sede do município, **a partir do dia 01 de junho de 2021**, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em 01 de junho de 2021.

JONAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:9CED9B0A

GABINETE DO PREFEITO
ODERM DE SERVIÇO 10.2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/ 2021

O Secretário de Administração, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **WELLIGTON GOMES FERREIRA**, passe a prestar serviços como **GUARDA MUNICIPAL**, na Secretaria de Administração, sede do município, **a partir do dia 01 de junho de 2021**, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em 01 de junho de 2021.

JONAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:A1B804B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

No dia um de junho do ano de dois mil e vinte e um (**01.06.2021**), no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, à Rua José Martins, S/N, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 8 horas, tomou posse como **GUARDA MUNICIPAL**, deste município, o senhor **JOSE HENRIQUE DOS SANTOS LIMA,** através da **Portaria n° 158/ 2021, de 01 de junho de 2021**, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração, sede deste município.

JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS LIMA
Guarda Municipal

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

JONAS RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:94EEDC52

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

No dia um de junho do ano de dois mil e vinte e um (**01.06.2021**), no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, à Rua José Martins, S/N, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 8 horas, tomou posse como **GUARDA MUNICIPAL**, deste município, o senhor **JOSE NILSON DE MELO SILVA,** através da **Portaria n° 159/ 2021, de 01 de junho de 2021**, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração, sede deste município.

JOSE NILSON DE MELO SILVA
Guarda Municipal

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

JONAS RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:82677A11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

No dia um de junho do ano de dois mil e vinte e um (**01.06.2021**), no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, à Rua José Martins, S/N, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 8 horas, tomou posse como **GUARDA MUNICIPAL**, deste município, o senhor **WELLIGTON GOMES FERREIRA,** através da **Portaria n° 160/ 2021, de 01 de junho de 2021**, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração, sede deste município.

WELLIGTON GOMES FERREIRA
Guarda Municipal

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

JONAS RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:03157C6D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

No dia um de junho do ano de dois mil e vinte e um (**01.06.2021**), no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, à Rua José Martins, S/N, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 8 horas, tomou posse como **GUARDA MUNICIPAL**, deste município, o senhor **MANOEL MESSIAS MARCOLINO,** através da **Portaria n° 157/ 2021, de 31 de maio de 2021**, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração, sede deste município.

MANOEL MESSIAS MARCOLINO
Guarda Municipal

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

JONAS RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:237681E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 111/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI-ME - CNPJ Nº 14.733.583/0001-74**. Valor total de **R$ 668.856,55 (Seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **01/06/2021**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba (PE), 01 de junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E0EA9839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CARPINA – PE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a empresas interessadas em participar deverão apresentar Cotação/Proposta de Preços, com base nas Planilhas constantes do Termo de Referência.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 02.06.2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES: 11.06.2021
As empresas interessadas em participar da COTAÇÃO DE PREÇOS, deverão requisitar a planilha com quantitativos e descrição dos produtos através do e-mail licitacaocarpina@gmail.com. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 01/06/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:9870E537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00021/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00012/2021 para Aquisição de testes rápidos para COVID–19 (KIT COMPLETO IGG/IGM) e Método SWAB Rápido (KIT completo PCR) para serem utilizados nas ações para prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do contágio pelo Coronavírus (COVID–19) no Município de Casinhas–PE. Valor: R$43.760,00.Abertura da sessão publica: para o dia 09 de Junho de 2021 às 09:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 01/06/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:691AEF50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAL DE LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 02 de junho de 2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11 de junho de 2021.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 01 de junho de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0BCE91A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAL PERMANENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 02 de junho de 2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11 de junho de 2021.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 01 de junho de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:AEDB043E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 01 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: "Estabelece Ponto Facultativo e feriado Municipal nas repartições públicas municipais e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e pela Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO *que no dia 03 de junho de 2021 é reservado ao feriado de Corpus Christi. Esse sacramento do catolicismo é realizado como uma forma de relembrar a morte e ressurreição de Jesus Cristo, é considerado como um feriado para todos os cidadãos Brasileiros;*

CONSIDERANDO que nessas datas acarretará em considerável diminuição na procura pelos serviços públicos prestados diretamente pelas repartições públicas e municipais no decorrer de tal período, tornando o funcionamento antieconômico e:

DECRETA:

Art.1.º- *Ficam os dias* ***03/06/2021 (quinta-feira) e 04/06/2021 (sexta-feira)*** *considerado ponto facultativo nas repartições públicas e órgãos da administração direta e indireta municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe de cada órgão.*

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Condado, 01 de junho de 2021.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:AC1297BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CORTÊS Nº 001, 1º DE JUNHO DE 2021

1 - O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Sr. José Victor de Lima Durval, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Conselheiros membros do Conselho Municipal do Idoso de Cortês, à sociedade cortesense e quantos mais se interessarem, o seguinte:

2 - Fica convocado o Conselho Municipal do Idoso de Cortês para a realização de Sessão Ordinária no dia 04/06/2021, na Escola Municipal Mário Domingues, antiga escola Andréa de Aguiar Carneiro Leão, localizada na Praça 29 de dezembro, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, com primeira chamada às 09h30, iniciando-se com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos conselheiros componentes, e com segunda chamada às 10h, iniciando-se a reunião com qualquer número de conselheiros presentes.

3 - A reunião ordinária terá a seguinte pauta:

3.1 - Posse dos membros do Conselho Municipal do Idoso de Cortês;

3.2 - Eleição da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso, para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário;

3.3 - Outros assuntos da atribuição do Conselho Municipal do Idoso.

4 - Da realização da reunião lavrar-se-á ata, termo de posse dos conselheiros e termo de posse da diretoria do Conselho Municipal do Idoso.

5 - Publique-se o presente Edital nos termos da Lei Municipal nº 1.066/2017.

Município de Cortês-PE, 1º de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
(Matrícula nº 20210103)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4581B5AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 01/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 01/06/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.762

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 1.725

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 042

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 3.659

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 220 / 2ª DOSE: 205

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 066 / 2ª DOSE: 047

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 028

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 107

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 219 / 2ª DOSE: 187

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 297 / 2ª DOSE: 239

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 328 / 2ª DOSE: 028

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 407 / 2ª DOSE: 001

BENEFICIADOS NO BPC: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 012 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 2.612

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D10793C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 024, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. Alda dos Santos Silva.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*** a Sra. **ALDA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG N° 3.024.138 SDS/PE, CPF/MF N° 510.395.324-20, servidora efetiva deste Município, no cargo de Professora com Licenciatura e Especialização, Matrícula de nº 44, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 24 de maio de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1F868BF1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 025, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. Ivanilda Maria da Silva.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*** a Sra. **IVANILDA MARIA DA SILVA**, portadora do RG N° 3.552.757 SDS/PE, CPF/MF N° 613.918.754-00, servidora efetiva deste Município, no cargo de Professora com Licenciatura e Especialização, Matrícula de nº 944, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 24 de maio de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:AEBA3DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO

Processo Nº 011/2021. Pregão na forma Eletrônica Nº 006/2021-FMS. **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as**

necessidades da Saúde Bucal nas Unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês-PE pelo período de 12 meses. Foi verificado um valor inconsistente com o praticado no mercado para o item Contra Ângulo, por esta razão, será necessário refazer a cotação para este item e assim republicar a nova data para a abertura da sessão pública. Para mais informações, os interessados deverão acessar enviar um e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou ainda comparecer a sede da Comissão de Licitação. Fone: (81) 9.7111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Cortês, 01.06.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:214A8B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0270, DE 10 DE MAIO DE 2021

Nomeia a nova Composição do Conselho Municipal do Idoso, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês-PE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1° Fica NOMEADA a composição dos novos membros do Conselho Municipal do Idoso, o qual passará a ser constituído pelos abaixo relacionados.

I - Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Titular: Maria José da Silva Ferraz
Suplente: Josilene Maria Rocha da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento
Suplente: Thamar Emanuelle Cansanção Loyola

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cícera Severina da Silva Bezerra
Suplente: Josilene Maria da Silva

II - Representantes Não-Governamentais

Associação Poeta Bernardino Valença Borba
Titular: José Wellington da Silva
Suplente: Claudemi Batista da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Severino Luís dos Santos
Suplente: José Américo da Silva

Igreja Católica São Francisco de Assis
Titular: Maria da Paz Campos da Silva
Suplente: Marluce Chagas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de maio de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E0388000

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016-PMD/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002-PMD/202

Processo Licitatório nº 016-PMD/2021, Tomada de Preços nº 002-PMD/2021 – Sessão dia 18/06/2021 – às 09:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE. R$ 881.853,09. Edital e informações na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, n.º 60, Centro, Dormentes (PE), no site: www.dormentes.pe.gov.br, e-mail: licitacao@dormentes.pe.gov.br ou Telefone: 0**87-3865-1550.

Dormentes (PE), 01/06/2021,

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:A07DA4F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PL Nº 042/2021
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pela empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, negado-lhe provimento.

Escada PE, 01 de Junho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:36570E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL Nº 029/2021 - CONCORRRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu HABILITAR as licitantes RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CONSTRUTORA SBM LTDA, AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE – EPP, CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP por atendimento aos requisitos do edital e INABILITAR as licitantes REAL ENERGY LTDA por descumprimento aos itens 7.3.1 e 7.4.6 do edital; C3

ENGENHARIA LTDA EPP por descumprimento aos itens 7.4.2, 7.4.3, 7.4.4 do edital.do edital; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por descumprimento aos itens 7.4.2 e 7.4.3 do edital.; METRA CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprimento aos itens 7.4.5 e 7.4.6 do edital; OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA por descumprimento aos itens 7.2.2 e 7.3.4 do edital; CPB – CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA – ME por descumprimento ao item 7.3.5 do edital; EMPREITEIRA LIMA CARNEIRO LTDA por descumprimento aos itens 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3 , 7.4.5 e 7.4.6 do edital. A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia 11 de Junho de 2021 às *09*h*00*min, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

ESCADA/PE, 01 de Junho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E4052103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PL Nº 041/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Total de 1 lote.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 101.000,00.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 03/06/2021 as 00h00min até o dia 16/06/2021 às 08h00min. Abertura das Propostas: 16/06/2021 às 08h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 16/06/2021 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 01 de Junho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FD6617FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2550 DE 25 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Denomina-se "Galeria 8 de Março", a Galeria da Câmara Municipal da Escada, destinada as Vereadoras e ex-Vereadoras.

A Prefeita do Município da Escada/PE, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"Galeria 8 de Março",** a Galeria da Câmara Municipal da Escada, destinada as Vereadoras e ex-Vereadoras.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a confecção de Placas e Luminosos para identificação da área.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 25 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:B7F69EF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 016/2021

Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal no dia 03 de junho de 2021.

O Prefeito do Município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o funcionamento dos órgãos do Poder Público Municipal no dia 03 de junho do corrente ano, feriado de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º TRANSFERIR para o dia 04 de junho (sexta-feira), o Feriado dedicado a Corpus Christi no dia 03 de junho (quinta-feira) do corrente ano, no âmbito do serviço público Municipal, exceto os serviços cujo funcionamento seja imprescindível a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Flores 31 de maio de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:3CDE553B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 118/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento protocolado pela servidora Lucinalva Maria Paiva Patriota, datado de 19 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Senhora **Lucinalva Maria Paiva Patriota**, matrícula nº 059, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 01 de junho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E052902B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de profissionais, no Município de Floresta/PE, para atender situação de excepcional interesse público em razão de emergência decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus) e declarada mundialmente.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere aLei Orgânicado Município de Floresta, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que a saúde, educação e a dignidade são direitos de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCOV), conforme Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS – CoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n° 49.959, de 16 de dezembro de 2020 manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a decretação de situação anormal, caracterizada como "*Estado de Calamidade Pública*", no âmbito do Município de Floresta/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia causada pelo coronavírus, COVID-19, foi prorrogada através do Decreto Municipal nº 01, de 01 de janeiro de 2021, sendo reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a necessidade de reforço de ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando à não propagação do COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que é dever do gestor do SUS, diante de situação transitória de excepcional interesse público, implementar ações com o fim de reduzir riscos de dano à vida e à saúde da população, como garantia de continuidade de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a insuficiência ou ausência de servidores nas áreas da saúde, educação e administrativa coloca em risco o atendimento a toda população florestana;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais, em especial nas áreas de atendimento aos munícipes mais carentes;

CONSIDERANDO que será necessário tempo hábil para a atual gestão minimizar o quadro de vulnerabilidade o qual se encontra o município;

CONSIDERANDO que o presente Decreto não implica o preenchimento de vagas de cargos efetivos, mas o atendimento a situação emergencial de interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de concursos públicos com validade para os cargos em questão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação por prazo determinado de profissionais, nas funções e quantidades constantes do ANEXO deste Decreto, destinados a garantir o bom funcionamento da administração municipal e o combate à pandemia do coronavírus.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei Municipal nº141/1998, e terão vigência máxima de 12 meses, prorrogável por igual período, nos termos da citada legislação.

§ 1º. A eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§ 2º. Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas na Lei nº 141/1998, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Floresta, 10 de fevereiro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

ANEXO I
FUNÇÕES E QUANTIDADES

Nomes/Funções	Quantidades
Agente Comunitário de Saúde	4
Agente de Combate às Endemias	5
Agente de Desenvolvimento do SEBRAE	1
Assistente Administrativo I	11
Assistente Administrativo II	13
Assistente de Contabilidade	1
Assistente Social	4
Atendente	1
Auxiliar Administrativo	46
Auxiliar de Farmácia	2
Auxiliar de Serviços Gerais	161
Auxiliar em Saúde Bucal	9
Biomédico	1
Coordenador de Programa	7
Cuidador de Criança com Deficiência	2
Dentista	7
Educador Físico	1
Eletricista	1
Enfermeiro	18
Engenheiro Civil	2
Entrevistador	4
Farmacêutico	3
Fiscal de Serviços	2
Fiscal de Transportes	1
Fonoaudiólogo	1
Maqueiro	2
Médico Cirurgião de Pequeno Porte	1
Médico Cirurgião-Geral	1
Médico Clínico geral	1
Médico Ginecologista	1
Médico Ortopedista	1
Médico Plantonista	13
Médico Psiquiatra	1
Médico Ultrassonografista	2
Motorista	7
Nutricionista	3
Operador de Computador	1
Operador de Máquinas Niveladoras	1
Operador de Máquinas Pesadas	1
Porteiro	11
Professor I - Ensino Fundamental I	54
Professor II - Ensino Fundamental II	42
Psicólogo	3

Recepcionista	24
Supervisor	1
Técnico de Laboratório	2
Técnico em Enfermagem	33
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Visitador	6

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:5B8E34DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 01/06/2021, Edição 2846, referente a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório Nº: 010/2021; Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP; ONDE SE LER: R$ 71.198,40; LEIA-SE: R$ 72.638,40 (Setenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Gameleira/PE, 01 de junho de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C7D64B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 615/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **LUCIENE MARIA DA SILVA NASCIMENTO,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.590.360 SDS/PE, CPF nº 035.960.294-06, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM – PSF
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:493073DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 616/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **LUISE PALOMA SOUZA LIMA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.459.651 SDS/PE, CPF nº 098.075.704-50, para o cargo de MÉDICA- HPP
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:469769AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 617/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **LUISE PALOMA SOUZA LIMA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.459.651 SDS/PE, CPF nº 098.075.704-50, para o cargo de MÉDICA- HPP
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:0CDFADD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 618/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **LUIS VALTER BARBOSA DE SA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.857.769 SDS PE, CPF nº 084.321.614-03, para o cargo de MÉDICO - HPP.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4EE9B797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 619/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **LUIS VALTER BARBOSA DE SA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.857.769 SDS PE, CPF nº 084.321.614-03, para o cargo de MÉDICO - HPP.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:75E65695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 811/2021

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **LUANE SALES DO CANTO**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.500.029 SDS/PE e no CPF sob o nº 112.592.884-04, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – CCS2**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de junho de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:39CAA19B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 810/2021

Exonera a servidora municipal EDUARDA MARIA DA SILVA, do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **EDUARDA MARIA DA SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, portaria 011/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 31 de maio de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1C937E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 814/2021

Exonera o servidor municipal RENILSON JOSÉ DOS SANTOS, do cargo de CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **RENILSON JOSÉ DOS SANTOS**, do cargo de **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO- CCS**, portaria 038/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 31 de maio de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4E438366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 815/2021

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO DE GOVERNO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **RENILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG sob o nº 7.055.636 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 082.663.354-43, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE GOVERNO-CCS.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de junho de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:A7C1B49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 620/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MANOELA DE PAIVA CAMPOS,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.383.691 SDS/PE, CPF nº 052.233.094-04, para o cargo de MÉDICA-PSF.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1710B394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 621/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARCELA ANTONIELLY GOMES DE ANDRADE,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.371.331 SDS/PE, CPF nº 052.789.344-76 para o cargo de FONOAUDIÓLOGA – NASF.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C3817718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 622/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARCELA ANTONIELLY GOMES DE ANDRADE,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.371.331 SDS/PE, CPF nº 052.789.344-76 para o cargo de FONOAUDIÓLOGA – NASF.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2A574F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 623/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **MARCOS JOSÉ DE SANTANA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.538.423 SDS/PE, CPF nº 082.496.204-45, para o cargo de **VIGILANTE – COVID.**
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:62EDC343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 624/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARIA CLARA SILVA SOUZA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.040.081 SDS/PE, CPF nº 104.994.624-32**,** para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL - NASF.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E9BE6133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 625/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARIA CLARA SILVA SOUZA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.040.081 SDS/PE, CPF nº 104.994.624-32**,** para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL - NASF.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:A9A2DD09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 626/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARIA DA PENHA SILVA RAMOS,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.474.273 SDS/PE, CPF nº 048.771.914-02, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM – COVID-19.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E7B98A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 627/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 2.210.500 SDS/PE, CPF nº 582.905.164-87, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM – PSF.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5833A11D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 628/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **MARIA JOSÉ TEMUDO,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 1.949.565 SSP/PE, CPF nº 302.299.364-15**,** para o cargo de DENTISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 17 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D39773C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 024/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 03 (CORPUS CHRISTI) E 04 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Gameleira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas Repartições Públicas Municipais do Município da Gameleira, nos dias 03 (Corpus Christi) e 04 de junho de 2021, em virtude do dia de Corpus Christi.
Parágrafo único. Os serviços essenciais não deverão sofrer paralisação nos dias acima indicados, obedecidas às instruções dos secretários das respectivas pastas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gameleira, 01 de junho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7CA138F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH Nº 272/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor CLINTON DOUGLAS SILVA DE LIMA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **CLINTON DOUGLAS SILVA DE LIMA,** lotado no Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente Matrícula nº 992043, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de junho de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de junho de 2021.

Gameleira, 02 de junho de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:282C3FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH Nº 189/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes sã
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal fazo conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal. jus ao gozo de Licença-Prêmio de 02 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA,** lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº 56021 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/06/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gameleira, 02 de junho de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C784BC70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2021

EMENTA:Altera a redação do inciso XX e do § 4º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 049, de 31 de maio de 2021, acrescenta dispositivo no art. 3º, modifica a redação dos parágrafos seguintes do art. 3º, do Decreto Municipal nº 049, de 31 de maio de 2021 (D.O.M. 31.05.2021), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, a doença causada pelo Novo Coronavírus – denominado SARS-CoV-2 – como uma pandemia;

CONSIDERANDO que, no mundo, até a data de 30.05.2021, já existem 170.363.852 casos confirmados de COVID-19 e 3.546.870 óbitos (Fonte: OMS. Dados Atualizados até 31.05.2021, disponível em https://covid19.who.int/), ao passo que, no Brasil, já são 16.545.554 casos confirmados e 462.791 óbitos (Fonte: Ministério da saúde. Dados atualizados até 31.05.2021, às 17h50min, disponível em https://covid.saude.gov.br/), sendo que, no Estado de Pernambuco, até a data de 31.05.2021, esse número já atinge 482.157 casos confirmados e 15.862 óbitos (Fonte SEVS/CIEVS-PE. Dados atualizados até 31.05.2021);

CONSIDERANDO que no Município de Garanhuns, até o dia 31.05.2021, foram confirmados 11.522 casos e 209 óbitos, o que evidencia um grave problema de saúde pública;

CONSIDERANDO, ainda, que no Município de Garanhuns, até o dia 31.05.2021, a Taxa de Ocupação dos Leitos de Enfermaria é de 85% (oitenta e cinco por cento), ao passo que a Taxa de Ocupação de Leitos de UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) destinados à COVID-19 totaliza 100% (cem por cento) da capacidade de atendimento;

CONSIDERANDO que, até o momento, não existem tratamentos e/ou medicamentos específicos para a doença, sendo as únicas medidas cientificamente comprovadas e recomendadas pela OMS para prevenção ao contágio, a saber: o uso de máscara, o distanciamento social, a higienização com álcool e a vacinação;

CONSIDERANDO, também, que atualmente as doses de vacinas são escassas para imunizar a população, onde em Garanhuns – até o dia 31.05.2021 – 31.992 pessoas foram vacinadas com a primeira dose e 13.137 pessoas foram vacinadas com a segunda dose;

CONSIDERANDO os efeitos jurídicos do Decreto Municipal n° 001, de 01 de janeiro de 2021 (D.O.M. 05.01.2021), que manteve o Estado de Calamidade Pública, no âmbito municipal, até 30.06.2021, que, em seguida, foi reconhecido e prorrogado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE) por mais 180 (cento e oitenta) dias, mediante a publicação do Decreto Legislativo n° 196, de 14 de janeiro de 2021 (D.O.E. 15.01.2021);

CONSIDERANDO a prorrogação – por um período de 180 (cento e oitenta) dias – do Estado de Calamidade Pública em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0) nos Municípios do Estado de Pernambuco, em razão da publicação do Decreto Estadual n° 50.434, de 15 de março de 2021 (D.O.E. 16.03.2021);

CONSIDERANDO que o Município de Garanhuns integra a estrutura da V Gerência Regional de Saúde, situada na zona administrativa que compreende a 2ª (segunda) Macrorregião de Saúde e que, segundo o Comitê Estadual de Enfrentamento à COVID-19, foi constatada uma elevação e aceleração no número de demandas relacionadas com a proliferação do vírus no Agreste Meridional e Setentrional (Fonte: Secretaria Estadual de Saúde. Título: "***Governo de Pernambuco determina novas medidas restritivas para a 2ª Macrorregião de Saúde. Decreto vale de 18 a 31 de maio***". Disponível em: https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/governo-de-pernambuco-determina-novas-medidas-restritivas-para-a-2a-macrorregiao-de-saude-decreto-vale-de-18-a-31-de-maio/);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 50.724, de 17 de maio de 2021 (D.O.E. 18.05.2021), que "***Estabelece, para os Municípios integrantes das Gerências Regionais de Saúde (GERES) IV e V, regras restritivas adicionais relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus***";

CONSIDERANDO, ainda, a publicação do Decreto Estadual nº 50.752, de 24 de maio de 2021 (D.O.E. 25.05.2021), que, **ao revogar o Decreto Estadual nº 50.724, de 17 de maio de 2021 (D.O.E. 18.05.2021)**, cuidou em "***Estabelecer novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 26 de maio e 6 de junho de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus***";

CONSIDERANDO, também, a publicação do Decreto Municipal nº 049, de 31 de maio de 2021 (D.O.M. 31.05.2021), que estabeleceu "[...] ***novas medidas, à luz do Princípio da Supremacia do Interesse Público, para conter a proliferação e o contágio pelo Novo Coronavírus*** (COVID-19)", à luz do conteúdo normativo do Decreto Estadual nº 50.752, de 24 de maio de 2021 (D.O.E. 25.05.2021);

CONSIDERANDO, por fim, que segundo o art. 5º, do Decreto Estadual nº 50.752, de 24 de maio de 2021 (D.O.E. 25.05.2021), o Chefe do Poder Executivo poderá "[...] ***estabelecer normas complementares, de acordo com as especificidades e necessidades locais***".

DECRETA:

Art. 1º. O inciso XX e o § 4º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 049, de 31 de maio de 2021 (D.O.M. 31.05.2021), passam a viger com a seguinte redação:

[...]

Art. 3º. .....

[...]
XX - serviços públicos municipais, estaduais e federais, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, devendo ser priorizado o teletrabalho, **COM EXCEÇÃO dos serviços públicos federais outorgados e delegados** que **só poderão funcionar através de sistema remoto** (*home office*) e, **em relação aos serviços públicos estaduais outorgados e delegados SÓ PODERÃO FUNCIONAR** os **Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min até as 12h00min; (NR)

[...]

§ 4º. A vedação do serviço de entrega em domicílio, disposto no parágrafo anterior, **NÃO SE APLICA** às empresas que tenham como objeto a exploração de atividades de restaurantes, farmácias, produtos médico-hospitalares, abastecimento de água, gás, supermercados, padarias, mercados, empresas que tenham por objeto a comercialização de defensivos e insumos agrícolas e produtos comercializados por *petshops*, **mantendo-se** a **PROIBIÇÃO de comercialização de bebida alcoólica nos referidos estabelecimentos em qualquer modalidade**. (NR)

[...].

Art. 2º. Acrescenta-se ao art. 3º, do Decreto Municipal nº 049, de 31 de maio de 2021 (D.O.M. 31.05.2021) o dispositivo indicado abaixo, modificando a redação dos parágrafos posteriores, que passarão a viger com a seguinte redação:

Art. 3º. .....

[...]

§ 5º. As empresas que tenham como objeto a exploração de atividades de lanchonetes, sorveterias e similares, *delicatessens* e/ou franquias de produtos alimentícios (a exemplo de doces e/ou chocolates) **SÓ PODERÃO COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS ATRAVÉS DO SISTEMA *DELIVERY*** (ENTREGA EM DOMICÍLIO). (AC)

§ 6º. Sem prejuízo do disposto no inciso III deste artigo, as empresas que tenham como objeto a exploração de atividades de restaurantes e/ou lanchonetes e similares **TAMBÉM ESTÃO PROIBIDAS comercializar** bebidas alcoólicas por **sistema de *delivery*** (entrega em domicílio), ***drive thru*** e/ou ***food truck*** e/ou com estabelecimento dos pontos de coleta. (NR)

§ 7º. Durante a vigência deste Decreto, as empresas que tenham como objeto a comercialização e distribuição de bebidas alcoólicas ficam **PROIBIDAS** de funcionar de forma presencial e/ou através do **sistema de *delivery*** (entrega em domicílio) e/ou com estabelecimento dos pontos de coleta. (NR)

§ 8º. Para fins de efetivar o disposto neste artigo, incumbe a Vigilância Sanitária do Município de Garanhuns (VISA Municipal) fiscalizar o cumprimento dos horários de funcionamento estabelecidos neste Decreto. (NR)

§ 9º. Os estabelecimentos comerciais que tenham como objeto a exploração de lanchonetes e restaurantes e estejam sediados/localizados no âmbito do Terminal Rodoviário de Garanhuns terão seu funcionamento liberado, sendo **VEDADA** a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas nos aludidos estabelecimentos durante a vigência deste Decreto. (NR)

§ 10º. Constatado o descumprimento de horários bem como a vedação de funcionamento da atividade empresarial estabelecidos neste Decreto, lavrar-se-á o respectivo termo e, ato contínuo, o fato será comunicado ao Dirigente das Ações de Vigilância Sanitária, oportunidade em que será lavrado o auto de infração e instaurado o competente processo administrativo sanitário, conferindo aos envolvidos as garantias do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal dos proprietários dos estabelecimentos empresariais que não estão autorizadas a funcionar, bem como as que extrapolarem o horário de funcionamento estabelecido no art. 5º deste Decreto. (NR)

§ 11°. Sem prejuízo do disposto no §§ 8°, 9° e 10, será apurada a responsabilidade por infração à legislação sanitária das empresas que não estão autorizadas a funcionar, bem como as que extrapolarem o horário de funcionamento estabelecido no art. 5º deste Decreto, consoante dispõe os artigos 51, incisos XXXVI e XXXVII, 52 e 53, da Lei Ordinária Municipal n° 3.930/2013 (Código Sanitário Municipal). (NR)

[...].

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01.06.2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 01 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24EFCA09

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0033/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr.(a) IZAURA MARIA BARROS ALVINO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º --Conceder o benefício de Pensão por Morte, a (o) **senhor (a) IZAURA MARIA BARROS ALVINO (pensão vitalícia**) portador (a) do RG n° 10.541.283 SDS/PE, CPF n° 728.257.154-68, **viúvo (a)** da Ex-servidor (a) Aposentado (a) **VANILDO ANTONIO ALVINO,** Matrícula n° 1309, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-06, Portador do RG n° 2.180.342 SDS/PE, CPF n° 377.447.124-04, falecido (a) em **07 de Maio de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, Inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **07 de Maio de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Junho de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69A8A971

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0034/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr.(a) ZEMIRA AMARA NERY DA COSTA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a (o) **senhor (a) ZEMIRA AMARA NERY DA COSTA (pensão vitalícia**) portador

(a) do RG n° 575.221 SDS/PE, CPF n° 215.060.007-20, **viúvo (a)** da Ex-servidor (a) Aposentado (a) **JOSÉ GERALDO LOPES DA SILVA,** Matrícula n° 7333, no cargo de Guarda Municipal, Nível A1 – 180H, Portador do RG n° 3.659.999 SDS/PE, CPF n° 619.769.114-00, falecido (a) em **29 de Março de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com os Arts. 8º, inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal nº 4345/2017) e Art. 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **29 de Março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Junho de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F44C0D2B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o adiamento da sessão de abertura do **Processo Licitatório nº 05/2021 – Tomada de Preços n.º 01/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos na Rua Ataulfo Alves e Rua Oscar J. Godoy, localizadas no Bairro Severiano Morais Filho, Município de Garanhuns. A nova data da sessão de abertura será **16/06/2021 às 13:30h**, na sala da CPL. A sessão presencial será realizada respeitando todas as orientações da vigilância sanitária e da OMS em relação às restrições de público, como ventilação adequada, uso obrigatório de máscaras, higienização intensificada e distanciamento entre os participantes.
O presente adiamento decorreu em virtude do Decreto Municipal nº 049/2021, que ampliou as medidas restritivas para conter o avanço da pandemia do Covid 19 no Município de Garanhuns.
Por este ato, dê-se ciência a todos os interessados.
Demais informações à disposição dos interessados: Email: cplgaranhuns@gmail.com ou pelos fones (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 1º de Junho de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:631DFD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021

EMENTA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo visando apurar indícios de descumprimento de cláusulas contratuais na execução do Contrato Administrativo Nº 018/2021 – SEDUC, por parte da empresa Paulo Roberto Szikiewicz, CNPJ nº 22.723.564/0001-95, objeto do Processo Licitatório N° 019/2020 (Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 012/2020).

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio da portaria nº 015/2021 GP,
CONSIDERANDO a necessidade de verificação de indícios de descumprimento de cláusulas contratuais na execução do contrato Administrativo Nº 018/2021 – SEDUC, por parte da empresa Paulo Roberto Szikiewicz, CNPJ nº 22.723.564/0001-95, objeto do Processo Licitatório N° 019/2020 (Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 012/2020);
CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 36 e 37 da Lei Estadual nº 12.600, de 14/06/2004, a necessidade de zelar pelo Patrimônio Público e o respeito aos Princípios Constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Comissão para formalização e abertura de processo administrativo visando à apuração de indícios de descumprimento de cláusulas contratuais na execução do contrato Administrativo Nº 018/2021 – SEDUC, por parte da empresa Paulo Roberto Szikiewicz, objeto do Processo Licitatório N° 019/2020 (Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 012/2020);
Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão: **RODOLFO ALVES DE SOUZA** (Mat. 16.393), Diretor de Monitoramento; **MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA** (Mat.7.127), Supervisora Pedagógica; e **SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA** (Mat.12.095) Supervisora Pedagógica;
Art. 3º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;
Art. 4º. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa;
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EFC8FE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 022 DE 25 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Estabelece ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo Municipal na sexta-feira, dia 04/06/2021, data posterior ao feriado religioso municipal dedicado a *Corpus Christi*.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *que o dia 04/06 (sexta-feira) é a* data posterior ao feriado religioso municipal dedicado a *Corpus Christi* (dia 03/06 – quinta-feira), e que a faculdade do trabalho não deve causar prejuízo aos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ainda que tal medida é importante e necessária para que os Servidores Públicos possam permanecer em casa e pratiquem o isolamento social, neste período de pandemia.

DECRETA:

Art. 1° *Fica declarado* ***Ponto Facultativo*** *nos órgãos da Administração Pública Municipal,* ***no próximo dia 04/06/2021 (sexta-***

feira) que *é a* data posterior ao feriado religioso municipal dedicado a *Corpus Christi* que este ano se dará no dia 03/06/2021 (quinta-feira).
Art. 2º *O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: saúde, coleta de lixo, manutenção de distribuição de água, bem como não prejudica a contagem dos prazos licitatórios.*
Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação*

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Glória do Goitá, em 25 de maio de 2021.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:F0D46651

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 25 DE MAIO 2021

EMENTA: *DECLARA PONTO FACULTATIVO ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 24/06/2021 DEDICADO AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *que a data festiva de São João, dia 24 de junho de 2021, ocorrerá numa quinta-feira;*

CONSIDERANDO ainda que tal medida é importante e necessária para que os Servidores Públicos possam permanecer em casa e pratiquem o isolamento social, neste período de pandemia.

DECRETA:

Art. 1° *Fica decretado ponto facultativo o dia 24 de junho de 2021, nos órgãos da Administração Pública Municipal, haja vista as comemorações dedicadas ao São João.*

Art. 2º Os atendimentos de urgência e emergência na área de saúde não serão prejudicados, sendo os mesmos realizados na Unidade Mista Maria Gaião Guerra.

Art. 3º A permanência dos trabalhos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos se dá em virtude da necessidade de continuidade da prestação dos serviços essenciais e de manutenção.

Art. 4º O presente Decreto não prejudicará a contagem dos prazos licitatórios.

Art. 5º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação*

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Glória do Goitá, 25 de maio de 2021.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:6ED6384B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 044/2021

EMENTA: Decreta ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.752, de 24 de maio de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 26 de maio e 6 de junho de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 043, de 25 de maio de 2021, que define novas medidas restritivas em relação a atividade sociais e econômicas no Município de Gravatá/PE, ratifica as novas medidas restritivas de acordo com o Decreto Estadual nº 50.752, de 24/05/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.
CONSIDERANDO o feriado de *Corpus Christi* no dia 03 de junho (quinta-feira), e que o ponto facultativo no dia 04 de junho se dará em razão do incentivo ao isolamento social, intensificando assim como uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira).
Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 31 de maio de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:98826DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 045/2021

EMENTA: Regulamenta a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no âmbito do Município de Gravatá/PE e fixa gratificação para presidente e membros da CPAD.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os Princípios Norteadores da Administração Pública, disciplinado no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 160 XII da Lei nº 6123, de 20 de julho de 1968.
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 143 V da Lei nº 61232, de 20 de julho de 1968.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.
CONSIDERANDO o que dispõe no §1º do Artigo 15 da Lei nº 9.637, de 11 de janeiro de 1985.

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no âmbito do Município de Gravatá, sendo regida pela Lei n° 6.123, de 20 de julho de 1968, e

alterações, pela Lei n° 11.781, de 6 de junho de 2000, e alterações, e pelas normas contidas no presente Decreto.
Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD tem por finalidade proceder à apuração:
I - Dos casos de abandono de cargo e inassiduidade habitual dos servidores públicos municipais;
II - Da má-fé de servidores e empregados públicos em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, respeitada a legislação específica aplicável.
Art. 3º A CPAD será constituída por 01(um) presidente, 01 (um) secretário, 02 (dois) membros titulares e 03 (três) membros suplentes a serem designados por Portaria do Prefeito, dentre os servidores efetivos ou comissionados do quadro de servidores do Município, para o prazo de 02 (dois) anos, podendo haver sucessivas renovações, sempre por igual prazo, sem que haja vedação à recondução da totalidade dos seus membros.
§1º A CPAD será auxiliada por 01 (um) Secretário, indicado por seu Presidente, dentre os seus membros.
Art. 4º O Presidente da CPAD será escolhido pelo Prefeito, preferencialmente, dentre os integrantes que tenham formação jurídica.
Parágrafo único. O Presidente da CPAD poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.
Art. 5º Compete ao Presidente da CPAD:
I - Indicar, dentre os suplentes, substituto de membro da Comissão, nas suas faltas ou impedimentos ou em caso de suspeição;
II - Indicar à autoridade competente servidor público para ocupar a função de Secretário da Comissão, dentre os seus próprios membros;
III - Coordenar as atividades da Comissão.
Art. 6º O Prefeito ou Secretário de Administração determinará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, se:
I - Evidenciada situação que configure abandono de cargo ou inassiduidade habitual, conforme previsto no artigo 204, incisos II e XIV, da Lei nº 6.123, de 1968, e alterações, cometida por servidor público de que trata o art. 2º, inciso I;
II - Apurada em Sindicância Administrativa, no âmbito do Município, a transgressão a qualquer dos incisos dos artigos 194 e 204, da Lei nº 6.123, de 1968, e alterações; e
III - Constatada a acumulação ilícita de cargos, nos autos que lhe forem encaminhados pela Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções.
§1º No caso do inciso I, a notificação é obrigatória e deverá ser instruída com cópia do prontuário do servidor, folhas de ponto, boletim de frequência e outros elementos de prova úteis para elucidação do fato.
§2º No caso do inciso II, recomendada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, o relatório deverá apontar os dispositivos legais infringidos e a autoria apurada.
§3º Na situação prevista no inciso III, reconhecida a má-fé do servidor em processo próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, o servidor perderá todos os cargos, consoante artigo 192, parágrafo único, da Lei nº 6.123, de 1968, e alterações.
Art. 7º A CPAD, na condução dos seus trabalhos, observará, rigorosa e fielmente, as normas previstas na Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, e alterações, no Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123, de 1968, e alterações, na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco, e o seguinte:
I - As suas atividades serão realizadas com independência, autonomia e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração;
II - Todos os princípios, critérios, garantias e fontes do Direito Administrativo e do Direito Disciplinar, além de, sempre que possível ou no silêncio da lei, e nesta ordem:
a) A analogia com normas existentes em outros órgãos administrativos, em âmbito estadual ou federal;
b) Os princípios e normas do Código Penal e do Código de Processo Penal;
c) Os princípios e normas do Código Civil e do Código de Processo Civil;
d) Os princípios gerais de direito; e
e) A equidade.
Art. 8º Compete ao Prefeito:
I - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, nos casos previstos neste Decreto;
II - Decidir sobre as arguições e averbações de suspeição de membros da CPAD;
III - Proferir decisões nos Processos Administrativos Disciplinares concluídos pela CPAD; e
IV - Aplicar as penas disciplinares previstas nos incisos I a IV do artigo 199 da Lei n° 6.123, de 1968, e alterações.
§1° Nos casos em que o relatório da CPAD, decididos pela autoridade competente, conclua pela aplicação de penalidade de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade do servidor, conforme previsto nos incisos V e VI do artigo 199 da Lei nº 6.123, de 1968, o processo deve ser remetido ao Prefeito para proceder à aplicação da penalidade.
Art. 9º Os atos decorrentes das Sindicâncias e dos Processos Administrativos Disciplinares, além dos dados e dos documentos a eles anexados, no âmbito da Administração Pública Municipal, poderão ser criados e controlados por sistema informatizado, cujo funcionamento deverá ser definido em regulamento específico.
Art. 10 Ao Presidente, aos integrantes e ao Secretário da CPAD fica atribuída a gratificação prevista no inciso XII do artigo 160 da Lei nº 6.123, de 1968, disciplinada pelo §1º do artigo 15 da Lei nº 9.637, de 11 de janeiro de 1985, nos percentuais, respectivamente, de 60% (sessenta por cento), dos seus vencimentos originários para o Presidente, de 55% (Cinquenta e Cinco por cento) para o secretário e de 50% (cinquenta por cento) para demais membros titulares.
Parágrafo único. Os membros suplentes da CPAD somente terão direito à percepção da gratificação de que trata este Decreto, quando substituírem os titulares, em seus impedimentos legais, por período superior a 30 (trinta) dias e na proporção de sua efetiva participação.
Art. 11 Os recursos contra decisão da autoridade julgadora devem ser interpostos no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Os recursos devem ser dirigidos à autoridade que proferiu a decisão, que pode reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias ou encaminhar o processo ao Prefeito, para decisão final, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos autos pela autoridade competente.
Art. 12 A gratificação prevista no art. 10 não será incorporada ao vencimento dos servidores.
Art. 13 O Prefeito poderá baixar normas complementares destinadas ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a Janeiro de 2021.

Palácio Joaquim Didier, em 31 de maio de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9BC014BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021-SMASJ – ABERTURA
A Prefeitura Municipal de Gravatá-PE, através da Secretaria de Assistência Social e Juventude – SMASJ, torna público a abertura das inscrições da Seleção Pública Simplificada nº 001/2021-SMASJ para contratação temporária, visando atender situação de excepcional interesse público da Secretaria de Assistência Social e Juventude, autorizada pelo Decreto nº 18/2021, com fundamento no disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Gravatá, no art. 2º, III e VIII da Lei Municipal nº 2.971, de 31 de maio de 2001. **Período de inscrição: 07/06/2021 a 22/06/2021.** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sitio eletrônico oficial do município: www.prefeituradegravata.pe.gov.br, no campo "ADMINISTRAÇÃO", como também, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude situada à Av. Dantas Barreto, nº 51, Prado, Gravatá-PE, telefone: (81)3299-1899 (Ramal 2003).

VIVIANE FACUNDES DA SILVA.
Secretária de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:FA709655

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 018/2021, referente ao Processo nº 026/2021, com fulcro no Art. 24, inciso X, combinado com o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Locador: JOSÉ DE ANDRADE BEZERRA, CPF nº 014.954.704-82, domiciliado na Rua João Pessoa, nº 44, CEP 55.641-120, Centro, Gravatá – PE; valor mensal: R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) / valor anual: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Gravatá, 25 de maio de 2021

JOÃO PAULO DE LEMOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:4810B901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Decreta a transferência do ponto facultativo de Corpus Christi, do dia 03 de junho de 2021 para o dia 25 de junho de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que dia 03 (três) de junho seja numa quinta-feira, data esta em que se comemora o Corpus Christi;

CONSIDERANDO que no dia 03 (três) de junho funcionará o serviço público municipal normalmente, ampliando-se o final de semana que começará na sexta-feira, dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2021;

CONSIDERANDO que será feriado neste município no dia 25 de junho de 2021, sexta-feira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a transferência do ponto facultativo de Corpus Christi, da quinta-feira, dia 03 de junho de 2021, para a sexta-feira, dia 25 de junho de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ibimirim/PE, em 01 de Junho de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Izabella Rauanna da Silva Correia
Código Identificador:6C5AD8F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE DE LICITAÇÃO N° 002/2021 PMI, PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo o Convite de Licitação n° 002/2021 PMI, Processo Licitatório 011/2021, em favor da empresa: CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ n° 35.616.672/0001-00, no valor de R$ 102.000,00, nos termos do Art. 23 Inciso II Alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Contratação de empresa especializada para realização de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira. Período de vigência 12 meses.

Ibirajuba, 12 de março de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:ED77A485

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE DE LICITAÇÃO N° 001/2021 PMI, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo o Convite de Licitação n° 001/2021 PMI, Processo Licitatório 006/2021, em favor da empresa: THAIS DOMINIQUE BESERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n° 40.255.459/0001-50, no valor de R$ 144.000,00, nos termos do Art. 23 Inciso II Alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica de questões administrativas de maior complexidade, preventiva e contenciosa, visando a gestão das demandas judiciais e extrajudiciais. A atuação se estenderá do primeiro ao segundo grau de jurisdição, compreendendo o estudo, o desenvolvimento da estratégia e o patrocínio das ações que se fizeram necessárias para a secretaria de Administração. Período de vigência 12 meses.

Ibirajuba, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A707CF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2021 PMI, PROCESSO LICITATÓRIO 009/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 008/2021 PMI, Processo Licitatório 009/2021, em favor do Sr. HERMES VALDOMIRO DA SILVA, CPF/MF n° 031.016.278-50, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Locação de imóvel, mediante processo de dispensa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE, com a

instalação da sede da Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor R$: 400,00 mensalmente, totalizando o valor global de R$: 4.000,00**. Período de vigência 10 (dez) meses.

Ibirajuba, 05 de março de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:268F5326

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021 PMI, PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 009/2021 PMI, Processo Licitatório 012/2021, em favor do Sr. EDNILSON FERREIRA DE ARANDAS, CPF/MF n° 049.085.738-83, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Locação de imóvel, mediante processo de dispensa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE, com a instalação da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, desenvolvimento Urbano e Fiscalização. **Valor R$: 1.922,00 mensalmente, totalizando o valor global de R$: 19.220,00**. Período de vigência 10 (dez) meses.

Ibirajuba, 26 de março de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:7BEDF437

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2021 PMI, PROCESSO LICITATÓRIO 013/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 010/2021 PMI, Processo Licitatório 013/2021, em favor do Sr. MANOEL RODRIGUES BEZERRA, CPF/MF n° 036.635.314-49, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Locação de imóvel, mediante processo de dispensa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE, com a instalação da sede da Casa da Juventude e FUNPREIBI (Fundo Previdenciário do Município de Ibirajuba). **Valor R$: 2.000,00 mensalmente, totalizando o valor global de R$: 20.000,00**. Período de vigência 10 (dez) meses.

Ibirajuba, 05 de março de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:1F49E06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2021 PMI, PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 011/2021 PMI, Processo Licitatório 014/2021, em favor do Sra. MARIA DAS NEVES SANTOS DE ANDRADE, CPF/MF n° 317.300.784-00, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Locação de imóvel, mediante processo de dispensa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE, com a instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação. **Valor R$: 2.000,00 mensalmente, totalizando o valor global de R$: 20.000,00**. Período de vigência 10 (dez) meses.

Ibirajuba, 05 de março de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:616535BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2021 PMI, PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 012/2021 PMI, Processo Licitatório 015/2021, em favor do Sra. MARIA DAS NEVES SANTOS DE ANDRADE, CPF/MF n° 317.300.784-00, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Locação de imóvel, mediante processo de dispensa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE, com a instalação da sede da Secretaria de Esportes, Comissão Permanente de Licitação, Controle Interno e Setor de Compras. **Valor R$: 2.000,00 mensalmente, totalizando o valor global de R$: 20.000,00**. Período de vigência 10 (dez) meses.

Ibirajuba, 05 de março de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:CE40F71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021 PMI, PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 013/2021 PMI, Processo Licitatório 016/2021, em favor do Sra. MARIA DAS NEVES SANTOS DE ANDRADE, CPF/MF n° 317.300.784-00, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Locação de imóvel, mediante processo de dispensa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE, com a instalação da sede de apoio da Policia Militar. **Valor R$: 2.000,00 mensalmente, totalizando o valor global de R$: 20.000,00**. Período de vigência 10 (dez) meses.

Ibirajuba, 05 de março de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:48A290A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2021 PMI, PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021,

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 014/2021 PMI, Processo Licitatório 017/2021, em favor do Sra. PAULA CRISTINA DUARTE RODRIGUES CPF/MF n° 084.123.154-05, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Locação de imóvel, mediante processo de dispensa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE, com a instalação da sede da Coordenadoria da Mulher e da Biblioteca Municipal. **Valor R$: 2.000,00 mensalmente, totalizando o valor global de R$: 18.000,00**. Período de vigência 09 (nove) meses.

Ibirajuba, 08 de abril de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:74752032

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021 PMI, PROCESSO LICITATÓRIO 019/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 015/2021 PMI, Processo Licitatório 019/2021, em favor do Sr. JOSÉ GABRIEL JUSTINO CORDEIRO ALVES CPF/MF n° 132.366.094-19, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Locação de imóvel, mediante processo de dispensa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE, para funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, deste município. **Valor R$: 1.000,00 mensalmente, totalizando o valor global de R$: 9.000,00**. Período de vigência 09 (nove) meses.

Ibirajuba, 06 de abril de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:8574F2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021 PMI, PROCESSO LICITATÓRIO 020/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 016/2021 PMI, Processo Licitatório 020/2021, em favor do Sr. SANDOVAL CARLOS GONÇALVES DE ARANDAS CPF/MF n° 547.734.154-87, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Locação de imóvel, mediante processo de dispensa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE, para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, desenvolvimento Urbano e Fiscalização. **Valor R$: 500,00 mensalmente, totalizando o valor global de R$: 4.500,00**. Período de vigência 09 (nove) meses.

Ibirajuba, 01 de abril de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:F38A4431

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2021 PMI, PROCESSO LICITATÓRIO 026/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 017/2021 PMI, Processo Licitatório 026/2021, em favor do Sra. LUCICLEA SOBRAL VANDERLEY, CPF/MF n° 021.315.764-04, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Locação de imóvel, mediante processo de dispensa, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Ibirajuba– PE, com a instalação da Sede da Sala de recursos para estudante com deficiência, deste município. **Valor R$: 1.000,00 mensalmente, totalizando o valor global de R$: 8.000,00**. Período de vigência 08 (oito) meses.

Ibirajuba, 03 de maio de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:E296AD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2021 PMI, PROCESSO LICITATÓRIO 027/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PMI

Ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação n° 002/2021 PMI, Processo Licitatório 027/2021, em favor da empresa: RAIMUNDO & CAPELA – JURIDICO ESTRATEGICO n° 07.038.997/0001-18 no valor de R$ 90.000,00, nos termos do Art. 13, Inciso III da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma geral, Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para a prestacão de serviços advocatícios especializados na área tributária, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Ibirajuba. Período de vigência 12 meses.

Ibirajuba, 04 de maio de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:634DA332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 008/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais, **torna pública A HOMOLOGAÇÃO do resultado da Seleção Pública Simplificada para Médicos da Atenção Primária**, conforme especificações contidas no Edital nº 001/2021 e suas alterações.

Igarassu, 01 de junho de 2021.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:E4DC7AD6

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 006/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais, **torna público a seguinte alteração:**
1.No Edital publicado no Diário Oficial da AMUPE, em 13/05/2021, onde se lê:
EDITAL N. 003/2020;
LEIA-SE:

EDITAL N. 003/2021

Igarassu, 31 de maio de 2021.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:DC850824

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 007/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais, **torna público o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada para Médicos da Atenção Primária**, conforme especificações contidas no Edital nº 001/2021 e suas alterações.
Torna público, também, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos **CLASSIFICADOS,** os quais deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Igarassu, que se localiza na Avenida Joaquim Nabuco, nº 203, Centro, Igarassu-PE, CEP. 53.610-070 (Em frente ao Ginásio Esportivo Jota Raposo), nos dias **02/06/2021 e 04/06/2021**, **das 08 às 16 horas**, para a entrega das cópias dos documentos especificados no subitem 9.6, do Edital nº 001/2021.
Torna público, ainda, que caso alguma cópia de documento não estiver legível, a Secretaria de Saúde reserva-se no direito de exigir a apresentação do documento original.
Torna público, por fim, que será publicado um novo Edital para a Seleção Publica Simplificada de Médicos da Atenção Primária de Igarassu, tendo em vista que as 15(quinze) vagas disponibilizadas no Edital n° 001/2021 não foram todas preenchidas.
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Classificação	Nome	CPF
1º	Carlos Alberto Fernandes Pinto	032.115.684-68
2º	Susane Mellina Maciel Barros	034.801.534-88
3º	Wellington Galindo Teixeira	065.541.864-41
4º	Thaysa Amaral França	082.974.034-16
5º	Tainá Medeiros Bastos de Almeida	107.763.644-05

Igarassu, 01 de junho de 2021.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:1D1525F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2021– GAB

PORTARIA Nº 221/2021– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 11/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal **VILMA LEITE MAGALHÃES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.668.268 – SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 984.333.264-49, exercendo o cargo de **Professora EF I, Nível III - Especialização, Classe "M", 150 H/A,** sob a matrícula nº 414, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/ c o art. 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 01 de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:12A4E647

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 0040/2021
DISPENSA N.º 003/2021

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu c/c art. 24, inciso I, c/c art. 26, *caput,* parágrafo único e incisos II e III, a favor contratação da empresa **HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º 09.035.695/0001-11, sediada a Rua Joaquim Batista de Araújo,06 – Daniel Pontes – Parnamirim – PE. CEP- 56.163-000, e-mail: higie.nacionalltda-me@hotmail.com, telefone: (87) – 9626-4513, representada por Marsilvo Vital Nascimento, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF n.°259.740.318-14 e RG 5.289.582 SDS/PE; residente na Avenida Barão de Contendas, 281 – Jatobá – Petrolina – PE; para contratação de serviços de Engenharia Agronômica Para Serviço de Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização E Descupinização), nas 12 escolas municipais, pelo valor de R$ 25.157,98 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE),28 de maio de 2021

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F3320EF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 25 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 115, de 25 de maio de 2021.
O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município e considerando diligencia sugerida pelo TCE/PE nos autos da aposentadoria processo TCE n.º 20579925,

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria n.º 046/2020, de 01/12/2020, para **CONCEDER Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **AUDIONE MORAIS VÉRAS**, matricula n.º 152, portadora do RG n.º 2.538.743-SDS/PE e inscrita no CPF n.º 415.360.294-91, no cargo de professor II de 5.ª a 8.ª séries, classe "C", Nível "III", com proventos integrais por contar com tempo de 26 anos, 04 meses e 28 dias de contribuição e com idade de 55 anos, com enquadramento legal no artigo 40º, parágrafos 1.º, III, "a" e 5.º da Constituição Federal, e, ainda, artigos 30 e 32 da Lei Municipal n.º 240/2018.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário e anula-se a Portaria n.º 046/2020, de 01/12/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:065823E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Rua Santos Dumont, 1750, bairro Jardim Curitiba, na cidade de(o) Campo Mourão, Estado de(o) Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, brasileira, casada, empresária, portador (a) do RG nº 3949042-0 SESP/PR, CPF nº 775.452.309-49, residente e domiciliado(a) na rua/av Rua Edmundo Mercer, nº 620, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, estado de(o) Paraná, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de termômetros e máscaras cirúrgicas descartáveis, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação para implementação de rotinas protocolares em tempo de pandemiade, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**
1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO
2.1. O preço global de R$ 15.999,99 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE
3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
12.361.0007.1040.0000- Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

5. DO PRAZO
5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Educação localizada na rua Fernando Bezerra, s/n, centro, Ipubi-PE, no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;
5.1.1- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Carlos César de Lima- Secretário de Educação ou por servidor por eles indicado, durante o horário das 08h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
6.1.1- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 48h após o recebimento da ordem de fornecimento;**
6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;
6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;
6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;
6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais

previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;
6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;
6.6 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;
6.7 – Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;
6.9 – O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10 - Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;
7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

8.9. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
8.11. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

8.13. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.14. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.15. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas

pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4– Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5– As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6– As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7– Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;

12.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.
15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 31 de maio de 2021**.**

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA – EIRELI - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:E5CD2ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Pça. Professor Agamenon Magalhães, nº 164, bairro Centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.685.942/0001-84, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) Dauane Aline dos Santos, brasileira, solteira, empresária, portador (a) do RG nº 8.162.946 SDS/PE, CPF nº 092.071.164-21, residente e domiciliado(a) na rua/av Rua Quatro, nº 44, bairro Jardim Rocha, na cidade de Ipubi, estado de(o) Pernambuco, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.
1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de material permanente, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação para atender as escolas municipaisde, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**
1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO
2.1. O preço global de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, setecentos reais)

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE
3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
12.361.0007.1040.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

5. DO PRAZO
5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Educação localizada na rua Fernando Bezerra, s/n, centro, Ipubi-PE, no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;
5.1.1- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Carlos César de Lima- Secretário de Educação ou por servidor por eles indicado, durante o horário das 08h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
6.1.1- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**
6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;
6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;
6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;
6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;
6.6 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;
6.7 – Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;
6.9 – O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10 - Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;
7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

8.9. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
8.11. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

8.13. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.14. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.15. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1- A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4– Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5– As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6– As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7– Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento

da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

12.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;

12.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;

12.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;

12.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

12.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;

13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;

13.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

15. DO FORO

15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 31 de maio de 2021**.**

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:6BEB2A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.391.568/0001-05, representado pelo(a) Sr(a). Silvanete Andrade Leandro, brasileiro(a), casado(a), secretário(a) municipal de saúde, portador(a) do RG n.º 2.885.165 SDS/PE, e do CPF sob o nº 477.259.664-04, residente e domiciliado(a) na rua/Av João Eugênio Silva, s/n, centro, Ipubi-PE e do outro lado a empresa **J A D ARAÚJO & CIA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Av. Osvaldo Cruz, Nº 1740, BR 232 KM 259 bairro Sucupira, na cidade de(o) Arcoverde, Estado de(o) Pernambuco inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.072.308/0003-16, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) **JOSÉ AIRTON DUARTE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) do RG nº 1987158 SSP/PE, CPF nº 193.944.464-00, residente e domiciliado(a) na rua/av Rua Hisbelo Jatobá, 111, bairro centro, na cidade de Arcoverde, estado de(o) Pernambuco, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum), na cidade de Arcoverde, para parte da frota municipal (ônibus destinado à pacientes com tratamento fora do domicilio (TFD), ambulâncias e veículos em emergência) no transporte de pacientes da sede do município para outras cidades principalmente a capital do nosso estado/Recife) com fornecimento parcelado durante o período de 07 (sete) meses no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global de R$ **268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos reais).**

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1- Os valores pactuados serão reajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

3.2- Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea “d” do Inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3- Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, serão reajustados, para mais ou para menos, de conformidade e na mesma proporção dos percentuais autorizados pelo Governo Federal, para os produtos objeto da presente licitação, e vigorarão imediatamente, desde que os mesmos passem a ser cobrados nas bombas de abastecimento em

igualdades de condições ao do público em geral, observados os descontos concedidos na data da apresentação das propostas, a fim de manter o equilíbrio econômico.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
10.302.0011.2060.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO
5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1–**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**: Silvanete Andrade Leandro- Secretária de Saúde ou por servidor por eles indicado.
6.1.1- **A entrega dos produtos será feita forma imediata com abastecimento na bomba do(a) licitante vencedor(a) a qual deve ser localizada no local de destino do lote Arcoverde-PE, após o recebimento da ordem de fornecimento e apresentação no local de abastecimento do veículo em trânsito**
6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;
6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;
6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;
6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;
6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;
6.6– A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;
6.7– Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8– A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;
6.9– O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10- Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA/ANP, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA/ANP.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;
7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos

dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
8.9. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
8.11. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;

8.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).
8.13. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.14. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.15. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE/FMS é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4– Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5– As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.6– As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7– Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.
15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 31 de maio de 2021**.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

J A D ARAÚJO & CIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:3ABC3325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 21/05/2021 no seguinte **P.L. nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**. Licitante Habilitado e Vencedores Envelope n° 01 - **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Rua Santos Dumont, 1750, bairro Jardim Curitiba, na cidade de(o) Campo Mourão, Estado de(o) Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, nos itens 01 e 02 do Lote I do Edital.

Ipubi – PE, 01 de junhol de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:CC7B0630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 24/05/2021 no seguinte **P.L. nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**. Licitante Habilitado e Vencedore Envelope n° 01 - **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME,** sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – Centro - Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/0001-84, nos itens 01 ao 20 do Lote 01 do Edital.

Ipubi – PE, 01 de junho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:DF945722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 28/05/2021 no seguinte **P.L. nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**. Licitante Habilitado e Vencedore Envelope n° 01 - **J A D ARAÚJO & CIA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Av. Osvaldo Cruz, Nº 1740, BR 232 KM 259 bairro Sucupira, na cidade de(o) Arcoverde, Estado de(o) Pernambuco inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.072.308/0003-16, nos itens 01 e 02 do Lote 01 do Edital.

Ipubi – PE, 01 de junho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:8F90811A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO.
Contrato nº 062/2021 – Processo nº 034/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2021. Objeto: Aquisição de termômetro e máscaras cirúrgicas descartáveis, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação para implementação de rotinas protocolares em tempo de pandemia, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital. Dotação: 12.361.0007.1040.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Rua Santos Dumont, 1750, bairro Jardim Curitiba, na cidade de(o) Campo Mourão, Estado de(o) Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, **Valor R$ 15.999,99 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).** Vigência: 31/05/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 01 de junho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 063/2021 – Processo nº 036/2021 – Pregão Eletrônico nº 032/2021. Objeto: Aquisição de material permanente, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação para atender as escolas municipais, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital. Dotação: 12.361.0007.1040.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME,** sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – Centro - Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/0001-84, **Valor R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, setecentos reais).** Vigência: 31/05/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 01 de junho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 064/2021 – Processo nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum), na cidade de Arcoverde, para parte da frota municipal (ônibus destinado à pacientes com tratamento fora do domicilio (TFD), ambulâncias e veículos em emergência) no transporte de pacientes da sede do município para outras cidades principalmente a capital do nosso estado/Recife) com fornecimento parcelado durante o período de 07 (sete) meses no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE. Dotação: 10.302.0011.2060.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.390.30.00 - Contratado: **J A D ARAÚJO & CIA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Av. Osvaldo Cruz, Nº 1740, BR 232 KM 259 bairro Sucupira, na cidade de(o) Arcoverde, Estado de(o) Pernambuco inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.072.308/0003-16, **Valor R$ 268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos reais).** Vigência: 31/05/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 01 de junho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:7B949731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

Objeto: Aquisição de material esportivo, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de educação e departamento de esportes, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital.
Abertura: 11/06/2021 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 01 de junho de 2021.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:FD500CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.

Objeto: Aquisição de material esportivo, pelo período de 07 (sete) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de educação e departamento de esportes, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital.
Abertura: 11/06/2021 às 11:00 hs horas.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 01 de junho de 2021.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:E1DF74E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A CPL da Prefeitura de Itacuruba torna público o cancelamento do **Processo nº 015/2021 – Tomada de Preço nº 001/2021,** que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma, ampliação e construção de escolas no Município de Itacuruba**. Decorrente de falhas detectadas no edital, que comprometem a viabilidade da competitividade entre os licitantes. Maiores informações por meio de E-mail: cplitacuruba@hotmail.com.

Itacuruba, 01 de junho de 2021.

WELDENI PEREIRA NERI
Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:061EF343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução da obra de revitalização da praça Nossa Sra. da Conceição, no distrito de negras, com recursos do FEM; Espécie: Termo de Apostilamento n. 01/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAÍBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI – ME. Objeto: objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 009/2020, de 06 de janeiro de 2020, por parte da Administração, visando prorrogar o prazo de vigência, suspenso em 10/01/2020, com comunicação de retomada em 26 de abril de 2021. Desta forma o prazo de vigência do contrato está prorrogado automedicamento nos termos do art. 57, §1º, III, Lei 8.6666/1993, passando a vigorar de 03 de maio de 2021 a 26 de outubro de 2021, referente ao prazo remanescente de 176 (cento e setenta e seis) dias.

Itaíba, 28 de abril de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1DB0C9C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019 DE 31 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03 e 04 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o feriado religioso do próximo dia 03 de maio, quinta-feira, festa que faz parte do calendário católico;
CONSIDERANDO os dispositivos dos Decretos Municipais que versam sobre as medidas administrativas de enfrentamento ao COVID-19, bem como a eficácia das medidas de afastamento social para contenção da sua disseminação;
CONSIDERANDO que o município objetiva também atender o planejamento orçamentário e financeiro, a economicidade, em virtude do agravamento da pandemia na região e da previsão de significativa diminuição fiscal, para atendimento das situações de urgência e emergência em face dos serviços essenciais, especialmente para assegurar investimentos necessários com vistas a estabelecer medidas de enfrentamento de saúde e de contenção do contágio da pandemia; e
CONSIDERANDO, por fim, que o disposto neste decreto contribui para as ações de proteção, enfatizando a importância das medidas de distanciamento e isolamento social,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo os dias 03 e 04 de junho**,** por conta do Feriado Religioso Corpus Christi e da necessidade de restrição de contatos pessoais por conta do agravamento do COVID-19.
Parágrafo único. O disposto no caput do presente artigo não se aplica as repartições que tem, por sua natureza, a prestação de serviços permanentes, devendo seus Secretários e/ou Diretores elaborarem escala de funcionamento para atender aos interesses da população.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, 31 de maio de 2021
.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3514F382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 190/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA: EVELINE ALBUQUERQUE MISSIAS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EVELINE ALBUQUERQUE MISSIAS, matrícula nº 33202, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 31 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4967E1B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0050/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de Preços para posterior e eventual contratação da aquisição de Equipamentos e Mobiliário em geral (referente aos itens que não foram possíveis sua contratação no Pregão Eletrônico 007/2021), para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças e todos os setores vinculados. Valor: R$ R$120.485,39. Credenciamento até 8h do dia 15 de Junho de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 15 de Junho de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 15 de Junho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 01/06/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2AFB334D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00011/2021. Processo Nº: 00049/2021. Compra. Que objetiva: Contratação de empresa especializada para posterior aquisição de gêneros alimentícios, destinados a secretaria de Educação, por meio de procedimento de adesão a ata de registro de preços 0006/2021 – Pregão Eletrônico 0006/2021 – FMS, da seguinte maneira: Itens 2, 7, 9, 10, 17, 20, 21, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 45, 52, 58: Audo J Alves de Siqueira. CNPJ: 19.470.985/0001-47, pelo valor de R$6.143,90 Itens 1, 3, 4, 5, 11, 18, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 37, 38, 43, 44, 53, 54, 56: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$22.882,30 Itens 12, 14, 16, 19, 30, 32, 47, 55, 57: Leonardo Pereira Soares. CNPJ: 20.443.078/0001-98, pelo valor de R$12.445,00.

Itapetim, 01/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:023E1C6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00049/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00011/2021. Compra. Contratação de empresa especializada para posterior aquisição de gêneros alimentícios, destinados a secretaria de Educação, por meio de procedimento de adesão a ata de registro de preços 0006/2021 – Pregão Eletrônico 0006/2021 – FMS. Valor: R$41.471,20.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestora; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00011/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 01/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:164F6F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00049/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00011/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 0006/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 0006/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Compra. Contratação de empresa especializada para posterior aquisição de gêneros alimentícios, destinados a secretaria de Educação, por meio de procedimento de adesão a ata de registro de preços 0006/2021 – Pregão Eletrônico 0006/2021 – FMS. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei Municipal nº. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 2031 – Manutenção da atividades da Educação Infantil 2032 – Manutenção da Educação Especial 2033 – Manutenção da Educação de jovens e Adultos Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo Ficha: 183, 187 e 189.. Contrato Nº: 00071/2021. Contratado: Audo J Alves de Siqueira. CNPJ: 19.470.985/0001-47. Valor R$6.143,90. Vigência: de 01/06/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 01/06/2021. Contrato Nº: 00072/2021. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$22.882,30. Vigência: de 01/06/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 01/06/2021. Contrato Nº: 00073/2021. Contratado: Leonardo Pereira Soares. CNPJ: 20.443.078/0001-98. Valor R$12.445,00. Vigência: de 01/06/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 01/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:72683FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FAGNER FERREIRA DE SOUZA,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:097F73AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **JORGEANNE RITA FERREIRA PIANCÓ**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:E78D52E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ BONIFÁCIO CORDEIRO JÚNIOR,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:406CDE19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ JAILTON ALVES DE SOUZA,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR – Símbolo CC-III,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:13A6523F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ ROGÉRIO BARBOSA CAVALCANTE**, para cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:11C4327B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Efetiva, **GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA**, para exercer a Função Gratificada de **ORIENTADORA EDUCACIONAL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:B0163A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Efetiva**, GLÓRIA DE LOURDES DE FONTE FERREIRA**, para exercer a Função Gratificada de **ORIENTADORA EDUCACIONAL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:429AC8F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, **AUTA EDIGLÁUDIA RUFINO FERREIRA**, **Mat. 304,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 128/2020**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 33/2020 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:0B457576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, **MARIA SELDA LOPES DA SILVA NUNES, MAT. 607** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 067/2020** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 18/2020 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:525070FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DONVINA SANTOS CARNEIRO PATRIOTA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:1C9B6E8F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00012/2021. Processo Nº: 0051/2021. Compra. Que objetiva: Contratação de empresa especializada para posterior aquisição de água mineral e botijão de gás, destinados a secretaria de Assistência Social, por meio de procedimento a adesão a ata de registro de preços 0012/2021 – Pregão Eletrônico 0012/2021 – Educação, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. CNPJ: 41.801.827/0001-81, pelo valor de R$35.480,00 Item 5: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R$33.840,00.

Itapetim, 01/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DB5D6F4B

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0051/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00012/2021. Compra. Contratação de empresa especializada para posterior aquisição de água mineral e botijão de gás, destinados a secretaria de Assistência Social, por meio de procedimento a adesão a ata de registro de preços 0012/2021 – Pregão Eletrônico 0012/2021 – Educação. Valor: R$69.320,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00012/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 01/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:04294CA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0051/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00012/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 0012/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 0012/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Educação. Compra. Contratação de empresa especializada para posterior aquisição de água mineral e botijão de gás, destinados a secretaria de Assistência Social, por meio de procedimento a adesão a ata de registro de preços 0012/2021 – Pregão Eletrônico 0012/2021 – Educação. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021:

Unidade Orçamentária: 04.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2048 Manutenção do conselho tutelar 2050 Manutenção do SCFV 2086 manutenção do CRAS 2125 Manutenção do IGD– SUAS 2126 manutenção do conselho de Assistencia 2128 Manutenção da casa dos cursos 2145 Manutenção do IGD–BF 2152 manutenção do CREAS 2160 Programa Criança Feliz 2165 Manutenção de PAIF Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 385,393,416,429,434,437,462,468,473,478.. Contrato Nº: 00074/2021. Contratado: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30. Valor R$33.840,00. Vigência: de 01/06/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 01/06/2021. Contrato Nº: 00075/2021. Contratado: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. CNPJ: 41.801.827/0001-81. Valor R$35.480,00. Vigência: de 01/06/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 01/06/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0A9C64AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - PROCESSO 019/2021

O Município de Itapissuma-PE, torna público a suspensão *sine die* do Pregão Eletrônico 006/2021, em razão de recebimento e apreciação de peça de impugnação impetrada a este procedimento Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE VEICULO TIPO PICK-UP DE PEQUENO PORTE (AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A), COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CODIGO DE TRANSITO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. devendo ser publicado nova data após julgamento de referida peça.**
”

Itapissuma, 31 de maio de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7BA44D2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para aquisição de medicação específica, Formulas Infantis), destinadas a doações aos usuários cadastrados na secretaria de saúde que foram diagnosticados com patologia clínica comprovada com prescrição médica. e Materiais e equipamentos odontológicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga, Os interessados deverão solicitar lista contendo todos os itens através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 01 de junho de 2021

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9B66BF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O MUNICIPIO DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para Locação de maquinas copiadoras, multifuncional, manutenção e reposição de peças por conta da contratada, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Itaquitinga, Os interessados deverão solicitar lista contendo todos os itens e demais especificação dos itens, através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 01 de junho de 2021

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4E80AE23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2021

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado nos Bairros Boa Esperança e Bairro Jatobá II, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos seguintes Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) abaixo:

I – O NUIC I - Situado em Bairro Boa Esperança – Jatobá/PE.
II – O NUIC II - Situado em Jatobá II – Jatobá/PE.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de infraestrutura adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da Reurb-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jatobá/PE, 01 de Junho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO
Secretário de Infraestrutura
Portaria 009/2021

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Portaria 004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0C78C932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. MARISTELA ROSANA RIBEIRO DE MORAES MAZZOTTI**, CPF nº 967.476.175-68, RG nº 0684645416 SSP/BA do cargo efetivo de **FARMACÊUTICA**, Matrícula nº **1.848, a pedido**, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3494E500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o **Sr. LUIZ FILIPE MARTINS SOARES,** CPF nº 080.436.214-97 para o cargo de Encarregado de Setor, CC-8, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:45DF68D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2021

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo em Razão do Feriado de Corpus Christi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo, no dia 04 (quatro) de Junho do corrente ano, em razão do Feriado Nacional de Corpus Christi

Art. 2º- Excluem-se do benefício deste Decreto, os servidores que trabalham no Hospital Municipal de Itaparica, com exceção dos servidores da Área Administrativa, os lotados nos serviços essenciais, trabalhadores de linha de frente de combate a COVID 19, servidores dos PSF's I, II, II e PSF Volta do Moxotó e Centro Covid-19, Motoristas de Ambulância, Operadores do Sistema de Abastecimento de Água, Garis e Coletores de Lixo,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Jatobá- PE, 01 de Junho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Portaria 004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EF7D3696

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2021

EMENTA: Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e de prevenção ao contágio pelo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do município de Jatobá, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos da CFRB art. 196, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário à sanções e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, classificou em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus é uma pandemia;
CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o covid-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), vem como a Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que há evidência de transmissão do vírus por pessoas que ainda não apresentam sintomas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto do Governo do Estado de Pernambuco Nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantem a declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo do Estado de Pernambuco Nº 009, de 24 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo do Estado de Pernambuco Nº 131, de 08 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jatobá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais, que tratam do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jatobá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO que os leitos de UTI na Região estão superlotados, ocasionado grave risco à vida dos munícipes e o grande aumento no número de infectados.

DECRETA:

Art 1º - Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas no âmbito do Município de Jatobá-PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Art 2º- Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o art. 1º poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Isolamento;
II – Quarentena;
III – Determinação de realização compulsória de:
a) Exames médicos
b) Testes laboratórios
c) Coleta de amostras clinicas
d) Vacinação e outras medidas profiláticas
e) Tratamentos médicos específicos
IV – Estudo ou Investigação epidemiológica
V – Exumação, necrópsia, cremação e manejo de cadáver; e

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II – Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

§ 2º A adoção das medidas para viabilizar o tratamento e/ou obstar a contaminação ou a propagação do coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência, previstas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Ficam suspensos, no âmbito do município, eventos de qualquer natureza, **com público superior 20 (vinte) pessoas.**

Art. 4º - Fica proibida a realização de shows, festas e similares, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis e pousadas, independentemente do número de participantes.

Art. 5º- Todos que retornarem do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverão efetuar comunicação imediata à Secretaria de Saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 7 (sete) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma relacionado ao covid-19, devendo aguardar orientações da referida Secretaria.

Art. 6º- Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas das áreas de saúde, aquisição de medicamentos, transportes e outros insumos.

Art. 7º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar pra a adoção das medidas pela Secretaria de Saúde com o objetivo de conter a emergência do coronavírus, observados os limites previsos na Lei Orçamentária anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas púbicas municipais e estaduais, escolas Particulares, cursos Técnicos e Universidades **até 11 de Junho de 2021.**

§ 1º No âmbito da rede pública de ensino municipal, serão mantidas as atividades administrativas consideradas essenciais, a critério da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, cuja regulamentação será definida por Portaria.

§ 2º Nos estabelecimentos a que se refere o caput é permitida a realização de atividades voltadas à preparação, gravação e transmissão de aulas pela Internet ou por TV aberta, o planejamento de atividades pedagógicas.

Art. 10º - Ficam as Secretarias autorizadas a liberar temporariamente servidores acima de 60 anos, gestantes, portadores de doenças crônicas e/ou doenças respiratórias, tais como, derrame pleural durante o período da crise.

I – Fica autorizado aos Secretários e dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Municipal definir a qualquer servidor público o trabalho remoto para aquelas atividades cuja presença física não seja imprescindível, a critério da respectiva chefia do órgão ou entidade.

II – O trabalho remoto nos termos do inciso I, será preferencialmente implantado sobre os servidores que estejam gestantes e portadores de doenças crônicas, respiratórias, tais como, derrame pleural e acima de 60 anos.

Art. 11 – **Ficam suspensos os atendimentos ao público até o dia 11 de Junho de 2021** para os órgãos públicos, exceto os órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde e serviços essenciais ao Funcionamento do Município.

I – As Secretarias Regulamentarão por Portaria os detalhes da aplicação da suspensão de Atendimento e canais alternativos de Comunicação e Atendimento;

II – Os prédios públicos poderão permanecer fechados ao público com expediente interno a critério de cada Secretaria;

III – Os Serviços essenciais poderão restringir o acesso aos prédios públicos de Acordo com a urgência e necessidade dos usuários do serviço;

IV – O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por determinação de cada Secretaria.

Art. 12 - Visando evitar a propagação do covid-19, ficam obrigados a permanecer em isolamento, os munícipes que apresentam os sintomas da doença, bem como aqueles que regressaram de outros países e estados, por um prazo de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por igual período, caso o resultado comprove o risco de transmissão, nos termos da Portaria 356/2020, do Ministério da Saúde.

Art. 13 - O Poder Público municipal fica autorizado, em caso de suspeita da doença causada pelo coronavírus (covid-19), a ingressar na residência do munícipe, para avaliação com vistas a notificar as autoridades de saúde.

Art. 14 – Fica Suspensa, por tempo indeterminado, a feira livre do Município, exceto as feiras livres de Alimentos.

Art. 15 – **No período compreendido entre 31/05/2021 e 11/06/2021**, fica vedado, em qualquer dia e horário, o funcionamento de estabelecimentos e a prática de atividades econômicas e sociais de forma presencial, com exceção das listadas no anexo I deste Decreto, das seguintes atividades:

I – Escolas, cursos Técnicos e Universidades, conforme disposto no Art. 7º;

II– Clubes Sociais, Esportivos e Agremiações;

III – Competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer;

§ 1º - As academias de ginástica e similares, como pilates, podem funcionar com restrição de público e de horário, sendo permitido o funcionamento de 6h às 20h, com limite de 20% de sua capacidade total, com prévios agendamentos e com as medidas constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 16 – Os estabelecimentos púbicos e privados, que tratam de serviços essenciais, listados no Anexo I, ficam autorizados a funcionar, todavia, devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas conforme Anexo II.

§ 1º - O funcionamento de estabelecimentos comerciais, bares, lanchonetes e similares, podem funcionar normalmente nos dias de semana das 6h às 18h, sem aglomerações e obedecendo as medidas listadas no Anexo II.

§ 2º - Nos feriados e finais de semana, bares, restaurantes, lanchonetes e similares, devem apenas funcionar na modalidade Delivery.

Art. 17 – As celebrações nas igrejas e templos religiosos, serão realizadas com número de participantes, a 30% da sua capacidade de acomodação, podendo chegar, no máximo a 50 pessoas. Dentre os participantes estão o celebrante, os apoiadores, os colaboradores e o público em geral.

§ 1º - As celebrações religiosas de que trata o Caput, deverão ser realizadas entre as 8h da manhã e 18h da noite.

Art. 18 – Os bancos e lotéricas deverão funcionar com horários específicos para idosos, pensionistas e pessoas não alfabetizadas, comprovado através de RG, distribuindo fichas distintas para depósitos, saques e idosos, a fim de reduzir a aglomeração, alinhando com o poder públicos as diretrizes de horários para evitar aglomerações.

Art. 19 – Ficam suspensos, dentro do território do Município de Jatobá, a partir desta data e até o dia 11 de Junho de 2021, a entrada e circulação de ônibus de turismo que transportem mais de 04 (quatro) passageiros.

Art. 20 - Permanece obrigatório, em todo o município de Jatobá, Estado de Pernambuco, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas, para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

Art. 21 - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 22 - Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas no Anexo II e em normas complementares da Secretaria de Saúde já em vigor ou editadas posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias envolvidas.

Art. 23 - A fiscalização do cumprimento das restrições e exigências sanitárias é dever do comerciante, prestador de serviços e/ou empreendedor, o que deverá ser acompanhado pela Vigilância em Saúde municipal.

Art. 24 – A desobediência de qualquer medida restritivas importará na adoção do poder de polícia da Administração Pública, sem prejuízo de tipificação de crime contra a Saúde Pública, estabelecido pelo Artigo 268, do Código Penal brasileiro.

Art. 25 – O descumprimento do disposto neste Decreto, sujeitará o infrator, conforme o caso, as sanções previstas na Lei Municipal nº: 155/2003 (Código Sanitário) nos termos dos Capítulos I e II.

Art. 26 – Fica Decretado o toque de recolher em todo o território do Município de Jatobá entre as **22h e às 5h**, não podendo os munícipes transitarem nas vias públicas, sob pena de aplicação de multas. A saída é permitida em caso de tratamento de saúde emergencial ou retorno do trabalho para casa.

Parágrafo Único – O serviço de Delivery será permitido até às 23 horas.

Art. 27 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Maio de 2021 e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade pública causado pelo coronavírus (covid-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução ou não do cenário epidemiológico. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port.04/2021

ANEXO I – DECRETO XXIII

ATIVIDADES

I – Comércio de gêneros Alimentício em Geral, Restaurantes;
II – Igrejas e Templos Religiosos;
III – Clínicas e Serviços de Saúde Humana e Veterinária;
IV – Lojas de Veículos, de peças automotivas e Oficinas em Geral;
V – Serviços de Transportes de Passageiros;
VI – Postos de Gasolina e venda de Gás de cozinha;
VII – Lojas de Roupas, Calçados e Móveis em geral;
VIII – Salões de Beleza e Barbearias;
IX – Lojas de Materiais de informática, Celulares e Papelarias;
X – Armarinhos, Aviamentos, Costura e Tecidos;
XI – Serviços de Assistência Técnica;
XII – Construção Civil;
XIII – Mini Shopping;
XIV – Delivery em Geral;
XV – Material de Construção;
XVI – Ração Animal, defensivos e implementos Agrícolas;
XVII – Serraria, Carpintarias, Vidraçarias e Serralherias;
XVIII – Lojas de Material de Construção e Prevenção de incêndios;
XIX – Serviços funerários;
XX – Hotéis e Pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
XXI – Preparação, gravação e Transmissão de Aulas pela internet e o planejamento de Atividades pedagógicas, em estabelecimento de ensino;
XXII – Imprensa;
XXIII – Mototáxi;
XXIV – Óticas;
XXV – Escritórios e Assemelhandos.

ANEXO II – DECRETO XXIII

MEDIDAS PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL

• Manter a distância mínima de 1,5 metros entre clientes e entre funcionários e clientes;
• Permitir a entrada de clientes de forma a evitar aglomeração, sendo que o número de clientes dentro do estabelecimento não deve ultrapassar 20% de sua capacidade;
• 3. Colocar marcação no piso, a uma distância de 1,5 metro, em caso de fila no caixa ou balcões;
• Todos os funcionários e clientes devem usar máscaras dentro do recinto;
• Disponibilizar álcool em gel a todos que tiverem acesso ao estabelecimento em local visível e sinalizado;
• Desinfectar com frequências os balcões, cabides, corrimões com álcool líquido 70% após cada uso;
• As máquinas de Cartão de crédito devem estar envolvias com papel filme e devem ser desinfectadas com álcool 70% a cada uso;
• Após recebimento do pagamento, realizar desinfecção das mãos com álcool em Gel 70%;
• Nas pias e banheiros, deverão estar disponíveis sabonete líquido, papel toalha descartável e lixeira sem acionamento manual, para higienização das mãos;

• Os funcionários que façam parte do grupo de risco (idosos, gestantes, doentes crônicos) e àqueles que estejam com sintomas gripais, devem ser afastados;

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3744CCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021

EMENTA: Autoriza medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, no âmbito do Município de Jatobá e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o teor do Decreto 024/2021 datado de 31 de maio de 2021, e visando o bem estar de todos,

RESOLVE:

Art. 1o – Disponibilizar os serviços de atendimento via Whatsapp para obtenção de informações, conforme descrito abaixo:

Email- secretariasocial10@gmail.com
Secretaria de Assistência Social **(87)8111-0812**
Cadastro único/ Bolsa Família **(87)98108-0826**
Centro de Referência de Assistência Social- CRAS **(87)98124-9164**
Coordenadoria da Mulher **(87)98157-2774**
Programa Criança Feliz **(87)98126-2218**

Art. 2o – O atendimento presencial da Secretaria de Assistência Social para as urgências, será realizado através de rodízio, no período de 31 de maio a 11 de junho de 2021, sendo tomados os cuidados necessários, de acordo com o **Decreto 024/2021**.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

DANIELLE CAVALCANTE SILVA
Secretária de Assistência Social
Port. 007/2021.

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EADE1B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021

EMENTA: Autoriza medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, no âmbito do Município de Jatobá e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o teor do Decreto 024/2021 datado de 31 de maio de 2021, e visando o bem estar de todos,

RESOLVE:

Art. 1o – Disciplinar os serviços, apenas para o atendimento interno na Secretaria de Educação, seus Departamentos e as Escolas da rede Municipal de Ensino, das 07h30min às 13h30min, não havendo

atendimento ao público no período de 31 de maio a 11 de junho de 2021, conforme **Decreto 024/2021**.
Art. 2o – Os Professores deverão trabalhar de maneira remota, estando suspensa a entrega de atividades aos responsáveis pelos alunos. Os demais funcionários seguirão a escala organizada pela Equipe Gestora da Escola.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Port. 006/2021.

Esta Portaria Foi Publicada Nos Termos do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-pe.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B7A9C487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
ATOS INTERNOS

PORTARIA Nº 045/2021

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo juiz de direito da Vara Única da Comarca de João Alfredo nos autos do Processo nº 0000190-29.2021.8.17.2830 que determinou a revisão dos atos produzidos pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Orçamentária desta edilidade no tocante ao Processo de Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2016;

CONSIDENRANDO o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que autoriza a administração pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 32, § 1º, alínea h, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Alfredo;

O Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta edilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulado os atos produzidos pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Orçamentária produzidos nos autos do processo de julgamento da prestação de contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo referente ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Determina ao Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Orçamentária a revisão dos atos produzidos nos autos do julgamento citado no artigo anterior e a apreciação de todos os requerimentos apresentados pela parte interessada e posteriormente a produção de novo parecer técnico legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Alfredo/PE, 31 de maio de 2021

WALQUE DUTRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo

Publicado por:
Gilvania Firmo da Silva
Código Identificador:E2E7FE36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE *CORPUS CHRISTI*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as celebrações do dia de *Corpus Christi*.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no dia 04 de junho de 2021, nas repartições públicas municipais, com exceção daqueles serviços considerados essenciais, em virtude das comemorações de *Corpus Christi*.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

João Alfredo/PE, 01 de junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:DBDCAA29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 28, de maio de 2021. Edição 2844, onde lê-se; **LICITAÇÃO N° 875012** PROCESSO Nº 32/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de acesso dedicado à Internet com tecnologia de entrega com circuito via fibra óptica e com IPI`s públicos, para atender a Prefeitura e Departamentos do Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor: R$: 264.763,20 (Duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de maio de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 14 de Junho de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 14 de Junho de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 14 de Junho de 2021. Leia-se; **LICITAÇÃO N° 875012** PROCESSO Nº 32/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de acesso dedicado à Internet com tecnologia de entrega com circuito via fibra óptica e com IPI`s públicos, para atender a Prefeitura e Departamentos do Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor: R$: 264.763,20 (Duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 01 de junho de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 14 de Junho de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 14 de Junho de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 14 de Junho de 2021. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 01 de junho de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:191F72D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.

EDITAL DE 2ª NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.
NOTIFICADA: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº30.531.122/0001-75, com sede na Rua da Praia, nº 76, SALA 0602, SALA 603, Santo Antônio, Recife/PE.**
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.
Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, para enviar os produtos solicitados e recebidos até o dia **04/06/2021**, pela secretaria de Administração. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;
A secretária de Administração dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:
A empresa **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI – EPP** celebrou com o Município de Jupi o Contrato Administrativo nº 050/2021, (conforme Edital do Processo nº 013/2021 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "Aquisição parcelada de material de informática*."*
Conforme estabelecia o Edital:
ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)
4.3 . O PRAZO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS.
Além disso, a empresa **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI – EPP** ao subscrever os Contratos Administrativos, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.
Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,
Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 013/2021, Contrato Administrativo nº 050/2021, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Sem mais para o momento.

Jupi, 01 de junho de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2E37680B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo: 022/2021.Tomada de Preços: 001/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Recuperação de estradas vicinais com a execução de revestimento primário e implantação de obras de arte corrente. **Empresas habilitadas:** HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, **CNPJ Nº** 27.603.095/0001-94 e TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS - EIRELI, **CNPJ N°** 07.052.373/0001-55. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços:** 14/06/2021 às 10:00 horas. A reunião acontecerá online através do Skype e será enviado o link 30 minutos antes da sessão para o e-mail cadastrado. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 01 de junho de 2021.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:7FF35984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

Processo Licitatório Nº 007/2020. Tomada de Preços Nº 001/2020. CPL. Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. EMPRESA VENCEDORA: **CLORPAC CONSTRUTORA LTDA.** Inscrita no CNPJ: 11.451.812/0001-70. Valor 228.196,28 (duzentos e vinte oito mil, cento e noventa e seis reais, vinte e oito centavos).

Lagoa dos Gatos, 05 de maio de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:54EC899B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 155/2021

PORTARIA GP Nº 155/2021, de 19 de maio de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 220 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco bem como, da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:
Art. 1º – **PRORROGAR,** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo do Poder Executivo Municipal, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constante no referido procedimento, principalmente observando o que vem sendo vivenciado com as normas impostas pela Pandemia Covid-19, fato público e notório.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:4637EE26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 026/2021 – TOMADA DE PREÇO PML Nº 002/2021. Objeto Descr: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MAJOR CAPITÚ (TRECHO), RUA VEREADOR JOSÉ JORDÃO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA JOÃO LEITE MONTEIRO (TRECHO), NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira: Empresa Vencedora: **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 12.020.437/0001-76; vencedora do certame com o valor global de **R$ 503.488,23**, **(quinhentos e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte três centavos),** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 01/06/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9D3B98E9

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE DISPENSA Nº 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, através do Secretário de Administração, Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 010/2021, Processo FMS nº 017/2021** para **Aquisição para compra emergencial de material para a manutenção da rede de saneamento Básico deste Município de Lajedo - PE,** empresas vencedoras: **IRMÃOS COSME LTDA** inscrito no **CNPJ: 10.142.578-0001-36**, valor global de **R$ 3.380,00(três mil trezentos e oitenta reais)**. **EVERALDO L. SILVA & CIA LTDA** inscrito no **CNPJ: 00.979.565-0001-62**, valor global de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Lajedo, 12 de março de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:230B15EF

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, (Ata de Registro de Preço Nº 010/2021). Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição Gênero alimentício (arroz) para a composição dos kits, que serão distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.** Valor máximo aceitável para o Lote: **R$ 198.000,00.** Início do acolhimento das propostas: **04/06/2021 às 15:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/06/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **15/06/2021, às 09:00h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 876036**.

Lajedo, 01/06/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:34E16C47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 026/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO, AREIA, BRITA e TIJOLO), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 281.356,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/06/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 15/06/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 01/06/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:14391180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2021 - EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 020/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 278.757,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/06/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 15/06/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 01/06/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:259E1E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 298/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO: A redação do art. 1º da Portaria nº: 293/2021, datada de 07 de maio de 2021, referente à Composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Coordenadores das Comissões Técnicas, elencados no art. 4º e artigo 6º do seu Regimento Interno, apresentou erro quanto à nomeação de seus membros;
CONSIDERANDO: É de livre escolha do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer critérios de formação e nomeação dos participantes, na condição de Coordenadores das Comissões Técnicas enumeradas na portaria em referência;

CONSIDERANDO: Os Coordenadores das Comissões Técnicas serão escolhidos mediante necessidade do Conselho para atuarem em situações emergentes, tendo seus nomes e sua representação registrados em ata;

CONSIDERANDO: A Reunião Ordinária nº: 69 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e da Adolescente – CMDCA, datada de 24 de fevereiro de 2021, para a apresentação dos novos representantes do CMDCA das áreas governamental e não-governamental, titulares e suplentes, bem como eleição para a Diretoria Executiva do CMDCA, conforme quadro indicado em seu Regimento;
CONSIDERANDO: O Ofício nº: 038-A, datado de 24 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando do Poder Executivo a nomeação dos membros eleitos para compor a DIRETORIA EXECUTIVA DO CMDCA.
CONSIDERANDO: A nomeação da Diretoria Executiva do CMDCA, de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº: 2.100 de 13 de junho de 2001 e, com o disposto no art. 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, é ato privativo do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. RENOMEAR os membros eleitos para compor a **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** nos moldes dos Incisos II, III e IV do art. 4º e, art. 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Limoeiro, que passará a constar:

PRESIDENTE: RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE: RITA DA SILVA BARROS RAMOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO: ANA PATRÍCIA ALMEIDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 293/2021.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 11 de maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito
.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0D6CA152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 011/2021 – Modalidade **DISPENSA nº. 009/2021,** Contratado: **ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: nº 09.156.195/0001-38, localizada na rua Av. Epitácio Pessoa, nº.2580 – Loja 101, Tambauzinho - João Pessoa/PB. CEP: 58.042-000, **Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel e consumíveis das impressoras térmicas), incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades do parque de impressões das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, Contrato Nº.018/ 2021** valor global **R$ 11.605,00 (onze mil seiscentos e cinco reais).**

Macaparana, 01 de junho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B6601803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 004/2021 – Modalidade **DISPENSA nº. 004/2021,** Contrato: **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ: nº.10.889.422/0001-13, localizada na Rua Perillo Rangel, nº.197– Cajá –Carpina/PE, CEP 55.813-250**, Objeto**: fornecimento integral e imediato de pneus câmaras e protetores para atender a necessidade da secretaria de infraestrutura do município de Macaparana/PE. **Contrato Nº 006/2021,** valor global **R$ 23.864,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais).**

Macaparana, 01 de junho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5894B0EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 007/2021 – Modalidade **DISPENSA nº.006/2021,** Contratado: **Comercial São Vicente Distribuidora EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 40.254.264/0001-96, localizada a Rua Alberto moura,05 Bairro Cohab - São Vicente Ferrer. CEP:55.813-250, **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de Material de limpeza e materiais descartáveis variados, ambos de forma parcelada, destinados a suprir as necessidades dos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Macaparana/PE. **Contrato Nº 016/2021,** valor global **R$ 34.269,99(trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Macaparana, 01 de junho de 2021

POLYANA KARLA F. DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1E549C2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 013/2021 – Modalidade **DISPENSA nº 010/2021, Contratado:** CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº.33.157.752/0001-10, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto**,** nº 157A **–** centro **–** São Lourenço da Mata/PE, **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de material de consumo de laboratório, destinados a atender à demanda das unidades assistidas pela secretaria Municipal de saúde de Macaparana /PE. **Contrato Nº 24/2021, valor 8.705,92 (oito mil setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Macaparana, 01 de junho de 2021.

POLYANA KARLA FRANCISCA DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7F0DFCAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 014/2021 – Modalidade **DISPENSA nº.011/2021,** Contratado: **CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME,** com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157A, centro, São Lourenço da Mata/PE, Cep: 54.735-330, inscrita no CNPJ: nº. 33.157.752/0001-10**. Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento Emergencial de Material de Consumo Odontológico, destinados a Atender a demanda da coordenação de saúde Bucal de Macaparana/PE, **Contrato Nº 025/2021,** valor global **R$ 162.976,30(cento e sessenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).**

Macaparana, 01 de junho de 2021.

POLYANA KARLA F. DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:26BF722C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos e Medicamentos Controlados, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Edison Alvares, por um período de 12 meses. Valor: R$1.675.676,43.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Junho de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 31/05/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:B679640A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Machados – PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2021, da seguinte maneira**: VALOR: R$ 150.000,00, SENDO DIVIDIDO EM LOTES COM SEUS RESPECTIVOS DESCONTOS: LOTE 1 DESCONTO DE 10,14%- LOTE 2 DESCONTO DE 20,02% E LOTE 3 DESCONTO DE 16,68%.** Vencedor dos Lotes 1, 2, 3: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI. CNPJ: 30.034.749/0001-10.

Machados, 27/05/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2021, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Machados – PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto em cima do **VALOR: R$ 150.000,00, SENDO DIVIDIDO EM LOTES COM SEUS RESPECTIVOS DESCONTOS: LOTE 1 DESCONTO DE 10,14%- LOTE 2 DESCONTO DE 20,02% E LOTE 3 DESCONTO DE 16,68%.** Vencedor dos Lotes 1, 2, 3: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI. CNPJ: 30.034.749/0001-10.

Machados, 27/05/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D25BA474

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2021. Processo Nº: 00010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Machados – PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1002 2196 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000630 3390.30 99 Material de Consumo 000632 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 02.040 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 9153 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 000630 3390.30 99 Material de Consumo 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22 12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL 10302 1001 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2197 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 10 301 1001 3390.30 99 – MATERIAL DE

CONSUMO 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2198 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 10 301 1001 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2211 – MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE 10 302 1002 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 03.030– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2195 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.303.1001 – 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Marcela Caroline Bastos Saldanha Eireli. CNPJ: 30.034.749/0001-10. Valor Global R$150.000,00. **SENDO DIVIDIDO EM LOTES COM SEUS RESPECTIVOS DESCONTOS: LOTE 1 DESCONTO DE 10,14%- LOTE 2 DESCONTO DE 20,02% E LOTE 3 DESCONTO DE 16,68%.** Vigência: de 01/06/2021 a 31/12/2021.

Machados, 01/06/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:2E91B46D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 03/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021
Objeto: credenciamento para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do município de Maraial/PE.

Período para recebimento da documentação: **de 02 a 25 de junho de 2021, dás 08:00h às 13:00h, (horário local).**

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Rua. Dr. José Higino nº 80 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico: cpl_maraial@hotmail.com.

Maraial/PE, 01 de junho de 2021.

JOSÉ AGRIPINO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:063356C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o próximo dia 03 de junho de 2021 – Corpus Christi, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 01 de Junho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:EE159F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 028/2021 - SADS

PORTARIA Nº 028/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 163/2021, datado em 09 de fevereiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 090/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **EURIDICE NUNES DE VASCONCELOS**, matrícula nº: 27.152, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses, no período de 03 de maio de 2021 a 31 de outubro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:807CFEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 029/2021 - SADS

PORTARIA Nº 029/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 360/2021, datado em 15 de abril de 2021;
Considerando Parecer Jurídico nº: 122/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio,da servidora**MICHELY ALMEIDA DE LIMA**, matrícula nº: 32.751, lotada na Secretaria Municipal de Educação,**03(três) meses, no período de 18 de maio de 2021 a 15 de agosto de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C8823143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 030/2021 - SADS

PORTARIA Nº 030/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;
Considerando solicitação através do Requerimento nº: 298/2021, datado em 15 de abril de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 078/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **GREICE SANTANA DA SILVA**, matrícula nº: 28.605, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **09 (nove) meses, no período de 18 de maio de 2021 a 11 de fevereiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1C9BC563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 031/2021 - SADS

PORTARIA Nº 031/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 139/2021, datado em 15 de abril de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 041/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **IRYS ALESSANDRA VITOR FERREIRA AMBROSIO**, matrícula nº: 33.451, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) meses, no período de 01 de abril de 2021 a 30 de maio de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0B88DF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 032 2021 - SADS

PORTARIA Nº 032/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 036/2021, datado em 12 de janeiro de 2021;
Considerando solicitação através do Oficio nº: 263/2021, datado em 20 de maio de 2021;

RESOLVE:

SUSPENDER o pedido da licença prêmio, da servidora **LAUDENI MACIEL PEDROSA**, matrícula nº: 26.851 lotado na Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:84162329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 033 2021 - SADS

PORTARIA Nº 033/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 113/2021, datado em 29 de janeiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 031/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº: 26.091, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **03 (três) meses, no período de 30 de maio de 2021 a 28 de agosto de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E2E0209F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 005/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES (VALE ALIMENTAÇÃO) EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO, POR MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**. Valor Geral Estimado: R$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais),** sob o critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 04/06/2021 às 09h00min **-** até 16/06/2021 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2021 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 16/06/2021 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 875866.** Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-4419, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 01 de Junho de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C3541962

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DO MORENO, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DO MORENO.**

ADJUDICO o objeto à licitante vencedora do ITEM 02 do certame: **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67**,** com sede à Rua da Aurora, nº 325, 14º Andar, sala 1403, Edifício Ébano, Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50.050-000, o valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**

Moreno, 25 de Maio de 2021.

ITALO THIERRY J. V. DE ALMEIDA
Secretário de Planejamento e Governo
(Órgão Gerenciador da Arp)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:075BD1DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2021: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 018/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - Objeto Nat.: Compras – Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de kit merenda para aluno, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência/calamidade pública do Covid 19, de acordo com a lei 13.987/20. Valor Máximo Aceitável: R$ 257.764,20 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: Empresa: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ Nº: 19.355.594/0001-81. Lotes: 01 e 02, pelo valor global de R$ 249.310,44 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais, e quarenta e quatro centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 01 de Junho 2021.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9C8DCCDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 021/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Aquisição parcelada de material de higiene, limpeza e descartáveis, para suprir as necessidades do Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor Máximo Aceitável: R$ 360.147,95 (Trezentos e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos). . Abertura das Propostas: 17/06/2021 às 08h30min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 874948, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 01 de Junho 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:41E9FA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 .

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 022/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de preços, aquisição eventual de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de metal com capacidade de 13 kg e Vasilhame (Botijões) em aço, capacidade de13 kg, vazio, para suprir as necessidades do Matadouro Público, Unidades de Escolares, Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor Máximo Aceitável: R$ 92.827,50 (Noventa e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Abertura das Propostas: 17/06/2021 às 10h45min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra

poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 875658, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 01 Junho de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0D7FB7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021. RDC Nº 004/2021.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato Nº 009/2021. CPL. Acréscimo no Valor contratual, Referente Construção do Estádio Municipal de Nazaré da Mata- PE, segundo o Convênio 874387/2018 e Contrato de Repasse nº 1058311-41/2018. Contratado: Empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 11.211.110/0001-19. Tendo seu valor Global inicial de R$ 1.273.036,01 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, trinta e seis reais e um centavo), sendo acréscimo um valor de R$ 0,37 (trinta e sete centavos) equivalendo a um percentual de 0,000029% (zero virgula zero zero zero zero vinte e nove por cento) do valor global inicial, ficando seu valor global em 1.273.036,38 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

Nazaré da Mata, 01 de Junho 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:003C0522

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL E FUTURA DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, CATEGORIA HATCH, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 28/05/2021 á 28/05/2022.

Nazaré da Mata, 01 Junho 2021. .

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6DA85E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REEOUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021 PREGAO ELETRONICO N° 001/2021. 6º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021.

6º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 004/2021, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITEM: 02, descrição: O apostilamento é de que valor do óleo Diesel que era R$ 4,49 passará para R$ 4,78 de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2021 - Pregão Eletrônico 001/2021.

Nazaré Mata, 01 Junho 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:65BA9CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2019. CPL. Prorrogação da vigência contratual, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL E FUTURA DE LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, CATEGORIA HATCH E 2 (DOIS) MICRO ÔNIBUS DE 26 LUGARES, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 28/05/2021 á 28/05/2022.

Nazaré da Mata, 01 Junho 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6B85749A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REEOUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021 PREGAO ELETRONICO N° 001/2021. 6º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021.

6º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 002/2021, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITENS: 02, descrição: O apostilamento é de que o valor do óleo Diesel que era R$ 4,49 passará para R$ 4,78 de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2021 - Pregão Eletrônico 001/2021.

Nazaré Mata, 01 Junho 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:80F1FEF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – CPL I – FMS

COMPRAS. Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH),

para fins de atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Onde se lê: *DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP CNPJ nº 05.864.669/0001-45,* ***valor global R$ 124.485,60(cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos),*** *referente aos itens:* ***130****(DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE) R$ 1.299,60;* ***200****(TUBO HOSPITALAR, SILICONE, LISO, Nº 204 PACOTE C/ 2 METROS) R$ 39.960,00;* ***215****(EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO: PAPEL CREPADO, 1º GERAÇÃO, CERCA DE 65 G/M2, FOLHA COM CERCA DE 120 CM X 120 CM) R$ 66.720,00;* ***228****(INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS) R$ 12.426,00; e* ***229****(INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V, INTERNO, INTEGRADOR, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR) R$ 4.080,00.*

Leia-se: DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP CNPJ nº 05.864.669/0001-45, **valor global R$ 57.765,60(cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, referente aos itens: **130**(DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE) R$ 1.299,60; **200**(TUBO HOSPITALAR, SILICONE, LISO, Nº 204 PACOTE C/ 2 METROS) R$ 39.960,00; **228**(INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS) R$ 12.426,00; e **229**(INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V, INTERNO, INTEGRADOR, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR) R$ 4.080,00.

Onde se lê: *Perfazendo o valor total parcial do certame de R$ 308.145,60(trezentos e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).*

Leia-se: *Perfazendo o valor total parcial do certame de R$ 241.425,60(duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos reais).*

A publicação anterior foi datada de 28/05/2021, Edição 2844.

Olinda, 01 de junho de 2021

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B10B9406

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 501/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-2 – LUIZ ANTONIO DE SOUZA GAYOSO NETO, a partir de 31 de março de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C0D33BC6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 502/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO PRODUTIVA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-3 – MIQUEIAS NUNES DA SILVA, a partir de 31 de março de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A9C84EEA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 503/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC2 – LUZINALDO BARTOLOMEU MUNIZ, a partir de 31 de março de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F9B29A3A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 504/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** Símbolo **CC-3– RAFAEL WASHINGTON DE MORAES QUEIROZ, Inscrito no CPF/MF sob nº 047.881.044-07 a partir de 01 de abril de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E00965CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 505/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC5 – LUIZ FERREIRA DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 299.811.314-15 a partir de 01 de abril de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0A031FDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 506/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3– ROSANGELA CEZAR DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 712.013.604-63, a partir de 01 de abril de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:046B3231

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 507/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 146 de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:31FFA400

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 508/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-2 – JOÃO JOAQUIM DE MELO NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 408.722.704-91 a partir de 01 de abril de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0EB57478

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 509/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC2 – LUIZ ANTONIO DE SOUZA GAYOSO NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 419.603.194-34, a partir de 01 de abril de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AB0AFBF5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 510/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 19018-7, do cargo efetivo de Professora, na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **17 de Junho de 2011**, conforme processo nº 15057/2011 de 17/06/2011.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:505F9D1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 061/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 900.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.1.90.04-116-59606	Contratação por Tempo Determinado	900.000,00
TOTAL		**900.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.365.3021.4.106	**Programa Municipal de Ensino Infantil**	
3.1.91.13-116-33651	Obrigações Patronais	800.000,00
12.366.3021.4.015	**Programa Municipal de Educação para Jovens e Adultos – EJA**	
3.1.90.11-116-1061	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL		**900.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B3317BD0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR IDADE - ATO Nº081/2021

Ato nº 81 de 28 / 05 / 2021

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Christiane Fernandes de Moraes Rêgo Gallindo**, matrícula nº 16.771-1, Professor, Matriz III, Faixa III, Classe A, 188 H/A, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea 'b' da Constituição Federal, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/11/021370, de 25/11/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Torna sem efeito o ato nº 014/2021, de 01/02/2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:A041E75C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº077/2021

Ato nº 77 de 28/05/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Rosilda Soares Ferreira**, matrícula nº 25.810-5, Professora Licenciatura Plena, 188h, Classe A, Matriz II, Faixa III, lotada na Secretaria de Educação, admitida nesta edilidade em 01/05/1986, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/03/004414, de 03/03/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Torna sem efeito o ato nº 012/2021, de 01/02/2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:F344F51A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº078/2021

Ato nº 78 de 28/05/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Deisemar Carmo de Almeida**, matrícula nº 25.368-5, Técnico Administrativo, N-III, R-15, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento legal na Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/11/019841, de 01/11/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Torna sem efeito o ato nº 051/2020, de 01/07/2020.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:55DE6C5C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº079/2021

Ato nº 79 de 28/05/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Arissone Paulette do Rêgo Barros**, matrícula nº 13369-8/1, Professor, Matriz III, Classe C, Faixa XI, 200 H/A, lotada na Escola Municipal Claudino Leal - Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do Art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/06/11333 de 14/06/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

Torna sem efeito o ato nº 249/2018, de 01/12/2018.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:58BDEEA5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº080/2021

Ato nº 80 de 28/05/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Eleonora Gomes de Mattos de Mesquita**, matrícula nº 27.859-9, técnico administrativo, N-III, R-14, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/06/10267, de 03/06/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Torna sem efeito o ato nº 034/2020, de 02/03/2020 e o ato nº 055/2021, de 30/03/2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:19E58810

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 05/2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR DE FROTA E ABASTECIMENTO E FISCAL DO CONTRATO Nº 191/2016 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE OBRAS.

Portaria nº 05/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR DE FROTA E ABASTECIMENTO E FISCAL DO CONTRATO Nº 191/2016 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE OBRAS.

A SECRETÁRIA DE OBRAS, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria SEFAD nº 359, de 12 de Setembro de 2019 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto à gestão de frota e controle de abastecimento dos veículos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um gestor de frota e controle de abastecimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JOSENILDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 452.331.604-04, residente e domiciliado à Rua Maria Celina Ley Monteiro, nº 136, Ouro Preto, Olinda/PE, como gestor de frota e controle de abastecimento e, consequentemente, fiscal do Contrato nº 191/2016, firmado com a empresa UP BRASIL – POLICARD SYSTEMSS E SERVIÇOS S/A.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 31 de Maio de 2021.

Assina: Pollyana Monteiro de Oliveira.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:D69C06EF

SECRETARIA DE OBRAS
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

Sexto Aditivo ao Contrato nº 057/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Manutenção Urbana. Contratada: LUZ ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 293 (duzentos e noventa e três) dias, com início em 13/03/2021 e término 31/12/2021.

Olinda, 09 de Março de 2021.

Assinam: Aluísio Pereira Andrade Filho e Diógenes Ferreira da Luz.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:50BD2623

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 039/2021 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o servidor abaixo indicado, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
DILSON IVO FERREIRA TAVARES	19.069	064.751.334-00	CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA/SSO	14681-2	7376

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 28 de maio de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:45D7B77D

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 07/06/2021, cotações de preços para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 30 TABLETS PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES PARA ATENDER DEMANDA DA VACINAÇÃO DA COVID-19, referente a CI nº 060/2021, destinado ao atendimento das demandas originárias dos serviços de saúde do Município de Olinda. Para Maiores informações através do Email: compras.saudeolinda@gmail.com ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo,
Olinda/PE CEP: 53.120-010 Fone: (81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda, 01 de junho de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:96970D02

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COMUNICADO DE ADIAMENTO

COMUNICADO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Olinda, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, comunica as entidades da sociedade civil que representem movimentos populares, organizações comunitárias, trabalhadores, entidades do setor imobiliário, do setor comercio e serviços, setor turismo e entretenimento, entidades acadêmicas e entidades com atuação na área de planejamento e desenvolvimento urbano, que o 1° Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos representantes para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal- CDM, em atendimento do que trata o Art. 248 do Plano Diretor (Lei Complementar N°54/2020) foi adiado para o dia 09 de Junho de 2021, a fim de garantir uma maior participação dos representantes da Sociedade Civil.

O Fórum será realizado de forma virtual, no dia 09 de junho de 2021, às 10:00 h, devendo confirmar vossa participação realizando a nomeação dos representantes titular e suplente, pelos e-mail: dpu.olinda@gmail.com / olinda.cdu@gmail.com, onde será enviado por e-mail o ID e Senha da reunião, para uso pessoal dos representantes.

Informamos que a eleição para as vagas existentes será feita apenas com as entidades que comparecerem ao evento, devendo a forma da eleição ser definida pelos representantes presentes no mesmo. No caso que não contar com a presença virtual das instituições, será realizado um sorteio entre as instituições que nomearam seus representantes para o segmento definido.

Maiores esclarecimentos poderão ser requeridos à Secretaria Executiva de Planejamento Urbano da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, situada à Estrada do Bonsucesso, 306, Bonsucesso-Olinda/PE, podendo ser encaminhada mensagens por correio eletrônico(e-mails: dpu.olinda@gmail.com/olinda.cdu@gmail.com) ou solicitadas informações pelo telefone 3494 5419(ramal 222).

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:293CA82D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial ao participante do Pregão Eletrônico 006/2021, tendo em vista que a empresa vencedora dos Itens 25 – lixeira e 44 - saco plástico p/lixo, da Ata de Registro de Preço nº007/2021, não compareceu para assinatura do contrato. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa **L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR – ME** classificada em segundo lugar para os Itens 25 e 44, já devidamente habilitada nos autos por ter arrematado outros itens do pregão supracitado, para comparecer a sala de licitações do Município no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, e manifestar seu interesse de contratar o Item remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó (PE), 01 de junho de 2021.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6B21248B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - 2ª ETAPA, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR MARIANO AGUIAR, S/N, CENTRO, OROBÓ/PE. Após a análise e julgamento das propostas de preço declara-se: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP com proposta retificada no valor global de R$ 1.209.677,56 (um milhão e duzentos e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e CLASSIFICADAS as empresas COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA com proposta retificada no valor global de R$ 1.212.081,12 (um milhão e duzentos e doze mil e oitenta e um reais e doze centavos) e TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI com proposta retificada no valor global de R$ 1.224.152,22 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó (PE), 01/06/2021.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL (*).

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:41FD514A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

O Município de Orobó/PE, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial ao participante do Pregão Eletrônico 004/2021, que, tendo em vista que a empresa vencedora do Item 25 – vinagre de álcool, da Ata de Registro de Preço nº 010/2021, não compareceu para assinatura do contrato. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI** classificada em segundo lugar para o Item 25, já devidamente habilitada, para comparecer a sala de licitações do Município no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, e manifestar seu interesse de contratar o Item remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó (PE), 01 de junho de 2021.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:310D93A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 025/2021.

EMENTA: ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18º, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Ouricuri o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
Parágrafo Único - Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Ouricuri, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.
§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.
Art. 3º. Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Contabilidade
Secretaria de Administração
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.
At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2021.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:B51283E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, torna público para conhecimento dos interessados que **estará recebendo até o dia 07/06/2021**, **COTAÇÕES DE PREÇOS** para o objeto: Contratação de Empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças genuínas dos veículos pertencentes frota da Secretaria Executiva de Educação do Município dos Palmares (Fundo Municipal de Educação dos Palmares).

Maiores informações no endereço: Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, Palmares/PE – Fone: (81) 3662-1346, Setor de Compras – FME.

Formulário de Cotação e Termo de Referência poderão ser solicitados pelo Email: compras.semedpalmares@gmail.com.

Palmares/PE, 01/06/2021.

AMANDA CARNEIRO
Coord. Compras - FME

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:9DF15AFF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 015/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Utensílios de Cozinha para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município; Valor: R$ 36.356,33; Recebimento das propostas: até 15/06/2021 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 15/06/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 01 de junho de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:A8455561

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 016/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 010/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – SRP, para : Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de Leites e Suplementos Nutricionais, para atender a solicitação da Coordenação de Saúde da Criança do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares; e Adjudicação do objeto à:

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ nº. 27.657.870/0001-94, para os Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11 e 24, com o valor Global de R$ 53.335,80 (Cinquenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos);

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - CNPJ nº. 21.510.857/0001-21, para os Itens: 07, 09, 12, 17 e 18, com o valor Global de R$ 121.512,00 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e doze reais);

BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ nº. 23.523.598/0001-07, para os Itens: 13 e 15, com o valor Global de R$ 9.747,00 (Nove mil, setecentos e quarenta e sete reais);

NUTRI HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 10.782.968/0001-70, para o Item: 16, com o valor Global de R$ 9.968,40 (Nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos);

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº. 26.325.797/0001-90, para os Itens: 35, 80 e 91, com o valor Global de R$ 10.214,00 (Dez mil, duzentos e catorze reais).

Palmares/PE, 01 de junho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:CAA41B1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 026/2021; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 019/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 019/2021 - SRP, para : Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de tendas e disciplinadores para as diversas ações a serem efetuadas pela Secretaria de Saúde do Munícipio dos Palmares-PE; e Adjudicação do objeto à S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI - CNPJ nº. 33.248.222/0001-87, para os Itens:

Item	Quant.	Unitário Registrado	Total
01	6	R$ 400,00	R$ 2.400,00
02	6	R$ 5.126,00	R$ 30.756,00
03	200	R$ 25,40	R$ 5.080,00
04	100	R$ 346,70	R$ 34.670,00

Com o valor Global de R$ 72.906,00 (Setenta e dois mil, novecentos e seis reais);

Palmares/PE, 01 de junho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:3607ADB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 001/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Agua e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL. Fornecedor Registrado: a ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ nº. 37.220.733/0001-41; Vigência: 03/03/2021 a 03/03/2022. Itens e Valores registrados:

Item	Valor Unit. Registrado	Valor Total
11	**R$ 3,20**	**R$ 11.200,00**
13	**R$ 10,18**	**R$ 4.072,00**
14	**R$ 14,29**	**R$ 9.888,68**
16	**R$ 14,29**	**R$ 10.674,63**
35	**R$ 2,97**	**R$ 27.710,10**
40	**R$ 1,29**	**R$ 1.212,60**

Palmares/PE, 03 de março de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:53A2D0C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021

PORTARIA GP Nº 215/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a EXONERAÇÃO para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos da Secretaria Executiva Municipal da Cidade e Articulação Comunitária (CC-6)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR**, José Olímpio da Silva Neto,** brasileiro, Solteiro, inscrito no RG sob o nº 9.919.186 SDS/PE e no CPF sob o nº 121.209.634-79, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos da Secretaria Executiva Municipal da Cidade e Articulação Comunitária (CC-6).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 30 de abril de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:734AABBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2021

PORTARIA GP Nº 216/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a EXONERAÇÃO para o cargo comissionado de **Assessor Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito (CC-2)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR**, Sivonaldo Ribeiro da Silva,** brasileiro, portador do RG nº 6.576.732SDS/PE e inscritono CPF sob o nº 052.963.444-99, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito (CC-2).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 30 de Abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 30 de Abril de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:84CE8AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2021

PORTARIA GP Nº 226/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos (CC-4)**, **Secretaria Executiva Municipal da Cidade e Articulação Comunitária.** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º nomear**, JOSÉ MENDES FERREIRA IRMÃO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.616-099 SDS/PE e no CPF sob o nº 027.830.574-17, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos (CC-4), Secretaria Executiva Municipal da Cidade e Articulação Comunitária.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de maio 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de maio 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:DAA403D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2021

PORTARIA GP Nº 228/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos da Secretaria Executiva Municipal da Cidade e Articulação Comunitária (CC-6)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Erivaldo Roberto da Silva,** brasileiro, Casado inscrito no RG sob o nº 97.202.159 SDS/PE e no CPF sob o nº 071.097.354-35, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos da Secretaria Executiva Municipal da Cidade e Articulação Comunitária (CC-6).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de maio 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de maio 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:01BDBD6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2021

PORTARIA GP Nº 229/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio – CC7**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Reginaldo José de Aguiar Júnior**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 7.834.591 SDS/PE e no CPF sob o nº 079.810.934-30, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio – CC7.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de maio 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de maio 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:7464C992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2021

PORTARIA GP Nº 230/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor técnico II Do**

Departamento dos Processos de Informatização – CC – 4 da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR **WILAMES JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.836-885 SDS/PE e no CPF sob o nº 105.055.304-73, para o cargo em comissão de **Assessor técnico II Do Departamento dos Processos de Informatização – CC – 4 da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de Maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 04 de Maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:268842AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2021

PORTARIA GP Nº 231/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 077/2021, de 18 de janeiro de 2021, que nomeia **Valdomiro José da Silva,** brasileiro, portador do RG nº 4.273.615 SSP/PE, e inscrito no CPF sob n.º 816.449.224-87 para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II (CC-7) do Departamento de Saneamento de Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura.**

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Valdomiro José da Silva,** brasileiro, portador do RG nº 4.273.615 SSP/PE, e inscrito no CPF sob n.º 816.449.224-87, correspondente a 25% (vinte cinco por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a **PARTIR DE 03/05/2021.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:5557D8E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2021

PORTARIA GP Nº 232/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que preceitua o § 2º, do art. 108, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.139/91, de 21/11/91.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado**,** lotados na Secretaria Executiva Municipal de Administração dos Palmares, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, com ônus para seu o seu órgão de origem, a partir de 01/01/2021, conforme solicitação realizada através do Of. Nº 1011668 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES de 04 de dezembro de 2021:

· José Pereira da Silva, brasileiro, vigilante, portador do RG n° 2.855.536 e CPF n° 321.760.904-20, matrícula funcional n° 671-1;

· José Dílson Ferreira, vigilante, portador do RG n° 1.785.275 e CPF n° 191.905.064-72, matrícula funcional n° 485-1;

· José Otávio da Silva, vigilante, portador do RG n° 2.903.191 e CPF n° 400.769.384-68, matrícula funcional n° 1352-1;

· Edivaldo Ângelo de Lima, vigilante, portador do RG n° 2.654-246 e CPF= 178.055.204-10, matrícula funcional n° 726-1;

· Marcos Jorge Torres Calazans, vigilante, portador do RG n° 1.839.085 e CPF N° 400.729.914-53, matrícula funcional n° 674-1;

· Fátima Maria da Silva, digitadora, portador do RG n° 2.702.402 e CPF n° 398.601.834-49, matrícula funcional n° 562-1;

· Eliete Maria da Silva, telefonista, portadora do RG n° 1.458.262, e do CPF n° 197.775.404-00, matrícula funcional n° 633;

· Jorge Ataíde da silva filho, escriturário, portador do RG n° 3.337-628, e do CPF n° 744.984.364-15, matricula funcional n° 243.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos de 01.03.2021, até 31.12.2021.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:3FCE56CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2021

PORTARIA GP Nº 234/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de Transparência (CC-6), da Secretaria**, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, MATHEUS ALVES DA SILVA,** brasileiro, Solteiro, inscrita no RG sob o nº 9.664.464 SSP/PE e no CPF sob o nº 143.311.174-80, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I do Departamento de Transparência (CC-6), da Secretaria Executiva Municipal de Articulação Politica e Comunicação.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de Maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de Maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:4B82E1BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2021

PORTARIA GP Nº 235/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito (CC-2)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Maria Edjane Ordônio,** brasileira, Casada portadora do RG nº 7.460.064 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 054.025.104-66, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito (CC-2).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de Maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de Maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:CB038504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2021

PORTARIA GP Nº 236/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre designação de servidor o para gestão do portal da transparência e providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal, **DAVIDSON MICHAEL LIMA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.405.505 SDS/PE e no CPF sob o nº 071.150.774-01, lotado na Secretária Executiva Municipal da Cidade e Articulação Comunitária / Departamento de mobilização comunitária e orçamento participativo, para desempenhar as funções de GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e do SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA INTERNET, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, vedadas a acumulação de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de Maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:E48B7BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2021

PORTARIA Nº 237/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 2.009/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do CMMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMARES- PE.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

TITULAR

NOME	GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS.
RG	4.965.070 SDS/PE
CPF	973.709.404-20

SUPLENTE

NOME	SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA.
RG	38.273.511-0 SSP/SP
CPF	082.538.714-06

REPRESENTANTES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

TITULAR

NOME	ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS
RG	2.936.291 SSP/PE
CPF	475.487.894-91

SUPLENTE

NOME	ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO
RG	4.356.781 SDS/PE
CPF	770.922.104-10

REPRESENTANTES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TITULAR

NOME	VITÓRIA CORTE.
RG	06504231902 DETRAN/PE
CPF	112.499.294-40

SUPLENTE

NOME	TONIVALDO JOSÉ BRASIL.
RG	7121644 SSP/PE
CPF	071.808.694-57

REPRESENTANTES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMARES.

TITULAR

NOME	ANDREZA FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA.
RG	5933661 SSP/PE
CPF	054.879.614-92

SUPLENTE

NOME	WALTER BATISTA FILHO.
RG	1726511
CPF	030.865.604-01

REPRESENTANTES DA AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇAO AROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO – ADAGRO/PE.

TITULAR

NOME	MANOEL EUGÊNIO DA MOTA SILVEIRA FILHO.
RG	5079604 SDS/PE
CPF	008.659.184-30

SUPLENTE

NOME	LUIZ DE FRANÇA DE SOUZA MACHADO.
RG	99001102337 SSL/AL
CPF	087.601.954-87

REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL/FACULDADE DE FORMAÇAO DE PROFESSORES DA MATA SUL - FAMASUL.

TITULAR

NOME	BENJAMIM XAVIER DE LIMA
RG	3229345 SSP/PE
CPF	706.603.364-72

SUPLENTE

NOME	EDNALDO RAMOS DOS SANTOS
RG	2516408 SSP/PE
CPF	305.956.814-68

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DOS PALMARES/PE – AG AMBIENTAL.

TITULAR

NOME	MARILENE SHEILA DE OLIVEIRA
RG	5.996.164 SSP/PE
CPF	045.221.604-45

SUPLENTE

NOME	ELENILDO BASÍLIO DE OLIVEIRA
RG	3.510.059 SDS/PE
CPF	641.629.234-34

REPRESENTANTES DOS TRABALADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE.

TITULAR

NOME	JOSÉ VIEIRA CANDIDO
RG	5.065.193 SDS/PE
CPF	029.264.434-55

SUPLENTE

NOME	MARIA JOSÉ SALES DAS NEVES.
RG	3501954 SSP/PE
CPF	614.365.934-68

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PALMARES – ACIAP / CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL.

TITULAR

NOME	WILSON LUIZ MONTEIRO DA SILVA
RG	1.862.168 SSP/PE
CPF	318.378.084-49

SUPLENTE

NOME	JOSÉ JORGE DA SILVA.
RG	1.556.920 SSP/PE
CPF	125.202.234-00

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB.

TITULAR

NOME	FELIPE VASCONCELOS DE MELO
RG	8218403
CPF	086.556.554-65

SUPLENTE

NOME	THIAGO FRANCISCO DE LUCENA
RG	7149800
CPF	068.299.634-35

REPRESENTANTES DO INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA:

TITULAR

NOME	MÁRCIA KARLA BATISTA DA SILVA
RG	8.327.501SDS/PE
CPF	034.779.384-37

SUPLENTE

NOME	ALMIR JOSÉ DA SILVA
RG	5.009.312 SDS/PE
CPF	999.275.004-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palmares - PE, em 01 de maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:79B398C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2021

PORTARIA GP Nº 238/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Técnico Jurídico da Procuradoria Geral (CC-4)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR**, Cassiano Flávio Cavalcanti**, brasileiro, Casado, advogado, inscrito no RG sob o nº 6.376.664 SSP/PE e no CPF sob o nº 057.418.614-07 para o cargo em comissão de **Assessor Técnico Jurídico da Procuradoria Geral (CC-4).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 05 de maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:98044A18

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 011/2021 CPL/PMP. Processo Nº: 012/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Compra: Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de limpeza e desobstrução de galerias e canais à céu aberto no Município dos Palmares** Contratada: **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 40.354.666/0001-62**; Valor: R$ valor de R$ 145.048,10 (Cento e quarenta e cinco mil quarenta e oito reais e dez centavos). Vigência: 19/05/2021 a 19/05/2022.

Palmares, 19 de maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:91F4C67E

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012/2021 CPL/PMP. Processo Nº: 013/2021. Tomada de Preço Nº 002/2021. Compra: Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reassentamento de pavimentação em paralelepípedo graníticos e asfalto a frio (tapa buraco) em diversas ruas da Sede e Distritos no Município dos Palmares -PE** Contratada: **K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 33.636.896/0001-59**; Valor: R$ valor de R$ 435.569,02 (Quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos). Vigência: 19/05/2021 a 19/05/2022.

Palmares, 19 de maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:4F47F767

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 050/2021

PORTARIA SAAE Nº 050/2021.

O Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da Portaria GP nº 039/2021, do chefe do executivo, e tendo em vista o requerimento datado de 05/02/2021, de autoria do servidor público municipal JOSÉ CARLOS RAMOS E SILVA, preiteado a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 2006/2011, 2011/2016 e 2016-2021, bem como:
Considerando o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1.139/91-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
Considerando, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, bem como o parecer favorável do assessor jurídico;
Considerando, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do art. 104 da lei Municipal nº 1.139/91, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 03 (três) meses ao servidor público municipal JOSÉ CARLOS RAMOS E SILVA, matrícula nº 59-1, titular do cargo efetivo de Motorista, lotado nesta Autarquia, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado de 2011/2016 nesta Autarquia, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo no período de 01/06/2021 a 31/08/2021, devendo o mesmo retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SAAE de Palmares, em 28 de maio de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:6E216DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA – N° 002/2021

A Prefeitura Municipal de Panelas torna público que a CONCORRÊNCIA – N° 002/2021 PROCESSO N° 017/2021 – OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados de engenharia em limpeza urbana para atendimento da política nacional de resíduos sólidos no município de Panelas. Foi anulado com base no artigo 49 da Lei n° 8.666/93. Da anulação cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço sito à Rua: Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Panelas/PE, 01 de junho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:17601C1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DA CONSIGNET

Cumprimentando-o, respeitosamente, venho **INFORMAR** que o Município de Parnamirim/PE procedeu, desde o dia 29 de abril de 2021, com a **RESCISÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO COM A CONSIGNET SISTEMAS LTDA**.

A providência se mostrou necessária ante o grande número de reclamações relativas as inconsistências e divergências dos relatórios gerados pelo sistema e pelas instituições bancárias, causando atrasos na implantação dos descontos.

Assim, eventuais concessões deverão, doravante, ocorrer **SEM A INTERSEÇÃO DA CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, retornando à forma tradicional.

Sem mais para o momento, rendo votos de estima e respeito, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgue necessários.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:FA8A6582

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DA CONSIGNET

Cumprimentando-o, respeitosamente, venho **INFORMAR** que o Município de Parnamirim/PE procedeu, desde o dia 29 de abril de 2021, com a **RESCISÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO COM A CONSIGNET SISTEMAS LTDA**.

A providência se mostrou necessária ante o grande número de reclamações relativas as inconsistências e divergências dos relatórios gerados pelo sistema e pelas instituições bancárias, causando atrasos na implantação dos descontos.

Assim, eventuais concessões deverão, doravante, ocorrer **SEM A INTERSEÇÃO DA CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, retornando à forma tradicional.

Sem mais para o momento, rendo votos de estima e respeito, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgue necessários.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1DEF82AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi no dia 03/06/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretado FERIADO MUNICIPAL no dia 03 (três) de junho de 2021, dia de *Corpus Christi.*

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:F011BDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Determina o fechamento do açougue e mercado público municipal nos finais de semana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos confirmados de contaminação do novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual nº 50.752, de 25 de maio de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação as

atividades sociais e econômicas, no período de 26 de maio e 6 de junho de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

CONSIDERANDO, que o artigo 5º Decreto Estadual n.º 50.752, indica que poderá ser objeto de alteração por ato do Chefe do Executivo Municipal, para atender as peculiaridades locais de cada região;
CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal n.º 022 de 25 de maio de 2021, antecipou a feira livre do Município de Passira para as Quintas e Sextas Feiras, no período de 26 de maio e 6 de junho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica determinado o fechamento do Açougue Público e Mercado Municipal nos finais de semana, no período compreendido entre 31 de maio e 6 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica vedado a instalação de barracas/bancos na frente ou no entorno do Açougue Público e Mercado Municipal para comercialização de carnes ou similares.

Art. 3º - O descumprimento do disposto neste decreto sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis e apreensão da mercadoria por parte da vigilância sanitária.

Art. 4° -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:B88BA113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

FORNECEDOR: B A REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.961.397/0001-62. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 018/2021, Pregão Eletrônico Nº 017/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 1.508,00.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 25 de Maio de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2BFE2FA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

FORNECEDOR: F LUCAS W E SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.501.731/0001-98. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 024/2021, Pregão Eletrônico Nº 020/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 70.625,00.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 01 de Junho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D75CE6EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 036/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 036/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 026/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.675.458,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/06/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/06/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/06/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B10D4667

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 015/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2021. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA QUE ATENDA AO ENSINO FUNDAMENTAL DO 5º AO 9º ANO, COM O OBJETIVO DE DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DE REFORÇO ESCOLAR E PREPARO PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS, JÁ IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO, UTILIZANDO-OS AINDA COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA AUXILIAR ÀS AULAS REMOTAS DISPONIBILIZADAS PELA REDE DE ENSINO, EM RAZÃO DO AUMENTO DOS CASOS DE COVID19 E O IMINENTE RISCO DE CONTAMINAÇÃO DOS ALUNOS, PROFESSORES, DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SEUS FAMILIARES. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.068.846,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/06/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/06/2021, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/06/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D3718941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
DESPACHO

DESPACHO
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA.

Em 28 de maio de 2021, foi realizada diligência na empresa MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 29.425.190/0001-70, situada a Rua da Matriz, nº 239, Sala 003, Centro, Limoeiro – PE, CEP 55700-000, a fim de verificar a capacidade instalada da empresa supramencionada, contudo, verificou-se que a empresa possui apenas um escritório administrativo, e tendo em vista que a empresa cumpriu o item 8.10.1.5 parcialmente do edital, ou seja Declarou que possui capacidade instalada com serviços similares ao do objeto licitado, porém não apresentou fotografias em meio impresso ou digital para prestação dos serviços médicos
Diante do fato, declaro a licitante descredenciada, e oportunizo a qualquer tempo novo credenciamento, com apresentação da documentação regular enquanto durar a vigência do processo.

Pedra 01 DE JUNHO DE 2021

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2A59D19F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
DESPACHO

DESPACHO

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA.

Em 28 de maio de 2021, foi realizada diligência na empresa MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ 21.609.217/0002-54 , situada a Rua da Walter da Silva Casé ,136-A - MAURICIO DE NASSAU , Caruaru – PE, CEP 55014.770 **, onde foi verificado** a capacidade instalada da empresa supramencionada, contudo, verificou-se que a empresa possui capacidade instalada e que a empresa cumpriu os requisitos do edital, para prestação dos serviços médicos
Diante do fato, declaro a licitante credenciada.

Pedra 01 DE JUNHO DE 2021

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:337D2AAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
TERMO DE RATICAÇÃO N.01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2021

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 016/2021, chamada pública Nº 001/2021, referente ao **Credenciamento de Prestação de serviços médicos complementares por Pessoa Jurídica, preferencialmente sem fins lucrativos, para atendimento a rede pública de Saúde do Município de PEDRA – PE, através da empresa abaixo**:
MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA; CNPJ: 21.609.217/0001-54; Valor: R$ 2.349.596,16; Autorizo a contratação do licitante acima.

Pedra , 01 de junho de 2021

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora Do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:399ABFD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2021/SASC

-Processo Nº: 001/2021/SASC
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Descr.: O presente instrumento tem por objeto aquisição parcelada de gêneros alimentícios, incluindo perecíveis e hortifrútis para atendimento à demanda dos programas sociais vinculados à secretaria de assistência social de Pesqueira - PE, conforme relação, quantitativos e especificações constantes neste contrato
-Contrato N°: 006/2021/SASC
-Contratado: **AG COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ Nº **19.407.359/0001-06**,
- Valor contratado **em R$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos reais).**
-Vigência: 27 de Maio de 2021 à 31/12/2021.

Pesqueira-PE, 27 de Maio de 2021.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário municipal de Assistência(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:C4EC9D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2021/SASC

-Processo Nº: 001/2021/SASC
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Descr.: O presente instrumento tem por objeto aquisição parcelada de gêneros alimentícios, incluindo perecíveis e hortifrútis para atendimento à demanda dos programas sociais vinculados à secretaria de assistência social de Pesqueira - PE, conforme relação, quantitativos e especificações constantes neste contrato
-Contrato N°: 007/2021/SASC
-Contratado: **Y M S DA SILVA EIRELI** CNPJ Nº **22.909.366/0001-10**,
- Valor contratado **em R$ 56.741,60 (Cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**
-Vigência: 27 de Maio de 2021 à 31/12/2021.

Pesqueira-PE, 27 de Maio de 2021.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Assistência(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:0DEECCA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICA Nº 013/2021- PMP

O Pregoeiro do Município de Pesqueira – PMP, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO da sessão pública eletrônica do Processo Licitatório nº 026/2021 - Pregão Eletrônica nº 013/2021- PMP para o dia 04/05/2021, a partir das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) para disputa, através do site www.licitacaopesqueira.com.br, destinado à contratação de empresa especializada em cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da prefeitura municipal de pesqueira, conforme descrição no termo de referência integrante do edital, por força do feriado nacional do dia 03/06/2021 referente a corpus christi, nos termos das Leis federais nos 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações posteriores, consoante orientação contida em parecer jurídico anexo ao processo. Fica, portanto, prejudicada a data anteriormente designada (03/06/2021).
Informações adicionais: Edital e seus anexos devidamente retificados bem como outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de Junho de 2021.

ADILSON FERREIRA –
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:3BEF4CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2021- SASC

O Pregoeiro do Município de Pesqueira – PMP, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO da sessão pública eletrônica do Processo Licitatório nº 003/2021 - Pregão Eletrônica nº 003/2021- SASC para o dia 04/05/2021, a partir das 15:00 horas** (horário de Brasília-DF) para disputa, através do site www.licitacaopesqueira.com.br, destinado à aquisição 01 (um) veículo tipo passeio – *0km (zero quilômetro)* – Motor 1.0 - Transmissão: Manual – Potência mínima 75 cv - Combustível Flex - Modelo: 2021, para o Fundo Municipal de Assistência Social com assento para 5 (cinco) lugares, conforme descrição no termo de referência integrante do edital, por força do feriado nacional do dia (03/06/2021) Corpus Christi, nos termos das Leis federais nos 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações posteriores, consoante orientação contida em parecer jurídico anexo ao processo. Fica, portanto, prejudicada a data anteriormente designada (03/06/2021).
Informações adicionais: Edital e seus anexos devidamente retificados bem como outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de Junho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:4056559F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2021/SASC. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 005/2021- SASC.

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi declarado FRACASSADOS O Pregão referente ao edital de Pregão Eletrônica nº 001/2021- SASC. Para os itens: 01 – 03 – 04 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 16 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 e 44, neste mesmo ato, marca-se a REABERTURA, conforme data abaixo especificada. Objeto: Repetição de itens fracassados para a escolha da proposta mais vantajosa destinados a aquisição parcelada de gêneros alimentícios incluindo perecíveis e hortifrutis para atender demanda da secretaria municipal de assistência social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R$ 56.318,40 (Cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).**
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de junho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 15 de junho de 2021.Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 15 de junho de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 15 de junho de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 02 de junho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:7C7968B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2021/FME. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 004/2021- FME.

Processo nº 004/2021/FME. Pregão Eletrônica nº 004/2021- FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRODUÇÃO GRÁFICAS TIPO CADERNOS DIDÁTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor **R$ 209.201,06 (Duzentos e nove mil, duzentos e um reais e seis centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de Junho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 10 de Junho de 2021. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 10 de Junho de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 11:00 horas, do dia 10 de Junho de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de Junho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:3C442FD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021.

NÚMERO DO CONTRATO: 037/2021.

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –** CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

Contratado: **MCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 09.500.724/0001-79, com sede Rua Jose Pedro Carvalho, nº 352 , bairro Centro, cidade de Araci, estado Bahia, CEP:48.760-000.

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PETROLÂNDIA/PE, conforme faculta a legislação vigente.

Vigência:O presente contrato terá vigência até 31 de maio de 2022, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global:R$ 1.214.124,15 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, cento e vinte e quatro reais, quinze centavos).
Data de assinatura:31 de maio de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:57BA6F12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
CONTRATO Nº 035/2021/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE

CONTRATADA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA HOSPITALAR, CONTROLE ESPECIAL E ALIMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**, vem,

NOTIFICAR

A empresa **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**, estabelecida à Av Euclides Dourado, N° 61, Heliopolis, Garanhuns – PE, CEP 55.295-610, Inscrição Estadual nº. 041909046, CNPJ nº. 12.395.255/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor (a) **Patricia Viviam de Albuquerque Vieira**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 4.565.382 SSP/PE, CPF nº. 801.235.624-49, para **entregar os itens solicitados por email no dia 14 de maio de 2021**, conforme contrato oriundo do Processo Licitatório nº 009/2021/FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2021, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, sem prejuízo da aplicação dos sansões administrativos disciplinados no art. 87, na forma da Lei nº 8.666/93.

No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já **NOTIFICADA** para apesentar **defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias uteis**, nos termos no § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93.

Poção – PE, 01 de junho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:83AD2966

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 015/2021/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE

CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAL MÉDICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**, vem,

NOTIFICAR

A empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, estabelecida à Rua Dom José, N° 258, Bairro Santo Antônio, Garanhuns – PE – CEP 55.293-120, Inscrição Estadual nº. 26.2.0248715-8, CNPJ nº. 33.613.876/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor (a) **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 7.679.226 SDS - PE, CPF nº. 071.955.624-41, para **entregar os itens solicitados por e-mail no dia 14 de Maio de 2021**, conforme contrato oriundo do Processo Licitatório nº 004/2021/FMS, Pregão Eletrônico nº 002/2021, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, sem prejuízo da aplicação dos sansões administrativos disciplinados no art. 87, na forma da Lei nº 8.666/93.

No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já **NOTIFICADA** para apesentar **defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias uteis**, nos termos no § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93.

Poção – PE, 01 de junho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:DB24BAB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ.:PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE. AVISO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO Nº 022/2021, CONVITE Nº 003/2021

UJ.:PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE. AVISO DE HABILITAÇÃO. Processo nº 022/2021, Convite nº 003/2021. Objeto.: Contratação de empresa de engenharia para ampliação do pátio de eventos na Rua Paulo Bezerra no Município de Pombos – PE. **Licitantes habilitados**: Construtora Ads Ltda ME, Cnpj 21.591.562/0001-27; Projetecons Engenharia e Arquitetura LTDA, CNPJ nº 34.016448/0001-78; Rio Branco Construtora, CNPJ nº 02.951.249/0001-08; Engetec Serviços de Engenharia Eireli, CNPJ nº34.346.587/0001-07 e Toga Consultoria e Construtora, CNPJ nº 07.052.373/0001-55. Fica determinado o dia **11/06/2021** para abertura das propostas, às 09 horas. Abre-se prazo recursal estabelecido na legislação que começará a contar da desta publicação. Mais informações podem ser obtidas na CPL, Av. Joaquim Falcão, 126, Centro, Pombos – PE ou pelo email licitacaopombos@yahoo.com no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Pombos, 01 de junho de 2021.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA.
(Presidente da CPL).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:237B25FF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 008/2021.

A Prefeitura de Pombos – PE, vem pela presente, convocar a servidora CLAUDIA DA SILVA, Matricula nº 2053, a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Pombos, no prazo de 72hs da publicação desta, para reassumir suas funções, tendo em vista, o encerramento de sua licença sem vencimento.
Sem mais,

Pombos – PE, 01 de junho de 2021.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 27/2021

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2D49F444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Primavera – PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA - PE, em conjunto com a **PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso de suas atribuições legais**, e considerando** a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Primavera e Lei Municipal de nº 018/2014 que dispõe sobre alteração da Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social:
DECRETA:
Art. 1º- Convocar ordinariamente a **9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA - PE** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.
Art. 2º- A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia de 22 de junho de 2021.
Art. 3º- A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**
Art. 4º- A Comissão Organizadora coordenada pela presidenta e pela vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Apoiará a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 31 de Maio d 2021

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

EDJANE MARIA DE AZEVEDO SOUZA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:6A64A4DE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 18 DE 01 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERIODO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, incisos IX e XI, pelo presente instrumento, e,
CONSIDERANDO o ponto facultativo nacional de 03 de Junho de 2020 (quinta-feira), destinado as manifestações religiosas;
CONSIDERANDO que ***Corpus Christi***significa**Corpo de Cristo,** uma**festa religiosa**da Igreja Católica que tem por objetivo celebrar o**mistério da eucaristia**, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;
CONSIDERANDO o delicado momento em que o País está enfrentar decorrente da pandemia;
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 03/06/2021 e 04/06/2021 (quinta e sexta-feira), retornando as atividades normais do expediente interno no dia 07/06/2021 (segunda-feira).
Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, que deveram ser realizados normalmente, como atendimento em serviços de saúde, segurança dos prédios públicos, limpeza urbana e congêneres.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Primavera, 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:EAADDB42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº 018/2021 Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2021 Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de **MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, COM O INTUITO DE EVITAR O AVANÇO DO CORONA VÍRUS E ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE QUIPAPÁ / PE** , com valor estimado por caixa com 50 unidades R$ 26,80, abertura 09/06/2021 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do **https://**www.licitacaoquipapa.com.br

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:139FFCDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/06/2021. Edição 2846, com o título: **AVISO DE LICITAÇÃO**, **ONDE SE LER:** "Valor total estimado: R$ 362.991,67 (Trezentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)" **LEIA-SE: "**Valor total estimado: R$ 362.971,65 (Trezentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**".**

Ribeirão/PE, 01 de junho de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:0AAC9B9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação de veículos diversos e máquinas, com e sem condutores/operadores, para atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório.
Contrato Nº: **009/2021 (PREFEITURA)**
Contratado: **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**
CNPJ nº: 13.347.399/0001-23
Valor do contrato: R$266.099,04 (duzentos e sessenta e seis mil, noventa e nove reais e quatro centavos)

Rio Formoso, 26 de maio de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:430854C0

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação de veículos diversos e máquinas, com e sem condutores/operadores, para atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório.
Contrato Nº: **008/2021 (PREFEITURA)**
Contratado: **GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA.**
CNPJ nº: 09.276.997/0001-81
Valor do contrato: R$1.720.851,84 (um milhão, setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Rio Formoso, 26 de maio de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:340098E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação de veículos diversos e máquinas, com e sem condutores/operadores, para atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório.
Contrato Nº: **009/2021 (FMAS)**
Contratado: **GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA.**
CNPJ nº: 09.276.997/0001-81
Valor do contrato: R$101.558,88 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Rio Formoso, 26 de maio de 2021.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BBC33063

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação de veículos diversos e máquinas, com e sem condutores/operadores, para atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório.
Contrato Nº: **007/2021 (EDUCAÇÃO)**
Contratado: **GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA.**
CNPJ nº: 09.276.997/0001-81
Valor do contrato: R$201.612,24 (duzentos e um mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos)

Rio Formoso, 26 de maio de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:56F0F9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação de veículos diversos e máquinas, com e sem condutores/operadores, para atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório.
Contrato Nº: **022/2021 (FMS)**
Contratado: **GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA.**
CNPJ nº: 09.276.997/0001-81
Valor do contrato: R$594.054,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e cinquenta e quatro reais)

Rio Formoso, 26 de maio de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:325016AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2021, Processo PMS nº 016/2021. CPL. Outros. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil voltados especificamente à área de administração pública, em favor da Prefeitura Municipal de Sairé, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Arts. 13, inciso III, 25, inciso II, e 26 da Lei nº 8.666/93. Contratada: Contrato PMS nº014/2021 - **J C CONTABILIDADE LTDA (JC CONTÁBILSOFT),** inscrito no CNPJ sob nº 07.394.410/0001-03, pelo valor global de R$ 71.500 (setenta e um mil e quinhentos reais). Vigência formal comum: 12.04.2021 a 12.01.2022.

Sairé (PE), em 12 de abril de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:65CE4F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2021, Processo FMS nº 007/2021. CPL. Outros. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil voltados especificamente à área de administração pública, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Sairé, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Arts. 13, inciso III, 25, inciso II, e 26 da Lei nº 8.666/93. Contratada: Contrato FMS nº 008/2021 - **J C CONTABILIDADE LTDA (JC CONTÁBILSOFT),** inscrito no CNPJ sob nº 07.394.410/0001-03, pelo valor global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência formal comum: 12.04.2021 a 12.01.2022.

Sairé (PE), em 12 de abril de 2021.

VIVIAN PATRÍCIA TAVARES QUENTAL
Gestora FMS do Município.

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:9D5294FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2021, Processo FMAS nº 001/2021. CPL. Outros. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil voltados especificamente à área de administração pública, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Sairé, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Arts. 13, inciso III, 25, inciso II, e 26 da Lei nº 8.666/93. Contratada: Contrato FMAS nº 001/2021 - **J C CONTABILIDADE LTDA (JC CONTÁBILSOFT),** inscrito no CNPJ sob nº 07.394.410/0001-03, pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência formal comum: 12.04.2021 a 12.01.2022.

Sairé (PE), em 12 de abril de 2021.

VALDETE BEZERRA DA SILVA NEVES
Gestora FMAS do Município.

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:9677AA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 012/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE – PROINFÂNCIA – TIPO 2 - PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003682-1, A SER CONSTRUÍDA NO

MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Executivo composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I).

1. RELATÓRIO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2021, realizada em 13 de abril de 2021, compareceram ao certame e se credenciaram regularmente 05 (cinco) empresas interessadas, sendo elas: SEIC CONSTRUTORA – SERVIÇOS DA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.855/0001-93; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; TARUANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.688/0001-05; FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.566.555/0001-66; e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08.

Entrementes, das 05 (cinco) licitantes interessadas, 04 (quatro) optaram por protocolar os envelopes (os quais foram rubricados no ato de entrega) e ausentarem-se da sessão inaugural, aguardando o resultado do julgamento da fase de habilitação através de publicação no diário oficial. Permaneceu na sessão e acompanhou a mesma até o final, apenas o representante da empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, no ato representado pelo Procurador, Sr. Jailton José da Silva, CPF nº 114.666.393-31.

Pois bem. Abertos os envelopes de habilitação, após devidamente rubricados e analisados, o Presidente da CPL facultou ao único licitante presente o direito de consignar eventuais registros quanto às documentações de habilitação das empresas concorrentes, ocasião em que o representante da empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP registrou o seguinte:

"(...) em relação a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, a mesma descumpriu o item 5.4, alínea "o", não comprovando a execução de obra/serviços de característica similar co o objeto licitado, especialmente em relação às parcelas de maior relevância, notadamente em relação ao item "Telha "Termo Acústica" tipo sanduíche, com preenchimento em PIR"

Continuando, o representante da empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP registrou:

"(...) quanto a empresa FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a mesma também descumpriu o item 5.4, alínea "o", ao apresentar atestado de capacidade técnica em nome de engenheiro responsável sem característica similar com o objeto licitado e que em outro Acervo Técnico apresentado com as parcelas de maior relevância consta o nome de um segundo engenheiro, o qual não encontra-se no quadro técnico da empresa."

Não havendo mais registros do único licitante presente, a Presidente da CPL registrou que a empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP descumpriu o item 5.4, "l" (não apresentando índices de liquidez capazes de comprovar a boa situação da empresa), e que também não comprovou o requisito excepcional da letra "c" do item 5.4, "l". Em continuidade, a CPL consignou também que a empresa TARUANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.688/0001-05, descumpriu o item 5.4 "l" do Edital, deixando de apresentar os índices de liquidez exigíveis, assim como deixando de jungir os termos de abertura e encerramento do livro diário e das páginas do mesmo onde foram extraídas as informações para confecção do balanço.

Ato contínuo, considerando a complexidade da obra e dos documentos a serem analisados com mais vagar, bem como a imprescindibilidade de análise de mérito da equipe de engenharia do município sobre os mesmos, notadamente acerca do cumprimento das parcelas de maior relevância, deixou a CPL de emitir juízo de valor conclusivo sobre a fase de habilitação, deixando para publicar o resultado final da fase de habilitação após análise e emissão de parecer jurídico pelo engenheiro do município.

Compulsando o teor do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Jorge Eduardo de Alencar Martins, CREA nº 26.468-D/PE, evidencia-se que após análise dos autos administrativos e das documentações de qualificação técnica das licitantes, o mesmo constatou que as empresas**SEIC CONSTRUTORA – SERVIÇOS DA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.855/0001-93 eRIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP,inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08,apresentaram documentações capazes de comprovar a sua qualificação técnica para todos os itens de serviços de maior relevância consignados no tópico 5.4, alíneas "n, o, p, q", do Edital.**

Outrossim, quanto a documentação de qualificação técnica apresentada pelas demais empresas verificou que:

A empresaCABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, verificou-se que a mesma **não atendeu ao item 5.4, alíneas "n, o, p, q", do Edital**, notadamente referente a parcela de maior relevância"telha termo acústica tipo sanduíche, com preenchimento em pir";

A empresaTARUANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI,inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.688/0001-05, verificou-se que a mesma **não atendeu ao item 5.4, alíneas "n, o, p, q", do Edital**, notadamente referente a parcela de maior relevância a"forro de gesso";e,

A empresaFC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 30.566.555/0001-66, verificou-se que a mesma **não atendeu ao item 5.4, alíneas "n, o, p, q", do Edital**, notadamente referente a parcela de maior relevância,"tendo em vista que o engenheiro detentor dos acervos técnicos apresentados na documentação não possui vínculo técnico com a empresa, ou seja, não consta no quadro técnico do CREA, além de não ter apresentado a declaração individual do profissional, conforme solicita na alíneaq".

A CPL, compulsando os argumentos e elementos técnicos trazidos pelo Engenheiro Civil Jorge Eduardo de Alencar Martins, CREA nº 26.468-D/PE, ao final, decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; TARUANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.357.688/0001-05; FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.566.555/0001-66; e, pela **HABILITAÇÃO** das empresas SEIC CONSTRUTORA – SERVIÇOS DA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.855/0001-93 e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08.

Transcorridos os prazos recursais da fase de habilitação, e não havendo registro de recursos, a CPL publicou aviso de marcação da sessão de continuação a ocorrer em 11/05/2021.

2. RELATÓRIO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Iniciada a sessão de continuação para instauração da fase de classificação, às 10h00min do dia 11/05/2021, com abertura e análise das propostas comerciais das empresa HABILITADAS, quais sejam as licitantes SEIC CONSTRUTORA – SERVIÇOS DA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.855/0001-93 e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, a CPL constatou a presença física de uma única licitante habilitada, a empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, que se fez representar pelo Sr. Jailton José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 107.804.254-30, não credenciado.

Após observadas as inviolabilidades dos envelopes, na presente da CPL e do representante da empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, apurou-se os seguintes preços:

I - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R$ 1.865.034,15 (Um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, trinta e quatro reais e quinze centavos); e

II - SEIC CONSTRUTORA – SERVIÇOS DA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de R$ 1.887.766,61 (Um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e um centavos).

Facultada a palavra aos presentes para registro de eventual impugnação ou outros questionamentos, não houve manifestações. Ato contínuo, a Presidente da CPL, arrimada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de classificação, resolveu encerrar a sessão, comunicando aos presentes que o julgamento da fase de classificação e a divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Sairé.

A equipe de engenharia do Município de Sairé, através do Engenheiro Jorge Eduardo de Alencar Martins, CREA nº 26.468-D/PE, ao compulsar as propostas comerciais das duas empresa habilitadas procedeu as seguintes ponderações acerca da empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP:

"Da análise da documenta supracitada verificamos que a empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, **não atendeu as documentações de proposta de preços, tendo em vista que a planilha orçamentária de preços (proposta) apresentada neste certame, contém preços unitários acima dos preços da planilha base do município,caracterizando superfaturamento dos preços unitários do órgão municipal e ao nosso entendimento não pode ser aceito**. Desta forma seguem abaixo os itens de serviços com preços unitários acima dos preços da planilha base da prefeitura, os quais são : 1.5 , 2.1.3 , 2.2.2, 2.3.2, 6.2.3."

Da análise da empresa SEIC CONSTRUTORA - SERVIÇOS DA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, a engenharia destacou:

"Da análise da documenta supracitada verificamos que a empresa SEIC CONSTRUTORA -SERVIÇOS DA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, **apresentou planilha orçamentária com composição dos custos unitários, cronograma e BDI, compatíveis com as condições do edital, tendo apenas erros de consideração de preços diferentes para mesmo serviços nos itens**:

10.1.4 -Aplicação de tinta a base de epoxi sobre piso no valor de R$48,66

11.1.8-Aplicação de tinta a base de epoxi sobre pisono valor de R$55,61

11.1.1-Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada sem presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. af_05/2017 no valor de R$16,69

11.2.1-Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada sem presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. af_05/2017 no valor de R$15,40

Desta forma estes serviços consideramos como o menor valor unitários entre os serviços acima citados de mesmo serviços, e assim **consideramos que a empresa deve corrigir este pequeno equívoco e ajustar a planilha de proposta apresentada no valor de R$1.887.766,61 para o valor de R$1.885.723,10. Desta forma este valor além de corrigir erros de preços unitários diferentes para mesmos serviços também ajusta de forma geral as somas da proposta final."**

Em conclusão final, após os dois registros de mérito emitidos pelo Engenheiro Jorge Eduardo de Alencar Martins, CREA nº 26.468-D/PE, o parecer técnico de engenharia concluiu:

"Desta forma aprovamos do ponto de vista técnico de engenharia a proposta da empresa SEIC CONSTRUTORA - SERVIÇOS DA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA apresentada no processo licitatório supracitado no valor de R$1.885.723,10, **desde que a mesma corrija os erros de soma e multiplicação a planilha apresentada no valor de R$1.887.766,61."**

É o breve relatório do parecer técnico de engenharia sobre a fase de classificação da Tomada de Preços nº 001/2021, Processo Licitatório PMS nº 012/2021.

3. DO JULGAMENTO DE MÉRITO

Compulsando o teor do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Jorge Eduardo de Alencar Martins, CREA nº 26.468-D/PE, acerca dos aspectos técnicos das propostas comerciais das duas licitantes habilitadas, vê-se de forma inconteste que a proposta comercial da empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, **não atendeu as documentações de proposta de preços**, tendo em vista que a planilha orçamentária de preços, nos itens 1.5 , 2.1.3 , 2.2.2, 2.3.2, 6.2.3, consignou preços unitários acima dos valores máximos admitidos do projeto básico que norteia o certame, com isso desatendendo de forma expressa as disposições do item 7.5 do instrumento convocatório, que verbera:

"7.5. **Será desclassificada a proposta cujo** preço global ou **unitário exceda os valores previstos no orçamento constante da Planilha Orçamentária da Prefeitura (Peça integrante do Anexo I)**, ou que sejam declaradas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:"

Não há dúvidas, pelas ponderações registradas pela equipe de engenharia, de que os itens 1.5 , 2.1.3 , 2.2.2, 2.3.2, 6.2.3 foram cotados em preços superiores aos preços unitários tidos por máximos unitários admitidos no certame para cada item, e, portanto, por força do **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, e em atenção a indicação técnica de engenharia, é forçoso registrar a DESACLASSIFICAÇÃO da proposta comercial da empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08.

Ainda sobre a desclassificação da empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, é de bom tom citar o acórdão 3.473/14 – Plenário - TCU, segundo o qual nenhum sobrepreço unitário é aceitável nos serviços constantes do orçamento da licitação, ainda que a planilha orçamentária apresente preço global inferior aos referenciais adotados pelo TCU, o que reforça o julgamento pela DESCLASSIFICAÇÃO.

Lado outro, compulsando as indicações trazidas pelo setor de engenharia quanto à proposta comercial da empresa SEIC CONSTRUTORA -SERVIÇOS DA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, segundo melhor classificada, apurou-se que de fato **a mesma apresentou planilha orçamentária com composição dos custos unitários, cronograma e BDI compatíveis com as condições do edital, tendo apenas erros de consideração de preços diferentes para mesmo serviços nos itens 10.1.4, 11.1.8, 11.1.1 e 11.2.1, mas, em todas as hipóteses ainda que mantidos os vícios de aposição de valores diversos para serviços idênticos, ainda assim**, diferentemente do que ocorreu na proposta comercial da empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, **mesmo com a manutenção dos erros, os preços unitários dos itens não registraram sobrepreço/superfaturamento, tendo, em todos os casos, os valores unitários de cada item se mantido aquém dos valores máximos admitidos para cada item, na forma disposta na Planilha Orçamentária da Prefeitura (Peça integrante do Anexo I – Projeto Básico do Certame)**, portanto, não havendo a incidência de hipótese de desclassificação.

Assim, pelos motivos já ventilados pelo setor de engenharia, e após compulsar a realidade à luz da prova dos autos, a CPL entende que é sim caso de classificação da empresa segundo melhor classificada, posto que, do ponto de vista editalício, a proposta comercial da empresa SEIC CONSTRUTORA -SERVIÇOS DA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA não afrontou nenhuma item específico passível de desclassificação.

Outrossim, em atenção a natureza das verbas envoltas, e diante da plausibilidade das indicações de engenharia, é possível aferir que é no mínimo pouco plausível que dois itens idênticos sejam cotados em uma mesma proposta com valores divergentes, e, neste mérito, a ponderação do engenheiro é palmar ao indicar a retificação da proposta comercial pelo menor preço dos itens em confronto.

Quanto à possibilidade de alteração da proposta comercial em fase de diligência, que é o mérito indicado pelo engenheiro, vejo que o item 16.3 do edital dá subsídio para tal realidade, ao verberar:

"16.3. É facultada a CPL ou à Autoridade Superior Municipal, em qualquer fase da licitação, **a promoção de diligência destinada a** esclarecer ou **complementar a instrução do processo**.

Note-se, que no caso, não se estará a admitir que a empresa apresente nova proposta comercial, portanto, jungindo documento novo, ao revés, estará por autorizar que ele proceda à retificação de cálculo indicada como diligência pela Equipe Técnica de Engenharia, suprindo a dubiedade de valores de itens diversos, e, sempre para menor, resultando, ao final, na redução do valor global da proposta comercial, portanto, sem prejuízos ao Município e nem a empresa.

É o caso clássico do uso do formalismo moderado, que não compromete o certame e não gera a conclusão de aceitação de documento novo, vez que o que vai ser juntado é documento suplementar a proposta já oportunamente apresentada, com finalidade específica de rever vício de valores e multiplicação, sem o condão de mudá-la em outros termos que não os dos itens 10.1.4, 11.1.8, 11.1.1 e 11.2.1, a serem corrigidos a menor.

Sobre o tema, **o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame**. No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.

"Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário)."

Claramente, no caso em tela, com as retificações, não haverá aumento do valor total da propostas, ao revés, o preço será deduzido.

Recentemente, ao analisar hipótese semelhante, **o TCU indicou ser dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto**:

"A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)."

É comezinho que a desclassificação da empresa licitante deve ocorrer somente quando forem infringidos valores jurídicos relevantes, de modo a comprometer os fins visados e não quando podem ser supridos de forma imediata e sem qualquer prejuízo aos demais participantes e à Administração Pública.

Marçal Justem Filho, in Comentários àlei de licitaçõese contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, *in verbis:*

"O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger.**Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos**. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais."

No caso em destaque, como já asseverado, em se promovidas às diligências de alteração, com apresentação de proposta retificada e com novo valor global, os preços finais ficaram mais econômicos, portanto, não existindo prejuízos à Administração.

Lado outro, em se interpretando pela impossibilidade de retificação da planilha por erro, o que trazemos apenas para argumentar, *in caso,* ocasionará o fracasso do certame, que, afora os imbróglios do ponto de vista temporal do convênio, traz consigo efetivos econômicos pouco plausíveis, pois, só a publicação dos novos avisos de licitação no DOU e em Jornal de Grande circulação serão 80% mais caros que o desconto recebido com a retificação do vício de planilha, fatos que militam em favor da tese de engenharia, ou seja, pela aceitação da retificação do vício de planilha, com valores a menor, e preços globais inferiores ao inicialmente registrado, portanto, repita-se, sem qualquer aumento de valor global.

Nota-se que eventuais erros de natureza formal no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Muito pelo contrário, uma vez verificado o equívoco na proposta da licitante, deve o órgão licitante conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada.

Em fechamento, vejamos alguns posicionamentos específicos do TCU sobre situações de mesma natureza:

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)"

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato.**Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**. (Acórdão 1811/2014-Plenário)

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário)

Assim, tratando-se de vício formal que é sanável, e tendo em vista que o saneamento, na forma indicada pelo parecer técnico de engenharia seria pela retificação dos preços com manutenção dos menores preços unitários consignados para itens específicos, entendem os integrantes da CPL que a CLASSIFICAÇÃO da proposta comercial da empresa

SEIC CONSTRUTORA -SERVIÇOS DA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, **com a condição resolutiva de apresentação de proposta e composição retificadas nos termos indicados no parecer de engenharia** é plausível, lícito e atende o melhor interesse público, sem olvidar para a economicidade.

4. CONCLUSÃO

Desta feita, sem maiores digressões retóricas, acatando o parecer técnico da equipe de engenharia, e discutidas as matérias com a assessoria jurídica da municipalidade, a CPL decide:

I - Pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta comercial da empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, em razão de não ter atendido as exigências editalícias, tendo apresentado planilha orçamentária de preços (proposta) com os preços unitários dos itens 1.5 , 2.1.3 , 2.2.2, 2.3.2, e 6.2.3 em valores acima dos preços da planilha base do município, caracterizando superfaturamento dos preços unitários estabelecidos como máximos admitidos pelo município, em franco descumprimento ao item 7.5 do instrumento convocatório; e

II – Pela CLASSIFICAÇÃO condicionada da proposta comercial da empresa SEIC CONSTRUTORA -SERVIÇOS DA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 03.460.855/0001-93, **com a cláusula resolutiva de apresentação da planilha de preços retificada quanto aos itens 10.1.4, 11.1.8, 11.1.1 e 11.2.1**, para o fim de considerar como o menor valor unitários entre os serviços acima citados de mesmo serviços, retificando o valor global da proposta de R$1.887.766,61 para o valor de R$1.885.723,10.

II.I – Para o cumprimento da condição resolutiva de classificação, fica a empresa CLASSIFICADA, SEIC CONSTRUTORA -SERVIÇOS DA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 03.460.855/0001-93, intimada para apresentar planilha retificada e escoimada dos vícios detalhados no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo recursal da fase de classificação, sob pena de vir a ser considerada supervenientemente desclassificada e, por via reflexa, o certame declarado fracassado.

De igual sorte, para fins de garantia dos prazos recursais da fase de classificação, **determinamos a publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE**, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através dos e-mails de todas as empresas interessadas, com o efetivo envio do presente termo de julgamento e do parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado o pedido de desistência do interesse recursal pela empresa desclassificada, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, **o prazo da empresa classificada, SEIC CONSTRUTORA - SERVIÇOS DA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA, para apresentação da planilha retificada e escoimada dos vícios já detalhados, será de 03 (três) dias corridos, contados do término do prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, sob pena de decadência do direito e, reflexivamente, desclassificação superveniente, com o registro de fracasso do certame.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Sairé (PE), em 01 de junho 2021.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL

KATIA JEANE PONTES DE VASCONCELOS
Secretária da CPL

JOSÉ RICARDO BARBOSA SILVA
Membro da CPL

Mero erro formal na proposta de preços não pode servir de argumento para desclassificação de empresa em sede de licitação. https://anninhapaulsen.jusbrasil.com.br/artigos/731505140/mero-erro-formal-na-proposta-de-precos-nao-pode-servir-de-argumento-para-desclassificacao-de-empresa-em-sede-de-licitacao

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:A4F8A045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 047/2021 Pregão Eletrônico nº 022/2021. Fica homologado na data de 01/06/2021, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: Contratação de serviço de pessoa física ou jurídica **de caminhão tipo boiadeiro para APREENSÃO E TRANSPORTE** de animais de pequeno, médio e grande porte tipo caprinos, ovinos, equinos, bovinos, suínos e asininos apreendidos nas vias públicas do Município de Salgueiro. Contratado: PAULO ANTÔNIO DE CARVALHO 00827952406 - CNPJ: 25.135.277/0001-52. End: Sitio Riacho do Fogo, s/n, Salgueiro-PE. Valor Global: R$ 110.450,00 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

Salgueiro/PE, 01 de Junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:F9985FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

AVISO RESULTADO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salgueiro através de seu Presidente, vem através deste divulgar o resultado para abertura dos envelopes de proposta de preços da Tomada de Preço nº 007/2021, Processo nº 040/2021 cujo objeto é a **Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – "tapa-buracos", com serviço reposição de pavimento asfáltico e/ou paralelepípedo, no Município de Salgueiro-PE conforme descritivo deste Termo de Referência**. **Os envelopes foram abertos e as propostas foram: NC NETO CONSTRUÇÕES** 190.691,64 (cento e noventa mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME** 191.622,22 (cento e noventa e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), **OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI** 189.457,86 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e a **REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** 155.674,55 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. Diante da intenção de recurso abre-se prazo de cinco dias para apresentação do recurso. O resultado do recurso e a homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.** A Comissão Permanente de Licitação de Salgueiro, sediada na Rua Joaquim Sampaio, 279 Fone/fax (87) 3871-7070.
Salgueiro/PE, 01 de junho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:ABEA36A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 138/2021 DISPENSA 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 138/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado**:Afra Pires da Luz Parente.**CPF**: 901.962.604-34.**Objeto**: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Valor:***R$*6.000,00 (seis mil reais) global.**Prazo de vigência**: 03 meses.**Data de Assinatura**: 22/04/2021.

Salgueiro, 01/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:26432595

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 154/2021 TP 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 154/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.**Contratado**:Opa Locações e Construção EIRELI.**CNPJ**: 24.526.759/0001-70.**Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução da reforma e revitalização do Parque das Crianças, localizado no Município de Salgueiro.**Valor:***R$*260.107,40 (duzentos e sessenta mil cento e sete reaise quarenta centavos).**Prazo de vigência**: 90 dias**Data de Assinatura**: 13/05/2021.

Salgueiro, 01/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:82A8B304

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 173/2021 DISPENSA 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 173/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado**:Construtora e Locadora Celeste LTDA.**CNPJ**: 20.530.456/0001-70.**Objeto**: Prestação de serviço para execução de serviços hidráulicos no Mercado Público Municipal.**Valor:***R$*17.187,00 (dezessete mil cento e oitenta e sete reais).**Prazo de vigência**: 90 dias**Data de Assinatura**: 10/05/2021.

Salgueiro, 01/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B439468F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 174/2021 PE 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 174/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado**:Evandro dos Santos Silva Feirante EIRELI.**CNPJ**: 09.061.057/0001-75.**Objeto**: Registro de preço para aquisição de café e açúcar para várias Unidades desta Prefeitura, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento e meio ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento e Obras, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esportes.**Valor:***R$*2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 31/05/2021.

Salgueiro, 01/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:33EDB060

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 139/2021 TP 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 139/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos.**Contratado**:Porsan Engenharia, projetos e consultoria EIRELI.**CNPJ**: 13.923.606/0001-40.**Objeto**: Contratação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana do município de Salgueiro.**Valor:***R$*45.140,27 (quarenta e cinco mil cento e quarenta reaise vinte e sete centavos).**Prazo de vigência**: 90 dias**Data de Assinatura**: 06/05/2021.

Salgueiro, 01/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:60F9A768

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 016/2021. **Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário**: Cristiano Teixeira Lopes Carvalho. **CPF nº** 081.780.284-33. **Objeto**: Locação de imóvel situado à Rua Assunção, 182 D, Cohab, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portador (a) de CPF nº 015.799.384-18. **Valor:** *R$* 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) global, com valor mensal R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Prazo de vigência**: 01/04/2021 à 31/08/2021. **Data de Assinatura**: 01/04/2021.

Salgueiro, 01/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:345E65BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 155/2021 PE 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 155/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Administração.**Contratado**: Degal Comércio de Material de Escritório LTDA.**CNPJ**: 07.245.458/0001-50.**Objeto**: Fornecimento de Material de Expediente no intuito de atender várias unidades desta Prefeitura.**Valor:***R$*3.120,00 (três mil cento e vinte reais).**Prazo de vigência**: 90 dias.**Data de Assinatura**: 19/05/2021.

Salgueiro, 01/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:14553750

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 157/2021 PE 037/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 157/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado**:Humaitá Comércio de Papéis e Alimentos EIRELI.**CNPJ**: 36.214.108/0001-24.**Objeto**: Fornecimento de material de expediente no intuito de atender várias unidades desta Prefeitura.**Valor:***R$*7.210,50 (sete mil duzentos e dez reaise cinquenta centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 19/05/2021.

Salgueiro, 01/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:52F1DCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 01/2021

Orienta os procedimentos do Calendário Escolar 2021.

A Secretaria de Educação Municipal do Salgueiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 1494/05, art. 5º atendendo ao disposto nos artigos 10 e 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96;
Considerando que deve ser assegurada a carga horária mínima anual de 800 horas distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos excluídos o tempo reservado para atividades de formação dos professores, estudos e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola e período de recuperação final;
Considerando que deve ser garantido 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulares.

Resolve tornar público:

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021 – SEDE			
1º SEMESTRE		**2º SEMESTRE**	
Jornada Pedagógica: **03 e 12/02/2021**		--	
Planejamento em REDE/Escola: **10 e 11/02/2021**		Planejamento em REDE/Escola: **21/07/2021**	
Início do Ano Letivo: **18/02/2021**		Início do 2º semestre: **22/07/2021**	
FEVEREIRO	09 dias letivos	JULHO	10 dias letivos
MARÇO	24 dias letivos	AGOSTO	22 dias letivos
ABRIL	19 dias letivos	SETEMBRO	21 dias letivos
MAIO	21 dias letivos	OUTUBRO	18 dias letivos
JUNHO	20 dias letivos	NOVEMBRO	20 dias letivos
- Recesso Escolar: **06 a 20/07/2021**		DEZEMBRO	16 dias letivos
TOTAL 1º SEMESTRE	**93 dias letivos**	TOTAL 2º SEMESTRE	**107 dias letivos**
TOTAL DE DIAS LETIVOS: **200 dias letivos**			

Encerramento do Ano Letivo: **22/12/2021**.
Novas Oportunidades / Exame especial: **24 a 30/12/2021**.
Entrega dos Diários de Classe: **31/12/2021**.
Organização Escolar: **31/12/2021**

CALENDÁRIO ESCOLAR – **CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS**:			
1º SEMESTRE		**2º SEMESTRE**	
Jornada Pedagógica: **03 e 12/02/2021**		--	
Planejamento em REDE/Escola: **10 e 11/02/2021**		Planejamento em REDE/Escola: **23/08/2021**	
Início do Ano Letivo: **22/02/2021**		Início do 2º semestre: **24/08/2021**	
FEVEREIRO	06 dias letivos	AGOSTO	10 dias letivos
MARÇO	24 dias letivos	SETEMBRO	21 dias letivos
ABRIL	21 dias letivos	OUTUBRO	18 dias letivos
MAIO	22 dias letivos	NOVEMBRO	20 dias letivos
JUNHO	21 dias letivos	DEZEMBRO	15 dias letivos
JULHO	22 dias letivos	--	--
- Recesso Escolar: **06 a 20/08/2021**		--	--
TOTAL 1º SEMESTRE	**116 dias letivos**	TOTAL 2º SEMESTRE	**84 dias letivos**
TOTAL DE DIAS LETIVOS: **200 dias letivos**			

Encerramento do Ano Letivo: **22/12/2021**.
Novas Oportunidades / Exame especial: **24 a 30/12/2021**.
Entrega dos Diários de Classe: **31/12/2021**.
Organização Escolar: **31/12/2021**

2. Organização da Prática Pedagógica:
Deverá organizar-se, nos 200 dias letivos, em casa (enquanto durar a pandemia), na escola nos diversos espaços de ensino/aprendizagem e em outros espaços da comunidade, que sejam adequados e possibilitadores de estudos e aprendizagens.
Organizar o quadro de horário de professores - carga horária em regência e aulas atividade.
Garantir que o encontro família/escola e as reuniões de pais e mestres aconteçam de forma remota (enquanto durar a pandemia), nas últimas aulas, após o intervalo, para que não haja prejuízo do dia letivo.
Cumprir os prazos e cronogramas definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

3. Das Disposições Gerais:
3.1. Compete:
A **Secretaria Municipal** – orientar, divulgar, acompanhar, avaliar e executar junto com as escolas o que propõe esta Instrução Normativa;
A Secretaria juntamente com as escolas deverá organizar, propor mudanças no Calendário Escolar, de acordo com a realidade na qual a Unidade de Ensino está inserida.
3.2. Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser discutidos/resolvidos pela Secretaria de Educação em articulação com as escolas da sua Rede Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação.
3.3. Esta Instrução entra em vigor na data de publicação com efeito retroativo a 03/02/2021.

Salgueiro, 07 de abril de 2021.

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:EA531A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 01/2021

ANEXO I
Registro das Atividades Não Presenciais (Ensino Fundamental Anos Inicial, Projeto Alfabetizando e Acelerando as Aprendizagens – AFA, – Ensino Fundamental Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Programa de Correção de Fluxo dos anos Finais – AVANÇAR)

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual a serem computadas, as Unidades Educacionais da Rede Municipal, deverão registrar em seu planejamento de atividades mensais a carga horária diária e semanal cumpridas pelos estudantes, para serem validadas pelo diretor/coordenador e registradas nos Diários de Classe.

Lembramos que os registros deverão ser arquivados para comprovações das atividades realizadas fora do ambiente escolar, a fim de que possam ser autorizadas a compor a carga horária de atividade escolar obrigatória durante esse período de aula remota. Vale destacar que esses registros não substituem o Diário de Classe.
O professor regente deverá fazer o plano de aula registrando suas práticas diárias e as observações das aprendizagens dos estudantes, para a retomada e replanejamento de suas atividades.
Orientamos que o grupo gestor (gestor/coordenador) após analisar as atividades semanais/mensais de cada professor façam um arquivo no computador da escola e numa pasta de documentos impressos, para futuras comprovações.
A frequência dos estudantes deverá ser preenchida no diário de classe a partir do dia 18 do mês de fevereiro.

OBSERVAÇÃO: As atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meios digitais: videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem como Classroom, grupos de Whatsapp, Facebook, Youtube, Telegram, Correios Eletrônicos, Blogs, dentre outros; pela adoção de material didático impresso com as respectivas orientações pedagógicas, distribuídos aos alunos e seus pais ou responsáveis pela leitura de projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos matérias didáticos, etc.

ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

É imprescindível que **ocorra os registros** de todas as atividades ministradas pelos professores nesse período de Pandemia e das devolutivas de atividades feitas pelos estudantes durante os estudos de forma remota.
O professor regente deverá fazer o plano de aula registrando suas práticas diárias e as observações das aprendizagens dos estudantes.
Orientamos que o grupo gestor (gestor/coordenador) após analisar as atividades semanais/mensais de cada professor, façam um arquivo no computador da escola e numa pasta de documentos impressos, para futuras comprovações.
Todos os relatórios elaborados pelos Professores (devolutivas de atividades, registro sobre frequência dos estudantes e outras ocorrências importantes), o Plano Mensal do Professor e a ficha de atividades por estudante deverão compor arquivo montado pela gestão da escola.
As atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meios digitais: videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem como Classroom, grupos de Whatsapp, Facebook, Youtube, Telegram, Correios Eletrônicos, Blogs, dentre outros; pela adoção de material didático impresso com as respectivas orientações pedagógicas, distribuídos aos alunos e seus pais ou responsáveis pela leitura de projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos matérias didáticos, etc.
A Equipe Gestora de cada Unidade Educacional Municipal, deverá fazer o levantamento da modalidade de recursos pedagógicos, virtuais ou impressos, que melhor atendam a demanda da respectiva localidade onde esteja inserida a Escola e pedir para que os responsáveis pelos estudantes assinem um termo se comprometendo a auxiliar nas atividades quando for necessário.
Havendo necessidade, o atendimento dos estudantes poderá ocorrer concomitantemente, por meio de Tecnologias Digitais e por meio de materiais impressos. As metodologias desenvolvidas por meio de atividades pedagógicas remotas deverão considerar os saberes e conhecimentos dos estudantes, as possibilidades de interação com os mesmos e famílias para mediação e orientação das dificuldades que os estudantes apresentem nas atividades impressas.
Cada escola deverá descrever como será o plano de estudo: semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente definindo em seus horários como ocorrerão as aulas síncronas e assíncronas. É importante detalhar nesse documento as atividades que serão desenvolvidas, as habilidades, os objetos de conhecimento/conteúdos a serem trabalhados, os recursos e materiais utilizados, as aprendizagens esperadas, a duração (carga horária) e a orientação para a sua execução.
Para as atividades do Ensino Fundamental poderão ser utilizados: o livro didático, estudos dirigidos, roteiros, indicação de leituras, apostilas feitas pelos professores e enviadas impressas ou virtuais, pesquisas e exercícios para realização nos materiais didáticos, e por meios digitais (plataformas virtuais, vídeos Youtube, Blogs, Whatsapp, Telegram, vídeo aulas, chamadas de vídeo e áudio, Webconferências, fóruns com os estudantes, famílias).

REGISTROS DAS ATIVIDADES

A Escola deverá registrar de forma sistematizada as atividades escolares realizadas remotamente e arquivar as devolutivas dessas atividades dos estudantes para que possam comprovar e **COMPOR A CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADE ESCOLAR OBRIGATÓRIA** a depender da extensão da suspensão e das aulas presenciais durante esse período de pandemia;
O controle de frequência/acesso do estudante deverá ser feito inicialmente pelo Professor, observando o acesso aos conteúdos utilizando os seguintes critérios:
Verificando a presença dos estudantes nas aulas online,
Acesso do estudante na plataforma classroom ou outra utilizada,
Entrega das atividades durante o ensino remoto,
Entrega das atividades ao fim do período de suspensão das aulas.
Os estudantes que não apresentarem evidências de participação em quaisquer das atividades remotas, terá FALTA JUSTIFICADA — Motivo PANDEMIA.
O Coordenador Pedagógico é responsável por analisar o conteúdo que estiver sendo enviado pelos Professores aos seus estudantes, bem como o tipo e nível de atividades a serem desenvolvidas, relatando as atividades e como foram desenvolvidas, sobre o envolvimento dos alunos nas atividades, a quantidade de alunos que não receberam as atividades na semana justificando o motivo (após buscar alternativas junto à Direção Escolar para sanar tais situações).

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:5A27774C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA TÉCNICA Nº 01/2021 SME

NOTA TÉCNICA Nº 01/2021 – ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PREENCHIMENTO DOS DIÁRIOS DE CLASSE ANO LETIVO 2021

Assunto: A Secretaria Municipal de Educação publicará Nota Técnica específica para orientações sobre o preenchimento dos Diários de Classe para fins e registros comprobatórios da carga horária, planejamento e atividades realizadas de forma remota/hibrida.
A Secretaria Municipal de Educação, no exercíciode suas atribuições legais,apresenta essa Nota Técnica visando contribuir com o Sistema Municipal de Educação na implementaçãodas atividades não presenciais e/ou presenciais mediadas por tecnologias previstas para o período dequarentena, provocada pelo novo Coronavírus, Covid – 19.
Para a elaboração desta Nota Técnica, foi considerada a legislação vigente e, em especial,a Instrução Normativa Número 01 e Instrução Normativa Número 02.
Face ao exposto e, excepcionalmente neste ano, ao realizar os registros, observar as orientações abaixo:

1 - Ficha de frequência dos estudantes
A Frequência deverá ser preenchida diariamente a partir do dia 18/02/2021.
Ao final de cada mês serão registrados: Presenças **(P)**, Faltas Justificadas **(FJ)** e Faltas não Justificadas **(FNJ)**.
Ao final de cada ano, o professor deverá realizar o registro total da frequência do ano.
No Ensino Fundamental anos Iniciais ao final do Ciclo, 1º + 2º + 3º ano = Iº Ciclo e 4º + 5º ano = IIº Ciclo, os quantitativos de frequência e faltas serão somados e registrados em valores percentuais. O estudante deverá ter, no mínimo, 75% de frequência no ciclo, só acontecendo à retenção no final do ciclo, por desempenho ou falta.
No Ensino Fundamental anos Finais serão registrados os valores percentuais de cada série/ano. O estudante deverá ter, no mínimo, 75% de frequência no ano, só acontecendo à retenção no final do ano, por desempenho, essa regra só se aplica enquanto durar a pandemia.

Em relação ao espaço **"Observações"**, deverá constar:
Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação do estudante, especificando qual tipo de acordo com a PNEE (MEC 2008).
Atendimento específico ao estudante por profissionais, como: professor itinerante, intérprete (LIBRAS), BRAILISTA, instrutor/acompanhante pedagógico.
Atendimento ao estudante em Sala de Aula de Atendimento Educacional Especializado (SAEE).
Falta Justificada nas aulas remotas – Motivo Pandemia
Outras informações que o(a) professor(a) julgar relevantes.

2 - Registro de Avaliação: Avaliação do Processo de Aprendizagem

Ao final do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o ano letivo de 2021, para aprovação do(a) estudante, fica estabelecida Parecer Descritivo para as turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais e para as turmas de Ensino Fundamental Anos Finais nota 6,0 (seis vírgula zero) por componente curricular, a qual será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo(a) professor(a) ao(à) estudante.

1. Educação Infantil

Durante o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para 2021 deverão se considerar: o acompanhamento das crianças, das brincadeiras e das interações a partir dos registros encaminhados pelas famílias, em caráter de excepcionalidade, através dos relatos, fotografias, vídeos, desenhos, entre outros.
A avaliação, na Educação Infantil, ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, e não tem por objetivo a promoção do(a) estudante, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, conforme preceitua o inciso I, do Art. 31 da LDBEN.
Os resultados da avaliação devem enfatizar os avanços apresentados pelos alunos no processo de ensino e aprendizagem. A avaliação é diagnóstica, processual, contínua, participativa e formativa.
Registrar os campos dos objetivos em observância à legenda: SC = Saberes Construídos, SEC = Saberes Em Construção.

2. Ensino Fundamental anos Iniciais – Projeto AFA

O (a) professor(a) deverá registrar, a cada bimestre, o processo de aprendizagem do estudante, preenchendo esta ficha de acordo com a legenda: **(PC)** Processo Construído; **(PEC)** Processo em Construção; **(PNA)** Processo não Avaliado (o estudante não frequentou o bimestre); **(NT)** Não Trabalhado (o(a) professor(a) não trabalhou o conteúdo no bimestre), e tendo como subsídio o desenvolvimento das habilidades, por bimestre, que constam no Currículo da Rede de Ensino/Planejamento do Professor.

3. Ensino Fundamental anos Finais

A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental - Anos Finais, deverá servir de acompanhamento às necessidades de aprendizagem, considerando os diferentes níveis de desempenho, de forma que possibilite o prosseguimento dos estudos dos(as) educandos.
Para contemplar todos os(as) estudantes do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para 2021, considerando as especificidades daqueles que não tiveram acesso às aulas remotas; tiveram acesso, porém apresentaram dificuldades de adaptação; tiveram acesso e conseguiram bons desempenhos, a avaliação da aprendizagem acontecerá conforme a análise pedagógica que considere a aprendizagem construída pelos(as) estudantes, tendo como referência as habilidades prioritárias contidas na proposta da Reorganização Curricular para o ano de 2020.
Na Unidade Didática referente ao ano letivo de 2020, a avaliação da aprendizagem compreenderá o resultado da soma da Nota 1 - N1 (podendo ser realizada até três atividades avaliativas) com a Nota 2 - N2 (avaliação individual), que compreenderá a média final do referido ano letivo de 2020.
O Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o ano letivo 2021 será composto de 5 (cinco) notas, sendo 1(uma) referente à média do ano letivo de 2020, e 4(quatro) médias referentes ao ano letivo de 2021.
Para finalização do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação deverão ser computadas as 4 (quatro) maiores médias considerando os resultados da Unidade Didática de 2020 e das Unidades Didáticas de 2021 que poderão resultar em: Progressão Plena; Progressão parcial em até 03 (três) componentes curriculares; e Reprovação.

4. Educação de Jovens e Adultos- EJA - Educação do Campo - Quilombola- Projeto Avança

Para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, o processo de avaliação das aprendizagens deve ser organizado no sentido da conclusão/ terminalidade de estudos dentro do ano letivo de 2021, do semestre iniciado em fevereiro do ano corrente, considerando os seguintes procedimentos:
Progressão Plena dos(as) estudantes ocorrerá mediante o registro de, no mínimo, 2 (duas) avaliações e, por conseguinte, a extração de média semestral, igual ou superior a 6,0;
Os (as) estudantes deverão cumprir a carga horária mínima exigida de 500 (quinhentas) h/a para a conclusão de cada semestre, de forma remota, presencial, ou híbrida, bem como deverão obter a média mínima para aprovação;

3 - Parecer Pedagógico

Para a avaliação da Educação Infantil o desempenho do(a) estudante será registrado em Parecer do I Semestre e do II Semestre, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do 1° e 2º Ciclo, o desempenho do(a) estudante será registrado em Parecer Descritivo Inicial (Diagnose), Parecer Parcial (No final do I Semestre) e Parecer Final (Ao término do anos letivo) , levando-se em consideração as competências mínimas exigidas para cada Ciclo;
O parecer de 2021 deve usar como referência o parecer de 2020 ou ainda o diagnóstico do professor regente de 2021, com o acréscimo dos avanços obtidos durante o ano avaliado.

4 - Registro dos Componentes, Habilidades e Situação de Ensino

Neste espaço o (a) professor (a) deverá escrever o número do dia letivo, registrar a(s) habilidade(s) trabalhada(s) e a situação didática de ensino realizada nesta data. Em seguida, datar e assinar cada aula ministrada.
Salientamos que excepcionalmente no ano de 2021 as Planilhas de Registro de Aula preenchidas pelo professor (a) e encaminhadas à gestão escolar durante o período anterior a chegada do diário serão anexadas dispensando a transcrição do registro.

Salgueiro, 09 de abril de 2021.

CARLOS MARCELO ARAÚJO SÁ
Secretário de Educação

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:78856DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 SME

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021

Estabelece Orientações para o Regime de Estudo Não Presencial nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal de Salgueiro-PE, em decorrência da Pandemia COVID19, para fins de cumprimento de horas letivas mínimas exigidas para o calendário do ano letivo 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
CONSIDERANDO a situação excepcional causada pela Pandemia do Coronavírus –COVID-19;
CONSIDERANDO o inciso II do artigo 214 da Constituição Federal, que determina a universalização do atendimento escolar;
CONSIDERANDO o inciso I do artigo terceiro da Lei Federal nº 9.394, 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que tem como princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o inciso III do art. 11 da mesma lei, que incumbe os municípios a baixarem normas complementares para rede de ensino;
CONSIDERANDO a MP (Medida Provisória) nº 934 de 01 de abril de 2020 publicada no Diário Oficial da União que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica decorrente das

medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública definida na Lei 13979/2020;
CONSIDERANDO a Portaria do MEC - Ministério da Educação nº 343 de 17 de março de 2020 sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação da Pandemia da COVID-19 com ajustes pelas Portarias 345 e 356 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14/03/2020, regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o Parecer CNE 05/2020 que preconiza a reorganização do Calendário Escolar e o computo das atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Parecer CNE 11/2020 que orienta sobre os processos educacionais para a realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.160 SEE de Pernambuco, 02.04.2020 que dispõe sobre a reorganização do calendário de atividades escolares no estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a Resolução nº 03 de 19.03.2020 do CEE-PE que regula no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, a adoção de atividades extraescolares, enquanto suspenso o funcionamento de instituições de Educação integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o Parecer do CEE/PE Nº 062/2020 que dispõe sobre a adaptação de aspectos educacional-escolares das instituições de educação integrantes dos sistemas de ensino do estado de Pernambuco e de seus municípios, à extraordinariedade de suspensão de funcionamento dessas instituições, por força da pandemia da covid-19;
CONSIDERANDO a Resolução nº 06 de 19 de agosto de 2020 que acrescenta o art. 4º-A, e seu Parágrafo Único á Resolução nº 3, do CEE/PE de 19/03/2020 e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 013/20 de 18 de março de 2020 em seu artigo 9(nono) dispõe sobre a suspensão de aulas nas Escolas Municipais de 18 a 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 033 de 18/03/20 que dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, da curva de disseminação da COVID 19 no município de Salgueiro voltadas a contenção;
CONSIDERANDO Ofício Circular nº 87/20 da SME Salgueiro de 25 de março com informações sobre a paralisação das atividades presenciais das escolas e outras providências;
RESOLVE:
Art 1º- Estabelecer normas e medidas para o Regime Especial de Estudos Não Presenciais nas Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal de Salgueiro-PE, em decorrência da Pandemia COVID 19, para fins de cumprimento de horas letivas mínimas exigidas para o calendário do ano letivo 2020, garantindo-se a manutenção das atividades pedagógicas para os estudantes mesmo que de forma remota.

I. DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS E COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS.

Art. 2º- Entende-se por atividades pedagógicas não presenciais, aquelas a serem realizadas pelas instituições **públicas e privadas** de ensino com os estudantes, quando não for possível a presença física desse no ambiente escolar. Assim sendo, as atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meios digitais: videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem como Classroom, grupos de Whatsapp, Facebook, Youtube, Telegram, Correios Eletrônicos, Blogs, dentre outros; pela adoção de material didático impresso com as respectivas orientações pedagógicas, distribuídos aos alunos e seus pais ou responsáveis pela leitura de projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos matérias didáticos, etc.

Art. 3º- As atividades pedagógicas devem ser elaboradas de forma diversificada, observando a proposta da BNCC e do Currículo de Pernambuco e em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno Escolar, oferecendo recursos metodológicos diversos que possibilitem o aprendizado remoto dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Salgueiro, de acordo com as possibilidades de cada localidade Municipal a ser atendida, em especial as escolas do campo e quilombola, haja vista a amplitude territorial do município e a necessidade de atendimento de cada localidade e dos estudantes.

Art. 4º - A Equipe Gestora de cada Unidade Educacional Municipal, deverá fazer o levantamento da modalidade de recursos pedagógicos, virtuais ou impressos, que melhor atendam a demanda da respectiva localidade onde esteja inserida a Escola.
§1º- Havendo necessidade, o atendimento dos estudantes poderá ocorrer concomitantemente, por meio de Tecnologias Digitais e por meio de materiais impressos.
§2º- É facultada a readequação na oferta de materiais ou recursos pedagógicos, no curso do processo de atendimento remoto para melhor atendimento e aprendizagem dos estudantes.

Art. 5º- As metodologias desenvolvidas por meio de atividades pedagógicas remotas, deverão considerar os saberes e conhecimentos dos estudantes, as possibilidades de interação com os mesmos e famílias para mediação e orientação das dificuldades que os estudantes apresentem nas atividades impressas,

Art. 6º- Para as atividades do Ensino Fundamental poderão ser utilizados : o livro didático , estudos dirigidos, roteiros, indicação de leituras, apostilas feitas pelos professores e enviadas impressas ou virtuais, pesquisas e exercícios para realização nos materiais didáticos, e por meios digitais (plataformas virtuais, vídeos Youtube, Blogs, Whatsapp, Telegram, vídeo aulas, chamadas de vídeo e áudio, Webconferências, fóruns com os estudantes, famílias),

Art. 7º- Para as atividades da Educação Infantil serão desenvolvidos materiais de orientação aos pais ou responsáveis, com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interpretativo, para realizarem com as crianças em casa, buscando uma aproximação virtual dos professores com as famílias e as crianças, enquanto durar esse período emergencial evitando retrocessos cognitivos, físicos e socioemocionais:
§1º- Para crianças de 0 a 3 anos as orientações aos pais serão no sentido de executarem atividades para estímulos da leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis, devendo, pois, os professores orienta-los sobre qual melhor forma de fazer essas interações para com as crianças;
§2º- Para as crianças da pré-escola (04 a 05 anos) os pais ou responsáveis deverão orientar as atividades sugeridas pelos professores visando o estimulo através da realização de leitura de textos para as crianças, da prática de desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis e até algumas atividades em meios digitais quando for possível.

Art. 8º- Compete ao Professor Regente da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, Finais, EJA, Projetos AFA e AVANÇAR.
I – Elaborar e organizar todas as atividades a serem enviadas aos seus estudantes por meio de Tecnologias Digitais ou de forma impressa ou das duas formas concomitantes, visando o acesso às atividades pedagógicas pelos mesmos enquanto perdurar a situação de suspensão das aulas presenciais.
II - Realizar o registro dessas atividades em um Plano Mensal onde deverá constar o conteúdo a ser ensinado, o objetivo de se desenvolver tal conteúdo, como será ensinado (recursos pedagógicos, links, vídeos, etc) quais serão as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno e como será a correção dessas atividades;
III – Registrar nas Planilhas padrão de Registro de Atividades do Plano Mensal de aulas e Cumprimento da Carga Horária que deverá ser arquivado após assinatura do diretor, coordenador e professor, numa pasta específica para fins de comprovação das atividades realizadas, do cumprimento do currículo e da carga horária a qual o estudante tem direito;
IV- A entrega das atividades aos estudantes poderá ser virtual ou impressa desde que sejam seguidas rigorosamente as normas de segurança definidas em legislação especifica para enfrentamento da COVID-19;
V- Acompanhar a frequência dos estudantes por meio da realização das tarefas propostas, acessos às plataformas criadas, devolução das atividades impressas para a escola conforme previamente combinado e realizar o registro das ausências segundo a Legenda: Falta Justificada – Motivo Pandemia;
VI- Registrar por meio de relatórios quinzenais, de todas as atividades enviadas, recebidas, não realizadas, realizadas ou realizada parcialmente, recebimento de mensagens e e-mails, a fim de ser validado oportunamente como carga horária legal.

VII - Atender face às dificuldades de aprendizagem dos estudantes, em especial àqueles que possuem PDI (Plano de Desenvolvimento Individual), resguardando-lhes o direito à aprendizagem, devendo pois o professor enviar o Plano Pedagógico Mensal e as atividades com adequações ao seu nível de aprendizagem do estudante atendido, devendo ainda ser mantido todo esse registro específico para o caso em questão.

Art. 9º Compete ao Coordenador Pedagógico:

I - Fazer a orientação aos Professores em conformidade com a BNCC e Currículo de Pernambuco, resguardando a todos os estudantes os direitos de aprendizagem.

II- Realizar a conferência do Plano Mensal do Professor juntamente com todo o material a ser repassado para os estudantes por meio de textos, links, sites, exercícios de fixação, dentre outros. Se necessário orientar o Professor quanto à adequação de atividades;

III- Orientar os Professores a execução do Plano Mensal com atividades diferenciadas para os estudantes com PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) e/ou estudantes que mostrem maiores dificuldades de aprendizagem;

IV- Realizar acompanhamento mensal de todas as atividades oferecidas pelos professores aos estudantes, registrar também a observação do resultado obtido, o nível de envolvimento das turmas e os estudantes que não foram alcançados na semana e motivo.

V- Enviar Consolidados Mensais e ou outras avaliações realizadas por e-mail à Diretoria de Ensino até o quinto dia útil do mês;

VI- Organizar reuniões virtuais com a Equipe Pedagógica para troca de ideias e readequações das atividades enviadas ao aluno, bem como para levantamento dos resultados até então obtidos;

VII- Atender individualmente por mídias digitais ou coletivamente por web conferências os professores e propiciar ambientes interativos para tirar dúvidas ou apoiar o desenvolvimento do trabalho remoto.

IX - Enviar áudios, vídeos e mensagens às famílias para fortalecimento dos vínculos;

X - Participar em reuniões online promovidas pela Secretaria de Educação;

Art. 10- Compete à Direção Escolar, Diretor e Adjunto(a):

I- Zelar pelo cumprimento das atividades da sua Equipe Pedagógica,

II- Acompanhar o desempenho de atividades dos coordenadores pedagógicos e professores,

III- Analisar o Relatório da Coordenação Pedagógica sobre quantidade de estudantes que não foram atendidos no mês e a justificativa, para que possam empreender ações de Busca Ativa visando o atendimento e retorno desses estudantes, buscando, para isso, o apoio dos órgãos de proteção da criança e adolescente;

IV- Acompanhar frequências das turmas e dialogar com a coordenação/professores sobre as possíveis possibilidades de ampliar participação dos estudantes, bem como, enviar consolidado a Secretaria de Educação.

V- Solicitar o envio das Planilhas de Planejamento dos professores e coordenadores em tempo hábil;

VI- Enviar mensalmente a Diretoria de Ensino Planilha de Acompanhamento de Frequência virtual dos estudantes

VI- Manter estreita relação de informação com a SME sobre a atuação dos Coordenadores Pedagógicos, Professores, envolvimento dos estudantes e Pais nesse momento de estudo não presencial.

PLANO DE AÇÃO DO REGIME DE ESTUDO NÃO PRESENCIAL POR NIVEIS DE ENSINO

Art. 11- O Regime Especial de Trabalho Remoto e Ações Pedagógicas Não Presencias, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Salgueiro-PE, consideradas as peculiaridades locais do município, seja do campo ou cidade, será pautado na revisão de conteúdos já trabalhados de cada Escola, que teve como base o Currículo definido para Pernambuco através de reorganização curricular de e Planilhas específicas da rede municipal.

Art. 12- A avaliação das atividades pedagógicas não presenciais, ficará a critério do planejamento docente com anuência da equipe gestora (diretor e coordenador), podendo ocorrer através das diversas formas avaliativas, bem como, poderá ocorrer no momento do retorno presencial, sendo para isso necessário observar;

I- Organizar o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica;

II- Realizar revisão de critérios de promoção dos estudantes;

III- Redefinir avaliações para efeito de decisões de final de ciclo;

IV- Redefinir os critérios de reprovação;

V- Ter atenção às avaliações internas com foco nos objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas, levando em consideração a reorganização curricular de Pernambuco;

VI- Adotar flexibilização Curricular com revisão do currículo proposto e seleção dos objetivos ou marcos de aprendizagem essenciais previstos para o calendário escolar de 2020-2021 com foco nas competências leitora e escritora, raciocínio lógico matemático, comunicação e solução de problemas.

Art.13- Atenção especial à avaliação formativa e diagnóstica das seguintes etapas:

I- transição dos anos iniciais para os anos finais, na medida em que o sexto ano representa uma transição complexa na vida dos estudantes.

II- 3º, 5º, projeto AFA, 9º anos e EJA (IV FASE): recomenda-se especial atenção aos critérios de promoção, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que cubram rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas.

Art. 14- As atividades pedagógicas que eventualmente não puderem ser realizadas de forma remota, sem prejuízo pedagógico, deverão ser retomadas e programadas para ocorrerem após o retorno presencial;

Art. 15- O cumprimento da carga horária de 800 horas prevista poderá ser feita por meio das seguintes alternativas, de forma individual ou conjunta:

I- Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas semanais não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais;

II - Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades pedagógicas presenciais;

Art. 16- Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual a serem computadas, as Unidades Educacionais da Rede Municipal, deverão registrar em seu planejamento de atividades a carga horária diária e semanal cumpridas pelos estudantes, conforme formulários do Anexo I para serem validadas pelo diretor/coordenador e registradas nos Diários de Classe.

Art. 17- As avaliações dos processos de ensino e de aprendizagem hão de ser correspondentes ao trabalho escolar executado com base nos documentos oficiais de Pernambuco através da Adaptação Curricular, por meio da aplicação de instrumentos adequados e variados para cumprimento do currículo adequado, qualquer que seja o nível, a etapa e a modalidade.

Art. **18-**Após o retorno presencial, as Escolas deverão realizar uma Avaliação Diagnóstica do aprendizado do estudante durante as aulas remotas para replanejar sua prática no retorno e possibilitar a recuperação dos estudantes que por ventura apresentem defasagens no aprendizado.

Art.19- Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Professores e demais servidores de cada Escola, deverão participar das discussões e dos registros das alterações e adequações no Regimento Escolar e Proposta Pedagógica ou do calendário Escolar que também comprovarão as atividades realizadas.

Art. 21- Todos os atos decorrentes da aplicação dessa Instrução Normativa deverão ser registrados pela SME e pelas Unidades de Ensino Municipais, devendo ficar à disposição do Conselho Municipal de Educação.

Art. **22** – Na impossibilidade do cumprimento da carga horária mínima anual/semestral do ano letivo em curso, afetado pelo estado de calamidade pública, a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020 será feita no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum de 2 (duas) séries ou anos escolares, observadas as Diretrizes Nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas do Sistema Estadual de Ensino e Sistema Municipal de Salgueiro-PE através do Conselho Municipal.

Art. **23** – A Secretaria Municipal de Educação publicará Nota Técnica específica para orientações sobre o preenchimento dos Diários de Classe para fins e registros comprobatórios da carga horária, planejamento e atividades realizadas de forma remota.

Parágrafo Único: O registro das atividades não presenciais durante o isolamento é fundamental para a reorganização do calendário e cômputo da equivalência de horas cumpridas em relação às 800 horas

previstas na legislação, quando for o caso, tal como prevê o Parecer CNE/CP nº 5/2020.
Art. 24 - Essa Normativa é retroativa à data do início das atividades remotas no Município, ou seja 18/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Salgueiro -PE, 09 de abril de 2021

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:7AC88191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO Nº 03/2021 SME

INSTRUÇÃO Nº 03/2021

Orienta as Escolas de Educação Básica, integrantes da Rede Municipal de Ensino sobre as diretrizes e procedimentos acerca do processo avaliativo, na perspectiva do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação excepcionalmente para o biênio letivo de 2020/2021, tendo em vista o contexto da pandemia da Covid-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 07/2021, publicado na AMUPE de 06.01.2021, em atendimento aos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Constituição Estadual de 1991; da Lei Federal nº 9.394/1996; da Lei Federal nº 14.040/2020; do Decreto Legislativo nº 6/2020; do Parecer CNE/CP nº 11/2020; Parecer CNE/CP 16/2020; da Lei Estadual nº 12.280/2002, da Instrução Normativa SEE nº 007/2020, da Instrução Normativa SEE nº 003/2019, da Instrução Normativa SEE nº 004/2017, da Instrução Normativa SEE nº 006/2017, da Instrução Normativa SEE nº 04/2014 e Instrução Normativa SEE nº 010/2020.

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a concepção de avaliação do processo de ensino e aprendizagem, como parte integrante e estruturante do processo de aprendizagem e da ação pedagógica que possibilita o acompanhamento de conhecimento e de desenvolvimento sociocognitivo do(a) estudante;

CONSIDERANDO que a avaliação do processo de aprendizagem caracteriza-se pela predominância dos procedimentos qualitativos sobre os quantitativos, dos processos sobre os produtos, a ser implementada como dinâmica diagnóstica, formativa, cumulativa, contínua, sistemática, flexível;

CONSIDERANDO a avaliação como um processo fundamental na organização de uma escola inclusiva, na qual torna-se possível decidir sobre quais as melhores metodologias e estratégias pedagógicas a serem adotadas, tomando-se como foco os objetivos de aprendizagens e os conteúdos curriculares necessários ao processo de escolarização e à efetivação dos direitos de aprendizagens dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, dando-lhes uma resposta educativa adequada às suas possibilidades, favorecendo seu pleno desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 01/2020 da Rede Municipal de Ensino

CONSIDERANDO a necessidade de atender às especificidades do fazer pedagógico em cada comunidade escolar, com aplicação de metodologias diversas que viabilizem a qualidade do processo ensino-aprendizagem, conforme a singularidade de cada estudante.

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar as diretrizes e procedimentos acerca do processo de avaliação das aprendizagens nas escolas públicas municipais, para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, em razão do excepcional contexto escolar advindo dos desdobramentos da Pandemia da Covid-19.

Parágrafo Único. Entende-se por Ciclo de Aprendizagem e Avaliação, nesta Instrução Normativa, o período de organização do tempo escolar para o trabalho pedagógico, considerando o *continuum* curricular iniciado no ano letivo 2020, a ser concluído ao final do ano letivo de 2021, objetivando a garantia dos direitos de aprendizagens previstos para os dois anos, e a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020, afetado pela Pandemia da Covid-19.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 2º Em função do contexto da Pandemia da Covid-19, as escolas da Rede Municipal de Ensino implantarão no Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo de 2020/2021 as disposições previstas nesta Instrução Normativa, referentes aos procedimentos de Avaliação das Aprendizagens.
Art. 3º O processo de avaliação das aprendizagens do(a) estudante será orientado considerando a forma de organização em Ciclo referente ao período de 2020/2021 para as etapas de ensino e respectivas modalidades.
Parágrafo único. O previsto no caput deste artigo aplica-se também aos (as) estudantes matriculados nos programas especiais.
Art. 4º As aprendizagens que o(a) estudante deverá desenvolver nos anos de escolaridade na perspectiva do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021 serão vivenciadas em situações didáticas planejadas pelo professor e deverão considerar:
I - a reorganização curricular definida pela Secretaria de Educação e Esportes – SEE, para o ano de 2020 e no Currículo de Pernambuco para o ano de 2021, em uma perspectiva interdisciplinar, a fim de promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas de conhecimento;
II - o uso de recursos acessíveis aos estudantes no caso do ensino remoto ou híbrido; e
III - o uso de procedimentos metodológicos que considerem a variedade de recursos, conforme a diversidade de perfis de aprendizes.
Art. 5º Os critérios avaliativos deverão ser estabelecidos a partir dos documentos, orientações e/ou atos normativos complementares definidos pela SME, para cada componente curricular, tendo como base:
I - as habilidades/competências/expectativas de aprendizagem essenciais previstas para serem desenvolvidas a partir do documento de reorganização curricular, e efetivamente vivenciadas com os(as) estudantes das etapas e modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais;
II - a adequação dos instrumentos de avaliação às habilidades/competências/ expectativas de aprendizagem a serem avaliadas;
III - o nível de aprofundamento que foi proporcionado nas atividades pedagógicas vivenciadas nas aulas remotas, presenciais ou híbridas; e
IV - as necessidades pedagógicas apontadas como não consolidadas na avaliação diagnóstica, verificando, em que medida, o(a) estudante avançou.
Parágrafo único. Para atendimento ao previsto no caput deste artigo, o foco prioritário será nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das habilidades prioritárias e das competências essenciais definidas no ano em curso e que devem ser efetivamente cumpridas com as habilidades complementares do currículo para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021.
CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Art. 6º Na Educação Infantil, para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, as instituições de ensino deverão continuar acompanhando os processos vivenciados pelas crianças e dando ênfase à necessidade de oportunizar práticas desafiadoras e provocativas aos estudantes.

Art. 7º Durante o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, o acompanhamento das crianças, das brincadeiras e das interações, poderá acontecer tanto na escola, como a partir dos registros encaminhados pelas famílias, em caráter de excepcionalidade, através dos relatos, fotografias, vídeos, desenhos, entre outros.

Art. 8º A avaliação, na Educação Infantil, ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, e não tem por objetivo a promoção do(a) estudante, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, conforme preceitua o inciso I, do Art. 31 da LDBEN.

CAPÍTULO III

DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Art. 9º Durante o período de excepcionalidade no Ciclo 2020/2021, os(as) estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, inclusive os matriculados no 3º e 5º ano do Ensino Fundamental em 2020, terão continuidade de estudos, mesmo que não tenham cumprido a carga horária prevista, para que possam ser efetivadas nesse Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021.

Art. 10. Para a avaliação no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do 1° e 2º Ciclo, nos termos da **Instrução Normativa 03/2018** (SME 14.11.2018), o desempenho do(a) estudante será registrado em parecer descritivo, levando-se em consideração:

I- as competências mínimas exigidas para cada Ciclo;

II - que o parecer descritivo de 2020 deve contemplar os conhecimentos construídos tendo como referência o trabalho pedagógico a partir das habilidades prioritárias; e

III - que o parecer de 2021 deve usar como referência o parecer de 2020 ou ainda o diagnóstico do professor regente de 2021 com o acréscimo dos avanços obtidos durante o segundo ano do Ciclo avaliado.

Art. 11. A avaliação das aprendizagens, durante o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, deverá ser focada na proposta da Reorganização Curricular para o ano de 2020 e no Currículo de Pernambuco para o ano de 2021, em uma perspectiva interdisciplinar, a fim de promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas de conhecimento, podendo ser realizada a partir de instrumentos avaliativos diversificados, como:

I- diagnose de leitura, com compreensão de textos;

II - diagnose de produção escrita, partindo de gêneros textuais diversificados;

III- observação da apropriação do Sistema de Escrita Alfabético (SEA) com progressão para o sistema ortográfico; e

IV - diagnose de conhecimentos matemáticos, com ênfase no contexto de resolução de problemas.

Art. 12. No final do ano letivo de 2020, com a implantação do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, envolvendo os 2(dois) anos letivos, deve-se considerar a seguinte organização:

I - estudantes do 1º, 2º e 3º anos, serão matriculados no 2º, 3º e 4º anos respectivamente, no ano letivo 2021; e

II - estudantes do 4º e 5º anos da serão matriculados no 5º e 6º anos respectivamente, no ano letivo 2021.

CAPÍTULO IV

DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Art. 13. A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental - Anos Finais, deverá servir de acompanhamento às necessidades de aprendizagem, considerando os diferentes níveis de desempenho, de forma que possibilite o prosseguimento dos estudos dos(as) educandos.

§1º Para contemplar todos os(as) estudantes do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio 2020/2021, considerando as especificidades daqueles que não tiveram acesso às aulas remotas; tiveram acesso, porém apresentaram dificuldades de adaptação; tiveram acesso e conseguiram bons desempenhos, a avaliação da aprendizagem acontecerá conforme a análise pedagógica que considere a aprendizagem construída pelos(as) estudantes, tendo como referência as habilidades prioritárias contidas na proposta da Reorganização Curricular para o ano de 2020.

§ 2º A avaliação da aprendizagem deverá contemplar as possibilidades de construção do conhecimento que foram ofertadas pelos(as) professores(as)/escolas/SME e vivenciadas, de fato, pelos(as) estudantes.

Art. 14. No final do ano letivo de 2020, com a implantação do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, envolvendo os 2 (dois) anos letivos, deve-se considerar a seguinte organização:

I - estudantes do 6º, 7º e 8º anos, do ano letivo 2020, serão matriculados no 7º, 8º e 9º anos, respectivamente, no ano letivo 2021;

II - estudantes do 9º ano, do ano letivo 2020, serão matriculados no 1º ano do Ensino Médio, no ano 2021;

§ 1º Terão direito à conclusão do Ensino Fundamental os(as) estudantes do 9º ano, no ano letivo 2020, que cumprirem a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, referentes ao ano letivo 2020, com participação em, no mínimo, 75%(setenta e cinco por cento) da carga horária da referida etapa de ensino, seja no formato presencial, remoto ou híbrido e apresentarem desempenho satisfatório, nos moldes do art. 22 desta Instrução Normativa e, no que couber, conforme Instrução Normativa da SME nº 03/2018.

§ 2º No caso dos(as) estudantes do 9º ano matriculados(as) na Escola de Referência em Ensino Fundamental Dom Malan, no ano letivo 2020, terão direito à conclusão aqueles que cumprirem a carga horária mínima anual de 1.040 (mil, quarenta) horas com participação em, no mínimo, 75% da carga horária do curso, seja no formato presencial, remoto ou híbrido e apresentarem desempenho satisfatório, nos moldes do art. 22 desta Instrução Normativa e, no que couber, conforme Instrução Normativa da SME nº 03/2018.

§ 3º Os (As) estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental não concluintes poderão ingressar no 1º ano do Ensino Médio, no Ciclo de 2021, para cumprirem eventuais exigências de progressão parcial do Ensino Fundamental.

Art. 15. O Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, para o Ensino Fundamental, terá uma carga horária total mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas, sendo, no mínimo, 800(oitocentas) horas referentes ao ano letivo 2020 e 800 (oitocentas) horas referentes ao ano letivo 2021.

Art. 16. O Ciclo de Aprendizagem e Aprendizagem para o biênio 2020/2021 para o Escola de Referência em Ensino Fundamental Dom Malan terá uma carga horária mínima de:

I - 2.080 (duas mil e oitenta) horas para as escolas integrais de 35 horas-aula semanais, sendo 1.040 (mil, quarenta) horas referentes ao ano letivo 2020 e 1.040 (mil, quarenta) horas referentes ao ano letivo 2021.

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA

Art. 17. Para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, o processo de avaliação das aprendizagens deve ser organizado no sentido da conclusão/ terminalidade de estudos dentro do ano letivo de 2020, do semestre iniciado em fevereiro do ano corrente, considerando os seguintes procedimentos:

I - a Progressão Plena dos(as) estudantes ocorrerá mediante o registro de, no mínimo, 2 (duas) avaliações e, por conseguinte, a extração de média semestral, igual ou superior a 6,0;

II - os(as) estudantes deverão cumprir a carga horária mínima exigida de 500 (quinhentas) h/a para a conclusão de cada semestre, de forma remota, presencial, ou híbrida, bem como deverão obter a média mínima para aprovação;

III - as avaliações devem estar pautadas nas expectativas de aprendizagem previstas no “Caderno de Orientação Pedagógica para o Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos em Módulos Semestrais”; efetivamente vivenciadas com os(as) estudantes da modalidade EJA no ano letivo de 2020; e

V - os critérios avaliativos deverão considerar as expectativas de aprendizagem efetivamente vivenciadas com os(as) estudantes da EJA, considerando:

a) o nível de aprofundamento proporcionado nas atividades pedagógicas na forma remota, presencial ou híbrida;

b) a adequação dos instrumentos de avaliação às expectativas que serão avaliadas; e

c) as necessidades pedagógicas identificadas como não consolidadas na avaliação diagnóstica, verificando em que medida o(a) estudante avançou.

CAPÍTULO VII

DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E Educação Quilombola

Art. 18. A Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental destinada às populações do Campo não seguirá o previsto para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio 2000/2021, devendo dar

continuidade ao eixo/semestre/ano letivo, observando os seguintes procedimentos:
I - a conclusão de cada Semestre será realizada mediante o registro de no mínimo 2 (duas) notas bimestrais e, por conseguinte, a extração de média semestral, igual ou superior a 6,0;
II - os(as) estudantes deverão cumprir a carga horária mínima exigida para a conclusão de cada Eixo/Semestre, seja na forma remota, presencial, ou híbrida.
CAPÍTULO VII
DA PROGRESSÃO PARCIAL
Art. 19. Fica mantida a progressão parcial em até 3 (três) componentes curriculares, conforme dispõe a Instrução Normativa da SME nº 03/2018.
Parágrafo único. Excepcionalmente no Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o Biênio 2020/2021 poderão progredir para fase e etapas seguintes os(as) estudantes do 5º ano e do 9º ano que estiverem com progressão parcial pendentes no ano letivo de 2020.
Art. 20. Os(As) estudantes matriculados(as) em 2020 em progressão parcial deverão ter as oportunidades garantidas em 2021, devendo as avaliações ocorrerem, preferencialmente, na forma presencial, podendo ser realizada na forma remota.
CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS E REGISTRO DOS DADOS ESCOLARES
Art. 21. Devem ser garantidos critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas de modo a minimizar a retenção e o abandono escolar, priorizando:
I - a avaliação de competências e de habilidades, alinhadas à reorganização curricular;
II - a observação dos critérios de promoção dos 5º e dos 9º anos do Ensino Fundamental, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que contemplem rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas;
Art. 22. Ao final do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo de 2020/2021, para aprovação do(a) estudante de 1º ao 5º ano fica estabelecido Parecer Descritivo e para os de 6º ao 9º ano e EJA a nota 6,0 (seis vírgula zero) por componente curricular, a qual será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo(a) professor(a) ao(à) estudante.
§ 1º na Unidade Didática referente ao ano letivo de 2020, a avaliação da aprendizagem compreenderá o resultado da soma da Nota 1 - N1 (podendo ser realizada no mínimo duas (2) e no máximo três (3) atividades, incluindo trabalho em grupo, apresentação de seminários, pesquisa, realização de projetos planejados pelo (a) professor (a) e avaliação qualitativa) com a Nota 2 - N2 (avaliação individual), que compreenderá a média final do referido ano letivo de 2020.
§ 2º Para fins de escrituração escolar dos estudantes não concluintes, deve-se apostilar "Continuidade no Ciclo", no histórico escolar e no campo Resultado Final das Atas de Resultados Finais e das Fichas Individuais referentes ao ano letivo de 2020.
§ 3º O Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021 será composto de 5(cinco) notas, sendo 1(uma) referente à média do ano letivo de 2020, conforme disposto no § 1º deste artigo, e 4(quatro) médias referentes ao ano letivo de 2021.
§ 4º Para finalização do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação deverão ser computadas as 4(quatro) maiores médias considerando os resultados da Unidade Didática de 2020 e das Unidades Didáticas de 2021 que poderão resultar em:
I - progressão plena;
II - progressão parcial em até 03 (três) componentes curriculares; e
III - reprovação.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. A escola deverá observar o cumprimento da carga horária, prevista para cada ano letivo do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, e organizar o calendário de reposição, conforme situação e necessidades apresentadas.
§ 1º A escola deverá fazer o levantamento da carga horária vivenciada, por turma, no ano letivo de 2020, computando:
I - as aulas presenciais;
II - as aulas remotas, validadas pela equipe gestora; e
III - as aulas no ensino híbrido.
Art. 24. As Escolas da Rede Municipal de Educação deverão realizar avaliação diagnóstica para verificar se os estudantes consolidaram ou não, as aprendizagens básicas no ano letivo de 2020.
§ 1º A referida avaliação deverá ser realizada até o dia 30 de março de 2021.
§ 2º O resultado da avaliação diagnóstica apontará para dois direcionamentos, a saber:
I - caso o(a) estudante tenha consolidado as aprendizagens esperadas para o ano letivo de 2020, segue matriculado no ano letivo de 2021 para conclusão do Ciclo de Aprendizagens e Avaliação para biênio letivo 2020/2021; e
II - caso o resultado da avaliação diagnóstica indique que o(a) estudante ainda precisa desenvolver aprendizagens básicas planejadas para o ano letivo de 2020, ficará sob a responsabilidade da instituição na qual ele está matriculado em 2021, o compromisso de oferecer intervenções pedagógicas voltadas para que tais aprendizagens sejam consolidadas.
Art. 25. Nenhuma criança/adolescente poderá ter prejuízos em sua avaliação decorrentes das dificuldades de acesso e acompanhamento no período não presencial, devendo ser envidados todos os esforços para assegurar o direito ao ensino e avaliação de forma justa e equânime.
Art. 26. Fica garantida a matrícula para o ano letivo de 2021 do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo de 2020/2021, de modo a não excluir quem não teve acesso ou não conseguiu acompanhar o regime especial de atividades não presenciais ou não dispõe comprovações de estudos referente ao ano letivo de 2020.
Art. 27. O (A) estudante impossibilitado(a) de apresentar documento de escolaridade terá matricula garantida e será submetido(a) à realização de Exame Especial para comprovação de competência, em todos os componentes curriculares, a ser realizado pela Escola, devendo, preferencialmente, as avaliações ocorrerem de forma presencial, podendo ser realizada de forma remota.
§1º O Exame Especial para comprovação de competência, a que se refere o caput deste artigo, deverá ser realizado, após 30 (trinta) dias do início do ano letivo de 2021, por banca examinadora especial, instituída pela Escola para elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos correspondentes aos componentes curriculares do ano ou da fase anterior àquele (a) para o (a) qual o (a) estudante requerer matrícula.
§2º Os resultados obtidos pelo (a) estudante no Exame Especial de Ensino Fundamental I será estabelecido Parecer Descritivo de Aprovação, para comprovação de competência e para os de 6º ao 9º ano e EJA a nota 6,0 (seis vírgula zero) por componente curricular.
Art.28. Os (As) estudantes de qualquer etapa ou modalidade de ensino da Educação Básica, matriculados (as) em instituições de ensino integrantes da Rede de Ensino Municipal, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios, agudos ou agudizados, incompatíveis com a frequência às atividades escolares, terão direitos ao tratamento excepcional nos moldes da Instrução Normativa SEE nº 003/2019.
Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação por meio de seus setores competentes.
Art. 30. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2021.

Salgueiro, de 09 de abril de 2021.

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário de Educação

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:19F2DFDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 004/2020. INEXEGIBILIDADE Nº 01/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – CONTRATO Nº 16/2020. **Objeto:** Contratação de serviços na realização de credenciamento de

pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de próteses, próteses e materiais especiais: prótese parcial mandibular removível / prótese parcial maxilar removível / prótese total mandibular / prótese total maxilar e próteses buco maxilo facial, conforme tabela SUS. **Empresa: GIOVANINI & COSTA CENTRO DE ODONTOLOGIA LTDA**, estabelecida a Av. Júlio Brasileiro, nº 692, Sala 2; Sala 3, CEP: 55.297-010 – Heliópolis – Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.844.455/0001-96. **Objeto do aditivo**: VIGÊNCIA: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo período de 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:34AA7423

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2021

Ementa: DECRETA FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Saloá do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO que este ano o dia 03 de junho, recaiu em uma quinta-feira, portanto dia útil,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que é o feriado nacional de Corpus Christi,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na referida data comemorativa seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL o expediente do dia 03 de junho de 2021 e PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 04 de junho de 2021, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Maio de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:D4377A32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO- TORNAR SEM EFEITO

AVISO

O MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, por meio do Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, veiculada na data de 10/05/2021, no Diário Oficial da União e na AMUPE e TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO referente a Ata de Registro de Preços nº RP 00003/2021, veiculada na data de 10/05/2021, referente ao Processo Licitatório Nº: 00007/2021, modalidade Pregão Eletrônico Nº 00003/2021, cujo objeto trata da Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Sanharó/PE, tornando sem efeito a adjudicação do seu objeto e seus respectivos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 para a empresa Bonanca Produtos Alimenticios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70, pelo valor de R$532.794,77. MOTIVAÇÃO: ERRO FORMAL DE DIGITAÇÃO. Outras informações podem ser obtidas no endereço: : https://sanharo.pe.gov.br/, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 31 de Maio de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7851D716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2021, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Sanharó/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 40, 41: Bonanca Produtos Alimenticios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70, pelo valor de R$393.945,07 Itens 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39: Transporte e Comercio de Frutas Ltda. CNPJ: 70.236.724/0001-14, pelo valor de R$32.919,70.

Sanharó, 04/05/2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F4842126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 /2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico destinado à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.11000.11001.8.122.8004.2.86 - 3.3.90.30 / 04.11000.11001.8.244.8004.2.100 - 3.3.90.30

04.11000.11001.8.244.8006.2.93 - 3.3.90.30 / 04.11000.11001.8.244.8006.2.94 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.95 - 3.3.90.30 / 04.11000.11001.8.244.8006.2.96 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.97 - 3.3.90.30 / 04.11000.11001.8.244.8007.2.102 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8008.2.98 - 3.3.90.30 / 04.11000.11001.8.244.8009.2.91 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8009.2.92 - 3.3.90.30
devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA - ME – CNPJ: 10.197.080/0001-70, com sede a Av. Dr. João Cordeiro de Lima,994 – Bairro Centro - Triunfo/PE.

Valor Total R$: 40.231,65 (quarenta mil duzentos e trinta e um real e sessenta e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 24 de Maio 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito/Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:45964292

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 /2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico destinado à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.11000.11001.8.122.8004.2.86 - 3.3.90.30 /
04.11000.11001.8.244.8004.2.100 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.93 - 3.3.90.30 /
04.11000.11001.8.244.8006.2.94 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.95 - 3.3.90.30 /
04.11000.11001.8.244.8006.2.96 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.97 - 3.3.90.30 /
04.11000.11001.8.244.8007.2.102 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8008.2.98 - 3.3.90.30 /
04.11000.11001.8.244.8009.2.91 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8009.2.92 - 3.3.90.30
devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

ROSELE N DOS SANTOS SOUZA-EPP, estabelecida à Rua Manoel Pereira Lima, 170, Centro, Triunfo - PE, inscrita no CNPJ n.º 01.867.315/0001-01.
.

Valor Total R$: 16.261,94 (dezesseis mil duzentos e sessenta e um real e noventa e quatro centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 24 de Maio 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito/Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:63DBFDEE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010 /2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico destinado ao Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO MUNICIPAL - EDUCAÇÃO
5.12000.12002.12.361.12004-2.80-3.3.90.30 /
5.12000.12002.12.361.12004-2.83-3.3.90.30
5.12000.12002.12.365.12006-2.69-3.3.90.30 /
5.12000.12002.12.365.12006-2.70-3.3.90.30
5.12000.12003.12.365.12004-2.103-3.3.90.30 /
5.12000.12003.12.365.12004-2.105-3.3.90.30
5.12000.12004.13.392.13001-2.64-3.3.90.30

, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA - ME – CNPJ: 10.197.080/0001-70, com sede a Av. Dr. João Cordeiro de Lima,994 – Bairro Centro - Triunfo/PE.

Valor Total R$: 174.020,43 (cento e setenta e quatro mil, vinte real e quarenta e três centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 24 de Maio 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito/Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:710FD8C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011 /2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico destinado ao Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO MUNICIPAL - EDUCAÇÃO
5.12000.12002.12.361.12004-2.80-3.3.90.30 /
5.12000.12002.12.361.12004-2.83-3.3.90.30
5.12000.12002.12.365.12006-2.69-3.3.90.30 /
5.12000.12002.12.365.12006-2.70-3.3.90.30
5.12000.12003.12.365.12004-2.103-3.3.90.30 /
5.12000.12003.12.365.12004-2.105-3.3.90.30
5.12000.12004.13.392.13001-2.64-3.3.90.30

, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

ROSELE N DOS SANTOS SOUZA-EPP, estabelecida à Rua Manoel Pereira Lima, 170, Centro, Triunfo - PE, inscrita no CNPJ n.º 01.867.315/0001-01.

Valor Total R$: 69.801,65 (sessenta e nove mil, oitocentos e um real e sessenta e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 24 de Maio 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito/Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9A27D37B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.10000.100001.10.122.10001.2.41-3.3.90.30 /
3.10000.100001.10.301.10004.2.43-3.3.90.30
3.10000.100001.10.302.10005..2.44-3.3.90.30 /
3.10000.100001.10.303.10006..2.45-3.3.90.30
3.10000.100001.10.304.10007..2.46-3.3.90.30 /
3.10000.100001.10.305.10008..2.47-3.3.90.30
,devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA - ME – CNPJ: 10.197.080/0001-70, com sede a Av. Dr. João Cordeiro de Lima,994 – Bairro Centro - Triunfo/PE.

Valor Total R$: 143.295,77 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 24 de Maio 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito/Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:CFD2A813

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.10000.100001.10.122.10001.2.41-3.3.90.30 /
3.10000.100001.10.301.10004.2.43-3.3.90.30
3.10000.100001.10.302.10005..2.44-3.3.90.30 /
3.10000.100001.10.303.10006..2.45-3.3.90.30
3.10000.100001.10.304.10007..2.46-3.3.90.30 /
3.10000.100001.10.305.10008..2.47-3.3.90.30
,devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

ROSELE N DOS SANTOS SOUZA-EPP, estabelecida à Rua Manoel Pereira Lima, 170, Centro, Triunfo - PE, inscrita no CNPJ n.º 01.867.315/0001-01.

Valor Total R$: $ 55.742,79 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reis setenta e nove centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 24 de Maio 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito/Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:195E715E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 008/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.

Empresa Contratada: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA,** CNPJ:33.613.876/0001-62 – com sede na Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antônio, CEP: 55.293-120 – Garanhuns – Pernambuco, neste ato representada pelo(a) Procurador o Senhor(a) **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CPF nº 071.955.624-41, Carteira de Identidade nº 7.679.226 SDS/PE, brasileiro(a), Solteiro(a), empresário(a), residente na Rua José Austregésilo de Ataíde, nº 78 -Bairro Heliópolis – Garanhuns – Pernambuco.

Valor global R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 21 de Maio de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C9E53384

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 009/2021, Convite nº 001/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de Sanitização (desinfecção e higienização) em praças, espaços públicos, principais ruas e avenidas da sede do Município e do distrito de Jatiuca de Santa Cruz da Baixa Verde/PE), nos locais indicados e conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I, ao instrumento convocatório, e proposta vencedora do certame, os quais fazem parte integrante deste, independentemente de sua transcrição, que fica fazendo parte deste Contrato.

Empresa Contratada: **DEPEL M. C. A. SOUTO FILHO**, CNPJ: 10.963.887/0001-77 **–** Localizada a Rua Joaquim Nabuco, 424 – Centro – CEP: 56.302-140 - Petrolina/PE.

No valor de R$: 246.351,07 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos cinquenta e um real e sete centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 25 de Maio de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C0CE6DB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 A/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 012 A/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais Penso destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR – CNPJ: 06.132.785/0001/32, com sede a Rua Dona Maria de Souza, 440 Bairro Piedade– Recife/PE.

Valor de R$: 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 19 de Março de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A8EC032C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014 A/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 014 A /2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais Penso destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA – CNPJ: 37.585.703/0001-39, com sede a Rua Leão XIII, 650 - Bairro Serrinha – Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Representante Legal a Srª. PRISCILA NUNES MAIA, portador de RG: 9.900.909.182-7 SDS/PE, CPF: 667.722.303-53.

Valor de R$: 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 10 de Maio de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:E4CC53EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 028 /2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico destinado à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2011.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

PREFEITURA
1.1000.1001.4.122.4001-2.1- 3.3.90.30 /
4000.4001.04.122.4007.2.6-3.3.90.30
5000.5001.15.122.15002.2.33-3.3.90.30 /
5000.5001.15.451.15003.1.34-3.3.90.30
5000.5001.15.451.15003.1.34-3.3.90.30 /
5000.5001.17.512.17002.1.43-3.3.90.30
5000.5001.17.544.18002.1.44-3.3.90.30 /
6000.6001.20.122.20001.2.16-3.3.90.30
7000.7002.27.812.27002.2.12-3.3.90.30
, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA - ME – CNPJ: 10.197.080/0001-70, com sede a Av. Dr. João Cordeiro de Lima,994 – Bairro Centro - Triunfo/PE **.**

Valor Total R$: 283.644,75 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 24 de Maio 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito/Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:EA2D54C7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico destinado à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2011.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

PREFEITURA
1.1000.1001.4.122.4001-2.1- 3.3.90.30 /
4000.4001.04.122.4007.2.6-3.3.90.30
5000.5001.15.122.15002.2.33-3.3.90.30 /

5000.5001.15.451.15003.1.34-3.3.90.30
5000.5001.15.451.15003.1.34-3.3.90.30 /
5000.5001.17.512.17002.1.43-3.3.90.30
5000.5001.17.544.18002.1.44-3.3.90.30 /
6000.6001.20.122.20001.2.16-3.3.90.30
7000.7002.27.812.27002.2.12-3.3.90.30
, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

ROSELE N DOS SANTOS SOUZA-EPP, estabelecida à Rua Manoel Pereira Lima, 170, Centro, Triunfo - PE, inscrita no CNPJ n.º 01.867.315/0001-01**.**

Valor Total R$: 116.123,57 (cento e dezesseis mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 24 de Maio 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito/Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:80B77523

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Licitação que declarou a licitação inexigível originário do Chamamento Publico nº 001/2021, no processo à epigrafe, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor dos Microempreendedores Individuais (MEI) abaixo relacionados:
MOTORISTA: 01 - FABIO MARCONES FLORENTINO DE LIMA – MEI - CNPJ: 40.202.560/0001-43, END: RUA FRANCISCO DOS SANTOS FREIRES , 13 – BAIRRO SÃO JOÃO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **FABIO MARCONES FLORENTINO DE LIMA**, CPF/MF nº 335.568.838-05, RG nº 4.331.640.74 SSP/SP, com o valor de 26.904,00 (vinte e seis mil, novecentos e quatro reais) – relativo a 12 (doze) meses de prestação de serviços; 02 - **ENOQUE DOS SANTOS FERREIRA – MEI** - CNPJ: 39.953.186/0001-39, END: RUA JAIME DE SOUZA GUERRA , 66 – BAIRRO SÃO PEDRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **ENOQUE DOS SANTOS FERREIRA**, CPF/MF nº 285.318.978-31, RG nº 359430508 SDS/PE, com o valor de 26.904,00 (vinte e seis mil, novecentos e quatro reais) – relativo a 12 (doze) meses de prestação de serviços e 03 - **EDSON TEODOSIO DA COSTA – MEI** - CNPJ: 27.397.213/0001-55, END: ZONA RURAL DO SITIO COVÃO, S/N – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **EDSON TEODOSIO DA COSTA**, CPF/MF nº 055.125.804-77, RG nº 7.04.915 SDS/PE, com o valor de 26.904,00 (vinte e seis mil, novecentos e quatro reais) – relativo a 12 (doze) meses de prestação de serviços; **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (VARRIÇÃO REGULAR DAS VIAS:** 01 - **MARIANO SOUZA DA SILVA- MEI** - CNPJ: 40.243.774/0001-68**,** Rua ZONA RURAL SITIO SÃO PAULO, S/N – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) MARIANO SOUSA DA SILVA, CPF/MF nº 091.569.294-55 – RG: 7.983.537 SDS/PE, com o valor de R$: 16.538,88 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 02 - **ADENILDO CANDIDO BEZERRA - MEI** - CNPJ: 40.181.691/0001-91**,** ZONA RURA NO SITIO SANTA LUZIA – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) ADENILDO CANDIDO BEZERRA, CPF/MF nº 561.199.414-87, RG nº 3.075.737 SSP/PE, com o valor de R$: 16.538,88 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 03 - **ANTONIO JOSIVALDO DE SOUZA - MEI** - CNPJ: 40.220.507/0001-75**,** Zona Rural – Sitio Mulungú, S/N – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) ANTONIO JOSIVALDO DE SOUZA, CPF/MF nº 065.269.594-75, RG nº 7.008.515 SSP/PE, com o valor de R$: 16.538,88 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 04 - **ERALDO BARBOSA DE SIQUEIRA - MEI** - CNPJ: 40.220.789/0001-00**,** Rua Helena de Souza Feitosa, 73 A - Vila de Jatiuca – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) ERALDO BARBOSA DE SIQUEIRA, CPF/MF nº 040.531.584-86, RG nº 6.191.032 SSP/PE, com o valor de R$: 16.538,88 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 05 - **HILDO FERREIRA DE FARIAS - MEI** - CNPJ: 40.226.926/0001-14**,** Zona Rural Sitio Serra da Bernarda, S/N – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, , neste ato representada pelo Sr (a) HILDO FERREIRA DE FARIAS, CPF/MF nº 028.405.504-23, RG nº 35.999.795-8 SSP/SP, com o valor de R$: 16.538,88 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 06 - **JOÃO JOSSELITO FERRAZ DINIZ - MEI** - CNPJ: 40.033.225/0001-69**,** Rua Conjunto Habitacional Antônio de Melo Lima, 61 - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO JOSSELITO FERRAZ DINIZ, CPF/MF nº 066.783.618-73, RG nº 8727.861 SDS/PE, com o valor de R$: 16.538,88 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 07 - **JOSÉ WALTER PEREIRA LIMA - MEI** - CNPJ: 40.221.288/0001-49**,** RUA LINDOLFO NOGUEIRA DA SILVA, 238 - VILA DE JATIUCA – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, neste ato representada pelo Sr(a) JOSÉ WALTER PEREIRA LIMA, CPF/MF nº 029.737.564-48, RG nº 5.870.109 SSP/PE, com o valor de R$: 16.538,88 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 08 - **LEONALDO INACIO DINIZ - MEI** - CNPJ: 40.692.480/0001-13**,** RUA MONSENHOR ELIZEU DINIZ, 602 – BAIRRO SÃO JOÃO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, neste ato representada pelo Sr(a) LEONALDO INACIO DINIZ, CPF/MF nº 755.455.004-72, RG nº 4.387.349 SDS/PE, com o valor de R$: 16.538,88 (dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (PODA DE ÁRVORES):** 01 - **ARNALDO GOMES DE SÁ– MEI** - CNPJ: 40.242.329/0001-83, END: ZONA RURAL DO SITIO BOA ESPERANÇA , S/N – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **ARNALDO GOMES DA SÁ**, CPF/MF nº 071.467.704-35, RG nº 7.150.859 SDS/PE, com o valor de R$: 17.440,56 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais, cinquenta e seis centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 02 - **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA – MEI** - CNPJ: 40.275.565/0001-04, END: RUA ANA CECILIA DOS SANTOS , 41 – BAIRRO SÃO PEDRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA**, CPF/MF nº 050.526.064-60, RG nº 5.615.942 SDS/PE, com o valor de R$: 17.440,56 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais, cinquenta e seis centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 03 - **ANTÔNIO MARCOS GOMES DE SÁ– MEI** - CNPJ: 40.352.617/0001-20, END: ZONA RURAL DO SITIO SÃO DOMINGOS , S/N – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **ANTÔNIO MARCOS GOMES DA SÁ**, CPF/MF nº 028.672.334-45, RG nº 8.33.124 SDS/PE, com o valor de R$: 17.440,56 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais, cinquenta e seis centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; 04 - **RENEVALDO BEZERRA DE LIMA– MEI** - CNPJ: 40.243.432/0001-01, END: RUA JOEL NUNES MAGALHÃES, S/N BAIRRO SÃO PEDRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **RENEVALDO BEZERRA DE LIMA**, CPF/MF nº 056.032.584-38, RG nº 7.016.063 SDS/PE, com o valor de R$: 17.440,56 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais, cinquenta e seis centavos) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços; **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS: 01 - PATRICIO DOS SANTOS LIMA - MEI** - CNPJ: 39338.358/0001-64**,** RUA HELENA DE SOUZA FEITOSA, S/N - VILA DE JATIUCA – SANTA CRUZ DA BAIXA

VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) PATRICIO DOS SANTOS LIMA, CPF/MF nº 091.231.584-92, RG nº 9.339.915 SDS/PE, com o valor de R$: 17.547,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e sete reais) – relativo a 12 (dose) meses de prestação de serviços, perfazendo um valor Global Anual de R$: 300.332,28 (trezentos mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), destinado à prestação de serviço de Limpeza Urbana, no intuito de atender as necessidades do Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE – PE, vez que o processo se encontra devidamente instruído, dentro dos princípios legais e com obediência aos princípios fundamentais das licitações e contratos administrativos.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 27 de Maio de 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:48EB2B66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021
Processo Licitatório nº 022/2021. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Prestação de serviços especializados em Confecção de Próteses Dentárias, relativos ao Programa Brasil Sorridente do Governo Federal, com pagamento pelos serviços executados, destinado a Atenção Básica do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação** R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 02 de junho de 2021 às 08h00min até o dia 16 de junho de 2021 às 08h00min. **Abertura das Propostas**: 16 de junho de 2021 às 08h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 16 de junho de 2021 às 09h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 01 de junho de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:D2011B6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n° 005/2021, Processo Licitatório n° 019/2021, que teve como objeto: Prestação de serviços referentes a realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS de Santa Filomena/PE, resolve HOMOLOGAR o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa **F R BEZERRA BARROS LABORATÓRIO-ME**, CNPJ nº 11.415.674/0001-73, no valor global de R$ 209.124,00 (duzentos e nove mil, cento e vinte e quatro reais)

Santa Filomena/PE, 30 de abril de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde Santa Filomena

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:0704CC0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATOS DE CONTRATO 025/2021

Contrato nº 025/2021. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 005/2021, Processo Licitatório n° 019/2021. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Prestação de serviços referentes a realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS de Santa Filomena (PE). Contratada: F R BEZERRA BARROS LABORATÓRIO, CNPJ n.º 40.351.911/0001-88. Valor global: R$ 209.124,00(duzentos e nove mil, cento e vinte e quatro reais). Vigência: 30/04/2021 a 30/04/2022.

Santa Filomena/PE, 30 de abril de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:7486C319

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Governo de Santa Filomena/PE, considerando o julgamento do Pregão (Presencial) n° 001/2021, Processo Licitatório n° 017/2021, que teve como objeto: Prestação de serviços de Provedor de Internet, banda larga, 24 horas por dia, com link's dedicados, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, com velocidades totais exigidas e com no mínimo 80% de garantia da banda em qualquer horário para download/upload, durante todos os dias da semana, sistema com IP dedicado, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, resolve HOMOLOGAR o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa EVANY MELO DE MACEDO-ME, CNPJ nº 11.599.980/0001-07, no valor global de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Santa Filomena/PE, 23 de abril de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretária Municipal de Governo de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:A55B5804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Governo de Santa Filomena/PE, considerando o julgamento do Pregão Presencial n° 002/2021, Processo Licitatório n° 018/2021, que teve como objeto: Prestação de serviços técnicos especializados voltados para o acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia a serem realizados no Município de Santa Filomena-PE, bem como, a elaboração de projetos básicos, planilhas orçamentárias e pareceres técnicos, resolve HOMOLOGAR o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa CARLOS MAGOMANTE DA SILVA JUNIOR-EPP, CNPJ nº 28.730.525/0001-00, no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Santa Filomena/PE, 10 de maio de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretária Municipal de Governo de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:75C76833

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Governo de Santa Filomena/PE, considerando o julgamento do Pregão Presencial n° 003/2021, Processo Licitatório n° 020/2021, que teve como objeto: Locação de veículo tipo Caminhão Equipado com Carreta, para o Transporte dos Materiais doados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) ao Município de Santa Filomena/PE, resolve HOMOLOGAR o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.629.777/0001-39, no valor global de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Santa Filomena/PE, 01 de junho de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretária Municipal de Governo de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:8DF52FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATOS DE CONTRATO 024/2021

Contrato nº 024/2021. **Vinculação**: Pregão Presencial n° 001/2021, Processo Licitatório n° 017/2021. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Prestação de serviços de Provedor de Internet, banda larga, 24 horas por dia, com link's dedicados, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, com velocidades totais exigidas e com no mínimo 80% de garantia da banda em qualquer horário para download/upload, durante todos os dias da semana, sistema com IP dedicado, para Atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada**: **EVANY MELO DE MACEDO-ME**, CNPJ nº 11.599.980/0001-07. **Valor global**: R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais). **Vigência**: 23/04/2021 a 23/04/2022.

Santa Filomena/PE, 23 de abril de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:F0474751

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 026/2021

Contrato nº 026/2021. **Vinculação**: Pregão Presencial n° 002/2021, Processo Licitatório n° 018/2021. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Prestação de serviços técnicos especializados voltados para o acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia a serem realizados no Município de Santa Filomena-PE, bem como, a elaboração de projetos básicos, planilhas orçamentárias e pareceres técnicos. **Contratada**: **CARLOS MAGOMANTE DA SILVA JUNIOR-EPP**, CNPJ n.º 28.730.525/0001-00. **Valor global**: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **Vigência**: 10/05/2021 a 10/05/2022.

Santa Filomena/PE, 10 de maio de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:38544A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATOS DE CONTRATO 027/2021

Contrato nº 0027/2021. **Vinculação**: Pregão Presencial n° 003/2021, Processo Licitatório n° 020/2021. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Locação de veículo tipo Caminhão Equipado com Carreta, para o Transporte dos Materiais doados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) ao Município de Santa Filomena/PE. **Contratada**: **TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 28.629.777/0001-39, **Valor global**: R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais). **Vigência**: 01/06/2021 a 01/06/2022.

Santa Filomena/PE, 01 de junho de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:3CA5790B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 044/2021 AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº: 014/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO PREGOEIRO. INFORMA QUE SE ENCONTRA ABERTO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA- PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/06/2021 Á 15/06/2021 ÁS 09 HORAS. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2021, ÁS 09 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/06/2021. Ás 10h00MIN. MODO DE DISPUTA: ABERTO. EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDOS NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ATRAVÉS DO FONE 0**87-3869-4141, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÁS 14H00MIN, DE SEGUNDA A SEXTA, OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO POR E-MAIL: cpl.boavista@gmail.com ou nos site: https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/ https://bllcompras.com /.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 01 de junho de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:9B107A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 035/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2021. CONTRATO Nº: 038/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO – EPP, CNPJ nº 40.223.578/0001-21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (SACO PLÁSTICO) PARA ACONDICIONAR OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DESTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM FORMA DE KIT, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020. DESCRITOS NO TERMO DE DISPENSA E CONSOLIDADOS NO ANEXO I DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 10.956,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Santa Maria da Boa Vista -PE, 27 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0B33E1E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0026/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Expediente visando atender as necessidades de diversas Secretarias, exceto Secretaria de Saúde e Secretaria de Políticas Sociais. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 0010 2002 Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito - 000026 3390.30 99 Material de Consumo - 14 422 0125 2003 Manut. Ativ. Cons. Direitos da Criança e Adoles - 000037 3390.30 99 Material de Consumo - 04 124 0010 2004 Manutenção do Controle Interno - 000051 3390.30 99 Material de Consumo - 02.014 Secretaria de Transporte - 000080 3390.30 99 Material de Consumo - 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento - 04 122 0010 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento - 000110 3390.30 99 Material de Consumo - 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno- 04 123 0010 2013 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças - 000137 3390.30 99 Material de Consumo - 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - 12 361 0001 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 25% MDE - 000157 3390.30 99 Material de Consumo - 12 361 0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - 000176 3390.30 99 Material de Consumo - 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil - MDE 25% - 000198 3390.30 99 Material de Consumo - 12 366 0001 2021 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - 000208 3390.30 99 Material de Consumo - 12 361 0001 2022 Manutenção da Frota da Educação - 000213 3390.30 99 Material de Consumo - 12 361 0001 2025 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% - 000232 3390.30 99 Material de Consumo - 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura - 15 122 0010 2077 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra-Estrutura - 000689 3390.30 99 Material de Consumo - 18 541 0080 2081 Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos - 000704 3390.30 99 Material de Consumo - 02.090 Secretaria de Agricultura - 20 122 0010 2085 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 000724 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00034/2021. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$86.840,30. Vigência: de 18/05/2021 a 31/12/2021. Santa Terezinha, 18/05/2021. Contrato Nº: 00034/2021. Contratado: Lásaro Bezerra Soares. CNPJ: 06.088.333/0001-09. Valor R$ 1.880,00. Vigência: de 18/05/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 18/05/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:CCE57489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0028/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Compra. Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para serem usados nos serviços das diversas Secretarias Municipais de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de políticas Sociais. DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 0010 2002 Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito - 000026 3390.30 99 Material de Consumo - 14 422 0125 2003 Manut. Ativ. Cons. Direitos da Criança e Adoles - 000037 3390.30 99 Material de Consumo - 04 124 0010 2004 Manutenção do Controle Interno - 000051 3390.30 99 Material de Consumo - 02.014 Secretaria de Transporte - 000080 3390.30 99 Material de Consumo - 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento - 04 122 0010 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento - 000110 3390.30 99 Material de Consumo - 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno- 04 123 0010 2013 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças - 000137 3390.30 99 Material de Consumo - 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - 12 361 0001 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 25% MDE - 000157 3390.30 99 Material de Consumo - 12 361 0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - 000176 3390.30 99 Material de Consumo - 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil - MDE 25% - 000198 3390.30 99 Material de Consumo - 12 366 0001 2021 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - 000208 3390.30 99 Material de Consumo - 12 361 0001 2022 Manutenção da Frota da Educação - 000213 3390.30 99 Material de Consumo - 12 361 0001 2025 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% - 000232 3390.30 99 Material de Consumo - 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura - 15 122 0010 2077 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra-Estrutura - 000689 3390.30 99 Material de Consumo - 18 541 0080 2081 Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos - 000704 3390.30 99 Material de Consumo - 02.090 Secretaria de Agricultura - 20 122 0010 2085 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 000724 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00036/2021. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$ 20.420,95. Vigência: de 31/05/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 31/05/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:70FCB75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 30013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 30006/2021. Compra. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Expediente para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha 02.062 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 0010 2061 Acompanhamento de Ações por Conselhos Municipais e Participação Popular - 000536 3390.30 99 Material de Consumo - 08 244 0081 2062 Desenvolver Políticas Sociais e Ações de Cidadania - 000539 3390.30 99 Material de Consumo - 08 122 0010 2063 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social - 000551 3390.30 99 Material de Consumo - 08 243 0125 2064 Manutenção do CREAS - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos - 000569 3390.30 99 Material de Consumo - 13110000 Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 000570 3390.30 99 Material de Consumo - 08 243 0124 2065 Manutenção do Programa IGD-Federal - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000583 3390.30 99 Material de Consumo - 08 244 0080 2066 Manutenção do CRAS - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000601 3390.30 99 Material de Consumo - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000602 3390.30 99 Material de Consumo - 13900000 Exercício Corrente - Outros Recursos Destinados à Assistência Social - 000603 3390.30 99 Material de Consumo - 08 243 0010 2068 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 13110000 Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 000622 3390.30 99 Material de Consumo - 08 243 0124 2071 Manutenção das Atividades do IGD-SUAS - 13110000 Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 000645 3390.30 99

Material de Consumo - 08 243 0125 2076 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz - 13110000 Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 000663 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 3015/2021. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$10.589,80. Vigência: de 20/05/2021 a 31/12/2021. Santa Terezinha, 20/05/2021. Contrato Nº: 3016/2021. Contratado: Vinicius José Nogueira Cavalcanti - ME. CNPJ: 28.330.631/0001-98. Valor R$ 9.621,00. Vigência: de 20/05/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 20/05/2021.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:6863C8B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/2021 - Pregão Eletrônico Nº 008/2021
Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados às diversas secretarias do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R$ 1.091.788,40. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **02/06/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/06/2021 às 09:00h** Abertura da sessão de lances: **15/06/2021, às 09:30h, (horários de Brasília),** no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 01 de junho de 2021.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:99B045C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – CHAMADA PÚBLICA SRP Nº 001/2021. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Contrato nº 147/2021. Contratado: JOSÉ FELIPE DA SILVA - CPF Nº 111.678.054-29. Valor Contratado: R$ 19.976,20 (dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: 26/05/2021 à 31/12/2021.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:35838EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – CHAMADA PÚBLICA SRP Nº 001/2021. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Contrato nº 148/2021. Contratado: JOSEFA MARIA DA SILVA - CPF Nº 015.093.384-38. Valor Contratado: R$ 16.073,00 (dezesseis mil, setenta e três reais). Vigência: 26/05/2021 à 31/12/2021.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:55DCBB4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – CHAMADA PÚBLICA SRP Nº 001/2021. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Contrato nº 149/2021. Contratado: MARIA SANDRA DA SILVA - CPF Nº 073.367.514-07. Valor Contratado: R$ 15.908,75 (quinze mil novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 26/05/2021 à 31/12/2021.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F14FAF1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – CHAMADA PÚBLICA SRP Nº 001/2021. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Contrato nº 150/2021. Contratado: JOSEFA MARIA SILVA SANTOS - CPF Nº 048.734.004-30. Valor Contratado: R$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência: 26/05/2021 à 31/12/2021.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:87ACA89C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – CHAMADA PÚBLICA SRP Nº 001/2021. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Contrato nº 151/2021. Contratado: FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS - CPF Nº 120.861.124-08. Valor Contratado: R$ 19.950,30 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos). Vigência: 26/05/2021 à 31/12/2021.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AE68F580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – CHAMADA PÚBLICA SRP Nº 001/2021. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Contrato nº 152/2021. Contratado: MARIA RAFAELA DOS SANTOS - CPF Nº 139.205.854-61. Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 26/05/2021 à 31/12/2021.

Eduardo José de Oliveira Lins -Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EA95D407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – CHAMADA PÚBLICA SRP Nº 001/2021. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Contrato nº 153/2021. Contratado: MARIA SILVANA DA SILVA - CPF Nº 085.283.944-84. Valor Contratado: R$ 19.881,00 (dezenove mi, oitocentos e oitenta e um reais). Vigência: 26/05/2021 à 31/12/2021.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:51252B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – CHAMADA PÚBLICA SRP Nº 001/2021. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Contrato nº 154/2021. Contratado: JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA - CPF Nº 117.447.244-8. Valor Contratado: R$ 19.820,00 (dezenove mi, oitocentos e vinte reais). Vigência: 26/05/2021 à 31/12/2021.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3AFC8A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – CHAMADA PÚBLICA SRP Nº 001/2021. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Contrato nº 155/2021. Contratado: HELENO OLÍMPIO FERREIRA - CPF Nº 688.533.434-00. Valor Contratado: R$ 19.987,50 (dezenove mi, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 26/05/2021 à 31/12/2021.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F04BCEB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2021 – CHAMADA PÚBLICA SRP Nº 001/2021. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Contrato nº 156/2021. Contratado: JOSEILDO DA SILVA SANTOS - CPF Nº 126.669.674-17. Valor Contratado: R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais). Vigência: 26/05/2021 à 31/12/2021.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:51AF0DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos diversos e motocicletas, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte (PE). Contrato nº 074/2021. Contratada: PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ/NP nº 27.056.094/0001-77. Valor Contratado: R$ 47.640,00 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1AA8DF77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 075/2021. Contratada: A.C. DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – CNPJ/NP nº 32.336.142/0001-10. Valor Contratado: R19.012,35 (dezenove mil doze reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EE19991B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 076/2021. Contratada: ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE – CNPJ/NP nº 35.937.997/0001-95. Valor Contratado: R$ 6.443,88 (seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E31CA748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 077/2021. Contratada: Y M S DA SILVA EIRELI – CNPJ/NP nº 22.909.366/0001-10. Valor Contratado: R$ 43.257,69 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:81B64B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 078/2021. Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ/NP nº 17.238.558/0001-02. Valor Contratado: R$ 8.095,20 (oito mil noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5221D34F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 079/2021. Contratada: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/NP nº 02.141.363/0001-72. Valor Contratado: R$ 7.344,40 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:49856E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 080/2021. Contratada: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ/NP nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R$ 1.994,80 (hum mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) . Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D7A8BD35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 081/2021. Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/NP nº 24.357.873/0001-14. Valor Contratado: R$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D9934A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 082/2021. Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ/NP nº 33.613.876/0001-62. Valor Contratado: R$ 2.036,55 (dois mil trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D3B74A9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte. Contrato nº 083/2021. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ/NP nº 40.876.269/0001-50. Valor Contratado: R$ 75.450,15 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos). Vigência: 24/05/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E40DAAF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte. Contrato nº 084/2021. Contratada: M J COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ/NP nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R$ 1.559,45 (hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 24/05/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5887C5D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte. Contrato nº 085/2021. Contratada: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – CNPJ/NP nº 18.912.500/0001-65. Valor Contratado: R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 24/05/2021 à 31/12/2021.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C3CA08BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021 – PROCESSO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação de veículos diversos e motocicletas, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte (PE). Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ/MF Nº 27.056.094/0001-77– R$ 571.680,00 (quinhentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:43E6286E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: A.C. DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – CNPJ/MF Nº 32.336.142/0001-10– R$ 38.020,70 (trinta e oito mil vinte reais e setenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B5C5A8AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE – CNPJ/MF Nº 35.937.997/0001-95 – R$ 12.887,75 (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:371A56B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: Y M S DA SILVA EIRELI – CNPJ/MF Nº 22.909.366/0001-10 – R$ 86.367,27 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AF41E852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ/MF Nº 17.238.558/0001-02– R$ 16.119,07 (dezesseis mil cento e dezenove reais e sete centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BC28400C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº 02.141.363/0001-72– R$ 14.688,80 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4E9555CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ/MF Nº 07.631.411/0001-24– R$ 3.945,15 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5D5FE20E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF Nº 24.357.873/0001-14– R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:550CB98C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021 – PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ/MF Nº 33.613.876/0001-62– R$ 4.073,10 (quatro mil setenta e três reais e dez centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6B75C29C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021 – PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender a Prefeitura do município de São Joaquim do Monte e suas secretarias. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ/MF Nº 40.876.269/0001-50 – R$ 150.387,51 (cento e cinquenta mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 21 de maio de 2021 a 21 de maio de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3B22DDCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021 – PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender a Prefeitura do município de São Joaquim do Monte e suas

secretarias. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo M J COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ/MF Nº 07.631.411/0001-24 – R$ 3.097,70 (três mil noventa e sete reais e setenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 21 de maio de 2021 a 21 de maio de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DDDFE693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021 – PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender a Prefeitura do município de São Joaquim do Monte e suas secretarias. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 18.912.500/0001-65– R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 21 de maio de 2021 a 21 de maio de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/06/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3EEEBEC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 001/2021, Processo nº 020/2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no art. 26, da Lei 8.66/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório Nº 020/2021 - Inexigibilidade Nº 001/2021, para contratação do Escritório de Advocacia: **ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.725.255/0001-26, estabelecida à Ernesto de Paula Santos, nº 960, Sala 102, Boa Viagem – Recife - PE, CEP: 51.021-330,cujo objeto consiste na Contratação de Escritório de Advocacia profissional em assessoria e consultoria jurídica e administrativa, especializados na área do direito público visando o acompanhamento e assessoramento quanto aos itens do CAUC – Cadastro Único de Convênio, consultoria e orientações relacionadas a Receita Federal, PGFN e outros débitos Federais, onde serão realizadas diligencias, além de suporte técnico para consultoria em questões tributárias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo valor mensal de R$ **6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), com vigência de 12 (doze) meses**.

São Joaquim do Monte – PE, 01 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0FC9D627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal FILIPE CECILIO DA SILVA requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município, através do protocolo Nº 0141/2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor público municipal o Sr. **FILIPE CECILIO DA SILVA**, matriculado sob o nº 219671, inscrito no CPF: 104.338.114-71 lotado na Secretaria de Educação e Cultura, do cargo de Merendeiro.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:3ADBA13C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 148/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PERMUTA** da servidora **IAPONYRA GOMES DE SÁ QUIRINO,** matrícula funcional nº 16.075, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, com o servidor **DACKSON ROMARIO DE SOUZA MARINS,** matrícula funcional nº 5244, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE, no período de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com **ônus para os respectivos municípios de origem**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 31 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:E9C74B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 149/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDERPERMUTA** da servidora **JANINE MARIA BARBOZA DE CARVALHO,** matrícula funcional nº 25.203, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, com a servidora **CRISTIAN FERREIRA SOBREIRA CALLOU,** matrícula funcional nº 4690, Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE, no período de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com **ônus para os respectivos municípios de origem**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 31 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:EF33FE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 150/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PERMUTA** da servidora **MARIA ELIZÂNGELA NOGUEIRA DE LIMA,** matrícula funcional nº 0392, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, com a servidora **CLAUDIVÂNIA RODRIGUES DA CRUZ,** matrícula funcional nº 4726, Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE, no período de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com **ônus para os respectivos municípios de origem**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 31 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:4142222F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CPL – SERVIÇOS - Dispensa de Licitação nº 016/2021 - Processo Administrativo nº 053/2021

Objeto: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Jatobazinho, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

Contratado: JOSINALDO CABOCLO, inscrito no CPF sob o nº 107.247.544-82 e da Cédula de Identidade nº 9.203.953 - SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Mandante, zona rural, São José do Belmonte (PE).

Valor: O valor total estimado para o serviço é de R$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 01/06/2021 À 31/12/2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:322FF83A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00018/2021.
PROCESSO Nº: 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00018/2021. Processo Nº: 015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, por período de 12 (doze), visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos previstos no QDD2021 Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de InfraEstrutura Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Ação Social Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Gabinete Secretaria Municipal de Controle Interno Ouvidoria Municipal Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Sol Locacoes e Terceirizacoes Ltda. CNPJ: 21.109.126/0001-79. Valor R$7.736.018,76. Vigência: de 01/06/2021 a 01/06/2021.

São José do Egito, 01/06/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:3B21C530

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2021. CPL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Processo Nº: 022/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Adequação de Estradas Vicinais, pelo período de 06 (seis) meses, no Municipio de São José do Egito/PE. Valor: R$ 1.915.002,67.Data e Local da Sessão de Abertura: 21/06/2021 às 08:30h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro,

São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 01/06/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:E3A3D206

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA - SME Nº 002 – 31/05/2021

Regulamenta critérios para organização do trabalho pedagógico e preenchimento dos documentos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, da Escola e do Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo capítulo II da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990 que trata e orienta sobre as atribuições e estrutura organizacional do poder executivo; a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.040/2020, de 18 de agosto de 2020 (Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6/2020); Lei Municipal nº 653, de 11 de Abril de dois mil e dezessete (Estatuto do Magistério Público do Município); Lei Municpal Nº 603 de 22 de junho de 2015; Plano Municipal de Educação (PME 2015/2025); Lei Complementar Municipal nº 035/2013, de 17 de Junho de 2013 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público de São José do Egito); Lei Municipal Nº 282/2002; Resolução CEE/PE nº 3/2020; o Parecer CNE/CP nº 5/2020; o Parecer CNE/CP nº 9/2020; o Parecer CNE/CP nº 11/2020, CME/SJE 030/2020, SEM/SJE 001/2020 e as Diretrizes para o Regime Especial de Atividades Remotas do Município de São José do Egito.
CONSIDERANDO a fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos e em atendimento às normas educacionais.
CONSIDERANDO o respeito às peculiaridades em relação às condições de trabalho e ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem durante as atividades remotas.
CONSIDERANDO a responsabilidade do professor e da escola acompanhar, monitorar e registrar progressão, participação e assiduidade do estudante.
RESOLVE:

Art. 1º Seguir Regulamentação e critérios para registro e validação das atividades remotas no ano letivo de 2021 para a Rede Municipal Ensino de São José do Egito-PE, estabelecidos na normativa 002/2020.

Art. 2º Para o cômputo da carga horária correspondente as aulas remotas deverão ser registradass as aulas, no diário eletrônico, de acordo com o horário do professor.

Art. 3º Para o acompanhamento e participação das aulas síncronas e assíncronas, monitoramento de aprendizagem e particiáção deverao seguir as fichas orientadas por esta secretaria em parceria com a Gerencia Regional de Educação.

Art 4º Para O planejamento das aulas deverão seguir as orientações e habilidades do currículo de Pernambuco, sendo que esta secretaria elencará junto aos professores as habilidades de maiores relevância.

Das Disposições Finais

Art 4º. Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.040/2020, os estabelecimentos de ensino de Educação Básica observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas editadas pelo Sistema Municipal de Educação, ficam dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do *caput* e do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, mas a obrigatoriedade da carga horária e cumprimento dos conteúdos, mantêm-se.

LEONARDO HENRIQUE GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:8B82A740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2021

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, APROVOU a Emenda a Lei Orgânica nº 001/2021, de autoria dos Vereadores da Casa.

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001 /2021

EMENTA: Altera o Paragrafo 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 1º - O Parágrafo 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º - O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo."

Art. 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:7FF1D9B9

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 093/2021

PORTARIA Nº 093/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Senhor **JOSINALDO JOSÉ DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 31 de maio do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:B1A2BA9E

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 094/2021

PORTARIA Nº 094/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento) ao Servidor **JULIO CESAR DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Parlamentar, CCL-4**, a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:B76212D6

CÃMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO III

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco,

RESOLVE

CONVOCAR todos os Vereadores deste Poder Legislativo para na Reunião Ordinária do dia 04 de Junho do corrente ano, no Plenário desta Casa, às 09:00hs, onde ocorrerá a **Eleição dos Novos Membros da Mesa Diretora – Biênio 2023/2024**, conforme a Emenda à Lei Orgânica do Município no seu artigo 22 e Regimento Interno nos seus artigos 26, 32, 33, 34 e 35.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:78E7179A

SECRETARIA DE SAÚDE
COLETA DE PREÇOS

Coleta de preços para fins de Contratação de empresa Especializada para Fornecimento de **Recarga de Gás Oxigênio Gasoso medicinal**, Ar Comprimido e Óxido Nitroso, com abastecimento Emergencial, parcelado, para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, no SAMU, nas ambulâncias de simples remoção, e pacientes de ordem judicial do Município de São Lourenço da Mata /PE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/06/2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/06/2021.

OBS.: Os interessados deverão encaminhar junto a proposta de preços, toda a documentação relativa à habilitação: jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, para o fornecimento dos produtos, conforme Termo de referência.

As interessadas em participar da presente COLETA DE PREÇOS poderão adquiriro termo de referência, através do portal da transparência no endereço: http://transparencia.slm.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1/quadro-de-avisos, em conformidade com o art. 75, § 3º da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, maiores infomraçoões poderam ser obtidas através do e-mail: cpl@slm.pe.gov.br das 08:00 as 13:00hs.

São Lourenço da Mata, 01de junho de 2021

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:39758B0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2021

Prorroga medidas restritivas em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dispõe sobre o retorno gradual de atividades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 50.752, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 26 de Maio a 06 de junho de 2021, para enfrentamento ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que a vacinação no município de São Vicente Férrer continua em velocidade razoável e que os dados referentes aos casos de contágio das últimas 3 semanas, apesar de estáveis, são considerados de caráter alto e relevante.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 15 de junho de 2021, as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, em todo o Município de São Vicente Férrer/PE, previstas noDecreto nº 017 /2021, de 30 de abril de 2021.
Art. 2º. O retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual obedecera aos protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento disposto no Decreto Municipal nº 017/2021.

Parágrafo Único: Ficam condicionadas as restrições previstas no Art. 3º do Decreto Estadual nº 50.752.

Art. 3°. O descumprimento do disposto nesse Decreto e no Decreto Estadual em questão poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São Vicente Férrer, 31 de maio de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:04143A8D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE e as GESTORAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 20/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2021, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, tendo como adjudicadas as empresas: **1-COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.731.357/0001-61, sediada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, n° 1015, Térreo, Cajá, Carpina-PE, CEP: 55.813-390, vencedora dos itens/lotes 01, 04, 07, 09, 13 a 17, 20 a 29, 31 a 35, 49, 62, 63, 77 a 81, 83 a 104, 107 e 108, no valor global de R$ 665.615,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos); **2-COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI,**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.254.264/0001-96, sediada na Rua Alberto Moura, n° 05, Cohab, São Vicente Férrer-PE, CEP: 55.860-000, vencedora dos itens/lotes 03, 05, 06, 10 a 12, 30, 36, 45 e 82, no valor global de R$ 50.087,52 (cinquenta mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); **3-COMERCIAL ITAENGA EIRELI,**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.393.407/0001-00, sediada na Rua Pacífico Pedroso, n° 31, Centro, Lagoa do Itaenga-PE, CEP: 55.840-000, vencedora dos itens/lotes 02, 08, 18, 19, 37 a 44, 46 a 48, 50 a 61, 64 a 68 e 70 a 76, no valor global de R$ 223.354,52 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); e, **4-ADEILSON DE M. SILVA ALIMENTOS - ME,**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.584.735/0001-02, sediada na Rua Antônio Albuquerque, n° 167, Centro, Machados-PE, CEP: 55.740-000, vencedora dos itens/lotes 105 e 106, no valor global de R$ 3.766,50 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 01 de junho de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA JOSÉ DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1F3AFCEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIAS DO DIA 24/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIAS DO DIA 24/05/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 181/2021 – Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a) HEZEQUIAS JOSÉ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF de nº 038.691.974-71, do cargo comissionado de Assessor de Política Social, símbolo CCE-3, da Secretaria de Administração e Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 182/2021 – Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a) RAUL FERNANDES DO NASCIMENTO ARAÚJO, inscrito(a) no CPF de nº 097.402.154-75, do cargo comissionado de Chefe de Setor Financeiro, símbolo CC-5, da Secretaria de Administração e Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 183/2021 – Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a) GEOVANE JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF de nº 807.989.694-15, do cargo comissionado de Diretor Depto de Serviços Públicos, símbolo CC-2, da Secretaria de Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 184/2021 – Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a) MARCELO DIÓGENES XAVIER DE LIMA, inscrito no CPF de nº 772.592.464-72, do cargo comissionado de Controlador Interno, a partir de 31 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 185/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) RAUL FERNANDES DO NASCIMENTO ARAÚJO, inscrito(a) no CPF de nº 097.402.154-75, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Política Social, símbolo CCE-3, da Secretaria de Administração e Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 186/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) GEOVANE JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF de nº 807.989.694-15, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Saúde, símbolo CC-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 187/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) IRMERINO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF de nº 002.176.144-26, para exercer o cargo comissionado de Diretor Depto de Serviços Públicos, símbolo CC-2, da Secretaria de Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 188/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) MARCELLO MOTA GADELHA, inscrito(a) no CPF de nº 835.554.804-30, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CCA-01, do Gabinete da Prefeita, com efeito retroativo ao dia 11 de maio de 2021.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 24 de maio de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C5B591E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIAS DO DIA 01/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIAS DO DIA 01/06/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 189/2021 – Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a) MARCELLO MOTA GADELHA, inscrito no CPF de nº 835.554.804-30, do cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CCA-01, do Gabinete da Prefeita, a partir do dia 01 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 190/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) MARCELLO MOTA GADELHA, inscrito(a) no CPF de nº 835.554.804-30, para exercer o cargo comissionado de Controlador Interno, símbolo CCA-01, a partir do dia 01 de junho de 2021.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 01 de junho de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4CB29036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 191, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 191, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de Sirinhaém realizou um levantamento geral dos servidores efetivos nas diversas secretarias municipais, cujas atribuições necessitavam serem atualizadas;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2020 o Prefeito do município de Sirinhaém à época, Exonerou do quadro de funcionários todos os cargos comissionados, além de desligar pessoal contratado (CTD's), criando assim um verdadeiro caos administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para estas finalidades;

CONSIDERANDO que a falta de quadro próprio do município, aliada a constante migração de profissionais experientes com pedidos de aposentadorias, sem que as gestões anteriores, tenha realizado concurso;

CONSIDERANDO por fim que foi Editado um Decreto de nº 003/2021 pelo município, que trata do estado de Emergência administrativa, e a ainda tal situação se encontra recepcionado os requisitos necessários para contratação por necessidade temporária de expressional interesse publico, nos incisos II, V e VII do artigo 3º da Lei municipal n° 1.372/2014 e a inteligência do inciso IX do Artigo 37º da Carta Magna de 1988;

RESOLVE:

Cria a Comissão Executora visando elaboração das normas e acompanhamento da execução do processo seletivo a ser aberto, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO	MATRICULA	SECRETARIA
Keila Roberta Martins de Souza	Diretora de Depto. Recursos Humanos	Mat.27928	Administração
Elidiane da Silva Sales	Diretora de Programas	Mat: 27989	Assistência Social
Almerito Luiz de França	Servidor	Mat:000522	Saúde
Elisangela Gomes da Silva	Servidor	Mat. 0429	Educação

Cabe a cargo e responsabilidade da Comissão Executora, a Contratação de entidade, criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 01 de junho de 2021

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2A2F5F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021
LÊ SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/00001-20 e como contratada: **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.617.419/0001-83, com sede na Av. Guarujá nº 740, Quadra 34, Lote 30/31, Sala 4, Jardim Atlântico-Goiânia/GO, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO AFIM DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AOS FINS QUE SÃO DESTINADOS, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**. Valor: **R$ 15.504,60** (Quinze mil quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 26 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3930A542

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA
ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021
LÊ SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/00001-20 e como contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.889.181/0001-42, com sede na Avenida A s/n Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO AFIM DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AOS FINS QUE SÃO DESTINADOS, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM. Valor: **R$ 30.296,04** (Trinta mil duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 26 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2636B2D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019/2021.

EMENTA: Mantém e amplia medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, a necessidade de prolongar a vigência de medidas restritivas;

CONSIDERANDO, ainda, que a vacinação não tem avançado na velocidade necessária e que os números das últimas três semanas, apesar de estáveis, mostram um patamar ainda alto de casos, óbitos e internações;

CONSIDERANDO, por fim, a indispensabilidade de se reduzir a velocidade de disseminação do vírus no município, onde se têm verificado pontos de aglomeração de pessoas, especialmente durante os finais de semana,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas, por mais esse período,

DECRETA:

Art. 1º - Regras complementares e mais restritivas do que aquelas previstas no Decreto Municipal nº. 017, de 31 de março de 2021.

Art. 2º - A partir do dia 29 de maio de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no município, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto, da seguinte forma:

I - Fica permitida, das 7h às 20h de segunda a sexta-feira, e das 7h às 18h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto;

II - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

De segunda a sexta-feira: 7h às 18h;
Aos sábados e feriados: 7h às 13h;
Aos domingos: 6h às 12h.

III – O horário determinado no inciso anterior é para todo comércio, com exceção de farmácias, posto de gasolina e serviços voltados à saúde.

II - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:

a) das 5h às 18h de segunda a sexta-feira; e
b) das 5h às 13h nos finais de semana e feriados.

§ 1º - Os correspondentes bancários e lotéricas ficam autorizados a funcionarem fora do horário estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.

§ 2º - Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, nos sábados e domingos serão fechados, podendo apenas realizar entrega em domicílio e funcionar como ponto de coleta e por drive thru.

§ 2º - Os supermercados e mercearias ficam proibidos de comercializarem bebidas alcoólicas durante os sábados, domingos e feriados.

Art. 3º - Permanecem proibidos em todo o município o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:

I - clubes sociais, esportivos e agremiações;
II - competições e práticas esportivas coletivas (jogos).

Art. 4º - Permanece vedada no município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 5º - Fica determinada a interdição das praças públicas nos povoados e sede do município. Havendo aglomeração os infratores serão autuados e conduzidos a Delegacia de Polícia conforme art. 268 do Código Penal.

Art. 6º - Permanece obrigatório, em todo território do município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.

§ 1º - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º - Ficam obrigados a utilizarem máscara, em seus ambientes de trabalho, os funcionários, servidores e colaboradores, em especial aqueles que prestem atendimento ao público, dos estabelecimentos públicos, comerciais, bancários, e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, durante o período de ações de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19. O não cumprimento do disposto neste parágrafo acarretará em multa e punições para os funcionários.

Art. 7º - Fica determinada a suspenção das aulas presenciais em todas as redes de ensino do município de Solidão, a partir do dia 1º de junho de 2021.

§ 1º - As equipes de gestão, demais funcionários das redes públicas de ensino e órgãos da administração pública, exceto para as unidades que trabalham com serviços de saúde, devem trabalhar em sistema de rodízio e Home Office.

Art. 8º.O velório e as cerimônias fúnebres dos falecidos decorrentes de casos confirmados ou suspeitos por*coronavírus*(Sars-covid 2) continuam proibidos, devendo o sepultamento ser realizado assim que o corpo for liberado pelas autoridades competentes e em féretro lacrado.
Parágrafo único.Consideram-se casos suspeitos aqueles notificados no sistema de Vigilância Epidemiológica, assim como os casos em que a necropsia indicar que o falecimento se deu por suspeita de Covid-19.

Art. 9º.O velório e as cerimônias fúnebres dos falecidos por outras causas deverão seguir os seguintes protocolos:
I - Não são permitidas aglomerações no sepultamento;
II - Fica limitada a presença de até 10 (dez) pessoas concomitantemente no interior da sala de velório, mantido e respeitado o distanciamento social;
III - É proibida a presença de crianças, idosos, grávidas e pessoas com doenças imunossupressoras, exceto parentes em linha reta ou colateral do falecido (a);
IV – Não deverá haver contato físico entre as pessoas, como apertos de mãos, beijos e abraços, bem como compartilhamento de objetos;
V - Deverão ser disponibilizados água, sabão, papel toalha e álcool em gel 70% para higienização das mãos durante todo o velório;
VI – A duração do velório deverá obedecer as orientações da equipe de Vigilância Sanitária Municipal.
VII - Os sepultamentos deverão ser realizados exclusivamente pelos coveiros, com distanciamento de pelo menos 02 (dois) metros das demais pessoas que comparecerem ao ato;

Art. 10º - O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas devem observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11º - O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação vigente.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2021.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:6539B10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020/2021.

EMENTA: Institui o Comitê Municipal de acompanhamento das ações do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.544/2003 e o Decreto Federal n.º 8.869/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, com ênfase no período de 0 a 3 anos, mediante a aplicação de uma estratégia intersetorial, baseada no trabalho com a família e a comunidade,

DECRETA:

Art. 1° - É instituído o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz, constituído por 8 (oito) membros representando as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Programa Mãe Coruja Pernambucana.

Art. 2o - Os representantes do Comitê Municipal do Programa Criança Feliz serão nomeados por Portaria, os quais poderão ser substituídos a qualquer momento.

Art. 3o - O Comitê Municipal será responsável:
Pela organização, planejamento, execução e acompanhamento da capacitação dos monitores e visitadores;
Pela escolha das famílias que serão beneficiadas pelo Programa;
Pelo monitoramento e assessoramento do trabalho do monitor e do visitador e pela formação do Comitê Municipal do Programa.

Art. 4o - O Grupo Técnico Municipal será capacitado pela Coordenadora Municipal do Programa Criança Feliz.

Art. 5° - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social adoção de providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,01 de junho de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E84A54F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Nº: 033/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021. CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, em especial aos programas sociais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS, IGD Bolsa, Criança Feliz e IGD SUAS. Contrato Nº: 055/2021, Contratada CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA ME, CNPJ nº 04.874.753/0001-87. Valor Global: R$ 9.689,40, Vigência: 26/05/2021 à 26/05/2022, Contrato N°: 056/2021, Contratada JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Valor Global: R$ 127.654,40, Vigência: 26/05/2021 à 26/05/2022.

Solidão/PE, 26/05/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D9810A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Acompanhamento das Ações do Programa Criança Feliz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO, a Lei Federal n.º 12.544/2003 e o Decreto Federal n.º 8.869/2016;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 019/2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, com ênfase no período de 0 a 3 anos, mediante a aplicação de uma estratégia intersetorial, baseada no trabalho com a família e a comunidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os novos membros do Comitê Municipal de Acompanhamento das Ações do Programa Criança Feliz, ficando com a seguinte composição:

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: MAURICEA RODRIGUES DE ALMEIDA
RG: 3.755.211-97 – SSP/SP
CPF: 769.447.864-00

Suplente: GENEROSA LEITE SIQUEIRA
RG: 002.461.206 – SDS/RN
CPF: 059.341.434-92

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: GEANE RAMOS LIMA
RG: 6.894.742 – SDS/PE
CPF: 095.772.864-61

Suplente: VERÔNICA CRISTIANE DE OLIVEIRA FARIAS FERREIRA
RG: 5.354.430 – SDS/PE
CPF: 027.942.694-10

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: PÂMELLA LIMA DOS SANTOS
RG: 6.883.228 – SDS/PE
CPF: 075.750.444-26

Suplente: VICTÓRIA BIANCA DE OLIVEIRA FERREIRA
RG: 9.239.404 – SDS/PE
CPF: 110.026.904-55

• REPRESENTANTES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA:

Titular: GEOVANNA ACIOLY DE MOURA
RG: 5.860.194 – SDS/PE
CPF: 042.732.424-60

Suplente: DANIELA MILENA DE QUEIROZ ALMEIDA RIBEIRO
RG: 5.062.077 – SDS/PE
CPF: 022.263.954-74

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:594A7FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.067/2021.

Dispõe sobre a nomeação os membros do Conselho de Assistência Social - CMAS e suas posteriores alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ficando com a seguinte composição:
Conselheiro (a) Presidente: LAURA AUGUSTA DA SILVA LIRA
Vice-Presidente: NAYARA DO NASCIMENTO ALVES VICENTE
Secretária Executiva: MARIA LEIDIANE SOARES DOS ANJOS

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Laura Augusta da Silva Lira
CPF: 101.338.164-51
Suplente: Maria Aparecida Ferreira de Almeida Silva
CPF: 879.354.304-20

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Rosilda Pereira da Silva
CPF: 744.142.834-34
Suplente: Marleide dos Santos Souza Oliveira
CPF: 078.679.704-52

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Kassia Janaina de Almeida Silva
CPF: 109.064.824-37
Suplente: Maria do Socorro Soares Oliveira
CPF: 032.292.784-61

• REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Nayara do Nascimento Alves Vicente
CPF: 103.654.934-81
Suplente: Lucinalva Pacifico Pereira
CPF: 284.743.628-65

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Cicera Ferreira Laurenço
CPF: 037.406.724-47
Suplente: Lindaci Espinhara da Silva
CPF: 040.516.554-40

• REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS:

Titular: Geneci Espinhara da Silva
CPF: 528.084.404-72
Suplente: Luisa Celerinda da Conceição Sipriano
CPF: 437.437.554-53

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7687C04D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - ME, CNPJ Nº 11.306.499/0001-86**, vencedora dos Lotes 1, 3 e 6 no valor total de R$ 479.482,38 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reis e trinta e oito centavos); **RONYERI VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**, **CNPJ nº 24.511.689/0001-87**, vencedor dos Lotes 2 e 5 no valor total de R$ 1.135.416,70 (hum milhão cento e trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos; e **PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.225.634/0001-39**, vencedor do Lote 4 no valor total de **R$ 534.980,01** (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais e hum centavo), por terem ofertado os menores valores unitários e totais para os objetos licitados e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 01 de junho de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:92C4815F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19/2021. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação** reconhecida pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal para contratar com a empresa **DENILTON JOSÉ DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ n. 09.383.074/0001-29, com sede a Rua João Rodrigues de Araújo, s/n, Caraibeiras, Tacaratu/PE,** objetivando a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu. Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R$ no valor global de **R$ 10.152,35 (dez mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 31 de maio de 2021.

VER. LUCAS BALBINO TORRES.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:C83CAB76

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 18/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19/2021. Objeto: aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios/lote 01, materiais de limpeza/lote 02 e utensílios/lote 03) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU. **Contratado: DENILTON JOSÉ DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ n. 09.383.074/0001-29. Valor global: R$ $ 10.152,35 (dez mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, assim discriminado: **LOTE 01 no valor de R$ 6.639,35 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), LOTE 02 no valor de R$ 3.290,90 (três mil duzentos e noventa reais) e o LOTE 03 no valor de R$ 222,10 (duzentos e vinte e dois reais e dez centavos)**, a ser pago conforme as quantidades fornecidas, **conforme proposta de preços da CONTRATADA**, parte integrante desse instrumento contratual, independente de transcrição. Vigência: 31/05/2021 a 31/12/2021.

Tacaratu, 31 de maio de 2021.

MANOEL FÉLIX DOS SANTOS FILHO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:D8DDC53E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 24.05.2021, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 036/2021 – Carta Convite nº 009/2021, Contratação de empresa de engenharia para realização da 1ª etapa da ampliação do cemitério municipal Jardim da Saudade no Município de Tamandaré-PE. Em favor da Empresa: CONSTRUTORA SENTRA EIRELI – EPP - CNPJ nº 20.520.477/0001-05, vencedora neste certame com o valor de R$ 309.441,50 (trezentos e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Tamandaré-PE, 26 de maio de 2021.

JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4B97DFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2021
NÚMERO DO CONTRATO: 068/2021
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONTRATADA: CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ: 20.520.477/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização da 1ª etapa da ampliação do cemitério municipal Jardim da Saudade no Município de Tamandaré-PE.

VALOR DO CONTRATO: 309.441,50 (trezentos e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais cinquenta centavos)

PRAZO: 03 (três) meses

Tamandaré, 26 de maio 2021.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:94EB23EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
NÚMERO DO CONTRATO: 059/2021
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.608.944/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia para recapeamento asfáltico da Avenida José Bezerra Sobrinho 1º trecho na Zona Urbana do Município de Tamandaré-PE.

VALOR DO CONTRATO: 1º Trecho R$ 755.978,24 (setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

PRAZO: 03 (três) meses

Tamandaré, 30 de abril 2021.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:06599C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
NÚMERO DO CONTRATO: 071/2021
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.608.944/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia para recapeamento asfáltico da Avenida Santos Dumont na Zona Urbana do Município de Tamandaré-PE.

VALOR DO CONTRATO: Avenida Santos Dumont R$ 333.827,39 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)**.**

PRAZO: 02 (dois) meses

Tamandaré, 30 de abril 2021.

JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E7D93CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
NÚMERO DO CONTRATO: 070/2021
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.608.944/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia para recapeamento asfáltico da Avenida José Bezerra Sobrinho 2º trecho na Zona Urbana do Município de Tamandaré-PE.

VALOR DO CONTRATO: 2º Trecho R$ 595.467,30 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

PRAZO: 03 (três) meses

Tamandaré, 30 de abril 2021.

JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9E766810

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2021. Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2021. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelada de medicamentos, correlatos e materiais odontológicos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré. Data da Sessão: 17/06/2021 às 09:00h. Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br

Tamandaré/PE, 01/06/2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D5B3DDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 265/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o senhor GIVALDO MANOEL DE LIMA, inscrito no RG 2.476.397 SSP/PE, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças, simbologia CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 31 de maio de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:F81A3F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 266/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,
resolve:
Art. 1º. NOMEAR o senhor JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA, inscrito no RG sob n. 6.717.962 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças, simbologia CC-1, lotado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 199/2021.

Tamandaré/PE, 01 de Junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:9700883A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 267/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,
resolve:
Art. 1º. NOMEAR o senhor IVISSON DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF 087.073.174-25, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Departamento, simbologia CC-2, designando-o, ainda, para desempenhar as atribuições da Divisão de Tesouraria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 107/2021.

Tamandaré/PE, 01 de Junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:6468A9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 268/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,
resolve:

Art. 1º. NOMEAR o senhor GIVALDO MANOEL DE LIMA, inscrito no RG 2.476.397 SSP/PE, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, simbologia CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 01 de Junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:D824409F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 269/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,
resolve:
Art. 1º. NOMEAR a senhora JANAINA RODRIGUES SOARES SILVA, inscrita no CPF 048.121.774-64, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, simbologia CC-3.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 01 de Junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:55E62FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 270/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,
resolve:
Art. 1º. EXONERAR a senhora FLAVIA CARNEIRO DE OLIVERA, inscrita no RG sob n. 7.498.166 SDS/PE, do cargo de provimento em comissão de chefe de gabinete do secretário, simbologia CC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 01 de Junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:0DD261D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 271/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,
resolve:
Art. 1º. EXONERAR o senhor ERITON MENDONÇA DA ROCHA, inscrito no RG sob n. 8.128.421 SDS/PE, do cargo de provimento em comissão de gerente de divisão, simbologia CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 01 de Junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:12D79E0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF sob o n° 08.778.201/0001-26.
VALOR GLOBAL: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o n° 05.343.029/0001-90.
VALOR GLOBAL: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF sob o n° 69.950.913/0001-75.
VALOR GLOBAL: R$ 50.026,06 (cinquenta mil vinte e seis reais e seis centavos).

JONAS A G DE SOUSA, CNPJ/MF sob o n°.32.786.481/0001-07.
VALOR GLOBAL: R$ 252.242,00 (duzentos e cinquenta e dois reais duzentos e quarenta e dois reais).

JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ/MF sob o n° 63.478.895/0001-94.
VALOR GLOBAL: R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).

PHARMAPLUS LTDA, CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52.
VALOR GLOBAL: R$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais).

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ/MF sob o n° 08.674.752/0001-40.
VALOR GLOBAL: R$ 22.907,00 (vinte e dois mil novecentos e sete reais).

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7E7A16C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte, através da proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1200-01, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ/MF sob o n° 34.444.108/0001-95.
VALOR GLOBAL: R$ 36.406,94 (trinta e seis mil quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o n° 09.478.023/0001-80.
VALOR GLOBAL: R$ 8.443,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e três).

MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o n° 05.922.811/0001-63.
VALOR GLOBAL: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI ME, CNPJ/MF sob o n° 21.062.777/0001-50.
VALOR GLOBAL: R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ/MF sob o n° 84.972.926/0001-39.
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

GHPS BARRETO ME, CNPJ/MF sob o n° 27.103.616/0001-44.
VALOR GLOBAL: R$ 13.782,00 (treze mil setecentos e oitenta e dois reais).

CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ/MF sob o n° 02.527.531/0001-62.
VALOR GLOBAL: R$ 1.193,00 (mil cento e noventa e três reais).

BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 31.770.650/0001-40.
VALOR GLOBAL: R$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais).

3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ/MF sob o n° 11.957.607/0001-80.
VALOR GLOBAL: R$ 34.792,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais).

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n° 11.957.607/0001-80.
VALOR GLOBAL: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3B581C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2021

Contrato nº. 051/2021. Pregão Eletrônico Nº:006/2021. Processo Nº: 007/2021. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte - PE, através da proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1200-01, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital. Contratada: **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ/MF sob o n° 34.444.108/0001-95.Valor:R$ 36.406,94 (trinta e seis mil quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 12 meses (20/05/2021 a 20/05/2022).

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E13E798E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2021

Contrato nº. 052/2021. Pregão Eletrônico Nº:006/2021. Processo Nº: 007/2021. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte - PE, através da proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1200-01, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital. Contratada: **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 09.478.023/0001-80.Valor:R$ R$ 8.443,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e três). Vigência: 12 meses (20/05/2021 a 20/05/2022).

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3BA1A2BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2021

Contrato nº. 053/2021. Pregão Eletrônico Nº:006/2021. Processo Nº: 007/2021. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte - PE, através da proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1200-01, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital. Contratada: **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 05.922.811/0001-63.Valor: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Vigência: 12 meses (20/05/2021 a 20/05/2022).

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D128D461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2021

Contrato nº. 054/2021. Pregão Eletrônico Nº:006/2021. Processo Nº: 007/2021. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte - PE, através da proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1200-01, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital. Contratada: **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI ME**, CNPJ/MF sob o n° 21.062.777/0001-50.Valor: R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais). Vigência: 12 meses (20/05/2021 a 20/05/2022).

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B8344F62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2021

Contrato nº. 055/2021. Pregão Eletrônico Nº:006/2021. Processo Nº: 007/2021. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte - PE, através da proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1200-01, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital. Contratada: **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP,** CNPJ/MF sob o n° 84.972.926/0001-39.Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 12 meses (20/05/2021 a 20/05/2022).

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CA9F51C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2021

Contrato nº. 056/2021. Pregão Eletrônico Nº:006/2021. Processo Nº: 007/2021. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte - PE, através da proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1200-01, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital. Contratada: **GHPS BARRETO ME**, CNPJ/MF sob o n° 27.103.616/0001-44.Valor: R$ 13.782,00 (treze mil setecentos e oitenta e dois reais). Vigência: 12 meses (20/05/2021 a 20/05/2022).

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:ADF52CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2021

Contrato nº. 057/2021. Pregão Eletrônico Nº:006/2021. Processo Nº: 007/2021. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte - PE, através da proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1200-01, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital. Contratada: **CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ/MF sob o n° 02.527.531/0001-62.Valor: R$ 1.193,00 (mil cento e noventa e três reais). Vigência: 12 meses (20/05/2021 a 20/05/2022).

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:44A2DAE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2021

Contrato nº. 058/2021. Pregão Eletrônico Nº:006/2021. Processo Nº: 007/2021. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte - PE, através da proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1200-01, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital. Contratada: **BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ/MF sob o n° 31.770.650/0001-40.Valor: R$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais). Vigência: 12 meses (20/05/2021 a 20/05/2022).

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6EA4E935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2021

Contrato nº. 059/2021. Pregão Eletrônico Nº:006/2021. Processo Nº: 007/2021. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte - PE, através da proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1200-01, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital. Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ/MF sob o n° 11.957.607/0001-80. Valor: R$ 34.792,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais). Vigência: 12 meses (20/05/2021 a 20/05/2022).

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2021. –

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3CDC2E31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2021

Contrato nº. 060/2021. Pregão Eletrônico Nº:006/2021. Processo Nº: 007/2021. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte - PE, através da proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1200-01, conforme Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital. Contratada: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF sob o n° 11.957.607/0001-80. Valor: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Vigência: 12 meses (20/05/2021 a 20/05/2022).

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D6CAB9E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA -HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira Da Silva, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA, durante o período de 12 (doze) meses.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

PHARMAPLUS LTDA, CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52.
VALOR GLOBAL: R$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais).

NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52.
VALOR GLOBAL: R$ 13.195,00 (treze mil cento e noventa e cinco reais).

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2021.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FB72356B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 004/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal com pureza mínima de 99,5% em cilindro de alta pressão com capacidade 10m³, com concessão de uso gratuito de Cilindros em Regime de Comodato para atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva através da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, durante o período de 12, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável**: R$ 335.200,00 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 02/06/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16/06/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 09:55 horas do dia 16/06/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 16/06/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail:__licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 01 de junho de 2021.

JAIRO MARTINS DE MACEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:87E3557B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2020
PROCESSO 005/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2021. Processo Licitatório Nº: 005/2021. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal com pureza mínima de 99,5% em cilindro de alta pressão com capacidade 10m³, com concessão de uso gratuito de Cilindros em Regime de Comodato para atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva através da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, durante o período de 30 (trinta) dias Fundamentação legal: art. 24, Inciso IV Lei nº 8.666/93. Contratada: **CARUARU OXIGÊNIO LTDA**, CNPJ sob o nº 03.264.833/0001-58 Valor: **R$ 49.912,50 (quarenta e nove mil novecentos e doze reais e cinqüenta centavos)**.

Taquaritinga do Norte 01 de junho de 2021.

ANÁLIA FABRÍCIA CORDEIRO DE ARRUDA.
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CB41D94B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 032/2021. Processo Licitatório n° 016/2021. Pregão (Eletrônico) nº 009/2021 – UASG - 982603. Sessão dia 17/06/2021 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado R$ 492.535,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 01/06/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:412DDECD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**, objetivando o fornecimento emergencial de equipamentos hospitalares conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Projeto Básico, no valor global de **R$ 226.987,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete reais),** sendo: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a empresa **SOARES E BRAGA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 28.964.130/0001-63); R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA** (CNPJ: 26.889.181/0001-42), e R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para a empresa **EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME** (CNPJ: 26.211.408/0001-04); R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para a empresa **LJP MED COMÉRCIO SERVIÇO & LOCAÇÃO LTDA** (CNPJ nº. 37.876.444/0001-03); R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para empresa **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA** (CNPJ nº. 08.675.394/0001-90) e R$ 7.237,00 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais) para empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA** (CNPJ n º. 10.779.833/0001-56) fundamentado na Medida Provisória 1.047/2021 e na Lei nº 8.666/93.

Toritama/PE, 28 de maio de 2021.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:A98E73C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 018/2021

PROCESSO: 018/2021. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Concorrência 003/2021. NATUREZA DO OBJETO: serviço. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana no município de Tupanatinga/PE. VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$ 267.613,74 (um milhão trezentos e vinte e um mil trezentos e vinte um reais e noventa e seis centavos) mensal, DATA DO CERTAME: 02/07/2021 às 10:01. O edital está disponível: e-mail licitacaotupanatinga@outlook.com ou no site https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156,

Tupanatinga, 01 de junho de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente Da CPL..

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:C0F9EAAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070, DE 3 DE MAIO DE 2021

EMENTA: NOMEIA SUELI DA SILVA ALVES no Cargo Comissionado de COORDENADORA DA MULHER, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SUELI DA SILVA ALVES**, portadora do RG nº 568898680 SPS/SP e inscrita no CPF sob o nº. 124.164.454-30, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA MULHER**, nível **CC-03**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de maio de 2021.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de maio de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:262F9B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071, DE 3 DE MAIO DE 2021

EMENTA: NOMEIA MAGNA TEIXEIRA DOS ANJOS BATISTA no Cargo Comissionado de COORDENADORA DO ABRIGO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MAGNA TEIXEIRA DOS ANJOS BATISTA**, portadora do RG nº 8146215 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 087.756.014-51, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO ABRIGO**, nível **CC-03**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de maio de 2021.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de maio de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:C2870E31

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 13, DE 01 DE JUNHO 2021

A **Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Maria José dos Santos**, Atendente Médico, nível 1, matrícula 0000490, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tupanatinga, nos termos do artigo 40, § 1°, III, b c/c §§ 3º e 17, do mesmo dispositivo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA ALVES CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Tupanatinga, 01 de junho de 2021

Publicado por:
Sonia Alves Cavalcante da Silva
Código Identificador:F31B0BFB

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 14, DE 01 DE JUNHO DE 2021

A **Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao servidor **José Lunga da Silva Neto,** Motorista, Nível 2, matrícula 0001768, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura do Município de Tupanatinga. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 40, § 1º, I, da CF/88, artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 14, I da Lei Municipal 247/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA ALVES CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Tupanatinga, 01 de junho de 2021

Publicado por:
Sonia Alves Cavalcante da Silva
Código Identificador:EE073B12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

Processo Nº: 00000011/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPARETAMA – PE. Valor: R$149.323,67.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/06/2021 às 10:00h. Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 01/06/2021.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:93ADE5D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento conforme demanda de material elétrico para Iluminação pública para atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério–PE. Valor: R$377.581,90.Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08:00 horas do dia 02/06/2021 até às 07:59:59 horas do dia 15/06/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h00min do dia 15/06/2021. Início da sessão de disputa de preços: Às 08h00min do dia 15/06/2021. informações podem ser obtidos pelo link: http://www.vertentedolerio.pe.gov.br/site/. E-mail: cpl.vertlerio@gmail.com Junto a plataforma portal de compras do

Governo federal**www.comprasgovernamentais.gov.br.** Recursos: previstos no orçamento vigente.

Vertente do Lério, 01/06/2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:14FF1D0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO Nº. 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos no seguimento da Educação Infantil, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Vicência/PE. Valor Estimado **R$ 284.990,00 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais)**. Recebimento de Propostas a partir: 02/06/2021, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**17 de Junho de 2021. **Horário:**09h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 25 de Maio 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:68ED2DA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, o extrato do **Contrato nº 25/2021**, oriundo do Proc. Licitatório nº 11/2021-FMS. Pregão Eletrônico nº 09/2021, o qual tem como **Objeto** a Aquisição de dispositivos móveis portáteis tipo Tablet, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.
Empresa contratada:
HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 24.802.687/0001-47
Valor Global: R$ 146.940,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais)
Vigência: 04/05/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 04/05/2021.

Vicência/PE, 01 de JUNHO de 2021.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BB6B210C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA-Nº DP 004/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP004/2021. Processo Nº: 020/2021. CPL. Objeto Nat.: Compra. Contratação de Pessoa Jurídica para eventual e futuro **Fornecimento de Medicamentos** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitoria de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência**.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 08.819.724/0001-73. Valor R$ 360.455,84 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e **CIMED INSDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 02.814.497/0007-00. Valor R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).Por um período de 06 (seis) meses. Portanto, fica convocado o representante legal das empresas para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente ratificação, assinar o respectivo contrato.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A617B92F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021 (COM ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME E EPP)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 08 de junho de 2021 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº[869431].Abertura das propostas 07/06/2021-08:00.** Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.Edital e anexos podem ser obtidos no site: **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**, ou no site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:865C34DB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 021/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - Nat.: Serv - Objeto – Contratação de empresa para cessão de direito de uso, por prazo determinado, com a respectiva documentação, de Solução Informatizada para Padronização e Integração da Rede Municipal do Ensino da Vitória de Santo Antão e a prestação de Serviços de: Implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.456.014,39 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatorze reais e trinta e nove centavos) Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 09h00min. Local:

http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**, ainda, pelo Código BB **875784**, no sistema licitações-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 984916307 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B8D588E9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 022/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - Nat.: Compras - Objeto – Registro de preços, aquisição eventual e futura de Papel A4, Alcalino, 297mm x 210mm, 75g/M2, branco, para suprir as necessidades do Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, AMAVISA, AGTRAN e VitóriaPREV e demais secretarias do município da Vitória de Santo Antão. Valor Máximo Aceitável: R$ 161.300,00 (Cento e sessenta e um mil, trezentos reais), Abertura das Propostas: 18/06/2021 às 08h00min. Local: **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**, ainda, pelo Código BB 875786, no sistema licitações-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 984916307 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:5ACAED28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 325/2021

Ementa: Autoriza a Administração Pública Municipal, a conferir reajuste de 18,2% sobre o salário mínimo, ao piso salarial dos Conselheiros Tutelares do Município de Xexéu - PE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, após aprovação por unanimidade da Câmara dos Vereadores sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a conferir aumento de 18,2% sobre o salário mínimo, devendo ser aplicado ao piso salarial dos conselheiros tutelares do Município de Xexéu - PE.

Art. 2° - A remuneração do Conselho Tutelar será de R$ 1.302,00 (Mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único – O aumento a que se refere o caput deste Artigo será concedido a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Os demais atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente lei devem ser editados através de Decreto.

Art. 5º - A remuneração do Conselho Tutelar será de R$ 1.302,00 (Mil trezentos e dois reais).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Xexéu, 14 de maio de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:D5AB9E22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 044 /2021

EMENTA: INSTITUI GRUPO DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS RELATIVOS A REGISTROS FUNCIONAIS, DEMANDAS JURÍDICAS E DE FOLHA DE PAGAMENTOS NO TOCANTE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são outorgadas pelo inciso IX, do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando:

I – A admissão e exoneração de grande volume de servidores efetivos e comissionados nos últimos 12 (meses);

II – Os impactos decorrentes das admissões e exonerações no que diz respeito aos processos internos da Secretaria de Administração;

III – Que se faz necessário prestar as informações correlatas às admissões e exonerações tempestivamente aos órgãos de controle a fim de não causar prejuízos ao erário, e

IV – O grande volume de informações e implantações a serem lançadas em Folha de Pagamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho multidisciplinar de servidores, que tem a finalidade de:

I – Gerenciar atividades relacionadas ao Estágio Probatório, com a finalização da minuta de decreto que estabelecerá as regras pertinentes, bem como iniciar as avaliações, conclusão e fechamento do estágio probatório dos recém admitidos através de concurso público;

II – Realizar levantamento das verbas indenizatórias dos Servidores aposentados, falecidos e exonerados;

III - Realizar levantamento dos Servidores ativos que tem direito a estabilidade financeira, de acordo com a Lei nº 4214/2011.

IV – Executar a análise jurídica e emissão de pareceres no tocante a pedidos de verbas rescisórias de todos os servidores comissionados e contratados exonerados nos últimos anos;

V - Executar a análise dos pedidos e respectiva conformidade jurídica no que diz respeito aos enquadramentos funcionais decorrentes de mudança de escolaridade;

VI – Realizar levantamento do cadastro de todos os Servidores, tendo como finalidade corrigir distorções junto ao Ministério do Trabalho, Previdência Social e Receita Federal;

VII – Reestruturar o Arquivo da Secretaria de Administração do Paulista.

Art. 2º - Aos profissionais, servidores, membros do Grupo de Trabalho Multidisciplinar, deverá ser facilitado o acesso e as informações em todas as Secretarias, desde que previamente solicitadas.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Multidisciplinar terá a seguinte composição e gratificações:

CARGO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
Coordenador das atividades	02	**2.500,00**
Supervisor das atividades relacionadas	03	**2.000,00**
Assessor Técnico	12	**1.500,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Paulista, 05 de maio de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:891399DC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2018

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 017/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96

OBJETO: Fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **08 (oito) meses**, a partir de **30 de abril de 2021 a 29 de dezembro de 2021**, no valor global de **R$ 365.140,16 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos)**, tendo como fundamento suas cláusulas quarta, quinta e décima sétima e art. 57, IV da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – conforme descrito no SECAD nº 376/2021, justifica-se a renovação pois se faz necessário para dar continuidade aos serviços oferecidos pelas secretarias no que diz respeito ao atendimento ao público, sendo de extrema necessidade o uso de microcomputadores para o atendimento das demandas das demais secretarias, para que possa dar seguimento aos serviços prestados pelo Município.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-721; 732; 722; 739; 723; 734; 733; 724; 740; 726; 727; e 728.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores dos empenhos supracitados estão prevendo despesas para o exercício 2021.

TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 29/04/2021.

Paulista/PE, 29 de abril de 2021.

PATRICIA B. DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:1609BFB6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2016

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **061/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 001/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 00.604.122/0001-97
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 061/2016, referente à prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota em rede de postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (etanol, gasolina comum e óleo diesel comum), por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com chip, para atender demanda da Secretaria de Mobilidade e Transporte do Município, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 03 (três) meses, a partir de 28 de maio de 2021 até 27 de agosto de 2021, perfazendo o valor estimado pelo período mencionado de R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais), tendo como fundamento sua cláusula quinta e art. 57, II, §4°, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se a presente renovação excepcional pelo motivo de que está em andamento processo licitatório para uma nova contratação de empresa gerenciadora de combustível, bem como evitar que os veículos da frota municipal não fiquem desabastecidas e sem cobertura contratual, evitando assim, a descontinuidade dos serviços públicos

Nota de Empenho nº 2021-894
Ação: 8109 - Gestão Administrativa da Mobilidade Institucional
Natureza da despesa: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Valor do Empenho Estimativo: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Nota de Empenho nº 2020-893
Ação: 8109 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Mobilidade
Natureza da despesa: 33903001 – Material de Consumo
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Valor do Empenho Estimativo: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Paulista/PE, 27 de maio de 2021.

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:67FC02BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 003-2021 DA SECRETARIA DE SAUDE DE ABREU E LIMA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I do presente instrumento no âmbito da administração municipal de **ABREU E LIMA**, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.

1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de ate 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3 A seleção publica simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco), deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 465/2021 – Gabinete do Prefeito.**

1.4 O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site www.abreuelima.pe.gov.br. Na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada a **Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro – Abreu e Lima, PE. CEP. 53580-020. E na sede da Secretaria de Saúde.**

1.5 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

1.6 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo/função, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima no endereço: **Avenida Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima/PE, nos dias úteis, das 8:00 h às 14:00 h.**

2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

2.2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial ou via postal, **no período de 04 a 10 de junho de 2021**, onde o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III) acompanhada das copias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, na sede da **Prefeitura Municipal de Abreu e Lima**, no endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020,** impreterivelmente no horário **das 8:00h às 14:00h.**

3.1.1 A i**nscrição por via postal** deverá ser feita através do encaminhamento da ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III) acompanhada das copias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, para o endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020.**

3.1.2 Poderão ser aceitas inscrições através de procuradores desde que cumpridas às formalidades legais e cartoriais.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.

3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a entrega das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.

3.5 São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.6 A inscrição do(a) candidato(a) expressara sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.

3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3.9 Não será cobrada quaisquer taxas para realização da inscrição, cabendo ao candidato a realização do ato de inscrição e acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
II - Ter idade mínima de 18 anos;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII – Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e / ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
VIII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo II deste Edital;
IX – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo IV do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (Anexo V do presente edital).

5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo V deste Edital.

5.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

5.5. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

5.6 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo V deste edital.

5.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo V deste Edital:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;
c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

5.8 A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo órgão/conselho de classe ou através de certidão fornecida pelo mesmo órgão/conselho de classe.

5.9 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.abreuelima.pe.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO.

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020,** impreterivelmente no horário **das 8:00h às 14:00h.**, podendo ainda ser **por via postal**, para o endereço acima, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

6.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
1) O maior de 60 anos;
2) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
3) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
4 Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.9 Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critérios para desempate, sucedidos os outros critérios previstos.

6.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Abreu e Lima (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020, Abreu e Lima,** impreterivelmente no horário **das 8:00h às 14:00h.,** e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante e-mail e telegrama do candidato, informado na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado para Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 03 (dias) dias úteis, após o recebimento valido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Saúde de Abreu e Lima na convocação.

7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

7.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional)
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência Atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;
o) Cópia dos certificados elencados no curriculum.

7.7 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais período, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal.

7.8 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.9 O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

7.10. O exame de saúde pré-admissional correrá a expensas da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, em virtude de eventual contratação.

7.11 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação para a qual se candidatou, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência.

7.12 O prazo de validade deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a partir da data de publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br, ou em jornais de grande circulação do Estado de Pernambuco, caso se faça necessário.

8.8 O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.

8.11 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

8.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Abreu e Lima/PE.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	PCD	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	07	1	9.500,00	40H

OBS: as atribuições para os cargos estão definidas de acordo com as regras de cada programa/serviço, incluindo: Preceptoria; Desempenho profissional; trabalho em equipe; Regulação Formativa; uso de SIS e prontuário eletrônico; Educação Permanente; sistema de referência e contra referência; entre outras definidas pela gestão e normas do SUS.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

• NÍVEL SUPERIOR/MÉDICOS

MÉDICO GENERALISTA – ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – ESF- 40H semanais
REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Preferencialmente com Título de especialista ou residênciaem Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva, Atenção Domiciliar e experiência comprovada mínimo de 6 meses.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da sua unidade de saúde da família, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários, com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, privada de liberdade); Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica (AB); Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Oferecer cuidado de forma compatível às necessidades de saúde ocorrência de doenças e agravos na população adstrita, incorporando diversas racionalidade em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares, caso seja qualificado; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; Praticar cuidado individual, familiar dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Utilizar o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na AB visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e a avaliação dos serviços de saúde; Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde (RAS), bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; Prever nos fluxos da RAS, entre os pontos de atenção diferentes configurações tecnológicas, a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado. Instituir ações para segurança paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação no âmbito da AB; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem com, outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pela equipe da AB Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas e, residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradias existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades prioridades estabelecidas; Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária que não podem se deslocar até a unidade de saúde; Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, e consonância com as necessidades e demandas da população); Participar de reuniões equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde: Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos /colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Realizar a atenção à saúde

às pessoas e famílias e sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários; em conformidade com protocolos, diretrizes clinicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a história clínica, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; Participar da gestão compartilhada na equipe de Saúde da Família; Preencher e assinar formulários de óbito; Compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistema de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação. Poderá atuar em qualquer outro tipo de equipes de Atenção Primária (ESF, EAB, EUP, ECR) ou NASF (complemento de carga horária).

MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Endereço:		Telefone:	
E-mail:			
Formação	Instituição da Formação		Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
Cargo/Função	Instituição		Período
Cargo/Função	Instituição		Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato (a):	Número de inscrição:	
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Nº Certificado de Reservista:	Nº CTPS	
Endereço completo:		
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	**Assinatura do candidato (a):**	

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**01/06/2021**	www.abreuelima.pe.gov.br
Período de Inscrição	**04/06/2021 A 08/06/2021**	Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	**09/06/2021**	-
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**10/06/2021**	-
Recebimento de Recurso contra classificação	**11/06/2021 e 12/06/2021**	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.
Julgamento do Recurso	**13/06/2021**	
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**14/06/2021**	www.abreuelima.pe.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

1.NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu,* referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	8	8
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/MESTRADO, referente a especialidade que concorre	10	10
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/DOUTORADO, referente a especialidade que concorre	12	12
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	3	15
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	5	10

Experiência profissional na área referente a especialidade que concorre.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 3 Anos e 6 meses)	35
TOTAL		**100**

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº:_____ ___.
Nome do candidato:_____ _____
CPF:_____ , Telefone:_____, E-mail:_____, Endereço (atualizado): _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2021

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:_____

Assinatura do Candidato
Instruções:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Nome do Candidato _____

Recebido em _____de _____de 2021

_____
Responsável pelo recebimento

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA
Dados do médico:
Nome completo:

_____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(ª)_____ Identidade nº _____ , CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, de _____de _____de 2021, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

_____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Abreu e Lima, _____/____/____2021

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A7031642

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de construção do pátio coberto da feira livre, com aplicação dos recursos financeiros objeto do Convênio n. 874225/2018 e do Contrato de Repasse n. 1056.900-26/2018, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Ministério de Agricultura Pecuária e abastecimento, através da Caixa Econômica Federal. Às 09h:00min do dia 01/06/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. O Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é **a abertura e o julgamento das propostas** de preços dos Licitantes habilitados no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 00010/2021, conforme objeto acima identificado. O Presidente inicialmente abriu os envelopes de propostas, e apuraram-se os seguintes resultados: **JN CONSTRUTORA LTDA EPP – Valor Global: R$ 655.528,89, C3 ENGENHARIA LTDA EPP – Valor Global: R$ 711.605,70, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – Valor Global: R$ 729.916,58 e EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valor Global: R$ 745.701,19**, após apuração dos resultados o Presidente comunicou que encaminhou as propostas para as empresas habilitadas, como também para a Assessoria de Engenharia Civil da Prefeitura, com a finalidade de se proceder a análise técnica das propostas dos licitantes habilitados a esta fase. Na sequência, abriu-se espaço necessário para manifestações referentes às propostas enviadas, e nenhuma empresa se manifestou, sendo assim, foi informado que após o término da análise técnica feita pelo setor de engenharia, o resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	Membro
	Não Compareceu
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI***
Membro	Não Compareceu
Não Compareceu	
JN CONSTRUTORA	***EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS***
Sem Representante	
C3 ENGENHARIA LTDA	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:85F55642

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2021

PORTARIA Nº 200/2021.

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 001/2020 de Lagoa Grande .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - **Os candidatos convocados** deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: **Praça Hermes de Amorim, nº 189, Centro – Lagoa Grande, no dia 02/06/2021 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para a apresentação.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos originais e ***02 cópias.***

- carteira de identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- cadastro de pessoa física – cpf;
- carteira de trabalho - ctps (folha da foto e verso);
- título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- inscrição no pis/pasep;
- certidão de casamento se for o caso;
- certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos com cpf;
- carteira do conselho de classe (para os cargos que necessitem);

- declaração de antecedentes criminais federal e estadual;
- duas fotos 3x4 colorida e recente;
- laudo médico de aptidão para função (médico do trabalho) e/ou médico credenciado pelo município;
- comprovante de formação mínima exigida para o cargo para o qual se inscreveu na seleção;
- comprovante de residência atualizado;

- comprovante de conta corrente bancária (cartão do banco ou primeira folha do contrato de abertura de conta-corrente – prioritariamente Banco do Brasil);
- declaração de acúmulo de vínculos (anexa ao e-mail).
- ficha de inscrição devidamente preenchida (anexa ao e-mail)

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da secretaria, sendo entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os candidatos abaixo listados a comparecerem munidos dos documentos no dia 02/06/2021.

Cargo: 30. SESAU -Técnico em Enfermagem PSF

Clas.	Nome	Situação Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data Nascimento	Total Pontos
13	ANDREYNA BRAZ VIEIRA	CLASSIF.	20	0	20/03/2000	20
14	JOSE CLAUDIO AQUINO ARAUJO	CLASSIF.	0	10	20/09/1983	10
15	EMANUELA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	CLASSIF.	10	0	01/06/1984	10
16	DAMIANA SAMARIA DA SILVA	CLASSIF.	10	0	07/02/1992	10
17	MARIA JOSEANE NUNES DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIF.	10	0	24/01/1996	10
18	ROSA MARIA SANTOS CARDOSO GRANJA	CLASSIF.	10	0	11/01/1999	10

Cargo: 13. SESAU – Enfermeiro de PSF

Clas.	Nome	Situação Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data Nascimento	Total Pontos
25	ANDREA LUANA DA SILVA	CLASSIF.	20	0	16/08/1987	20
26	CARLA THAMIRES DE SOUSA MARQUES	CLASSIF.	20	0	09/01/1994	20

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 1º de junho de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:206E177F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 029/2021

Designa o pagamento aos servidores efetivos que trabalharam nas equipes de inspeção de vigilância sanitária nos plantões de Carnaval 2021 na fiscalização das medidas de prevenção ao COVID-19 no sitio histórico.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5601/2008 – Art. 2º de 13.06.2008.
Considerando a Portaria nº 1.139/2013-MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde.

Considerando o Decreto Estadual nº 49.055 de 31 de maio de 2020 que Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando o Decreto Estadual nº 50.258 de 10 de fevereiro de 2021, que dentre outras providências, proíbe o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, bares e similares, inclusive o comércio ambulante de comidas e bebidas, no Recife Antigo e Sítio Histórico de Olinda entre as 20horas do dia 12 a 06 horas do dia 15 de fevereiro de 2021.

Considerando a Lei nº 6029/2017, que Institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão – GERP, para as ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências.

RESOLVE:

Servidor	Matrícula	Função	Datas				Nº de plantões	Valor Unitário	Valor total
			11/02	12/02	13/02	14/02			
Kildrey Aquino de Oliveira	60.914	Inspetor Sanitário	1	1		1	3	R$330,00	990,00
Alfredo cardim de C Neto	11.247-0	Agente Sanitário			1		1	R$250,00	250,00
Fernando Sérgio dos Santos	27716-9	Agente Sanitário				1	1	R$250,00	250,00
Jailton Inacio dos Santos	27.082-2	Agente Sanitário	1	1		1	3	R$250,00	750,00
Rubens Andrande de Lima	24.893-2	Agente Sanitário	1	1	1		3	R$250,00	750,00
Uiraquitan Francisco Alves	27.005-9	Agente Sanitário		1			1	R$250,00	250,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097-5	Agente Sanitário			1	1	2	R$250,00	500,00
Jesse Pedro da Silva	27266-0	Agente Sanitário			1	1	2	R$160,00	320,00
Total									R$4.060,00

Art. 1º- Designar aos servidores abaixo relacionados o pagamento dos plantões de fiscalização das medidas de prevenção ao COVID-19 nos dias 12, 13, 14 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Atribui aos servidores designados por este Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art. 3º - Determina que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/02/2021**, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 12 de abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4A4E7677

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 035/2021

Designa o pagamento aos servidores efetivos que trabalharam nas equipes de inspeção de vigilância sanitária nos plantões de fiscalização das medidas de prevenção ao COVID-19 na Orla do município de Olinda nos dias 03, 16, 17, 23, 30 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5601/2008 – Art. 2º de 13.06.2008.
Considerando a Portaria nº 1.139/2013-MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde.

Considerando o Decreto Estadual nº 49.055 de 31 de maio de 2020 que Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 127 de 20 de julho de 2020 que autoriza, na atual fase da pandemia de COVID-19 no Município de Olinda, a reabertura de áreas públicas, comércio e serviços, que especifica, com as exigências sanitárias indicadas, revoga o Decreto Municipal n° 124/2020, e dá outras providências.
Considerando a necessidade de verificação do cumprimento das medidas de prevenção ao COVID-19 pelos estabelecimentos autorizados a funcionar em horário noturno e Orla;

Considerando a Lei nº 6029/2017, que Institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão – GERP, para as ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências.

RESOLVE:

Servidor	Matrícula	Função	Datas					Nº de plantões	Valor Unitário	Valor total
			03/01	16/01	17/01	23/01	30/01			
Eduardo Oliveira de Melo	60.726	Inspetor Sanitário					1	1	R$ 330,00	R$ 330,00
Suelii Alves Barbosa	60.794	Inspetor Sanitário				1		1	R$ 330,00	R$330,00
Kildrey Aquino de Oliveira	60.914	Inspetor sanitário		1	1			2	R$330,00	R$660,00
Aline Chaves dos Santos	60.529-8	Agente Sanitário				1	1	2	R$ 250,00	R$500,00
Fernando Sergio dos Santos	27.716-9	Agente Sanitário				1	1	2	R$ 250,00	R$ 500,00
Luiz Fernando C. do Nascimento	12.220-3	Agente Sanitário	1					1	R$ 250,00	R$ 250,00
Jailton Inácio dos Santos	27.082-2	Agente Sanitário		1	1			2	R$ 250,00	R$ 500,00
Simone Félix de Mendonça	25.335-9	Agente Sanitário	1					1	R$ 250,00	R$ 250,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097-5	Agente Sanitário		1	1			2	R$ 250,00	R$ 500,00
Uiraquitan Francisco Alves	27.005-9	Agente Sanitário	1					1	R$ 250,00	R$ 250,00
TOTAL GERAL										R$ 4.070,00

Art. 1º- Designar aos servidores abaixo relacionados o pagamento dos plantões de fiscalização das medidas de prevenção ao COVID-19 nos dias 03,16,17,23 e 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Atribui aos servidores designados por este Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art. 3º - Determina que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/01/2021**, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 23 de abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8A6263ED

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 034/2021

Designa o pagamento aos servidores efetivos que trabalharam nas equipes de inspeção de vigilância sanitária nos plantões de fiscalização das medidas de prevenção ao COVID-19 nos estabelecimentos de funcionamento noturno do município de Olinda nos dias 07,11,27 e 28 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5601/2008 – Art. 2º de 13.06.2008.
Considerando a Portaria nº 1.139/2013-MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde.

Considerando o Decreto Estadual nº 49.055 de 31 de maio de 2020 que Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 127 de 20 de julho de 2020 que autoriza, na atual fase da pandemia de COVID-19 no Município de Olinda, a reabertura de áreas públicas, comércio e serviços, que especifica, com as exigências sanitárias indicadas, revoga o Decreto Municipal n° 124/2020, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de verificação do cumprimento das medidas de prevenção ao COVID-19 pelos estabelecimentos autorizados a funcionar em horário noturno;

Considerando a Lei nº 6029/2017, que Institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão – GERP, para as ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências.

RESOLVE:

Servidor	Matrícula	Função	Datas				Nº de plantões	Valor Unitário	Valor total
			07/02	11/02	27/02	28/02			
Kildrey Aquino de Oliveira	60.914	Inspetor Sanitário		1			1	R$ 330,00	R$ 330,00
Eduardo Oliveira de Melo	60.726	Inspetor Sanitário	1				1	R$ 330,00	R$ 330,00
Diana Raquel Siqueira da Silva	60.896-3	Inspetor Sanitário			1		1	R$ 330,00	R$330,00
Aline Chaves dos Santos	60.529-8	Agente Sanitário				1	1	R$ 250,00	R$250,00
Luiz Fernando C. do Nascimento	12.220-3	Agente Sanitário	1		1		2	R$ 250,00	R$ 500,00
Sormani Soares de Souza	12.232-7	Agente Sanitário				1	1	R$ 250,00	R$ 250,00
Rubens Andrande de Lima	24.893-2	Agente Sanitário		1	1	1	3	R$ 250,00	R$ 750,00
Jailton Inacio dos Santos	27.082-2	Agente Sanitário		1				R$ 250,00	R$ 250,00
Uiraquitan Francisco Alves	27.005-9	Agente Sanitário	1				1	R$ 250,00	R$ 250,00
Jesse Pedro da Silva	27266-0	Agente Sanitário	1		1	1	3	R$ 160,00	R$ 480,00
	Total								R$ 3.720,00

Art. 1º- Designar aos servidores abaixo relacionados o pagamento dos plantões de fiscalização das medidas de prevenção ao COVID-19 nos dias 07,11,27,28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Atribui aos servidores designados por este Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art. 3º - Determina que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 23 de abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F7B03E28

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 033/2021

Designa o pagamento aos servidores efetivos que trabalharam nas equipes de inspeção de vigilância sanitária nos plantões de fiscalização das medidas de prevenção ao COVID-19 n Alto da Sé do município de Olinda nos dias 09,10,17,24,31 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5601/2008 – Art. 2º de 13.06.2008.
Considerando a Portaria nº 1.139/2013-MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde.

Considerando o Decreto Estadual nº 49.055 de 31 de maio de 2020 que Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 127 de 20 de julho de 2020 que autoriza, na atual fase da pandemia de COVID-19 no Município de Olinda, a reabertura de áreas públicas, comércio e serviços, que especifica, com as exigências sanitárias indicadas, revoga o Decreto Municipal n° 124/2020, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de verificação do cumprimento das medidas de prevenção ao COVID-19 pelos estabelecimentos autorizados a funcionar em horário noturno e Orla;

Considerando a Lei nº 6029/2017, que Institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão – GERP, para as ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências.

RESOLVE:

Servidor	Matrícula	Função	Datas					Nº de plantões	Valor Unitário	Valor total
			09/01	10/01	17/01	24/01	31/01			
Eduardo Oliveira de Melo	60.726	Inspetor Sanitário	1					1	R$ 330,00	R$ 330,00
Andréa Miller Melo	20.105-7	Inspetor Sanitário				1		1	R$ 330,00	R$330,00
Kildrey Aquino de Oliveira	60.914	Inspetor sanitário		1				1	R$ 330,00	R$ 330,00
Diana Raquel Siqueira da Silva	60.896-3	Inspetor Sanitário					1	1	R$ 330,00	R$330,00
Aline Chaves dos Santos	60.529-8	Agente Sanitário			1			1	R$ 250,00	R$250,00
Alfredo Cardim de C Neto	11.247-0	Agente Sanitário					1	1	R$ 250,00	R$ 250,00
Fernando Sergio dos Santos	27.716-9	Agente Sanitário	1	1	1		1	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
Jailton Inácio dos Santos	27.082-2	Agente Sanitário		1	1	1		3	R$ 250,00	R$ 750,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097-5	Agente Sanitário				1		1	R$ 250,00	R$ 250,00
TOTAL GERAL										R$ 3.820,00

Art. 1º- Designar aos servidores abaixo relacionados o pagamento dos plantões de fiscalização das medidas de prevenção ao COVID-19 nos dias 09,10,17,24 e 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Atribui aos servidores designados por este Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art. 3º - Determina que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 23 de abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:7794EC3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

Municipio:

Nome : Telefone: E-mail:

Nome : Telefone: E-mail:

Nome : Telefone: E-mail:

OURICURI - PE

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
87- 9.9670-2377
gabinete@ouricuri.pe.gov.br

Ludja Suely Braga Silva 87 – 3861 - 7966
Ludja_suely@hotmail.com

FRANCISCA VALDENORA FREIRE
(87) 99649 - 2817
controleinterno@ouricuri.pe.gov.br
Conforme Decreto Dederal nº 10.540 de 05/11/2020

Chefe do Poder Executivo:

Dados do Responsável Contábil:

Dados do Controlador Interno:

CHECKLIST

Grupo 1 - Requisitos Mínimos do SIAFIC

Seq.	Verificação	Item Decreto	Atende?	Não Atende?	Prazo de Adequação	Responsável Sistema
1	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
2	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
3	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
4	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
5	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
6	O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
7	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
8	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
9	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
10	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
11	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
12	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
13	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
14	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
15	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
16	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração sistemas estruturantes existentes?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA

Grupo 2 - Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do Siafic

Seq.	Verificação	Item Decreto	Atende?	Não Atende?	Prazo de Adequação	Responsável Sistema
17	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
18	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
19	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
20	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata

21	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
22	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I- a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
23	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
24	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
25	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º		X	01/01/2023	Empresa a ser contratata
26	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III		X		
27	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	Decreto nº 10.540/2020, Art. º, §10, IV		X		
28	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
29	29. O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou d anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
30	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
31	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
32	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata

Grupo 3 - Requisitos Mínimos de Transparência da Informação do SIAFIC

Seq.	Verificação	Item Decreto	Atende?	Não Atende?	Prazo de Adequação	Responsável Sistema
33	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
34	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
35	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a)	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
36	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
37	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
38	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
39	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
40	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
41	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)		X	01.01.2023	Empresa a ser contratata
42	42. O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração co outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h)	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
43	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
44	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
45	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c)	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
46	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
47	O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e)	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA

Grupo 4 - Requisitos Mínimos Tecnológicos do SIAFIC

Seq.	Verificação	Item Decreto	Atende?	Não Atende?	Prazo de Adequação	Responsável Sistema
48	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
49	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
50	Os documentos gerados pelo SIAFIC contêm a identificação sistema e do seu desenvolvedor?	Decreto nº 10.540/2020,	X			KM – SERVIÇOS

		Art. 9º, inciso III				CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
51	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
52	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
53	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senha de acesso ao sistema?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
54	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantêm em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
55	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação.	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
56	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado à sua base de dados?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
57	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
58	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	X			KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA

Dados do Fornecedores do Sistema

Seq.	Verificação	SIM	NÃO	Responsável Sistema	CNPJ Fornecedor
59	O SIAFIC atualmente utilizado é fornecido por terceiros?	X		KM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA	35.456.169/0001-35

Considerações

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:7FDB5D08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 032/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2021, que tem por objeto: aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	CONICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%: UTILIZADO PARA ATACAR ESMALTE E/OU DENTINA, PERMITINDO MAIOR E MELHOR RETENÇÃO DOS MATERIAIS RESINOSOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	pct	50
2	ADESIVO DENTINARIO: • MONOCOMPONENTE. • BAIXA ESPESSURA.• ALTO RENDIMENTO.• CAMADA ÚNICA.• ESTUDOS CLÍNICOS E CIENTÍFICOS.• PRIMEIRO ADESIVO P+B NO MESMO FRASCO DO MERCADO. • SOLVENTE = ACETONA. • MAIOR COMPATIBILIDADE COM UMIDADE, REDUZINDO A MICROINFILTRAÇÃO; • CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DA CÁRIE DENTAL POR LIBERAR FLÚOR; • ALTOS ÍNDICES DE RESISTÊNCIA A UNIÃO, MENORES ÍNDICES DE INFILTRAÇÃO E DOR PÓS-OPERATÓRIA; • PRESA DUAL (QUÍMICA E FOTO). (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	und	30
3	ALGODÃO EM ROLO: • PACOTE COM 100 UNIDADES. • POSSUI FORMATO CILÍNDRICO E PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) E RAIO GAMA. • UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	pct	70
4	AGULHA GENGIVAL CURTA: • UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS • PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA. • SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS. • AÇO INOXIDÁVEL. • BISEL TRIPLO. • 30G CURTA: 25MM. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	cx	40
5	AGULHA GENGIVAL LONGA: • UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS. • PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA; • SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS; • AÇO INOXIDÁVEL; • BISEL TRIPLO; • 27G; • LONGA: 38,1MM. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	cx	40
6	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2%(COM VASOCONSTRICTOR) / EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA: • INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE DURAÇÃO INTERMEDIÁRIA; • PODE SER UTILIZADO EM DENTÍSTICA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, E ATÉ EM PEQUENAS CIRURGIAS; • TEMPO DE ATIVIDADE, APROXIMADAMENTE (CAVIDADE PULPAR 60 MINUTOS/ TECIDOS 3 Á 5 HORAS). (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	cx	50
7	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% (SEM VASOCONSTRICTOR): • EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE COM 1,8ML CADA. • COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA HCL 3% (SEM VASOCONSTRICTOR) • INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA DURAÇÃO; • UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA PROCEDIMENTOS EM ODONTOPEDIATRIA POR SUA BAIXA TOXICIDADE E RÁPIDA AÇÃO; • IDEAL TAMBÉM PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES GERIÁTRICOS E EM PROCEDIMENTOS DE ROTINA; • TEMPO DE ATIVIDADE, APROXIMADAMENTE (CAVIDADE PULPAR 20 Á 40 MIN/ TECIDOS 2 Á 3 HORAS). (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	cx	50
8	ANESTÉSICO TÓPICO: • POSSUI RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO; • TEM SABOR AGRADÁVEL; • NÃO DEIXA GOSTO AMARGO NA BOCA; • NÃO PROVOCA ABSORÇÃO SISTÊMICA. • COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 20%; • É ABSORVIDO DE FORMA RÁPIDA ATRAVÉS DAS MUCOSAS. • SABOR: TUTTI-FRUTTI. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	und	30
9	ESCOVAS DE ROBINSON: • COR: BRANCO; • FORMATO RETA. • INDICADA PARA PROFILAXIA E PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	und	90
10	VERNIZ FLUORETADO: ESTE PRODUTO TÊM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. IMPEDI HIPERSENSIBILIDADE DESCONFORTÁVEL. É O VERNIZ COM FLÚOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HÁ LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. A PERMANÊNCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CÁLCIO E A FLUORAPATITA. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	und	30
11	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C (DYCAL/PASTA): MATERIAL INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	und	10
12	AGUÁ OXIGENDA PARA BUCHECHO 10 VOLUME DE 1 LITRO: UTILIZADO PARA ASSEPSIA NA PROFILAXIA BUCAL. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	frasco	20
13	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ: • TEM A PROPRIEDADE DE ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA; • PROTEGE A POLPA CONTRA OS ESTÍMULOS TERMOELÉTRICOS; • PROTEGE A POLPA DA AÇÃO DE AGENTES TÓXICOS DE ALGUNS MATERIAIS RESTAURADORES; • OS MICROORGANISMOS NÃO PODEM DESENVOLVER-SE EM CONTATO DIRETO COM O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; • O PRODUTO PODE ATUAR POR VÁRIOS DIAS; • CURATIVOS COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FEITOS A LONGO PRAZO TEM MOSTRADO A REVERSÃO DE VÁRIAS ALTERAÇÕES PERIAPICAIS; • PROVOCA A INIBIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO BACTERIANA; (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	und	20
14	CLOREXIDINA 0,12%: ANTISSÉPTICO 0,12% (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	und	30
15	DETERGENTE ENZIMATICO: O ZYMEDET GOLD 5-E É UM DETERGENTE ENZIMÁTICO, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	und	20
16	CLOREXIDINA 0,2% DE 100ML: • ANTISSÉPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA. • INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS.	und	20
17	EUGENOL LIQUIDO: É UM LÍQUIDO AMARELO CLARO; ESCURECE E TORNA-SE ESPESSO COM A EXPOSIÇÃO AO AR; PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA;	und	30

	SOLÚVEL NO ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, ÉTER E EM ÓLEOS; TEM UMA AÇÃO ANÓDINA (CALMANTE) SOBRE A POLPA, POR ISSO É MUITO UTILIZADO COMO CURATIVO DE ESPERA PARA RESTAURAÇÕES; APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS, ANTINFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES.		
18	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL: • ALTA QUALIDADE DE IMAGEM. • CONTRASTE ELEVADO. • MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. • COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO. • PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR). • MAIS DO QUE SEGURO, TAMBÉM É MUITO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS.	cx	2
19	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO: • ALTA QUALIDADE DE IMAGEM. • CONTRASTE ELEVADO. • MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. • COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO. • PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR). • MAIS DO QUE SEGURO, TAMBÉM É MUITO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS.	cx	30
20	FIOS DE SUTURA TAMANHO 3.0: • INDICADO PARA SUTURAR SUPERFÍCIES GENGIVAIS APÓS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. • AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL (304), NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 6.0. • PRODUTO ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.	und	40
21	FITA TESTE TERMOCROMICA PARA ESTERELIZAÇÃO: UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA.	und	50
22	FLUOR TÓPICO (GEL): • AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, RAPIDEZ NO ATENDIMENTO; • ALÉM DE SEGURA SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA; • SEU GRAU DE VISCOSIDADE O MANTÉM NA MOLDEIRA SEM ESCORRER; • SOB PRESSÃO SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS.	und	40
23	REVELADOR ODONTOLÓGICO 500ML: INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	und	40
24	FIXADOR ODONTOLÓGICO SOLUÇÃO 500ML: • FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. • COR: INCOLOR. • INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	und	40
25	FORCEPS – 17: • PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL • INDICADO PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS.	und	10
26	FORCEPS – 16: • PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL • TAMBÉM CONHECIDO COMO CHIFRE DE TOURO; • INDICADO PARA MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS.	und	10
27	GAZE (COM 500 COMPRESSAS): • PRODUTO DE ALTA ABSORÇÃO. • FIO 100% ALGODÃO. • PARA DIVERSOS USOS NA ODONTOLOGIA.	pct	40
28	GORRO SANFONADO COM ELÁSTICO: • SANFONADO COM ELÁSTICO	pct	60
29	HEMOSTOP: PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO; • MATERIAL LEVE: CERCA DE 10 MG; • ABSORVE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL; • POSSIBILITA ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO; • É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS; • BIOCOMPATÍVEL: MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA OU CONTRA INDICAÇÕES; PODE SER APLICADA SECA OU SATURADA COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL OU COM ANTIBIÓTICOS; • REDUZ O TEMPO DA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA; • BLISTERS INDIVIDUAIS PREVINEM A CONTAMINAÇÃO CRUZADA; • ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; • ACELERAÇÃO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO; • PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA IRÚRGICA. • CONTROLE DO SANGRAMENTO, ESTABILIZAÇÃO DO COÁGULO SANGUÍNEO; • PREENCHIMENTO DOS ESPAÇOS GERADOS NAS CIRURGIAS;	und	40
30	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO (PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA): RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. * RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. * REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. * PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). * CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. * RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS.	und	30
31	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. • COR: CREME; • NÃO ESTÉRIL; • COM BAINHA NO PUNHO; • AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; • PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; • TAMANHO: M; • LARGURA DA PALMA: 80-89 MM; • COMPRIMENTO: 240 MM.	cx	100
32	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL – TAMANHO P: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. • COR: CREME; • NÃO ESTÉRIL; • COM BAINHA NO PUNHO; • AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; • PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; • TAMANHO: P; • LARGURA DA PALMA: 80-89 MM; • COMPRIMENTO: 240 MM.	cx	200
33	MASCARA DESCARTÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO COM ELÁSTICO: • EMBALAGEM COM 50 UND • MÁSCARA TRIPLA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE TNT; • POSSUI FILTRO MELTBLOW, CLIP NASAL E ELÁSTICO; • 100% EM POLIPROPILENO; • NÃO ESTÉRIL; • ATÓXICO; • ANTI-ALÉRGICO; • COR: BRANCO.	cx	100
34	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA: • EMBALAGEM COM 100 UND • FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. • COMBINANDO CONFORTO E RESISTÊNCIA, PERMITEM UMA MAIOR RESPIRABILIDADE DO COURO CABELUDO DEVIDO À MATÉRIA PRIMA UTILIZADA E MAIOR CONFORTO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. • HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO. • PRODUTO DESCARTÁVEL.	pct	100
35	MICROBRUSH 100 UND: POSSUEM FIBRAS NÃO NÃO-ABSORVENTES DISPOSTAS EM UMA FORMA ESFÉRICA E PONTA FLEXÍVEL QUE PERMITE ATINGIR ÁREAS PRECISAS E DE DIFÍCIL APLICAÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS.	und	50
36	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A1 4G: • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	und	30
37	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A2 4G: • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	und	60
38	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A3 4G: • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	und	60
39	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A3,5 – 4G: • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	und	60
40	OTOSPORIM: HIDROCORTISONA – OTOSPORIN® – POTÊNCIA 1 - 10ML	und	20
41	TRICRESOL: DESINFECTANTE DE CANAL TRICRESOL FORMALINA	und	20
42	OXIDO DE ZINCO: • É UM PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO EUGENOL PRINCIPALMENTE COMO RESTAURADOR TEMPORÁRIO E FORRAMENTO É USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE • AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO	und	30
43	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 25 CMX100M: • EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. • INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM • INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	rolo	40
44	MATRIZ METALICA 0,5 MM: MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO DE 500MM.	und	20
45	MATRIZ METALICA 0,7 MM: MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO DE 500MM.	und	20
46	PINÇA CLINICA: • PRODUTO EM AÇO INOX; • POSSUI PINO GUIA; • GARANTIA: 6 MESES (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO).	und	30
47	PASTA PROFILÁTICA: INDICADO PARA LIMPEZA PROFILÁTICA, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, E RESÍDUOS ORAIS	und	30
48	PLACA DE VIDRO: TAMANHO: 15CM X 7,5 LARGURA X 19MM. INDICADA PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS	und	10
49	PORTA AGULHA: • CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; • CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; • TAMANHO 14 CM;	und	10
50	SINDESMOTOMO: • PRODUTO EM AÇO INOX 420; INDICADO PARA CIRURGIA, PARA SEPARAR TECIDOS MOLES DO OSSO OU DENTE. DEVE SER USADA APENAS DEPOIS DA APLICAÇÃO DA ANESTESIA.	und	15
51	SERINGA DE CARPULE: • FABRICADO EM AÇO INOX; • AUTOCLAVÁVEL; • INDICADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA; • A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO.	und	10
52	SUGADOR DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 40 UND): • TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. • ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. • PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI. • REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE.	pct	100
53	TIRA DE LIXA METALICA: • SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO; • SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES; • AUTOCLAVÁVEL; • TAMANHO: 2,5 MM; • PARA SEREM USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMÁLGAMAS.	und	30
54	PAPEL CARBONO: • AZUL E VERMELHO; • DUPLA FACE; • RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE; • RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. • PERMITE REGISTROS SIMULTÂNEOS DAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR • PERMITE DUPLA CHECAGEM DA OCLUSÃO.	und	30
55	TIRA DE POLIÉSTER: • UTILIZADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO; • TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE; • UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS.	und	30
56	ÁGUA DESTILADA: GARRAFA DE 5 LITROS	und	40
57	PAPEL BABADOR (PARA O PACIENTE DESCARTAVEL): • PARA USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA, PROTEGE O PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO; • PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1CAMADA DE PLÁSTICO); • DIMENSÕES 30X40CM.	pct	40
58	RESTAURADOR PROVISÓRIO C/ FLUOR 25G: MASSA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; ENDURECIMENTO RÁPIDO; MENOR MICROINFILTRAÇÃO MARGINAL.	und	30
59	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO FG N° 701: POSSUI 06 LÂMINAS EM ESPIRAL DESENHADAS PARA UMA REMOÇÃO MAIS EFICIENTE DE RESÍDUOS. ESPECIALMENTE ADAPTADAS PARA TRABALHO NA ESTRUTURA ÓSSEA DEVIDO AO ÂNGULO DE CORTE DE SUAS LÂMINAS. CARBIDE CÔNICA DE CORTE CRUZADO, 701, 25MM, ALTA ROTAÇAO (FG). INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ORAIS.	und	25
60	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO FG N° 702: POSSUI 06 LÂMINAS EM ESPIRAL DESENHADAS PARA UMA REMOÇÃO MAIS EFICIENTE DE RESÍDUOS. ESPECIALMENTE ADAPTADAS PARA TRABALHO NA ESTRUTURA ÓSSEA DEVIDO AO ÂNGULO DE CORTE DE SUAS LÂMINAS. CARBIDE CÔNICA DE CORTE CRUZADO, 702, 25MM, ALTA ROTAÇAO (FG). INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ORAIS.	und	25
61	ALGINATO: FIDELIDADE DE CÓPIA • 96 HORAS PARA CONFECÇÃO DO MODELO • EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE MANIPULAÇÃO • ADQUIRE UMA CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM FÁCIL REPRODUÇÃO DOS DETALHES MENORES QUE50µ • AUMENTA A HIGIENE E A BIO-SEGURANÇA NOS CONSULTÓRIOS • MELHOR REPRODUÇÃO DA CAVIDADE BUCAL • MELHOR ACEITAÇÃO PELOS PACIENTES INFANTIS E PELOS PACIENTES QUE NÃO SUPORTAM MOLDAGENS POR PERÍODOS PROLONGADO • NÃO SOFREM DISTORÇÃO QUANDO VAZADO EM GESSO, SUPORTANDO FACILMENTE O PESO • AGRADÁVEL SABOR TUTTI-FRUTTI.	pct	60
62	GESSO PEDRA TIPO III 1 KG: MELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO; • MELHOR ESCOAMENTO; • PASTA MAIS FLUIDA PARA O PREENCHIMENTO DO MOLDE; • OBTENDO MELHOR ESPALHAMENTO DO GESSO EM SUAS CAVIDADES,NAO NECESSITANDO DE VIBRAÇÃO; • OBTENDO MENOR TEMPO PARA ENCHIMENTO DOS	pct	60

	MOLDES; • MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. • AMARELO.		
63	GESSO ESPECIAL DURONE SALMON TIPO IV 1KG: • GESSO DE BAIXA EXPANSÃO DE PRESA INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARA RESINAS ACRÍLICAS. • MICROGRANULADO: MAIOR LISURA, COM TRABALHOS MAIS BEM ADAPTADOS. • MENOR ÍNDICE DE DESGASTE: ALTA DUREZA. • ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES. • MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO. • MANIPULAÇÃO MAIS FÁCIL: MISTURA COM BAIXA CONSISTÊNCIA E ALTO ESCOAMENTO. • FACILIDADE NA MISTURA E VAZAMENTO DO GESSO E NA VERIFICAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DA PEÇA PROTÉTICA AO TROQUEL.	pct	60
64	PASTA DE ZINCO ENOLICA EMBALAGEM C/ 60G DE PASTA BASE 60G DE PASTA CATALISADORA: NÃO É IRRITANTE A MUCOSA BUCAL, NEM POSSUI SABOR DESAGRADÁVEL, SENDO TOLERADA PERFEITAMENTE PELO PACIENTE; QUANDO CORRETAMENTE MANIPULADA É DE PRESA RÁPIDA NO MEIO BUCAL, DIMINUINDO A SENSAÇÃO DE DESCONFORTO PARA O PACIENTE E ECONOMIZANDO O TEMPO DISPENSADO PELO PROFISSONAL; REPRODUZ CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL; ADERE PERFEITAMENTE À MOLDEIRA E, QUANDO ENDURECIDA, NÃO ADERE À MUCOSA BUCAL OU ÀS MÃOS DO PROFISSIONAL. A PASTA ZINCO-EUGENÓLICA, DESTINADA À MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS.	und	30
65	BROCAS DIAMANTADAS ESFERICAS Nº 1011, 1012, 1013 e 1014: UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. 40 DE CADA	und	40
66	KIT PONTA DIAMANTADAS FG Nº 1011, 1012: CADA	und	40
67	PONTAS DE PAPEL ABSORVIVEL CELL PACK: SÃO DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, TEM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA.	cx	30
68	CONES DE GUTAPERCHA PRINCIPAL, DE 15-40: USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES.	cx	30
69	CONES DE GUTAPERCHA ACESSORIO: DESENVOLVIDAS PARA ATUAREM COMO CONES ACESSÓRIOS NAS OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS	cx	30
70	KIT DE MACROMODELO COM ESCOVÃO: INDICADO PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMA DE HIGIENE BUCAL. MACRO-MODELO DE ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR. *DENTES FIXOS. *CONFECCIONADA EM RESINA EMBORRACHADA. *COM ARTICULADOR. * VALIDADE: INDETERMINADA.	und	3
71	LIMAS K FILE DE 21MM DE 15-40: INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	und	30
72	LIMAS K FILE DE 21MM DE 15-40: INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	und	30
73	LIMAS HESDSTRON DE 21MM DE 15-40: INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	und	30
74	LIMAS HESDSTRON DE 31MM DE 15-40: INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	und	30
75	KIT CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFILL: KIT C/ 1 FRASCO DE PÓ C/ 12G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO C/ 10 ML. • ENDOFILL APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE; • POSSUI FINA GRANULAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO; • CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.	und	20
76	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCC: CALEN É UMA PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. APRESENTA CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA QUE LHE PERMITE ESCOAMENTO ATÉ O ÁPICE E IMPEDE A RÁPIDA REABSORÇÃO DE CÁLCIO. HIDROSSOLÚVEL E PRONTA PARA USO CLÍNICO IMEDIATO, CALEN É INDICADA COMO CURATIVO DE DEMORA ENTRE SEÇÕES CLÍNICAS, COMO CURATIVO EXPECTANTE COMO TAMPÃO APICAL E NA PREVENÇÃO DAS ABSORÇÕES CERVICAIS.	und	20
77	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO COM PONTEIRA FRAZIER: • PRODUTO EM AÇO INOX 420; • INSTRUMENTAL PARA ASPIRAÇÃO. • PONTEIRA DA CÂNULA	und	30
78	AGULHA DE IRRIGAÇÃO: INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, POSSUI SAÍDA LATERAL DO LIQUIDO IRRIGANTE, O QUE EVITA EXTRAVASAR PARA O APICAL. • ENCAIXE UNIVERSAL NAS SERINGAS TIPO: LUER SLIP E LUER LOCK; • CÂNULA DE 27X25MM DE COMPRIMENTO; • UTILIZAÇÃO FÁCIL.	und	50
79	SODA CLORADA 1L:SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. TEM AÇÃO FÍSICA DE CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. POSSUI AINDA AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSÉPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL.	Litro	20
80	IRRIGADOR DE CANAL SOLUÇÃO DE MILTON 1L: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	Litro	20
81	BROCAS GATTES 28MM: • Nº 1, 2, 3, E 4 • INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO. SÃO BASTANTE UTILIZADAS NA CONFECÇÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRARRADICULARES.	und	20
82	COMPASSO PONTA SECA: COMPASSO PONTA SECA – ICE (UTILIZADO PARA MEDIR RADIOGRAFIA PERIAPICAL)	und	1
83	CIMENTO ENDODÔNTICO FEAPEX: INDICADO COMO MATERIAL DE PREENCHIMENTO DE CANAIS RADICULARES. PODE SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE PARA CANAIS RADICULARES INFECTADOS (PULPECTOMIA), NO CAPEAMENTO INDIRETO DA POLPA E PULPOTOMIA, NA APECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE TECIDOS DUROS, NO TRATAMENTO DA REABSORÇÃO RADICULAR E NO TRAUMA ENDODÔNTICO EM CRIANÇAS.	und	1
84	LIMA K 1ª SÉRIE DE 21MM: INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES. 2 KITS	und	2
85	ANTISSÉPTICO GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 100ML: EXCELENTE AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, BOA ATIVIDADE CONTRA GRAMNEGATIVAS, FUNGOS E VÍRUS.	und	10

Em favor das Empresas:
DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ: 26.395.502/0001-52, Endereço: R ERE, 34, Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP: 30411-052, vencedora/habilitada dos itens: 1 - 13 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 25 - 26 - 30 - 35 - 41 - 42 - 47 - 50 - 53 - 54 - 58 - 67 - 68 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 84 - 85, Valor Global: R$ 19.866,68;
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.240.632/0001-16, Endereço: LOGRADOURO R HELENA BIGATON, 615 - , Caibi - Santa Catarina – CEP: 89888-000, vencedora/habilitada dos itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 10 - 11 - 15 - 16 - 22 - 23 - 24 - 29 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 51 - 52 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 70 - 78 - 79 - 80 - 81, Valor Global: R$ 23.626,30;
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57, Endereço: R ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231, Afogados da Ingazeira - Pernambuco – CEP: 56800-000 vencedora/habilitada dos itens: 6 - 7 - 28 - 34, Valor Global: R$ 13.210,00;
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, Endereço: R COSMORAMA, 710, Recife - Pernambuco – CEP: 51030-640, vencedora/habilitada dos itens: 27 - 33 - 43 - 56, Valor Global: R$ 7.506,60;
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, Endereço: R DOIS, 00, Serra - Espírito Santo – CEP: 29168-030 vencedora/habilitada dos itens: 31 - 32, Valor Global: R$ 26.340,00;
Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 20/05/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D5C3AC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 032/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2021, que tem por objeto: aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	CONICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%: UTILIZADO PARA ATACAR ESMALTE E/OU DENTINA, PERMITINDO MAIOR E MELHOR RETENÇÃO DOS MATERIAIS RESINOSOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	pct	50
2	ADESIVO DENTINARIO: • MONOCOMPONENTE. • BAIXA ESPESSURA.• ALTO RENDIMENTO.• CAMADA ÚNICA.• ESTUDOS CLÍNICOS E CIENTÍFICOS.• PRIMEIRO ADESIVO P+B NO MESMO FRASCO DO MERCADO. • SOLVENTE = ACETONA. • MAIOR COMPATIBILIDADE COM UMIDADE, REDUZINDO A MICROINFILTRAÇÃO;	und	30

	• CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DA CÁRIE DENTAL POR LIBERAR FLÚOR; • ALTOS ÍNDICES DE RESISTÊNCIA A UNIÃO, MENORES ÍNDICES DE INFILTRAÇÃO E DOR PÓS-OPERATÓRIA; • PRESA DUAL (QUÍMICA E FOTO). (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)		
3	ALGODÃO EM ROLO: • PACOTE COM 100 UNIDADES. • POSSUI FORMATO CILÍNDRICO E PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) E RAIO GAMA. • UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	pct	70
4	AGULHA GENGIVAL CURTA: • UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS • PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA. • SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS. • AÇO INOXIDÁVEL. • BISEL TRIPLO. • 30G CURTA: 25MM. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	cx	40
5	AGULHA GENGIVAL LONGA: • UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS. • PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA; • SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS; • AÇO INOXIDÁVEL; • BISEL TRIPLO; • 27G; • LONGA: 38,1MM. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	cx	40
6	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2%(COM VASOCONSTRICTOR) / EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA: • INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE DURAÇÃO INTERMEDIÁRIA; • PODE SER UTILIZADO EM DENTÍSTICA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, E ATÉ EM PEQUENAS CIRURGIAS; • TEMPO DE ATIVIDADE, APROXIMADAMENTE (CAVIDADE PULPAR 60 MINUTOS/ TECIDOS 3 Á 5 HORAS). (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	cx	50
7	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% (SEM VASOCONSTRICTOR): • EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE COM 1,8ML CADA. • COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA HCL 3% (SEM VASOCONSTRICTOR) • INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA DURAÇÃO; • UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA PROCEDIMENTOS EM ODONTOPEDIATRIA POR SUA BAIXA TOXICIDADE E RÁPIDA AÇÃO; • IDEAL TAMBÉM PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES GERIÁTRICOS E EM PROCEDIMENTOS DE ROTINA; • TEMPO DE ATIVIDADE, APROXIMADAMENTE (CAVIDADE PULPAR 20 Á 40 MIN/ TECIDOS 2 Á 3 HORAS). (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	cx	50
8	ANESTÉSICO TÓPICO: • POSSUI RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO; • TEM SABOR AGRADÁVEL; • NÃO DEIXA GOSTO AMARGO NA BOCA; • NÃO PROVOCA ABSORÇÃO SISTÊMICA. • COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 20%; • É ABSORVIDO DE FORMA RÁPIDA ATRAVÉS DAS MUCOSAS. • SABOR: TUTTI-FRUTTI. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	und	30
9	ESCOVAS DE ROBINSON: • COR: BRANCO; • FORMATO RETA. • INDICADA PARA PROFILAXIA E PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	und	90
10	VERNIZ FLUORETADO: ESTE PRODUTO TÊM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. IMPEDI HIPERSENSIBILIDADE DESCONFORTÁVEL. É O VERNIZ COM FLÚOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HÁ LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. A PERMANÊNCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CÁLCIO E A FLUORAPATITA. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	und	30
11	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C (DYCAL/PASTA): MATERIAL INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	und	10
12	AGUÁ OXIGENDA PARA BUCHECHO 10 VOLUME DE 1 LITRO: UTILIZADO PARA ASSEPSIA NA PROFILAXIA BUCAL. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	frasco	20
13	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ: • TEM A PROPRIEDADE DE ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA; • PROTEGE A POLPA CONTRA OS ESTÍMULOS TERMOELÉTRICOS; • PROTEGE A POLPA DA AÇÃO DE AGENTES TÓXICOS DE ALGUNS MATERIAIS RESTAURADORES; • OS MICROORGANISMOS NÃO PODEM DESENVOLVER-SE EM CONTATO DIRETO COM O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; • O PRODUTO PODE ATUAR POR VÁRIOS DIAS; • CURATIVOS COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FEITOS A LONGO PRAZO TEM MOSTRADO A REVERSÃO DE VÁRIAS ALTERAÇÕES PERIAPICAIS; • PROVOCA A INIBIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO BACTERIANA; (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	und	20
14	CLOREXIDINA 0,12%: ANTISSÉPTICO 0,12% (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	und	30
15	DETERGENTE ENZIMATICO: O ZYMEDET GOLD 5-E É UM DETERGENTE ENZIMÁTICO, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	und	20
16	CLOREXIDINA 0,2% DE 100ML: • ANTISSÉPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA. • INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS.	und	20
17	EUGENOL LIQUIDO: É UM LÍQUIDO AMARELO CLARO; ESCURECE E TORNA-SE ESPESSO COM A EXPOSIÇÃO AO AR; PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA; SOLÚVEL NO ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, ÉTER E EM ÓLEOS; TEM UMA AÇÃO ANÓDINA (CALMANTE) SOBRE A POLPA, POR ISSO É MUITO UTILIZADO COMO CURATIVO DE ESPERA PARA RESTAURAÇÕES; APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS, ANTINFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES.	und	30
18	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL: • ALTA QUALIDADE DE IMAGEM. • CONTRASTE ELEVADO. • MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. • COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO. • PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR). • MAIS DO QUE SEGURO, TAMBÉM É MUITO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS.	cx	2
19	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO: • ALTA QUALIDADE DE IMAGEM. • CONTRASTE ELEVADO. • MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. • COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO. • PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR). • MAIS DO QUE SEGURO, TAMBÉM É MUITO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS.	cx	30
20	FIOS DE SUTURA TAMANHO 3.0: • INDICADO PARA SUTURAR SUPERFÍCIES GENGIVAIS APÓS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. • AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL (304), NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 6.0. • PRODUTO ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.	und	40
21	FITA TESTE TERMOCROMICA PARA ESTERELIZAÇÃO: UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA.	und	50
22	FLUOR TÓPICO (GEL): • AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, RAPIDEZ NO ATENDIMENTO; • ALÉM DE SEGURA SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA; • SEU GRAU DE VISCOSIDADE O MANTÉM NA MOLDEIRA SEM ESCORRER; • SOB PRESSÃO SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS.	und	40
23	REVELADOR ODONTOLÓGICO 500ML: INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	und	40
24	FIXADOR ODONTOLÓGICO SOLUÇÃO 500ML: • FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. • COR: INCOLOR. • INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	und	40
25	FORCEPS – 17: • PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL • INDICADO PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS.	und	10
26	FORCEPS – 16: • PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL • TAMBÉM CONHECIDO COMO CHIFRE DE TOURO; • INDICADO PARA MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS.	und	10
27	GAZE (COM 500 COMPRESSAS): • PRODUTO DE ALTA ABSORÇÃO. • FIO 100% ALGODÃO. • PARA DIVERSOS USOS NA ODONTOLOGIA.	pct	40
28	GORRO SANFONADO COM ELÁSTICO: • SANFONADO COM ELÁSTICO	pct	60
29	HEMOSTOP: PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO; • MATERIAL LEVE: CERCA DE 10 MG; • ABSORVE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL; • POSSIBILITA ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO; • É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS; • BIOCOMPATÍVEL: MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA OU CONTRA INDICAÇÕES; PODE SER APLICADA SECA OU SATURADA COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL OU COM ANTIBIÓTICOS; • REDUZ O TEMPO DA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA; • BLISTERS INDIVIDUAIS PREVINEM A CONTAMINAÇÃO CRUZADA; • ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; • ACELERAÇÃO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO; • PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA IRÚRGICA. • CONTROLE DO SANGRAMENTO, ESTABILIZAÇÃO DO COÁGULO SANGUÍNEO; • PREENCHIMENTO DOS ESPAÇOS GERADOS NAS CIRURGIAS;	und	40
30	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO (PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA): RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. * RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. * REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. * PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). * CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. * RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS.	und	30
31	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. • COR: CREME; • NÃO ESTÉRIL; • COM BAINHA NO PUNHO; • AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; • PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; • TAMANHO: M; • LARGURA DA PALMA: 80-89 MM; • COMPRIMENTO: 240 MM.	cx	100
32	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL – TAMANHO P: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. • COR: CREME; • NÃO ESTÉRIL; • COM BAINHA NO PUNHO; • AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; • PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; • TAMANHO: P; • LARGURA DA PALMA: 80-89 MM; • COMPRIMENTO: 240 MM.	cx	200
33	MASCARA DESCARTÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO COM ELÁSTICO: • EMBALAGEM COM 50 UND • MÁSCARA TRIPLA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE TNT; • POSSUI FILTRO MELTBLOW, CLIP NASAL E ELÁSTICO; • 100% EM POLIPROPILENO; • NÃO ESTÉRIL; • ATÓXICO; • ANTI-ALÉRGICO; • COR: BRANCO.	cx	100
34	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA: • EMBALAGEM COM 100 UND • FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. • COMBINANDO CONFORTO E RESISTÊNCIA, PERMITEM UMA MAIOR RESPIRABILIDADE DO COURO CABELUDO DEVIDO À MATÉRIA PRIMA UTILIZADA E MAIOR CONFORTO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. • HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO. • PRODUTO DESCARTÁVEL.	pct	100
35	MICROBRUSH 100 UND: POSSUEM FIBRAS NÃO NÃO-ABSORVENTES DISPOSTAS EM UMA FORMA ESFÉRICA E PONTA FLEXÍVEL QUE PERMITE ATINGIR ÁREAS PRECISAS E DE DIFÍCIL APLICAÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS.	und	50
36	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A1 4G: • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	und	30
37	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A2 4G: • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	und	60
38	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A3 4G: • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	und	60
39	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A3,5 – 4G: • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	und	60
40	OTOSPORIM: HIDROCORTISONA – OTOSPORIN® – POTÊNCIA 1 - 10ML	und	20
41	TRICRESOL: DESINFECTANTE DE CANAL TRICRESOL FORMALINA	und	20
42	OXIDO DE ZINCO: • É UM PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO EUGENOL PRINCIPALMENTE COMO RESTAURADOR TEMPORÁRIO E FORRAMENTO É USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE • AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO	und	30
43	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 25 CMX100M: • EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. • INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM • INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	rolo	40

44	MATRIZ METALICA 0,5 MM: MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO DE 500MM.	und	20
45	MATRIZ METALICA 0,7 MM: MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO DE 500MM.	und	20
46	PINÇA CLINICA: • PRODUTO EM AÇO INOX; • POSSUI PINO GUIA; • GARANTIA: 6 MESES (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO).	und	30
47	PASTA PROFILÁTICA: INDICADO PARA LIMPEZA PROFILÁTICA, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, E RESÍDUOS ORAIS	und	30
48	PLACA DE VIDRO: TAMANHO: 15CM X 7,5 LARGURA X 19MM. INDICADA PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS	und	10
49	PORTA AGULHA: • CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; • CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; • TAMANHO 14 CM;	und	10
50	SINDESMOTOMO: • PRODUTO EM AÇO INOX 420; INDICADO PARA CIRURGIA, PARA SEPARAR TECIDOS MOLES DO OSSO OU DENTE. DEVE SER USADA APENAS DEPOIS DA APLICAÇÃO DA ANESTESIA.	und	15
51	SERINGA DE CARPULE: • FABRICADO EM AÇO INOX; • AUTOCLAVÁVEL; • INDICADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA; • A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO.	und	10
52	SUGADOR DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 40 UND): • TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. • ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. • PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI. • REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE.	pct	100
53	TIRA DE LIXA METALICA: • SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO; • SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES; • AUTOCLAVÁVEL; • TAMANHO: 2,5 MM; • PARA SEREM USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMÁLGAMAS.	und	30
54	PAPEL CARBONO: • AZUL E VERMELHO; • DUPLA FACE; • RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE; • RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. • PERMITE REGISTROS SIMULTÂNEOS DAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR • PERMITE DUPLA CHECAGEM DA OCLUSÃO.	und	30
55	TIRA DE POLIÉSTER: • UTILIZADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO; • TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE; • UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS.	und	30
56	ÁGUA DESTILADA: GARRAFA DE 5 LITROS	und	40
57	PAPEL BABADOR (PARA O PACIENTE DESCARTAVEL): • PARA USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA, PROTEGE O PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO; • PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1CAMADA DE PLÁSTICO); • DIMENSÕES 30X40CM.	pct	40
58	RESTAURADOR PROVISÓRIO C/ FLUOR 25G: MASSA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; ENDURECIMENTO RÁPIDO; MENOR MICROINFILTRAÇÃO MARGINAL.	und	30
59	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO FG N° 701: POSSUI 06 LÂMINAS EM ESPIRAL DESENHADAS PARA UMA REMOÇÃO MAIS EFICIENTE DE RESÍDUOS. ESPECIALMENTE ADAPTADAS PARA TRABALHO NA ESTRUTURA ÓSSEA DEVIDO AO ÂNGULO DE CORTE DE SUAS LÂMINAS. CARBIDE CÔNICA DE CORTE CRUZADO, 701, 25MM, ALTA ROTAÇAO (FG). INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ORAIS.	und	25
60	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO FG N° 702: POSSUI 06 LÂMINAS EM ESPIRAL DESENHADAS PARA UMA REMOÇÃO MAIS EFICIENTE DE RESÍDUOS. ESPECIALMENTE ADAPTADAS PARA TRABALHO NA ESTRUTURA ÓSSEA DEVIDO AO ÂNGULO DE CORTE DE SUAS LÂMINAS. CARBIDE CÔNICA DE CORTE CRUZADO, 702, 25MM, ALTA ROTAÇAO (FG). INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ORAIS.	und	25
61	ALGINATO: FIDELIDADE DE CÓPIA • 96 HORAS PARA CONFECÇÃO DO MODELO • EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE MANIPULAÇÃO • ADQUIRE UMA CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM FÁCIL REPRODUÇÃO DOS DETALHES MENORES QUE50µ • AUMENTA A HIGIENE E A BIO-SEGURANÇA NOS CONSULTÓRIOS • MELHOR REPRODUÇÃO DA CAVIDADE BUCAL • MELHOR ACEITAÇÃO PELOS PACIENTES INFANTIS E PELOS PACIENTES QUE NÃO SUPORTAM MOLDAGENS POR PERÍODOS PROLONGADO • NÃO SOFREM DISTORÇÃO QUANDO VAZADO EM GESSO, SUPORTANDO FACILMENTE O PESO • AGRADÁVEL SABOR TUTTI-FRUTTI.	pct	60
62	GESSO PEDRA TIPO III 1 KG: MELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO; • MELHOR ESCOAMENTO; • PASTA MAIS FLUIDA PARA O PREENCHIMENTO DO MOLDE; • OBTENDO MELHOR ESPALHAMENTO DO GESSO EM SUAS CAVIDADES,NAO NECESSITANDO DE VIBRAÇÃO; • OBTENDO MENOR TEMPO PARA ENCHIMENTO DOS MOLDES; • MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. • AMARELO.	pct	60
63	GESSO ESPECIAL DURONE SALMON TIPO IV 1KG: • GESSO DE BAIXA EXPANSÃO DE PRESA INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARA RESINAS ACRÍLICAS. • MICROGRANULADO: MAIOR LISURA, COM TRABALHOS MAIS BEM ADAPTADOS. • MENOR ÍNDICE DE DESGASTE: ALTA DUREZA. • ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES. • MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO. • MANIPULAÇÃO MAIS FÁCIL: MISTURA COM BAIXA CONSISTÊNCIA E ALTO ESCOAMENTO. • FACILIDADE NA MISTURA E VAZAMENTO DO GESSO E NA VERIFICAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DA PEÇA PROTÉTICA AO TROQUEL.	pct	60
64	PASTA DE ZINCO ENOLICA EMBALAGEM C/ 60G DE PASTA BASE 60G DE PASTA CATALISADORA: NÃO É IRRITANTE A MUCOSA BUCAL, NEM POSSUI SABOR DESAGRADÁVEL, SENDO TOLERADA PERFEITAMENTE PELO PACIENTE; QUANDO CORRETAMENTE MANIPULADA É DE PRESA RÁPIDA NO MEIO BUCAL, DIMINUINDO A SENSAÇÃO DE DESCONFORTO PARA O PACIENTE E ECONOMIZANDO O TEMPO DISPENSADO PELO PROFISSONAL; REPRODUZ CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL; ADERE PERFEITAMENTE À MOLDEIRA E, QUANDO ENDURECIDA, NÃO ADERE À MUCOSA BUCAL OU ÀS MÃOS DO PROFISSIONAL. A PASTA ZINCO-EUGENÓLICA, DESTINADA À MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS.	und	30
65	BROCAS DIAMANTADAS ESFERICAS Nº 1011, 1012, 1013 e 1014: UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. 40 DE CADA	und	40
66	KIT PONTA DIAMANTADAS FG Nº 1011, 1012: CADA	und	40
67	PONTAS DE PAPEL ABSORVIVEL CELL PACK: SÃO DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, TEM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA.	cx	30
68	CONES DE GUTAPERCHA PRINCIPAL, DE 15-40: USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES.	cx	30
69	CONES DE GUTAPERCHA ACESSORIO: DESENVOLVIDAS PARA ATUAREM COMO CONES ACESSÓRIOS NAS OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS	cx	30
70	KIT DE MACROMODELO COM ESCOVÃO: INDICADO PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMA DE HIGIENE BUCAL. MACRO-MODELO DE ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR. *DENTES FIXOS. *CONFECCIONADA EM RESINA EMBORRACHADA. *COM ARTICULADOR. * VALIDADE: INDETERMINADA.	und	3
71	LIMAS K FILE DE 21MM DE 15-40: INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	und	30
72	LIMAS K FILE DE 21MM DE 15-40: INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	und	30
73	LIMAS HESDSTRON DE 21MM DE 15-40: INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	und	30
74	LIMAS HESDSTRON DE 31MM DE 15-40: INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	und	30
75	KIT CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFILL: KIT C/ 1 FRASCO DE PÓ C/ 12G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO C/ 10 ML. • ENDOFILL APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE; • POSSUI FINA GRANULAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO; • CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.	und	20
76	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN PMCC: CALEN É UMA PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. APRESENTA CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA QUE LHE PERMITE ESCOAMENTO ATÉ O ÁPICE E IMPEDE A RÁPIDA REABSORÇÃO DE CÁLCIO. HIDROSSOLÚVEL E PRONTA PARA USO CLÍNICO IMEDIATO, CALEN É INDICADA COMO CURATIVO DE DEMORA ENTRE SEÇÕES CLÍNICAS, COMO CURATIVO EXPECTANTE COMO TAMPÃO APICAL E NA PREVENÇÃO DAS ABSORÇÕES CERVICAIS.	und	20
77	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO COM PONTEIRA FRAZIER: • PRODUTO EM AÇO INOX 420; • INSTRUMENTAL PARA ASPIRAÇÃO. • PONTEIRA DA CÂNULA	und	30
78	AGULHA DE IRRIGAÇÃO: INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, POSSUI SAÍDA LATERAL DO LIQUIDO IRRIGANTE, O QUE EVITA EXTRAVASAR PARA O APICAL. • ENCAIXE UNIVERSAL NAS SERINGAS TIPO: LUER SLIP E LUER LOCK; • CÂNULA DE 27X25MM DE COMPRIMENTO; • UTILIZAÇÃO FÁCIL.	und	50
79	SODA CLORADA 1L:SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. TEM AÇÃO FÍSICA DE CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. POSSUI AINDA AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSÉPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL.	Litro	20
80	IRRIGADOR DE CANAL SOLUÇÃO DE MILTON 1L: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	Litro	20
81	BROCAS GATTES 28MM: • Nº 1, 2, 3, E 4 • INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO. SÃO BASTANTE UTILIZADAS NA CONFECÇÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRARRADICULARES.	und	20
82	COMPASSO PONTA SECA: COMPASSO PONTA SECA – ICE (UTILIZADO PARA MEDIR RADIOGRAFIA PERIAPICAL)	und	1
83	CIMENTO ENDODÔNTICO FEAPEX: INDICADO COMO MATERIAL DE PREENCHIMENTO DE CANAIS RADICULARES. PODE SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE PARA CANAIS RADICULARES INFECTADOS (PULPECTOMIA), NO CAPEAMENTO INDIRETO DA POLPA E PULPOTOMIA, NA APECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE TECIDOS DUROS, NO TRATAMENTO DA REABSORÇÃO RADICULAR E NO TRAUMA ENDODÔNTICO EM CRIANÇAS.	und	1
84	LIMA K 1ª SÉRIE DE 21MM: INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES. 2 KITS	und	2
85	ANTISSÉPTICO GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 100ML: EXCELENTE AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, BOA ATIVIDADE CONTRA GRAMNEGATIVAS, FUNGOS E VÍRUS.	und	10

Em favor das Empresas:

DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ: 26.395.502/0001-52, Endereço: R ERE, 34, Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP: 30411-052, vencedora/habilitada dos itens: 1 - 13 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 25 - 26 - 30 - 35 - 41 - 42 - 47 - 50 - 53 - 54 - 58 - 67 - 68 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 84 - 85, Valor Global: R$ 19.866,68;

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.240.632/0001-16, Endereço: LOGRADOURO R HELENA BIGATON, 615 - , Caibi - Santa Catarina – CEP: 89888-000, vencedora/habilitada dos itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 10 - 11 - 15 - 16 - 22 - 23 - 24 - 29 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 51 - 52 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 70 - 78 - 79 - 80 - 81, Valor Global: R$ 23.626,30;

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57, Endereço: R ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231, Afogados da Ingazeira - Pernambuco – CEP: 56800-000 vencedora/habilitada dos itens: 6 - 7 - 28 - 34, Valor Global: R$ 13.210,00;
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, Endereço: R COSMORAMA, 710, Recife - Pernambuco – CEP: 51030-640, vencedora/habilitada dos itens: 27 - 33 - 43 - 56, Valor Global: R$ 7.506,60;
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, Endereço: R DOIS, 00, Serra - Espírito Santo – CEP: 29168-030 vencedora/habilitada dos itens: 31 - 32, Valor Global: R$ 26.340,00;
Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 20/05/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:92FE82D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFRICADO EDITAL Nº 001/2021

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

2ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021
O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a 2ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.
1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;
2 DA CONTRATAÇÃO
2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo. 2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.
2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2021. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, para todos os cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2021;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista e Operador de máquinas.
2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 01/06 e 09/06 de 2021, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;

m) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquina;
n) Laudo Médico com especificações apontadas, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente.
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.
2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 01 de Junho de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria 005/2021

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: GARI						
ORDEM DE CLASSIFICA ÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI. PROFISS .	TOTAL
1	247	CLEITON LOPES DA SILVA	31/12/1986	**20**	**20**	**40**
2	119	AILTON ADEJAR DA SILVA	08/10/1976	**15**	**20**	**35**
3	146	CLEIFITON DO NASCIMENTO BEZERRA	11/09/1996	**20**	**10**	**30**
4	176	MORGANA DA SILVA SENA	25/02/1971	**5**	**20**	**25**
5	125	GENICELIA ALVES CORREIA	10/01/1973	**20**	**5**	**25**
6	130	MARIA TEREZA SILVA DE MOURA	25/02/1982	**5**	**20**	**25**
7	157	CLAUDINALDO DA SILVA NASCIMENTO - PCD	11/10/1982	**5**	**20**	**25**
8	136	HERBSON MENDES DE SOUZA	26/02/1989	**5**	**20**	**25**
9	127	IVANILDO RAMOS DA SILVA	01/06/1958	**0**	**20**	**20**
10	132	CICERO ANTÔNIO DA SILVA	24/11/1968	**0**	**20**	**20**
11	149	JOSÉ SOARES DA SILVA	02/05/1969	**0**	**20**	**20**
12	8	QUITERIA DA SILVA SANTOS	03/02/1971	**0**	**20**	**20**
13	62	EDNALDO DA SILVA SANTOS	01/09/1971	**0**	**20**	**20**
14	139	MARIA JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	04/08/1973	**0**	**20**	**20**
15	54	ADINALDO ALVES DE SOUSA	20/12/1973	**0**	**20**	**20**
16	6	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	17/01/1975	**5**	**15**	**20**
17	133	REGINALDO PEREIRA DE MELO	16/04/1978	**0**	**20**	**20**
18	131	MARIA JOSÉ BARBOSA	22/10/1978	**0**	**20**	**20**
19	140	MARILUCE MARIA DA SILVA	23/05/1981	**0**	**20**	**20**
20	204	JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES	04/06/1985	**0**	**20**	**20**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: GARI						
ORDEM DE CLASSIFICA ÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI. PROFISS .	TOTAL
21	25	VITALINO SILVESTRE DA SILVA	11/01/1986	**0**	**20**	**20**
22	86	VANDEILSON SALVIANO DA SILVA	16/03/1988	**20**	**0**	**20**
23	59	DENISE RAFAELLA MONTEIRO	06/06/1992	**15**	**5**	**20**
24	99	WILSON LUIZ DOS SANTOS	15/02/2000	**20**	**0**	**20**
25	48	MATEUS LUIZ DOS SANTOS	10/07/2000	**15**	**5**	**20**
26	126	MARIA DE LOURDES JOAQUIM	31/11/1966	**0**	**20**	**20**
27	129	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	27/10/1965	**0**	**15**	**15**
28	26	FERNANDO CESÁRIO DA SILVA	05/05/1971	**0**	**15**	**15**
29	120	MARCIO FERNANDES DA SILVA	15/03/1980	**5**	**10**	**15**
30	128	SÉRGIO JOSÉ DA SILVA	23/03/1981	**0**	**15**	**15**
31	145	ISABEL TEIXEIRA DE LIMA	07/09/1982	**5**	**10**	**15**
32	166	WASHINGTON LUCIO DA SILVA	10/05/1983	**5**	**10**	**15**
33	1	EDILSON DA SILVA LIMA	15/04/1984	**0**	**15**	**15**
34	70	JOSÉ RODRIGO CIPRIANO	05/11/1987	**5**	**10**	**15**
35	39	ELIELSON JOSÉ DE LIMA	04/05/1992	**0**	**15**	**15**
36	184	CLEITON BARBOSA CABRAL	18/10/2001	**15**	**0**	**15**
37	77	ARMANDO ALEXANDRE NETO	28/08/1961	**5**	**5**	**10**
38	5	JOÃO NIVALDO DA SILVA	06/06/1967	**0**	**10**	**10**
39	22	ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS	25/11/1969	**0**	**10**	**10**
40	122	FRANCISCO LAURENTINO DA SILVA	10/11/1971	**0**	**10**	**10**
41	124	JOSUEL MARQUES DE SOUSA	17/09/1982	**0**	**10**	**10**
42	51	JANE KELLY RODRIGUES SILVA	15/03/1986	**0**	**10**	**10**
43	10	PAULO ALBERTO DA SILVA	27/12/1987	**0**	**10**	**10**
44	174	JULIO CESAR CICERO DA SILVA	22/05/1995	**0**	**10**	**10**
45	300	JOSÉ DIOGO SANTOS DA SILVA	15/08/1996	**0**	**10**	**10**
46	251	JOÃO MANOEL BRITO	28/07/1975	**5**	**0**	**5**
47	219	JOSÉ ALUTTIANO DE AZEVEDO SANTOS	03/04/1980	**5**	**0**	**5**
48	137	MARIA CRISTIANE BELO DOS SANTOS	06/05/1982	**5**	**0**	**5**
49	35	OLBERES JOSÉ DOS SANTOS	20/07/1983	**0**	**5**	**5**
50	299	ALEX MARCIO BEZERRA DA SILVA	29/04/1986	**5**	**0**	**5**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: GARI						
ORDEM DE CLASSIFICA ÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI. PROFISS .	TOTAL

51	212	EDNALVA MARINALVA DA SILVA	10/07/1988	**5**	**0**	**5**
52	222	EVANDRO ALVES DE MOURA	09/08/2000	**5**	**0**	**5**
53	15	ADENILDO ELIAS DAS CHAGAS	26/11/1965	**0**	**0**	**0**
54	78	ANA PAULA BEZERRA DE AZEVEDO	05/06/1969	**0**	**0**	**0**
55	50	ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA FILHO	30/01/1978	**0**	**0**	**0**
56	4	EDVALDO JOSÉ LIMA DA SILVA	27/10/1980	**0**	**0**	**0**
57	293	MÁRCIA TEREZA SILVA DE MOURA	03/07/1983	**0**	**0**	**0**
58	97	ANDERSON MARQUES DA SILVA	05/09/1986	**0**	**0**	**0**
59	52	MARCIO JOSÉ DA SILVA	24/03/1988	**0**	**0**	**0**
60	44	FLAVIO JOSÉ BARBOSZA	16/09/1989	**0**	**0**	**0**
61	53	MARCOS AMARO DA SILVA	08/08/1991	**0**	**0**	**0**
62	57	ERICK GOMES DOS SANTOS	15/01/1994	**0**	**0**	**0**
63	32	GIVANILDO SEBASTIÃO DA SILVA	18/06/1996	**0**	**0**	**0**
64	16	WILLIAM FERREIRA DE LIMA	07/10/1996	**0**	**0**	**0**
65	248	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	09/01/1997	**0**	**0**	**0**
66	165	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	15/02/1998	**0**	**0**	**0**
67	203	EUDES ESTEVÃO DA SILVA	17/02/1998	**0**	**0**	**0**
68	36	JOSÉ CARLOS DA SILVA	21/08/1998	**0**	**0**	**0**
69	193	LEOMAR DE SOUZA UMBELINO	03/11/2000	**0**	**0**	**0**
70	280	ALINE VITORIA DA SILVA CRUZ	25/10/2002	**0**	**0**	**0**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AUXILIAR SERVIÇO GERAIS						
ORDEM DE CLASSIFICA ÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI. PROFISS .	TOTAL
1	214	MARIA GENARIA ALVES DE QUEIROZ	27/05/1985	**20**	**20**	**40**
2	254	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	02/03/1978	**15**	**20**	**35**
3	201	ROSIMARIO AMARO DA SILVA	02/08/1979	**20**	**15**	**35**
4	206	LUCAS HENRIQUE SILVA	19/12/2001	**20**	**15**	**35**
5	240	WILLIAM GOMES DA SILVA	13/08/1972	**20**	**10**	**30**
6	199	LIDIANE PATRICIA DA SILVA	11/04/1985	**10**	**20**	**30**
7	83	JOSINEIDE PEREIRA SALES	18/09/1985	**20**	**10**	**30**
8	11	JOSÉ EDSON CHAGAS DA SILVA	23/03/1996	**15**	**15**	**30**
9	90	ROSELI FERREIRA DE CARVALHO	16/03/1973	**5**	**20**	**25**
10	2	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	**20**	**5**	**25**
11	158	MONTANIO DA SILVA LIMA	28/10/1976	**5**	**20**	**25**
12	13	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/1979	**5**	**20**	**25**
13	180	ERNANDE ANTÔNIO DA SILVA	25/08/1979	**5**	**20**	**25**
14	172	SANDRA REJANE DOS SANTOS DUQUE	18/04/1981	**5**	**20**	**25**
15	241	RUBEM FRANCISCO CALAU	10/01/1982	**5**	**20**	**25**
16	267	MARCELA ROBERTA DA SILVA	23/02/1990	**20**	**5**	**25**
17	60	SIVONALDO FRANÇA DA SILVA	16/09/1991	**5**	**20**	**25**
18	41	JOSILEIDE FERREIRA DE FREITAS	19/09/1991	**20**	**5**	**25**
19	301	RAIMUNDO SERVERINO DA SILVA	06/01/1966	**0**	**20**	**20**
20	297	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	**20**	**0**	**20**
21	9	VANDERLUCIA MARIA VICENTE DA SILVA	10/01/1968	**0**	**20**	**20**
22	92	IRANILDO FEITOSA CARVALHO	03/07/1969	**20**	**0**	**20**
23	58	CAITANO JOSÉ DA SILVA	30/10/1970	**0**	**20**	**20**
24	108	VALDEIR EUFRÁZIO DE LIMA	22/06/1974	**0**	**20**	**20**
25	19	MARCO LAURENTINO DA SILVA	26/06/1974	**20**	**0**	**20**
26	161	JOSÉ FLORENCIO DE SOUZA	20/12/1975	**0**	**20**	**20**
27	102	INACIO JOÃO DA SILVA	16/06/1976	**0**	**20**	**20**
28	298	PAULA EMANUELA LOPES RODRIGUES	24/05/1981	**20**	**0**	**20**
29	234	MARIA JOSÉ BARBOSA DE MOURA SILVA	13/02/1982	**20**	**0**	**20**
30	231	FLAVIANA BEZERRA DE MENEZES	23/03/1983	**20**	**0**	**20**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AUXILIAR SERVIÇO GERAIS						
ORDEM DE CLASSIFICA ÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI. PROFISS .	TOTAL
31	74	MARIA DUCICLEIDE DA SILVA	30/03/1984	**20**	**0**	**20**
32	63	VIVIANE DA SILVA FREITAS	24/06/1985	**20**	**0**	**20**
33	40	ROSIMERE SUTERO LIMA	21/12/1985	**15**	**5**	**20**
34	93	THIAGO GILLIARD DA SILVA	06/05/1987	**15**	**5**	**20**
35	168	JOSEFA DA SILVA LAURINDO	01/06/1987	**20**	**0**	**20**
36	292	ELTON BRUNO DA SILVA NORONHA	30/03/1988	**20**	**0**	**20**
37	117	JOSÉ RONALDO DA SILVA	13/05/1989	**0**	**20**	**20**
38	142	ALEX JEFFESSON DA SILVA MELO	07/11/1989	**20**	**0**	**20**
39	21	GIRLENE MARIA DA SILVA	29/04/1992	**20**	**0**	**20**
40	186	LUCIANO ANDERSON DA SILVA	27/09/1992	**20**	**0**	**20**
41	64	JOSIRLAINE TEXEIRA MACHADO	15/12/1995	**20**	**0**	**20**
42	221	AMARO JOSÉ NETO	27/12/1995	**20**	**0**	**20**
43	69	NATALIA VANESSA DA SILVA	09/02/1997	**20**	**0**	**20**
44	100	ELAINE MARIA DA SILVA	18/08/1997	**20**	**0**	**20**
45	229	MARIA DA PAZ DA SILVA DE SOUSA	06/04/1999	**20**	**0**	**20**
46	220	THIAGO AUGUSTO DA ROCHA NEVEL	20/12/1999	**20**	**0**	**20**
47	260	YASMIM TÂMILES DAS NEVES COSTA	24/01/2001	**20**	**0**	**20**
48	232	MARICELIA PEREIRA DE MORAIS	13/05/1976	**10**	**5**	**15**
49	12	ROBERTO CARLOS DA SILVA	12/03/1983	**5**	**10**	**15**
50	18	ALDO FELIX DE MORAIS	03/07/1986	**0**	**15**	**15**
51	65	JONATHAN DA SILVA LIRA	05/08/2002	**15**	**0**	**15**
52	170	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	01/10/1971	**10**	**0**	**10**
53	91	CASSIANO GENESIO DA SILVA	18/11/1975	**0**	**10**	**10**
54	252	MARIA JOSÉ DA SILVA	27/02/1980	**5**	**5**	**10**
55	190	JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	23/08/1983	**0**	**10**	**10**
56	113	LEANDRO ADEILDO DA SILVA	18/09/1985	**0**	**10**	**10**
57	56	IUK DONNES EUGENIO DA SILVA	31/10/1994	**0**	**10**	**10**
58	295	JOSÉ BRUNO FERREIRA MOURA	08/06/1997	**5**	**5**	**10**
59	76	JOSE VITOR DA SILVA	09/10/1999	**10**	**0**	**10**
60	80	JOSINALDO PEREIRA DA SILVA	10/11/1975	**5**	**0**	**5**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AUXILIAR SERVIÇO GERAIS

ORDEM DE CLASSIFICA ÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI. PROFISS .	TOTAL
61	37	JEFFERSON JOSÉ DA SILVA	07/01/1978	**5**	**0**	**5**
62	148	MARIA ROSIMERE DA SILVA	15/12/1979	**5**	**0**	**5**
63	84	JOSÉ CICERO DA SILVA	21/05/1980	**5**	**0**	**5**
64	176	EZEQUIEL SEVERINO DA SILVA	30/04/1985	**5**	**0**	**5**
65	159	JOYCE CRISTINA DA SILVA	08/05/1987	**5**	**0**	**5**
66	47	JADIEL DE ARAUJO PEIXOTO	24/10/1987	**5**	**0**	**5**
67	261	MICAELY FERNANDES DA SILVA	12/05/1990	**5**	**0**	**5**
68	242	ROSICLEIDE FERREIRA DAS CHAGAS	01/02/1993	**5**	**0**	**5**
69	191	DJAILSON JOAQUIM DA SILVA	10/02/1995	**5**	**0**	**5**
70	30	ERIKA MARIA DE MELO	25/12/1995	**5**	**0**	**5**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: MOTORISTA

ORDEM DE CLASSIFICA ÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI. PROFISS .	TOTAL
10	115	HELENO FRANÇA DA SILVA	23/04/1972	**10**	**20**	**30**
11	24	FRANCISCO HAYLSON MESQUITA DE SOUSA	17/07/1984	**20**	**10**	**30**
12	123	CLEBERSON SEVERINO DE CARVALHO	14/09/1989	**20**	**10**	**30**
13	27	ADELSON LIRA DA SILVA	28/12/1955	**5**	**20**	**25**
14	272	GEOVANE TAVARES	11/07/1963	**5**	**20**	**25**
15	28	LUCIANO JOSÉ ALVES	23/03/1975	**5**	**20**	**25**
16	177	CLEBSON DE VERAS PAULINO	02/03/1984	**20**	**5**	**25**
17	23	JOHNATAS MESQUITA DE SOUZA	29/06/1988	**20**	**5**	**25**
18	305	ABRAÃO DAS NEVES	22/08/1967	**5**	**15**	**20**
19	104	JOSÉ LAURINDO DA SILVA FILHO	14/03/1982	**20**	**0**	**20**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: PEDREIRO

ORDEM DE CLASSIFICA ÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI. PROFISS .	TOTAL
1	160	JOSÉ CARLOS DA SILVA	09/11/1970	**20**	**20**	**40**
2	43	VALDEREDO FIGUEIRÔA AVELINO	06/05/1974	**15**	**20**	**35**
3	105	RODRIGO LAURENTINO CINTRA LEITE	23/01/1978	**20**	**10**	**30**
4	67	ADEILDO JUNIOR DA SILVA	15/08/1996	**20**	**10**	**30**
5	147	JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOUZA	04/06/1959	**0**	**20**	**20**
6	81	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	20/03/1962	**0**	**20**	**20**
7	82	SANDRO ALEXANDRE DE SOUZA	07/06/1971	**0**	**20**	**20**
8	42	IVADELSON MIGUEL DA SILVA	14/06/1971	**0**	**20**	**20**
9	101	ADIEL PAULA LIMA	11/07/1972	**0**	**20**	**20**
10	154	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	30/01/1979	**0**	**20**	**20**
11	134	MANOEL LUIZ GUIMARÃES NETO	25/09/1998	**20**	**0**	**20**
12	79	ANDRERSON JOSÉ DA SILVA	02/11/1998	**20**	**0**	**20**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: PEDREIRO

ORDEM DE CLASSIFICA ÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI. PROFISS .	TOTAL
13	107	EDMILSON BATISTA DA SILVA	03/04/1958	**0**	**15**	**15**
14	288	ANTONIO FEANCISCO DA COSTA	10/09/1974	**0**	**15**	**15**
15	237	ANDRÉ FRANCISCO SANTANA DA SILVA	14/05/1989	**10**	**0**	**10**
16	151	ANTONIO EMILIANO FILHO	13/02/1962	**5**	**0**	**5**
17	208	RODRIGO BEZERRA DA SILVA	26/05/1981	**0**	**0**	**0**
18	143	JOSÉ EDSON AVELINO DA SILVA	11/08/1985	**0**	**0**	**0**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: COVEIRO

ORDEM DE CLASSIFICA ÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI. PROFISS .	TOTAL
1	85	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	29/08/1983	**20**	**20**	**40**
2	71	GIVANILDO JOSÉ FLORIANO	01/10/1987	**20**	**0**	**20**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: ELETRICISTA

ORDEM DE CLASSIFICA ÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI. PROFISS .	TOTAL
1	294	ANTONIO CARLOS JERRY	13/01/1955	**20**	**20**	**40**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

ORDEM DE CLASSIFICA ÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI. PROFISS .	TOTAL
1	207	CARLOS ANDRÉ DE LIMA	12/02/1988	**15**	**0**	**15**
2	189	LOURIMAR SEBASTIÃO DA SILVA	16/01/1982	**3**	**0**	**3**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: ENCANADOR

ORDEM DE CLASSIFICA ÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI. PROFISS .	TOTAL
1	290	LUCAS AGENOR DA SILVA	22/04/1993	**10**	**0**	**10**

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:3B797E2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº028/2021

Designa o pagamento aos servidores efetivos que trabalharam nas equipes de inspeção de vigilância sanitária nos plantões na fiscalização na orla do cumprimento das medidas de prevenção ao COVID-19 nos dias 06,07,13,24,20,21,27 e 28 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5601/2008 – Art. 2º de 13.06.2008.
Considerando a Portaria nº 1.139/2013-MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde.

Considerando o Decreto Estadual nº 49.055 de 31 de maio de 2020 que Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando o Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de março de 2021, que dentre outras providências, disciplina funcionamento de restaurantes, lanchonetes, bares e similares, inclusive o comércio ambulante de comidas e bebidas,10h-20h de segunda a sexta-feira, e das 09h as 17h nos finais de semana e feriado. Vendando a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia, independentemente do número de participantes.

Considerando a Lei nº 6029/2017, que Institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão – GERP, para as ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências.

RESOLVE:

Servidor	Matrícula	Função	Datas MARÇO/2021								Nº de plantões	Valor Unitário	Valor total
			06	07	13	14	20	21	27	28			
Andrea Miller Melo	20.105-7	Inspetor Sanitário		1	1	1	1	1			5	R$330,00	1650,00
Sergio Wlandemir de Siqueira Filho	17.435-1	Inspetor Sanitári								1	1	R$330,00	330,00
Diana Raquel Siqueira da Silva	60.896-3	Inspetor Sanitári	1	1					1	1	4	R$330,00	1320,00
Fernando Sérgio dos Santos	27.716-9	Agente Sanitário	1								1	R$250,00	250,00
Sormani Soares de Souza	12.232-7	Agente Sanitário							1		1	R$250,00	250,00
Simone Félix Lopes de Mendonça	25.335-9	Agente Sanitário	1		1	1	1	1	1	1	7	R$250,00	1750,00
Uiraquitan Francisco Alves	27005-9	Agente Sanitário		1	1	1		1	1		5	R$250,00	1250,00
Luiz Fernando C. de Nascimento	12.220-3	Agente Sanitário		1			1				2	R$250,00	500,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097-5	Inspetor Sanitári			1	1	1	1			4	R$250,00	1000,00
Rubens Andrade de Lima	24.893-2	Inspetor Sanitári								1	1	R$250,00	250,00
Jessé Pedro da Silva	27.266-0	Motorista	1	1	1	1	1	1	1	1	8	R$160,00	1280,00
Total													R$9.830,00

Art. 1º- Designar aos servidores abaixo relacionados o pagamento dos plantões de fiscalização das medidas de prevenção ao COVID-19 nos dias 06,07,13,24,20,21,27 e 28 de março de 2021.

Art. 2º - Atribui aos servidores designados por este Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art. 3º - Determina que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, ____de _____ de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:90267074

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº036/2021

Designa o pagamento aos servidores efetivos que trabalharam nas equipes de inspeção de vigilância sanitária nos plantões na fiscalização noturna no comércio geral em cumprimento às medidas de prevenção ao COVID-19 nos dias 04,05,06,07,12,13,14,19,,20,21,26,27 e 28 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5601/2008 – Art. 2º de 13.06.2008.
Considerando a Portaria nº 1.139/2013-MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde.

Considerando o Decreto Estadual nº 49.055 de 31 de maio de 2020 que Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando o Decreto Estadual nº 50.470 de 26 de março de 2021, que dentre outras providências, disciplina funcionamento de restaurantes, lanchonetes, bares e similares, inclusive o comércio ambulante de comidas e bebidas,10h-20h de segunda a sexta-feira, e das 09h as 17h nos finais de semana e feriado. Vendando a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia, independentemente do número de participantes.

Considerando a Lei nº 6029/2017, que Institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão – GERP, para as ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências.

RESOLVE:

Servidor	Matrícula	Função	Datas MARÇO/2021													Nº de plantões	Valor Unitário (R$)	Valor total
			04	05	06	07	12	13	14	19	20	21	26	27	28			
Andrea Miller Melo	20.105-7	Inspetor Sanitário	1													1	330,00	330,00
Sergio Wlandemir de Siqueira Filho	17.435-1	Inspetor Sanitário		1					1	1			1			4	330,00	1320,00
Magno Luis da Silva Braga	13.123-7	Inspetor Sanitário											1			1	330,00	330,00
Eduardo Oliveira de Melo	60.726	Inspetor Sanitário												1	1	2	330,00	660,00
Aline Chaves Leite	60.529-8	Agente Sanitário		1	1						1	1	1	1	1	7	250,00	1750,00
Alfredo Cardim de C. Neto	11.247-0	Agente Sanitário	1				1	1		1	1		1	1		7	250,00	1750,00
Fernando Sérgio dos Santos	27.716-9	Agente Sanitário			1	1	1	1		1		1				6	250,00	1500,00
Sormani Soares de Souza	12.232-7	Agente Sanitário													1	1	250,00	250,00
Uiraquitan Francisco Alves	27005-9	Agente Sanitário		1		1				1						3	250,00	750,00
Luiz Fernando C. de Nascimento	12.220-3	Agente Sanitário				1	1	1	1		1	1				6	250,00	1500,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097-5	Inspetor Sanitário	1		1				1						1	4	250,00	1000,00
Rubens Andrade de Lima	24.893-2	Inspetor Sanitário			1	1	1	1	1		1	1		1		8	250,00	2000,00
Jessé Pedro da Silva	27.266-0	Motorista	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13	160,00	2080,00
Total																		15.220,00

Art. 1º- Designar aos servidores abaixo relacionados o pagamento dos plantões de fiscalização noturna no comércio geral em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19 nos dias 04,05,06,07,12,13,14,19,,20,21,26,27 e 28 de março de 2021.

Art. 2º - Atribui aos servidores designados por este Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art. 3º - Determina que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2021, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 23 de abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:44ED3CEC

